



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS



Relatório Anual de Progresso

PORTUGAL

Índice

1	Introdução.....	5
2	Contexto macroeconómico.....	7
2.1	Enquadramento internacional.....	7
2.2	Evolução recente.....	8
2.3	Perspetivas para 2026.....	10
3	Contexto orçamental.....	13
3.1	Evolução recente.....	13
3.2	Perspetivas para 2026.....	15
3.3	Compromissos orçamentais.....	19
4	Política estrutural.....	21
4.1	Um país mais justo e solidário.....	23
4.2	Um país mais rico, inovador e competitivo.....	30
4.3	Um país com Estado mais eficiente.....	37
4.4	Um país mais democrático, aberto e transparente.....	44
4.5	Um país mais verde e sustentável.....	49
4.6	Um país mais global e humanista.....	61
5	ANEXOS.....	67
5.1	Concretização dos ODS e das Prioridades Comuns da UE.....	67
5.2	Acompanhamento da aplicação das REP no contexto do Semestre Europeu.....	95
5.3	Tabelas RAP.....	140
6	Parecer do Conselho de Finanças Públicas.....	146

Índice gráficos

Gráfico 2.1. Contributos para o crescimento do PIB.....	9
Gráfico 3.1. Contributos para a variação do saldo orçamental entre 2024 e 2025.....	13

Índice quadros

Quadro 1.1. Compromissos orçamentais para 2025-2028.....	5
Quadro 2.1. Hipóteses externas.....	7

Quadro 2.2. Cenário macroeconómico	12
Quadro 3.1. Principais indicadores orçamentais	15
Quadro 3.2. Medidas discricionárias do lado da receita	16
Quadro 3.3. Medidas pontuais.....	18
Quadro 3.4. Contributos para a variação do rácio da dívida pública	19
Quadro 3.5. Conta de controlo	20
Quadro 4.1. Indicadores de contexto – Um país mais justo e solidário.....	23
Quadro 4.2. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais justo e solidário.....	24
Quadro 4.3. Indicadores de contexto – Um país mais rico, inovador e competitivo.....	30
Quadro 4.4. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais rico, inovador e competitivo	31
Quadro 4.5. Indicadores de contexto – Um país com Estado mais eficiente.....	38
Quadro 4.6. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país com Estado mais Eficiente	39
Quadro 4.7. Indicadores de contexto – Um país mais democrático, aberto e transparente	45
Quadro 4.8. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais democrático, aberto e transparente.....	46
Quadro 4.9. Indicadores de contexto – Um país mais verde e sustentável.....	50
Quadro 4.10. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais verde e sustentável	51
Quadro 4.11. Indicadores de contexto – Um país mais Global e Humanista.....	61
Quadro 4.12. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais Global e Humanista	62
Quadro 5.1. Alinhamento dos desafios estratégicos do POENMP com as Prioridades Comuns da UE	67
Quadro 5.2. Principais medidas e respetivo impacto para a concretização dos ODS.....	68
Quadro 5.3. Aplicação do PEDS – Pilar Europeu dos Direitos Sociais: Principais medidas e respetivos impactos.....	79
Quadro 5.4. Alinhamento das medidas POENMP com o PNEC e respetivo impacto estimado .	84
Quadro 5.5. Compromissos assumidos e respetivos impactos para a concretização da Década Digital.....	88
Quadro 5.6. Alinhamento dos desafios estratégicos do POENMP com as Recomendações Específicas por País (REP) relevantes dirigidas a Portugal	95

Quadro 5.7. Compromissos orçamentais.....	140
Quadro 5.8. Variáveis principais	140
Quadro 5.9. Cenário macroeconómico	140
Quadro 5.10. Hipóteses externas.....	141
Quadro 5.11. Projeções orçamentais	142
Quadro 5.12. Impacto estimado das medidas discricionárias da receita e one-off.....	143
Quadro 5.13. Subvenções PRR	145
Quadro 5.14. Empréstimos PRR.....	145

1 Introdução

Decorrente da reforma do quadro de governação económica implementada em abril de 2024 – Regulamento (UE) 2024/1263 – cada Estado-Membro da União Europeia (UE) deverá apresentar um Relatório Anual de Progresso (RAP) até 30 de abril de cada ano.

Este relatório deverá conter informação sobre a execução orçamental tendo em vista a avaliação da sua conformidade com a trajetória da despesa líquida conforme determinada pelo Conselho da UE e, se necessário, uma análise dos fatores subjacentes a um desvio em relação à trajetória. Deverá ainda conter informação respeitante à execução das reformas e investimentos realizados no contexto do Semestre Europeu.

Os compromissos orçamentais de médio prazo estão ancorados na trajetória de crescimento da despesa líquida, apresentada no âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP). Em média, o crescimento da despesa líquida deverá permanecer igual ou inferior a 3,6% no período 2025-2028. Este valor coincide com a trajetória de referência transmitida pela Comissão Europeia às autoridades portuguesas em junho de 2024, ainda que o seu perfil interanual seja diferente.

O Quadro 1.1 apresenta os limites máximos anuais para o crescimento da despesa líquida recomendados pelo Conselho.

Quadro 1.1. Compromissos orçamentais para 2025-2028

(taxa de crescimento)

	2025	2026	2027	2028	Média 2025-2028
Trajetoária recomendada ⁽¹⁾	5,0	5,1	1,2	3,3	3,6
<i>Por memória:</i>					
Trajetoária de referência	4,1	3,6	3,4	3,3	3,6

(1) De acordo com a Recomendação do Conselho de 25 de janeiro de 2025 (C/2025/641).

Fonte: Ministério das Finanças e Comissão Europeia.

O capítulo 2 do presente relatório descreve o contexto macroeconómico que Portugal enfrentou em 2025, bem como as perspetivas atualizadas para 2026, que tiveram em consideração a complexidade e exigência associadas ao atual contexto geopolítico.

Ao longo do capítulo 3 é realizada uma avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental de 2025 com a trajetória da despesa líquida conforme determinada pelo Conselho. Apresenta-se igualmente a estratégia orçamental atualizada para o ano de 2026, que assenta num equilíbrio prudente entre a sustentabilidade e o apoio a famílias e empresas.

Nos termos do Artigo 23.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2024/1263, foi solicitado um parecer ao Conselho das Finanças Públicas (CFP) relativamente à “*avaliação da conformidade dos dados*”

de execução orçamental comunicados no relatório anual de progresso com a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho”, e se necessário, a análise dos “fatores subjacentes a um desvio em relação à trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho”. Adicionalmente, pediu-se um parecer relativo ao cenário macroeconómico atualizado subjacente ao RAP. Este parecer pode encontrar-se na última secção deste relatório.

O relatório inclui ainda, no capítulo 4, os progressos realizados no âmbito da execução das reformas e investimentos. Este capítulo e os respetivos anexos, apresentados de acordo com as Orientações dirigidas aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), abordam as Recomendações Específicas por País (REP) dirigidas a Portugal em 2025, bem como o contributo para o avanço das Prioridades Comuns da UE. Encontra-se estruturado e ancorado nos desafios estratégicos nacionais e a sua elaboração beneficiou de uma abordagem que envolveu todas as áreas governativas ao longo do processo.

Partindo de uma abordagem integrada das reformas e investimentos, o presente relatório sistematiza os progressos ocorridos nas 63 medidas de políticas (reformas e investimentos) apresentadas inicialmente no POENMP 2025-2028, bem como nas novas medidas apresentadas no RAP 2025 (9) e no atual relatório (12).

Assim, do total de 84 medidas de política é de destacar que 13 se encontram formalmente concluídas. As medidas concluídas relacionam-se com a política fiscal (adoção do IRS jovem e redução do IRC), com a política de migração, com a melhoria e valorização da carreira diplomática, com o reforço das condições humanas e técnicas da rede consular e da estrutura de missão responsável pela implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com a elaboração de instrumentos de planeamento em várias áreas setoriais, com a promoção do conhecimento e cooperação no âmbito do espaço, com a defesa no âmbito do reforço em empenhamento e missões internacionais e, no domínio da energia, com a concretização do leilão para a aquisição de biometano e hidrogénio.

Por outro lado, verifica-se que oito medidas em curso apresentam algum atraso na sua implementação e uma medida de política não foi ainda alvo de qualquer iniciativa desde a sua apresentação no POENMP. As restantes 62 encontram-se em curso, conforme programado.

Juntamente com a apresentação ao Conselho e à Comissão Europeia, este relatório será simultaneamente submetido à Assembleia da República.

2 Contexto macroeconómico

2.1 Enquadramento internacional

Em 2025, a economia mundial manteve-se resiliente, mas o contexto de incerteza e tensões geopolíticas intensificaram-se no início de 2026.

Em 2025, o Produto Interno Bruto (PIB) mundial registou um crescimento de 3,4% (igual ao registado em 2024). Os investimentos relacionados com a tecnologia, incluindo a Inteligência Artificial, e as políticas orçamentais expansionistas permitiram mitigar parcialmente a incerteza e as tensões comerciais globais que caracterizaram o ano de 2025. O comércio mundial de bens e serviços acelerou em 2025 para 5,1%¹, face a 3,7% em 2024, destacando-se, em particular, o crescimento do comércio de mercadorias. O quadro de redução da inflação, que levou a alguma redução da restritividade da política monetária, refletiu-se numa redução dos custos de financiamento dos Estados-Membros, famílias e empresas.

No entanto, face ao Projeto de Plano Orçamental para 2026 (PPO26), de outubro de 2025, o contexto macroeconómico para 2026 tornou-se globalmente mais desfavorável, essencialmente devido ao impacto do agravamento das tensões no Médio Oriente, com uma revisão em alta do preço do petróleo e da taxa de juro de curto prazo. A taxa de juro de longo prazo e a procura externa dirigida a Portugal foram revistas ligeiramente (Quadro 2.1).

Quadro 2.1. Hipóteses externas

	Fontes	2023	2024	2025	2026 (p)	
					PPO	RAP
Taxa de juro de curto prazo (%)	BCE e IGCP	3,4	3,6	2,2	2,0	2,5
Taxa de juro de longo prazo (%)	BCE	3,2	3,0	3,1	3,4	3,3
Taxa de câmbio (USD/EUR)	BCE	1,08	1,08	1,13	1,16	1,16
Preço do petróleo Brent (USD/bbl)	CME Group	82,0	79,7	68,0	65,4	89,8
Procura externa (tvh)	BdP	-0,5	1,7	3,3	1,9	2,1

Notas: (p) projeção.

(a) O valor do preço do petróleo para 2026 baseia-se nos futuros do dia 8 de abril de 2026.

(b) A Euribor a três meses para 2026 baseia-se nos futuros do dia 8 de abril de 2026.

Fontes: Ministério das Finanças (cálculos); CME Group; Banco Central Europeu; Banco de Portugal.

Os recentes indicadores apontam para um enfraquecimento da atividade económica no primeiro trimestre de 2026, parcialmente devido ao impacto das tempestades e cheias que afetaram algumas regiões no início do ano. Os níveis de incerteza aumentaram significativamente, devido à nova instabilidade em torno da política tarifária e comercial norte-americana, e ao enquadramento geopolítico, destacando-se a escalada significativa do conflito no Médio

¹ Estimativa do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Oriente. Este conflito provocou uma disrupção imediata da oferta energética global e, consequentemente, preços mais elevados da energia. O impacto económico deste evento dependerá sobretudo da sua duração e extensão.

Por outro lado, o conflito no Médio Oriente poderá tornar mais complexa a condução da política monetária, colocando em dúvida as anteriores expectativas de corte de taxas pela Reserva Federal dos EUA e de estabilização das taxas diretoras pelo Banco Central Europeu. As taxas Euribor já apresentaram algum aumento desde o início do conflito.

As taxas de juro da dívida pública a 10 anos, que já tinham apresentado um movimento ascendente em 2025 nos EUA e na área do euro, reforçaram essa evolução após o início do conflito no Médio Oriente. Os *spreads* das *yields* dos países periféricos e do sul da área do euro apresentaram em 2025 uma compressão face às taxas de rendibilidade da dívida alemã, parcialmente revertida após o início do conflito no Irão. No caso de Portugal, este movimento de compressão foi também beneficiado pelas revisões em alta do rating do País. O *rating* da República Portuguesa foi revisto em alta por três agências de rating ao longo de 2025, para um nível A+ no caso da *Standard & Poor's*. Em 2026, já após o comboio de tempestades que assolou Portugal entre o final de janeiro e meados de fevereiro e a intensificação do conflito no Médio Oriente, houve duas revisões em alta da perspetiva da República Portuguesa, de “estável” para “positiva”.

2.2 Evolução recente

Crescimento da economia portuguesa alicerçado na procura interna.

Em 2025, a economia portuguesa registou um crescimento real de 1,9%, 0,1 pontos percentuais (p.p.) abaixo do previsto no PPO26, correspondendo a uma desaceleração relativamente a 2024. Contudo, a economia portuguesa manteve um dinamismo superior ao da área do euro, que registou um aumento do PIB real em 1,4%.

A variação do PIB foi sustentada pelo reforço da procura interna, cujo contributo se situou em 3,7 p.p., refletindo o crescimento do consumo privado e do investimento, medido pela Formação Bruta de Capital (Gráfico 2.1). A variação de existências apresentou um contributo positivo para o PIB, no que poderá ter sido um quadro de antecipação associado ao anúncio do aumento dos direitos aduaneiros norte-americanos. Em sentido oposto, a procura externa líquida apresentou um contributo mais negativo, essencialmente devido ao abrandamento significativo das exportações de bens e serviços.

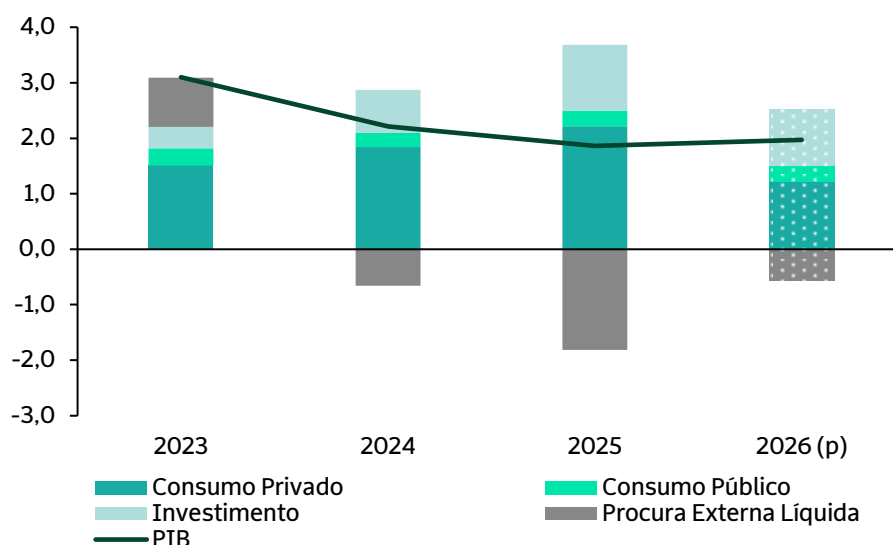
O consumo privado registou um crescimento de 3,5%, uma aceleração de 0,5 p.p. face a 2024. O rendimento disponível bruto dos particulares desacelerou para 5,7% (10,2% em 2024), refletindo o menor crescimento das remunerações, não obstante o efeito das medidas de redução fiscal. A taxa de poupança reduziu-se 0,4 p.p., para 12,1%, em virtude do crescimento do consumo ter sido superior ao do rendimento disponível real, mantendo, no entanto, níveis superiores aos da média dos últimos 20 anos.

O consumo das Administrações Públicas cresceu 1,6%, 0,1 p.p. acima do verificado em 2024, refletindo o crescimento e valorização do emprego público, e o aumento do consumo intermédio.

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) abrandou em 2025 para 3,6% (-0,7 p.p. face a 2024). Esta evolução reflete a contração da categoria de “*Outras máquinas e equipamentos*” (-0,9%) e, em menor grau, a desaceleração da categoria de “*Equipamentos de transporte*” (2,1%). Em sentido contrário, a categoria de “*Construção*” registou uma aceleração para 5,5%, mais 2,4 p.p. face a 2024.

Ainda em 2025, o crescimento real das exportações apresentou uma variação de 0,4% (com um crescimento das componentes de bens e serviços de 0,3% e 0,5%, respetivamente), num contexto de grande incerteza criado pela alteração das políticas tarifárias e comerciais à escala global. O final do ano refletiu igualmente alguns constrangimentos associados à paragem temporária de uma importante unidade de refinação de petróleo. O dinamismo da procura interna fez com que o crescimento das importações (4,3%) fosse superior ao das exportações, implicando um contributo negativo das exportações líquidas (-1,8 p.p.).

Gráfico 2.1. Contributos para o crescimento do PIB
(em pontos percentuais)



Nota: (p) previsão.

Fontes: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

As exportações nominais de bens (excluindo as transações sem transferência de propriedade) diminuíram 1,5% em 2025. Para este resultado negativo, contribuíram de forma mais significativa os combustíveis (-1,9 p.p.) e, em termos de destino, os Estados Unidos. O crescimento das exportações nominais de serviços manteve-se positivo (4,4%), com viagens e turismo a manterem o principal contributo.

A capacidade de financiamento da economia portuguesa situou-se em 2,5% do PIB (3% no ano anterior), essencialmente devido à redução do saldo da balança de bens e serviços. As balanças de rendimento primário e de capital registaram melhorias, e tanto a posição de investimento internacional como a dívida externa líquida mantiveram uma evolução positiva, atingindo rácios (em percentagem do PIB) de -50,2% e 36,2%, respetivamente.

As populações ativa e empregada continuaram a crescer em 2025.

Em 2025, de acordo com o Inquérito ao Emprego, Portugal registou um reforço significativo da participação no mercado de trabalho, com a população ativa a atingir 5,6 milhões pessoas (+2,7% face a 2024), o que elevou a taxa de atividade para 61% (+0,7 p.p.). O número de indivíduos empregados aumentou para 5,3 milhões (+3,2%), traduzindo-se numa taxa de emprego de 57,3% (+0,9 p.p.).

Verificou-se uma redução expressiva do desemprego, com o número de desempregados a diminuir para 337,1 mil, o que corresponde a uma queda de 4% face a 2024. Em resultado desta evolução, a taxa de desemprego recuou para 6%, traduzindo uma descida de 0,4 p.p. em comparação com 2024.

O crescimento das remunerações nominais por trabalhador fixou-se em 4,8% (7,5% em 2024). Em termos reais, verificou-se um crescimento da remuneração média de 2,5%, embora inferior ao aumento observado em 2024 (5,2%).

Inflação continuou a reduzir-se em 2025.

Quando medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), a inflação em Portugal diminuiu pelo terceiro ano consecutivo, com uma taxa média de 2,2% em 2025. A redução de 0,5 p.p. em relação a 2024 é explicada pelas componentes de serviços e energia. Os preços dos serviços desaceleraram 1 p.p., para uma taxa média homóloga de 3,5%, refletindo menores contributos da maioria das rubricas, enquanto os preços da energia registaram uma variação média homóloga negativa de 0,2%, causada pela diminuição dos preços da eletricidade e dos combustíveis. Em contraste com a evolução destas duas categorias, os preços dos bens alimentares registaram uma aceleração de 0,3 p.p., para 2,7%, causada pelo forte aumento da componente não transformada e refletindo a evolução do preço destes bens nos mercados internacionais (tendo o índice FAO crescido em média 4,3% no ano de 2025).

2.3 Perspetivas para 2026

Apesar de um primeiro trimestre pouco dinâmico, é expectável que a atividade económica recupere ao longo de 2026.

Os indicadores disponíveis para o primeiro trimestre de 2026 apontam para um enfraquecimento da atividade económica, devido, em parte, ao efeito das tempestades que assolaram a região centro e ao impacto do conflito no Médio Oriente. No entanto, a desaceleração da atividade no primeiro trimestre deverá ser compensada ao longo do ano pelo crescimento expectável

derivado dos esforços de reconstrução das áreas afetadas pelas tempestades, bem como da execução final dos projetos do PRR.

No primeiro trimestre de 2026, de acordo com os dados mensais divulgados pelo INE, o mercado de trabalho continuou a apresentar sinais positivos, com a população ativa e o emprego a crescer respetivamente 1,6% e 2%, em termos homólogos. A população desempregada reduziu-se 5%, em termos homólogos, e a taxa de desemprego situou-se em 5,8%, valor inferior em 0,4 p.p. relativamente ao do mesmo período de 2025.

A inflação em Portugal, medida pelo IHPC foi, em média, de 2,2% no primeiro trimestre de 2026, com um aumento de 0,6 p.p. em março, para 2,7%, que refletiu exclusivamente a aceleração da componente energética, espelhando o impacto do conflito no Irão no preço do petróleo. Este impacto foi parcialmente mitigado por reduções temporárias do Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP).

Este conflito deverá continuar a exercer pressões ascendentes sobre a inflação e, caso as tensões no mercado petrolífero persistam, o aumento do preço dos combustíveis poderá ter um efeito indireto sobre as restantes componentes do IHPC. O impacto nos preços da eletricidade deverá ser mitigado pela elevada utilização de fontes de energia renovável na produção energética.

Cenário macroeconómico para 2026 apresenta uma revisão em baixa do PIB face ao Projeto de Plano Orçamental para 2026

A atual previsão de um crescimento de 2% em 2026 representa uma revisão em baixa em 0,3 p.p. face ao cenário do PPO26, em larga medida devido ao impacto da atualização das hipóteses externas, no contexto dos efeitos das atuais tensões no Médio Oriente. Antecipa-se uma compensação parcial do impacto das tempestades do início do ano ao longo dos restantes meses, pelo que o impacto em termos anuais deverá ser reduzido.

O crescimento da atividade económica em 2026 reflete, sobretudo, a aceleração da FBCF, resultante da finalização dos projetos do PRR e, em menor grau, um crescimento das exportações mais próximo do da procura externa dirigida à economia portuguesa, após a perda de quota de mercado observada em 2025. O consumo privado deverá abrandar, num contexto de menor crescimento do rendimento disponível, aumento da inflação e manutenção de níveis de poupança elevados.

Face ao PPO26, há ainda a assinalar a revisão em alta do crescimento do emprego em 2026, após um resultado superior ao antecipado em 2025 (Quadro 2.2). Embora mantendo um crescimento robusto, o emprego deverá abrandar em 2026 para uma evolução mais em linha com a sua elasticidade de longo prazo face ao PIB, após um dinamismo superior ao da atividade em 2025.

Quadro 2.2. Cenário macroeconómico
(taxa de variação anual em percentagem)

	2023	2024	2025	2026 (p)	
				PPO	RAP
PIB	3,1	2,2	1,9	2,3	2,0
Consumo privado	2,4	3,0	3,5	2,7	1,9
Consumo público	1,8	1,5	1,6	1,2	1,6
Investimento	6,0	4,3	3,6	5,5	4,8
Exportações	4,3	3,2	0,4	1,8	1,5
Importações	2,3	4,7	4,3	3,6	2,6
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	2,2	2,9	3,7	3,1	2,5
Exportações líquidas	0,9	-0,7	-1,8	-0,9	-0,6
Deflador do PIB	7,5	4,9	3,9	2,5	2,5
IHPC	5,3	2,7	2,2	2,1	2,5
Emprego	2,0	0,7	2,3	0,9	1,2
Taxa de desemprego (%)	6,5	6,4	6,0	6,0	6,0
Balança corrente e de capital (% PIB)	1,7	3,0	2,5	3,0	2,3

Nota: (p) projeção.

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

3 Contexto orçamental

3.1 Evolução recente

Excedente orçamental de 2025 superou estimativa do Projeto de Plano Orçamental para 2026.

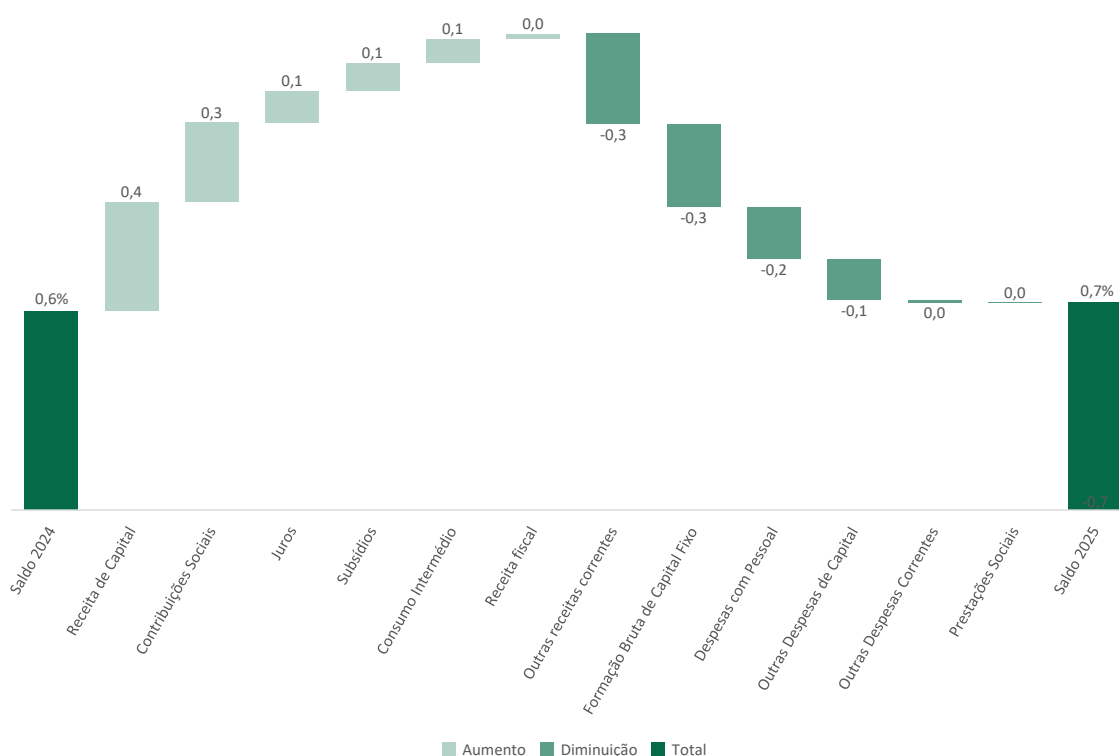
A gestão prudente das finanças públicas, com equilíbrio orçamental e uma continuada redução da dívida pública, determinou a política orçamental em 2025. A estratégia orçamental assentou num conjunto de medidas com alcance geracional, que aumentam o rendimento disponível das famílias, com enfoque nos jovens, e que criam condições para apoiar as empresas a potenciar o seu investimento.

Em 2025, registou-se um saldo orçamental de 0,7% do PIB, um aumento de 0,1 p.p. face a 2024, e 0,4 p.p. acima da estimativa apresentada no PPO26 (Gráfico 3.1). O saldo primário foi positivo, no montante de 2,6% do PIB, permitindo assegurar a manutenção de contas públicas equilibradas e a redução da dívida pública em rácio do PIB.

A melhoria do saldo orçamental em percentagem do PIB resulta de um aumento da receita (+0,4 p.p.) ligeiramente superior ao aumento da despesa (+0,3 p.p. do PIB).

Gráfico 3.1. Contributos para a variação do saldo orçamental entre 2024 e 2025

(aumento/diminuição em pontos percentuais do PIB)



Fontes: INE e Ministério das Finanças.

A receita de capital e as contribuições sociais são as principais rubricas que contribuíram para a melhoria do saldo.

Face a 2024, o crescimento da receita (6,7%) é explicado pela receita corrente (5,8%) e pela receita de capital (47,6%).

O aumento da receita corrente resultou, sobretudo, da evolução positiva da receita fiscal (5,9%) e das contribuições sociais (8%), refletindo o dinamismo da economia e do mercado de trabalho. Nos impostos sobre a produção e a importação, registou-se um crescimento de 7,1%: o IVA aumentou 7,2%, resultado dos efeitos positivos da atividade económica, o IMT aumentou 25,3%, justificado pela valorização do mercado imobiliário, e o ISP cresceu 7,3%, influenciado pelo descongelamento progressivo da taxa de carbono iniciado no 2.º semestre de 2024. Os impostos correntes sobre o rendimento e o património, que registaram uma redução do seu peso no PIB., aumentaram 4,3%, resultado do crescimento de 8,8% do IRS que beneficiou da evolução favorável do emprego e dos salários. Em sentido inverso, registou-se uma diminuição de 3,5% do IRC, para a qual contribuiu, em particular, a redução dos pagamentos por autoliquidação das empresas.

A receita de capital registou um crescimento de 47,6%, explicado sobretudo pelo aumento dos fundos europeus recebidos no âmbito do PRR.

O investimento e as despesas com pessoal representaram os maiores fatores de pressão para o saldo orçamental.

O aumento da despesa (6,6%) foi determinado pelo crescimento da despesa corrente (5,6%) e da despesa de capital (18,1%).

Para o crescimento da despesa corrente contribuiu o aumento dos encargos com prestações sociais (5,9%), explicado, em grande medida, pela atualização regular e extraordinária das pensões e pelo aumento do número de pensionistas, bem como pelas outras prestações sociais, tais como o Complemento Solidário para Idosos e as prestações de parentalidade. Destaca-se ainda o crescimento das despesas com pessoal (7,6%), refletindo a política de valorização remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública que tem vindo a ser implementada de forma gradual.

A despesa de capital cresceu 18,1%, destacando-se o aumento de 16,3% da FBCF, influenciado pela aceleração da execução dos projetos financiados pelo PRR e pelos investimentos em curso na Administração Local. As outras despesas de capital aumentaram 24,7% e refletem, principalmente, os apoios a projetos enquadrados no âmbito do PRR, em particular as Agendas Mobilizadoras e Verdes, bem como a devolução do Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário na sequência da declaração de inconstitucionalidade deste imposto pelo Tribunal Constitucional.

3.2 Perspetivas para 2026

Efeito positivo do resultado orçamental de 2025 deverá ser anulado pelo impacto dos desenvolvimentos ocorridos no primeiro trimestre de 2026.

Para o ano de 2026, prevê-se um saldo orçamental nulo, revendo em baixa 0,1 p.p. do PIB face ao excedente orçamental de 0,1% apresentado no PPO26. Esta redução reflete o efeito combinado do resultado orçamental de 2025 acima do esperado e impacto negativo dos mais recentes desenvolvimentos climáticos e geopolíticos que ocorreram no primeiro trimestre de 2026.

A tempestade Kristin e os restantes eventos climáticos que assolaram o país no início do ano afetaram negativamente a receita fiscal, especialmente a arrecadada nas zonas mais afetadas, e originaram uma pressão adicional do lado da despesa pública, associada à reconstrução de infraestruturas e ao apoio às famílias e empresas mais afetadas. Adicionalmente, a escalada do conflito no Médio Oriente originou igualmente a necessidade de serem adotadas medidas de apoio, por forma a mitigar o aumento do preço dos combustíveis, gás e eletricidade.

Quadro 3.1. Principais indicadores orçamentais
(percentagem do PIB)

	2023	2024	2025	2026 (p)	
				PPO	RAP
Receita	42,1	42,1	42,1	41,9	42,8
Receita fiscal	24,9	24,5	24,5	24,1	24,3
Impostos sobre a produção e a importação	14,3	14,3	14,5	14,4	14,5
Impostos correntes sobre o rendimento, património	10,6	10,2	10,0	9,7	9,8
Contribuições sociais	12,1	12,4	12,6	12,5	12,8
Efetivas	10,3	10,5	10,8	10,6	10,9
Vendas	3,0	3,2	2,9	3,0	2,9
Outra receita corrente	2,0	2,1	2,0	2,3	2,8
Receita de capital	1,1	0,9	1,2	1,9	2,6
Receita total	43,2	43,0	43,4	43,8	45,4
Despesa corrente	38,1	38,9	38,8	39,1	39,8
Consumo intermédio	5,2	5,2	5,1	5,0	5,4
Despesas com pessoal	10,3	10,5	10,6	10,6	10,7
Prestações sociais	17,4	18,0	18,0	18,1	18,2
Em dinheiro	15,6	16,0	16,1	16,3	16,3
Subsídios	0,7	0,7	0,6	0,4	0,5
Juros	2,1	2,0	1,9	2,1	1,9
Outra despesa corrente	2,4	2,6	2,6	2,9	3,1
Despesa de capital	4,0	3,5	3,9	4,6	5,6
Formação bruta de capital fixo	2,6	2,7	3,0	3,4	4,4
Outra despesa de capital	1,4	0,7	0,9	1,2	1,1
Despesa total	42,0	42,4	42,7	43,7	45,3
Saldo orçamental	1,1	0,6	0,7	0,1	0,0

Notas: (p) projeção.

Fontes: Ministério das Finanças.

Para 2026, a receita fiscal deverá diminuir 0,2 p.p. do PIB, influenciada pela evolução modesta dos impostos sobre a produção e a importação, dado o impacto da tempestade Kristin e os apoios para fazer face ao aumento do preço dos combustíveis. Adicionalmente, a redução da receita dos impostos sobre o rendimento e património reflete as medidas discricionárias de alívio fiscal adotadas ao longo do ano. Positivamente, destaca-se a evolução das contribuições sociais efetivas, em linha com a evolução esperada para a massa salarial.

Ao nível da despesa, destaca-se a evolução do investimento, fortemente relacionado com a execução de investimentos estruturantes, incluindo projetos PRR financiados por empréstimos e por participação nacional, bem como os apoios à reconstrução decorrentes da tempestade Kristin. Já o aumento das prestações sociais reflete a atualização regular das pensões, o reforço anual do Complemento Solidário para Idosos e os apoios concedidos às famílias mais afetadas pelas tempestades. As despesas com o pessoal refletem os efeitos das políticas de valorização do emprego público, nomeadamente as atualizações remuneratórias e as respetivas progressões, bem como os acordos alcançados na revisão de carreiras públicas relevantes. A par do investimento, as evoluções registadas nas rubricas de outra receita corrente, receita de capital, outra despesa corrente e outra despesa de capital estão fortemente influenciadas pelo perfil de alocação das verbas no âmbito dos fundos do PRR.

As perspetivas para 2026 são ainda influenciadas pelo impacto de medidas de política orçamental. Para 2026, mantém-se o contínuo alívio da carga fiscal; valorização das políticas de emprego público, através da dignificação do estatuto e das carreiras dos trabalhadores da Administração Pública; a proteção das pessoas em situação de maior vulnerabilidade, como os idosos com baixos recursos; e a aceleração da execução dos projetos no âmbito do PRR, intensificando o investimento público, sobretudo na área da habitação. De uma forma geral, as medidas previstas contribuem para uma trajetória de crescimento económico mais sustentável, geradora de mais prosperidade para a população e mais justa socialmente.

Especificamente em relação às medidas discricionárias do lado da receita (MDR) – relevantes para o cálculo do indicador da despesa líquida, e que decorrem da estratégia orçamental do Governo, bem como das medidas propostas e aprovadas na Assembleia da República pelos restantes partidos – prevê-se um impacto total de 832 milhões de euros (0,3% do PIB) em 2026.

Quadro 3.2. Medidas discricionárias do lado da receita

(milhões de euros)

	2023	2024	2025 (e)	2026 (p)
IVA	-707	456	-79	0
Redução do IVA da eletricidade	-127	0	-79	0
Transição para o mercado regulado gás	-60	0	0	0
IVA Zero alimentar	-520	496	-	-
IVA néctares	-	-40	0	0
Outros impostos indiretos	-457	312	625	351
Isenção das taxas moderadoras	-16	0	0	0
Apoio extraordinário aos custos com combustíveis na agricultura	-27	0	0	0

	2023	2024	2025 (e)	2026 (p)
Apoio extraordinário gasóleo profissional	-25	0	25	-
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	-379	-3	-20	171
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	212	-90	289	24
Suspensão taxa carbono	-355	321	443	0
Atualização das taxas de outros impostos indiretos (IUC, ISV, IABA, IT, IMT)	134	146	0	0
Habitação Isenção IMT e IS jovens	-	-62	-112	0
Isenção biocombustíveis (reversão)	0	0	0	156
IRS	-288	-2.300	-904	-820
Pacote IRS OE2023				
Redução taxas	-238	0	0	0
Atualização escalões (extra)	13	0	0	0
Atualização ME (extra)	-63	0	0	0
IRS Jovem	-	-46	0	46
Apoio extraordinário ao arrendamento	-	-65	65	-
Programa + Habitação	-	-44	0	0
Pacote IRS OE2024				
Redução taxas	-	-1.485	0	0
Atualização escalões (extra)	-	-27	0	0
Atualização ME	-	-71	0	0
IRS Jovem	-	-	-147	147
Aumento dedução despesas com habitação	-	-	-14	-4
Redução adicional taxas IRS (agosto 2024)	-	-562	0	0
Aumento consignação IRS	-	-	-40	0
Pacote IRS OE2025				
Atualização escalões (extra)	-	-	-194	0
Atualização ME (extra)	-	-	-141	0
IRS Jovem	-	-	-	-693
Redução adicional taxas IRS	-	-	-434	0
Pacote IRS OE2026				
Redução taxas	-	-	-	-111
Atualização escalões (extra)	-	-	-	-84
Atualização ME (extra)	-	-	-	-121
IRC	-238	-298	326	-329
Desagravamento das tributações autónomas	-	-40	0	0
Incentivo fiscal à valorização salarial	-	-8	-3	0
Majoração em IRC dos gastos com energia, fertilizantes, etc.	-55	55	-	-
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	-45	-18	44	28
Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial (SIFIDE)	-182	-171	465	0
Incentivo Fiscal à Recuperação	-68	46	22	5
Alargamento do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)	-	-192	-221	-26
Redução taxa IRC em 1 p.p.	-	-	-	-301
Redução taxa PME	-	-	-	-45
Crédito fiscal extraordinário para investimento (2021, COVID)	111	31	19	10

	2023	2024	2025 (e)	2026 (p)
Outras receitas correntes	0	-169	-138	-35
Redução taxas de portagem ex-SCUT	-	-169	0	0
Eliminação taxas de portagem ex-SCUTs	-	-	-138	0
Alargamento eliminação taxas de portagem ex-SCUT	-	-	-	-35
Total medidas discricionárias de receita	-1.690	-2.000	-170	-832

Notas: (p) previsão.

(e) estimativa. As campanhas de IRC e IRS ainda estão a decorrer, pelo que o impacto destas medidas ainda corresponde a estimativas, no que respeita ao ano de 2025.

Fonte: Ministério das Finanças

O ano de 2026 será ainda influenciado pelo impacto de medidas pontuais que, dada a sua natureza temporária, não conduzem a uma alteração estrutural da posição orçamental. Tal aplica-se às medidas de emergência implementadas pelo Governo em resposta ao comboio de tempestades que assolou Portugal nos meses de janeiro e fevereiro.

O impacto destas medidas deverá ascender a 1 119 milhões de euros em 2026.

Quadro 3.3. Medidas pontuais

(milhões de euros)

	2023	2024	2025	2026 (p)
Decisão Judicial - "Barragem do Fridão"	228	-228	-	-
Perdas adicionais Parvalorem	916	-916	-	-
Decisão judicial ASSB	-	-	218	-218
Medidas de emergência tempestade Kristin				1.199
<i>Apoio às famílias e recuperação imediata de habitações, escolas e outras infraestruturas</i>				250
<i>Incentivo financeiro extraordinário à manutenção dos postos de trabalho e regime de lay-off simplificado</i>				40
<i>Apoios aos setores agrícolas, florestas e pescas</i>				177
<i>Recuperação de estradas e ferrovia</i>				400
<i>Apoios de emergência pós-calamidades através do Fundo Ambiental</i>				137
<i>Apoios à recuperação de património cultural</i>				20
<i>Intervenções na orla costeira</i>				126
<i>Intervenções em rios e linhas de água</i>				49
Total despesa one-offs	1.144	-1.144	218	981

Notas: (p) projeção.

Fonte: Ministério das Finanças.

A dívida pública atingiu um valor inferior a 90% em 2025, pela primeira vez desde 2009, e deverá continuar a diminuir em 2026.

A dívida pública atingiu um valor inferior a 90% do PIB em 2025 (89,7%), pela primeira vez desde 2009. A diminuição acumulada da dívida desde 2023 já ascende, assim, a 7,2 p.p. do PIB, sendo

justificada pelo crescimento do PIB (11,7 p.p. do PIB) e pelo excedente primário acumulado (5,3 p.p. do PIB). Em sentido oposto, os ajustamentos défice-dívida e a despesa com juros contribuíram para o aumento da dívida (5,8 p.p. e 4 p.p. do PIB, respetivamente).

No âmbito da salvaguarda da sustentabilidade da dívida do novo quadro de governação económica da União Europeia, os países com uma dívida pública em percentagem do PIB acima de 90% deverão apresentar uma projeção para a dívida pública compatível com uma redução anual do rácio em, pelo menos, 1 p.p. em média. A projeção para 2026 aponta para uma contínua redução do rácio da dívida pública, para 87,5% do PIB, o que permite uma redução de 2,1 p.p., assegurando o cumprimento desta salvaguarda.

Para esta redução irá contribuir novamente o crescimento económico (3,9 p.p. do PIB) e o excedente primário (2 p.p. do PIB), em parte compensados pelos ajustamentos défice-dívida (1,9 p.p. do PIB) e pela despesa com juros (1,9 p.p. do PIB).

Quadro 3.4. Contributos para a variação do rácio da dívida pública

(percentagem e pontos percentuais do PIB)

	2023	2024	2025	2026 (p)	
				PPO	RAP
Dívida	96,9	93,5	89,7	87,8	87,5
Varição da dívida	-14,4	-3,4	-3,8	-2,4	-2,1
Efeito saldo primário	-3,2	-2,7	-2,6	-2,1	-2,0
Efeito dinâmico	-8,8	-4,4	-3,2	-2,1	-2,0
Efeito juros	2,1	2,0	1,9	2,1	1,9
Efeito PIB	-10,9	-6,5	-5,2	-4,2	-3,9
Ajustamentos défice-dívida	-2,4	3,8	2,0	1,8	1,9

Notas: (p) projeção.

Fonte: Ministério das Finanças.

3.3 Compromissos orçamentais

Os dados de execução orçamental de 2025 apontam para um desvio da trajetória da despesa líquida recomendada pelo Conselho, devendo estar em linha com a recomendação para 2024 e 2026.

O apuramento dos desvios da trajetória da despesa líquida ocorre após a finalização da execução orçamental do ano em questão. Neste relatório, encontram-se em avaliação os anos de 2024 e 2025.

De acordo com a última informação disponível, a despesa líquida em 2024 cresceu em linha com a recomendação do Conselho (11,8%), pelo que não houve lugar ao registo de qualquer desvio.

Relativamente a 2025, a despesa líquida cresceu 5,9%, acima da recomendação do Conselho (5%), o que implica o registo de um débito na conta de controlo. O desvio não excede, contudo,

os limites máximos de 0,3 p.p. do PIB, em termos anuais, ou 0,6 p.p. do PIB, em termos acumulados. Acrescem como fatores de mitigação o facto de Portugal estar a reduzir o rácio da dívida pública a um ritmo satisfatório, ter apresentado excedentes orçamentais quer em 2024, quer em 2025, e ter reduzido em metade o crescimento da despesa líquida face a 2024.

Em 2026, pretende-se manter a redução do crescimento da despesa líquida. A projeção mais recente indica que a despesa líquida deverá crescer 5,1%, em linha com a recomendação do Conselho.

Quadro 3.5. Conta de controlo

Cálculos		T-1 2023	T 2024	T+1 2025 (e)	T+2 2026 (p)
Valores observados da despesa líquida					
1. Despesa	Milhares de milhões	113,6	122,8	130,9	145,4
2. Juros	Milhares de milhões	5,6	5,9	6,0	6,3
3. Componente cíclica da despesa em subs. de desemprego	Milhares de milhões	0,1	0,1	0,1	0,1
4. Despesa financiada por fundos da UE	Milhares de milhões	3,3	3,4	4,7	12,2
5. Despesa nacional em programas cofinanciados	Milhares de milhões	0,8	0,5	0,6	1,1
6. Medidas pontuais na despesa	Milhares de milhões	1,1	0,0	0,2	1,2
7. Despesa líquida (antes de MDR) (1-2-3-4-5-6)	Milhares de milhões	102,7	112,8	119,4	124,7
8. <u>Varição</u> da despesa líquida antes de MDR ($\Delta 7$)	Milhares de milhões		10,1	6,5	5,3
9. MDR (impacto incremental anual, excl. medidas pontuais)	Milhares de milhões		-2,0	-0,2	-0,8
10. <u>Varição</u> anual da despesa líquida (após MDR) (8-9)	Milhares de milhões		12,1	6,7	6,1
Desvios anual e acumulado					
11. Crescimento da despesa líquida observada (10(t) / 7(t-1))	Var. %		11,8	5,9	5,1
12. Trajetória da despesa líquida recomendada	Var. %		11,8	5,0	5,1
13. Desvio anual ((11-12) x 7)	Milhares de milhões		0,0	1,0	0,1
14. Desvio acumulado (acumulado face a 13)	Milhares de milhões		0,0	1,0	1,1
15. PIB nominal	Milhares de milhões	270	290	307	321
Conta de controlo					
16. Saldo anual (13/15)	% PIB		0,0	0,3	0,0
17. Saldo acumulado (14/15)	% PIB		0,0	0,3	0,3

Notas:

- (p) projeção.
- (e) estimativa. As campanhas de IRC e IRS ainda estão a decorrer, pelo que o impacto destas medidas ainda corresponde a estimativas, no que respeita ao ano de 2025.
- O saldo acumulado (17) resulta da soma dos saldos anuais (desvio acumulado, 14) dividido pelo PIB nominal do último ano (15).

Fonte: Ministério das Finanças.

4 Política estrutural

O RAP constitui uma das peças fundamentais para o processo de coordenação das políticas económicas no âmbito do Semestre Europeu, sendo que, de acordo com o artigo 21º do Regulamento (UE) 2024/1263 do Parlamento Europeu e Conselho, de 29 de abril de 2024, este deve conter, entre outros elementos, os progressos realizados ao nível da execução das reformas e investimentos.

Deste modo, o presente capítulo apresenta a execução das reformas e investimentos anunciadas no POENMP 2025-2028, bem como das novas iniciativas (medidas de política) consideradas relevantes, anunciadas no RAP de 2025 e no presente relatório, evidenciando o modo como estas contribuem para a resolução dos desafios identificados no âmbito do Semestre Europeu (Recomendações Específicas por País – REP) e para as prioridades comuns da União Europeia, de acordo com as Orientações dirigidas aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho).

As reformas e investimentos apresentados ao longo deste capítulo encontram-se estruturados nos desafios estratégicos definidos no POENMP, designadamente:

- Um país mais justo e solidário;
- Um país mais rico, inovador e competitivo;
- Um país com um Estado mais eficiente;
- Um país mais democrático, aberto e transparente;
- Um país mais verde e sustentável;
- Um país mais global e humanista.

A apresentação dos progressos das reformas e investimentos, que decorrerá ao longo dos anos, seguirá uma lógica cumulativa, de modo a conferir uma abordagem integrada a este processo.

No âmbito das Recomendações Específicas por País (REP) e na sequência do exercício de inventariação levado a cabo pela Comissão no quadro do Semestre Europeu de 2025, o presente relatório é orientado exclusivamente para as REP de 2025 dirigidas a Portugal. No entanto, refira-se que, nos quadros de progresso das reformas e investimentos, as medidas consideradas concluídas no reporte anterior permanecem associadas às REP em vigor no Semestre Europeu de 2024.

Com o intuito de complementar e aprofundar a informação que consta neste capítulo, apresentam-se em anexo os seguintes elementos:

- as matrizes que evidenciam os potenciais impactos (de ordem qualitativa e/ou quantitativa) das medidas de política para a concretização das Prioridades Comuns da UE e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS);
- as matrizes dos alinhamentos dos desafios estratégicos com as Prioridades Comuns da UE e com as atuais REP;



os quadros que materializam o acompanhamento da aplicação das REP no contexto do Semestre Europeu de 2025 (conforme o relatório extraído da plataforma CeSaR).

4.1 Um país mais justo e solidário

O desafio estratégico de tornar Portugal “um país mais justo e solidário” traduz a visão e as prioridades de política pública orientadas para o combate às desigualdades económicas, sociais e territoriais.

No quadro seguinte apresentam-se os indicadores de contexto associados a este desafio. A maioria dos indicadores evidencia uma evolução positiva e em conformidade com o esperado, como se verifica, por exemplo, com a taxa de risco de pobreza (após transferências sociais) e as disparidades salariais entre homens e mulheres. Embora no que se refere às questões associadas à natalidade, persistam desafios.

Quadro 4.1. Indicadores de contexto – Um país mais justo e solidário

Indicadores de contexto	Unidade de medida	Portugal				Evolução Indicador PT	
		2010	2015	2020	2024		
Esperança de vida à nascença	Ano	80,1	81,3	81,5 ^Q	82,7 ^P		
Taxa bruta de natalidade	%	9,2 (2011)	8,2	8,1	7,9		
Taxa de emprego da população com idade entre 20 e 64 anos	%	66,6 (2011)	67,9	73,9	79,6 (2025)		
Disparidades salariais entre homens e mulheres (não ajustado)	%	12,8	16,0	8,3	8,6 ^P (2023)		
Anos de vida saudável aos 65 anos	Ano	6,4	6,1	7,7	8,4 (2023)		
Taxa de risco de pobreza (após transferências sociais)	%	18,0	19,0	18,4	15,4		
Emigrantes permanentes de nacionalidade portuguesa	N.º	21 796	39 847	23 863	28 192		
Remuneração média mensal de base (Continente)	25 - 34 anos	€	812,20	791,21	946,16	1 134,97 (2023)	
	55 - 64 anos	€	1 036,92	1 027,11	1 084,98	1 231,25 (2023)	
Praticantes inscritos em federações desportivas	N.º	522 433	566 366	587 812	844 186		

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; EUROSTAT.

Notas: "Q" Quebra de série; "P" Valor Dado provisório.

Última atualização: 04/02/2026.

Apresenta-se, de seguida, o quadro das reformas e dos investimentos que integram o presente desafio, com indicação do respetivo estado de implementação².

² O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resumem-se aos seguintes Estados: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado, prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **Em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, **ou Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte), ii) «**Com Atraso**» (a medida já se encontra **Em Curso**, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi

Quadro 4.2. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais justo e solidário

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ³	Prioridades comuns	Estado de implementação ⁴
<i>Medidas POENMP 2025-2028</i>				
Adoção do IRS jovem	-	REP 2020 2.2; REP 2019 2.4	Resiliência social e económica	Concluída (RAP 2025)
Aumentar o salário mínimo nacional para 1 020 euros em 2028	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira	MRR/AP	REP 2025 5.2	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Elaborar e implementar o Plano Nacional de Desenvolvimento Desportivo e o respetivo modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior	AP	REP 2025 5.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional para a Longevidade ⁵	MRR/AP	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado	MRR	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Programa de Estágios Profissionais da Administração Central - Ministério dos Negócios Estrangeiros (PEPAC-MNE) 2025/2026	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Reforçar o número de bolsas atribuídas no âmbito do Programa de Bolsas Mário Soares para cursos de pós-graduação no Colégio da Europa, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades no acesso dos estudantes portugueses	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Garantir o financiamento das estruturas de atendimento no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)

atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

³ As medidas consideradas concluídas no RAP 2025 encontram-se associadas às REP em vigor no Semestre Europeu de 2024.

⁴ As medidas consideradas concluídas em RAP anteriores são identificadas com o respetivo RAP e não são objeto de análise no presente relatório.

⁵ Medida de política com uma formulação ligeiramente ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028.

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ³	Prioridades comuns	Estado de implementação ⁴
Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social	-	REP 2025 3.5	Resiliência social e económica	Com Atraso (em curso)
<i>Novas medidas RAP 2025</i>				
Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista	-	REP 2025 1.3	Resiliência social e económica	Com Atraso (em curso)
<i>Novas medidas RAP 2026</i>				
Manter a estratégia de reforço financeiro do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	-	REP 2025 1.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Valorizar e apoiar o cuidador informal, reforçando as condições de apoio, descanso e acompanhamento, designadamente através de formação e da criação da Bolsa de Cuidadores	-	REP 2025 5.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política, anunciada em 2026, que integra o desafio.

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

O quadro anterior apresenta as 14 medidas do Desafio, das quais duas configuram **novas medidas**. Do total de medidas de política que compõem este Desafio, uma encontra-se **Concluída** e as restantes **em curso**, 11 das quais **Conforme Programado** e as outras duas **Com Atraso**.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram **em curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

- **Aumentar o salário mínimo nacional para 1 020 euros em 2028:** esta medida decorre do Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028 (1 de outubro de 2024) tendo sido aprovado e publicado, no final de 2025, o Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualizou a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para o valor de 920 € no ano de 2026, o que representa uma valorização nominal da remuneração bruta mensal de cerca de 5,7% face a 2025, ano em que o montante era de 870 € (Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro).
- **Desenhar programas de *upskilling* e *reskilling* específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira:** a revisão do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) reforçou a oferta dos níveis 2, 4 e 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), através da introdução de referenciais de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de

nível 5 e da reorganização dos percursos de qualificação em Unidades de Competências. Com o início da publicação das novas qualificações de nível 5, em 2025, procurou-se reforçar e diversificar a oferta de Cursos de Especialização Tecnológica (CET), incluindo em novas áreas e competências verdes. Estas alterações procuraram aumentar a flexibilidade e o ajustamento da formação às necessidades do mercado de trabalho. Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C06 - Competências Verdes (RE-C06-r14), Componente C16 - Empresas 4.0 (TD-C16-r31) e Componente C21 – *REPowerEU* (RP-C21-r45) e do Acordo de Parceria (AP).

- **Elaborar e implementar o Plano Nacional de Desenvolvimento Desportivo e o respetivo modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal:** o Plano Nacional de Desenvolvimento Desportivo (PNDD) foi aprovado em Conselho de Ministros a 20 de novembro de 2025 e inicia a sua implementação oficial em 2026. Estruturado em seis pilares estratégicos e 44 medidas, assume um modelo de acompanhamento que é suportado por uma Comissão Técnica de Acompanhamento. No âmbito da sua implementação, foram iniciados trabalhos com enfoque na promoção da atividade física, no reforço da coordenação entre entidades (incluindo a nível local) e na articulação entre escola, clubes e comunidade, bem como no apoio a alunos-atletas e a atletas de alto rendimento, numa perspetiva de carreira dual e de integração social e profissional após o término da carreira desportiva. Foram assinados contratos-programa para a requalificação de dez Centros de Alto Rendimento e para o reforço dos Programas de Preparação Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica. Em paralelo, avançou o desenvolvimento de programas de “desporto para todos” com as federações. Foram ainda preparados concursos para 2026, destinados a apoiar projetos de inclusão de pessoas com deficiência e de promoção da participação feminina, bem como de requalificação de instalações desportivas, com especial atenção a territórios de baixa densidade e a respostas para pessoas com deficiência. Em matéria de inovação, destaca-se a apresentação, em 2025, da aplicação *Apptiva* para monitorização de indicadores do setor.
- **Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior:** o novo modelo do Sistema de Ação Social no Ensino Superior foi apresentado em dezembro de 2025 e encontra-se em fase de discussão. Este projeto visa um sistema mais justo, transparente e eficaz e operacionaliza-se através de um modelo progressivo, baseado no custo real de estudar e no rendimento disponível das famílias. A proposta prevê, entre outras alterações, a revisão das regras de acesso às residências e do regime de atribuição de bolsas, incluindo ajustamentos aos apoios aos estudantes deslocados em função do rendimento familiar. A medida tem o apoio do AP.
- **Elaborar e implementar a Estratégia Nacional para a Longevidade:** encontra-se em desenvolvimento o desenho da Estratégia Nacional para a Longevidade, com o objetivo de melhorar o bem-estar e a qualidade de vida ao longo do ciclo de vida, assegurando coerência com as prioridades de política pública, incluindo o desígnio de aumento da

natalidade, e ponderando a eventual integração de medidas do atual Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo e Saudável. Salienta-se que, o processo legislativo referente ao Estatuto da Pessoa Idosa, que visa reforçar os direitos fundamentais, a autonomia, a coesão social e os laços intergeracionais, encontra-se em fase de conclusão, prevendo-se a publicação do diploma no primeiro trimestre de 2026. A medida encontra-se enquadrada no PRR, na Componente C03 – Respostas Sociais (RE-C03-i01), e no AP.

- **Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado:** foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 68/2025, de 19 de março, alterada pela RCM n.º 139/2025, de 10 de setembro, que estendeu a autorização de despesa associada a apoios decorrentes da celebração de contratos com estabelecimentos particulares, cooperativos e sociais, e também para acordos de colaboração com municípios para implementação de soluções temporárias, no âmbito da educação pré-escolar, para os anos letivos de 2025/2026 a 2027/2028. Em 2025, foram celebrados acordos com municípios para a criação de 1 550 vagas na Educação Pré-Escolar e criadas 1 300 vagas adicionais através de contratos de associação com estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

No domínio da resposta social de creche, em continuidade com as alterações legislativas de 2024, prosseguiu-se o reforço da capacidade instalada de acesso gratuito, incluindo respostas complementares quando não exista vaga na rede social e solidária. Para assegurar a sustentabilidade do setor, a comparticipação financeira foi atualizada em 2025 para 515,90 €/criança/mês (face a 473,80 €/criança/mês em 2024). A capacidade instalada terá atingido 138 936 vagas, mais 15 673 face a março de 2024.

Na educação pré-escolar, foi reforçada a comparticipação financeira em 2025 para 208,05 €/criança/mês (face a 178,05 €/criança/mês em 2024) e publicadas portarias de apoio à criação de novas salas (Portaria n.º 185-A/2025/1, de 14 de abril, referente a estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e Portaria n.º 185-B/2025/1, de 14 de abril, referente a estabelecimentos do setor social e solidário). Foram autorizadas 189 novas salas na rede pública (com impacto em 2024/2025) e prevista a abertura de até 200 salas entre 2025/2026 e 2027/2028, através de contratos de associação e acordos de cooperação, visando assegurar a universalidade de acesso para crianças entre os 3 e os 6 anos.

A medida é apoiada pelo PRR, através da Componente C03 – Respostas Sociais (RE-C03-i01 e RE-r07).

- **Programa de Estágios Profissionais da Administração Central - Ministério dos Negócios Estrangeiros (PEPAC-MNE) 2025/2026:** a VI edição do PEPAC abriu 100 vagas de estágio (20 em Diplomacia Económica e 80 em Diplomacia Política e Apoio Consular), tendo registado 1 156 candidaturas e resultado na colocação de 94 estagiários em postos no exterior. O estágio decorre entre 1 de junho de 2025 e 31 de maio de 2026. A maioria das colocações ocorreu na Europa (45,8%), seguindo-se a Ásia e a América do

Sul (16% cada). Os principais países de acolhimento foram os Estados Unidos da América, França, Bélgica, Brasil e Alemanha.

- **Reforçar o número de bolsas atribuídas no âmbito do Programa de Bolsas *Mário Soares* para cursos de pós-graduação no Colégio da Europa, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades no acesso dos estudantes portugueses:** em 2025, o Programa de Bolsas *Mário Soares*, com uma dotação de 450 000 €, atribuiu 13 bolsas parciais para o Colégio da Europa (em 2024, foram atribuídas 11 bolsas) e, ainda, dois complementos de bolsa para o 4.º ano de doutoramento no Instituto Universitário Europeu de Florença, cobrindo a diferença entre a bolsa atribuída pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e a bolsa que o próprio Instituto concede no quarto ano.
- **Garantir o financiamento das estruturas de atendimento no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica:** no domínio da prevenção e do combate à violência doméstica (VD), a atividade do Grupo de Trabalho das 72 Horas, permitiu concluir a revisão do instrumento de avaliação do risco cuja formação abrangeu, em 2025, 1 736 profissionais. Em paralelo, foram lançados três avisos para formação de públicos estratégicos nas áreas da igualdade de género, prevenção e combate à violência doméstica e de género, não discriminação e tráfico de seres humanos, com um investimento total de 6,2 M€. Foi ainda lançado um aviso para apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na igualdade e não discriminação no valor de cerca de 4 M€.

Foi igualmente criado um Fundo Anual de Apoio a Crianças e Jovens acolhidos em Casas Abrigo, no montante global de 195 000 € (5 000 € por estrutura), destinado a assegurar a estabilidade, o bem-estar e a normalização das suas rotinas educativas.

Adicionalmente, reforçou-se o financiamento para a autonomização das vítimas de VD que se encontram na Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e na Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos (RAPVT), fixando um apoio de 1,5 do Indexante dos Apoios Sociais por vaga/mês, resultando num total de 435 388,32 € em 2025. Foram também abertos dois Gabinetes de Apoio à Vítima e celebrado o Protocolo de Cooperação Plurianual com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) para 2025-2028.

Destacam-se seguidamente os progressos registados nas medidas em **curso** enquadradas no estado de implementação **Com Atraso**.

- **Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social:** o instrumento encontra-se em desenvolvimento pelo Instituto de Informática, I. P., sob tutela do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), tendo o prazo sido prolongado face ao inicialmente previsto, em resultado de uma alteração no seu desenho.
- **Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista:** encontram-se em curso estudos, com base em

evidência empírica e boas práticas internacionais, sobre a introdução de mecanismos de reforma parcial, no âmbito do grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 1452/2025, de 31 de janeiro de 2025, para propor, no prazo de 12 meses, medidas de reforma da Segurança Social. As medidas e os termos de implementação serão definidos após a apresentação das propostas.

No âmbito deste Desafio existem ainda duas **novas iniciativas** de política que se encontram com o estado de implementação **Conforme Programado - Em curso**:

- **Manter a estratégia de reforço financeiro do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS):** a 3 de fevereiro de 2025, o FEFSS foi reforçado através da transferência de 4 000 M€, excedendo a meta originalmente definida em lei de atingir o valor correspondente a dois anos de pensões (conforme número 1 do artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).
- **Valorizar e apoiar o cuidador informal, reforçando as condições de apoio, descanso e acompanhamento, designadamente através de formação e da criação da Bolsa de Cuidadores:** no domínio do apoio aos cuidadores informais, o subsídio passou a integrar o sistema de proteção familiar, deixando de ser considerado rendimento para efeitos de acesso a prestações sociais (Decreto-Lei n.º 138/2025, de 29 de dezembro). O montante mensal do subsídio de apoio ao cuidador informal foi atualizado para 560,19 €, com efeitos a 1 de janeiro de 2025 (Decreto-Lei n.º 86/2024, de 6 de novembro) e a elegibilidade foi alargada a pessoas sem vínculo familiar, desde que residam com a pessoa cuidada. Foi ainda revista a regulamentação do descanso do cuidador, criada a Bolsa de Cuidadores e alargadas as vagas e tipologias de respostas sociais, prevendo-se a respetiva operacionalização ao longo de 2026 (Portaria n.º 21/2026/1, de 21 de janeiro). Em abril de 2025, realizou-se uma ação de formação dirigida a técnicos interlocutores dos cuidadores informais do Instituto da Segurança Social, I. P..

No âmbito do reforço dos cuidados domiciliários, foram aprovados dois projetos-piloto complementares destinados a reforçar a prestação de cuidados baseados na comunidade:

- i) O SAD+Saúde (Portaria n.º 324/2025/1, de 3 de outubro) enquadra um novo modelo de apoio domiciliário assente na prestação coordenada e personalizada de serviços de apoio social a pessoas em situação de dependência, deficiência ou incapacidade, assegurando resposta 24 horas por dia, sete dias por semana, e podendo ser complementado, quando necessário, com cuidados de saúde. A 7 de outubro, foi lançado um aviso para cinco projetos-piloto, com uma abrangência prevista de 150 pessoas e uma duração de 12 meses, tendo sido submetidas 56 candidaturas que se encontram em análise;
- ii) Um projeto-piloto no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), relativo às Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI), que define as condições para a sua criação e implementação e reforça a articulação com o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) (Portaria n.º 156/2025/1, de 7 de abril). Os projetos

foram implementados em cinco Unidades Locais de Saúde (ULS), tendo-se verificado um aumento da média diária de utentes acompanhados de 377 para 551 doentes/dia.

Com vista a aumentar o número de lugares disponíveis na RNCCI, e contribuindo para aliviar a pressão sobre os hospitais, foi autorizada em 2025 a contratualização de 1 363 novos lugares, ao abrigo do Despacho n.º 1020/2025, de 23 de janeiro, e do Despacho n.º 11541/2025, de 1 de outubro, contando atualmente com mais de 17 000 lugares.

4.2 Um país mais rico, inovador e competitivo

O desafio estratégico “Um país mais rico, inovador e competitivo” assenta na valorização do tecido produtivo nacional, no reforço da capacidade exportadora e na sua integração nas cadeias de valor globais, bem como no investimento em educação, ciência, tecnologia e cultura, promovendo a criatividade e o empreendedorismo.

O quadro seguinte reúne um conjunto de indicadores que retratam, de forma sintética, a evolução do contexto associado a este desafio estratégico. A generalidade dos indicadores apresenta uma evolução favorável, no entanto os últimos dados disponíveis para o peso das exportações no PIB e para os custos de contexto revela um ligeiro retrocesso nestes domínios.

Quadro 4.3. Indicadores de contexto – Um país mais rico, inovador e competitivo

Indicadores de contexto	Unidade de medida	Portugal				Evolução Indicador PT
		2010	2015	2020	2024	
Rendimento disponível ajustado bruto das famílias <i>per capita</i> (volume)	€ (10 ³)	16,12	15,13	16,41	18,73	
Produtividade (PIB real por trabalhador) (*)	€	43 056	43 661	41 990	46 236 ^P	
Indicador global de custos de contexto (**)	[1; 5]	,	3,05 (2017)	3,09 (2021)	3,14	-
Peso das exportações no PIB	%	30,0	40,7	37,3	45,8 ^P	
Investimento Direto do Exterior (IDE) (Excl. SPE) - Stocks	€ (10 ⁹)	68,0	113,4	145,0	196,4	
Autonomia financeira das empresas	%	30,15	31,26	37,99	44,32	
Perfil Inovador (European Innovation Scoreboard) (***)	Classificação	-	93,2 (2018)	96,7	102,2 (2025)	
Proporção da despesa em investigação e desenvolvimento (I&D) no PIB	%	1,53	1,25	1,61	1,72 ^P	
Taxa de escolaridade do nível de ensino superior (25-34 anos)	%	25,5	33,2	41,7	43,2	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; EUROSTAT; Banco de Portugal; Comissão Europeia.

Notas: (*) Cálculo com base em INE – Contas Nacionais (Base 2021); (**) Custos de contexto correspondem aos efeitos negativos decorrentes de regras, procedimentos, ações e/ou omissões que prejudicam a atividade das empresas e que não são imputáveis ao investidor, ao negócio ou à organização. Dimensões analisadas: início de atividade, licenciamentos, indústrias de rede, financiamento, sistema judicial, sistema fiscal, carga administrativa, barreiras à internacionalização e recursos humanos. Os valores são expressos numa escala entre 1 e 5, da seguinte forma: 1 - Não constitui um obstáculo; 2 - Obstáculo muito reduzido; 3 - Obstáculo reduzido; 4 - Obstáculo elevado; 5 - Obstáculo muito elevado; (***) Para 2025: Inovadores emergentes - menos de 70% da média da UE; Inovadores moderados - Entre 70% e 100% da média da UE; Inovadores fortes - Entre 100% e 125% da média da UE; Líderes da inovação - Acima de 125% da média da UE; "-" Dado não disponível; "P" Dado provisório.

Última atualização: 04/02/2026.

Seguidamente, apresenta-se o quadro das reformas e investimentos que integram o presente Desafio com a indicação do seu estado de implementação⁶.

Quadro 4.4. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais rico, inovador e competitivo

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ⁷	Prioridades comuns	Estado de implementação ⁸
<i>Medidas POENMP 2025-2028</i>				
Reduzir as taxas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), começando com a redução gradual de 1 ponto percentual em 2025	-	REP 2024 1.4; REP 2020 2.4	Resiliência social e económica	Concluída (RAP 2025)
Criar uma Estratégia Digital Nacional	AP	REP 2020 2.3; REP 2020 2.4; REP 2019 2.2; REP 2019 3.1	Transição ecológica e digital justa	Concluída (RAP 2025)
Conclusão do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e aprovação de Planos de Afetação	-	REP 2023 4.1	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Concluída (RAP 2025)
Reforçar os recursos humanos na Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP)	-	REP 2025 2.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Concluída
Revisão da carreira e do regime de avaliação de docente do ensino básico e secundário	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A)	MRR/AP	REP 2025 5.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)

⁶ O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado, prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); ii) «**Com Atraso**» (a medida já se encontra **em Curso**, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

⁷ As medidas consideradas concluídas no RAP 2025 encontram-se associadas às REP em vigor no Semestre Europeu de 2024.

⁸ As medidas consideradas concluídas em RAP anteriores são identificadas com o respetivo RAP e não são objeto de análise no presente relatório.

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ⁷	Prioridades comuns	Estado de implementação ⁸
Simplificar e tornar mais atrativo o regime fiscal associado a operações de reestruturação e fusão empresarial, incluindo financiamento, capitalização e gestão de tesouraria ⁹	-	REP 2025 3.1; REP 2025 3.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Linha de coinvestimento para <i>startups</i> e capital de risco	MRR/AP	REP 2025 2.1; REP 2025 3.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Rever modelos de gestão e legislação na área da cultura, de forma a garantir o funcionamento das instituições e das diversas instâncias patrimoniais	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030	-	REP 2025 2.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão	AP	REP 2025 2.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais	-	REP 2025 4.13	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Com Atraso (em curso)
<i>Novas medidas RAP 2025</i>				
Elaborar e implementar o plano de aulas sem interrupções para um futuro com sucesso "+ Aulas + Sucesso"	-	REP 2025 5.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), para reforçar a autonomia das instituições de Ensino Superior	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
<i>Novas medidas RAP 2026</i>				
Implementar a Estratégia Digital Nacional e o respetivo Plano de Ação 2026-2027	MRR/AP	REP 2025 3.1; REP 2025 3.4; REP 2025 4.10; REP 2025 5.2	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Implementar o Programa de Financiamento à Indústria do Audiovisual e do Cinema (SCRI.PT)	-	REP 2025 3.2	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Revisão da Lei da Ciência, passando para Lei da Ciência e Inovação	-	REP 2025 3.7	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)

⁹ Medida de política com uma formulação ligeiramente ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028.

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ⁷	Prioridades comuns	Estado de implementação ⁸
Implementação do Plano Nacional de Formação Financeira	-	REP 2025 3.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (<i>em curso</i>)

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política, anunciada em 2026, que integra o desafio.

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

Este Desafio apresenta atualmente um total de 18 medidas, das quais quatro correspondem a **novas medidas**. Deste conjunto de medidas, quatro encontram-se **Concluídas** e as restantes 14 encontram-se **em curso**, 13 das quais **Conforme Programado** e uma **Com Atraso**.

A medida considerada **Concluída** no presente reporte é a seguinte:

- **Reforçar os recursos humanos na Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP):** na sequência das alterações à RCM n.º 46-B/2021, de 4 de maio, introduzidas pelas RCM n.º 127/2024, de 23 de setembro, e 54-A/2025, de 17 de março, foi possível reforçar os recursos humanos da EMRP, passando de 78 para 140 trabalhadores. Deste modo, o reforço foi concluído antes do prazo inicialmente estabelecido, contribuindo para acelerar a implementação dos fundos europeus e maximizar a sua utilização.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram **em curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

- **Revisão da carreira e do regime de avaliação de docente do ensino básico e secundário:** o Estatuto da Carreira Docente (ECD) encontra-se em revisão até ao final de 2026, com produção de efeitos a partir de 2027. No âmbito deste processo, prevê-se adequar a formação contínua às necessidades de docentes e escolas, valorizando a autonomia das escolas na elaboração dos respetivos planos de formação. Foi ainda criado um grupo de trabalho para estabelecer requisitos e procedimentos de obtenção de habilitação própria para a docência no ensino básico e secundário por titulares de licenciatura ou grau superior, ao abrigo dos regimes pré- e pós-Bolonha, nos termos do Despacho n.º 11297/2025, de 25 de setembro. Em 2025, no processo negocial do ECD, foram acordadas bases estruturantes do perfil geral do docente, essenciais para a futura construção do referencial de Avaliação do Desempenho Docente.
- **Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A):** encontram-se implementadas e concluídas a avaliação das Aprendizagens Essenciais e as revisões curriculares do ensino básico e secundário, incluindo Cidadania e Desenvolvimento. Foi ainda definida a proibição de *smartphones* no 1.º e 2.º ciclos e estabelecidas orientações para um uso limitado e responsável no 3.º ciclo e no ensino secundário. Está igualmente em implementação o novo modelo de avaliação externa, com provas digitais e resultados comparáveis no ensino básico e um processo de classificação mais equitativo no ensino secundário, reforçando a monitorização das aprendizagens e a informação às comunidades educativas. No

âmbito da integração de alunos estrangeiros, foi operacionalizado o apoio através de Mediadores Linguísticos e Culturais (MLC), enquadrado por capacitação e tutoria.

Mantêm-se em curso medidas de desenvolvimento curricular e organizacional, incluindo orientações para o período 0–6 anos e materiais educativos de suporte, reforço da formação de educadores (para crianças dos 0–3 anos) e de auxiliares e a revisão da Matriz Curricular, com consulta pública prevista para fevereiro de 2026 e implementação em setembro de 2027. Prossegue ainda a Estratégia para o Digital na Educação, suportada pela criação de um grupo de trabalho e pelo desenvolvimento do Ecossistema de Aprendizagem. Encontra-se igualmente em revisão o Regime Jurídico da Educação Inclusiva, com vista a reforçar a inclusão de pais e encarregados de educação dos alunos com necessidades educativas nos processos de decisão e definição do percurso escolar. Em paralelo, está em curso o reforço do Português Língua Não Materna, incluindo protocolos para a formação de MLC, face ao aumento de estudantes estrangeiros.

- **Simplificar e tornar mais atrativo o regime fiscal associado a operações de reestruturação e fusão empresarial, incluindo financiamento, capitalização e gestão de tesouraria:** a medida referente à isenção de imposto do selo aplicável às operações de gestão centralizada de tesouraria encontra-se em preparação, prevendo-se a entrada em processo legislativo no primeiro trimestre de 2026.
- **Linha de coinvestimento para startups e capital de risco:** encontra-se em curso a elaboração do dossier técnico para submissão à tutela (Ministério da Economia e Coesão Territorial), com vista à apreciação e aprovação da constituição de um fundo de fundos estruturante e recorrente, sob gestão do Banco Português de Fomento (BPF), que assegure a continuidade da missão do Fundo de Capitalização e Resiliência na capitalização do tecido empresarial, em parceria com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Fundo Europeu de Investimento (FEI) e com promoção da capacitação do ecossistema nacional de capital de risco, seguindo-se o processo legislativo em articulação com o Ministério das Finanças.

Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C05 - Investimento e Inovação do PRR (RE-C05-r10, RE-C05-r13 e RE-C05-i06).

- **Rever modelos de gestão e legislação na área da cultura, de forma a garantir o funcionamento das instituições e das diversas instâncias patrimoniais:** a revisão do Regime do Mecenato Cultural encontra-se em curso, tendo em vista criar um regime jurídico e fiscal mais atrativo, garantindo o princípio da liberdade da iniciativa cultural. A proposta de lei foi aprovada em Conselho de Ministros em 17 de dezembro de 2025, aguardando-se a sua aprovação pela Assembleia da República.
- **Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030:** as Reuniões de Assuntos de Investimento (RAI) foram reativadas no final do terceiro trimestre de 2025, retomando-se este mecanismo de coordenação entre ministérios e entidades públicas para o acompanhamento e desbloqueio de projetos estratégicos de

investimento. Em paralelo, para otimizar a execução dos fundos com enfoque no valor acrescentado e no alinhamento com a transformação estrutural da economia, foi submetida à Comissão Europeia, em dezembro de 2025, uma reprogramação dos programas do PT2030, visando evitar a perda de verbas e assegurar o cumprimento da regra $n+3$ ¹⁰, incluindo o redirecionamento de cerca de 2 500 M€ para áreas estratégicas como competitividade, transição energética, habitação e resiliência hídrica. Foi igualmente acelerada a publicação de avisos, ampliando as oportunidades de candidatura e promovendo uma absorção mais célere dos fundos pelos beneficiários.

- **Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão:** o Governo apresentou o Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade (IFIC), um sistema de incentivos à inovação empresarial enquadrado na Capitalização e Inovação Empresarial (componente 05 do PRR) e gerido pelo BPF, criado no contexto da reprogramação do PRR. Encontra-se igualmente em análise o alargamento do âmbito da Linha Fomento PT2030 Garantias, atualmente dirigida aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, que permite às empresas obter uma garantia para antecipar até 40% do incentivo aprovado. No domínio do reforço dos mecanismos de controlo e fiscalização, foi lançada uma versão reforçada do Portal Mais Transparência, com dados detalhados sobre os investimentos do PT2030 por regiões e tipologias de intervenção, permitindo melhorar o acompanhamento público da implementação dos fundos europeus no território nacional. Em complemento, foi promovido um Plano Anual de Avisos mais previsível e público e reforçada a participação em eventos e em estratégias de prevenção e combate à fraude e à corrupção. A medida tem o apoio do AP.
- **Elaborar e implementar o plano de aulas sem interrupções para um futuro com sucesso "+ Aulas + Sucesso":** no âmbito da identificação das necessidades de professores para a próxima década, o estudo divulgado em 2025 concluiu uma necessidade de recrutamento de cerca de 39 mil docentes adicionais até 2034/2035. Com base nesse estudo, foram assinados dez contratos-programa com Instituições de Ensino Superior (IES), prevendo a disponibilização de 9 677 vagas até 2029/2030 e o reforço do financiamento das IES através de majoração, por diplomado, de 30% nos mestrados em áreas prioritárias, de 20% nos restantes mestrados e de 10% nas licenciaturas em Educação Básica. Ainda em 2025, foram introduzidas melhorias no sistema de colocação de docentes, incluindo a duplicação das iterações semanais dos concursos de Reserva de Recrutamento, permitindo uma colocação mais célere, e foram adotadas medidas adicionais no âmbito do "+Aulas + Sucesso 2.0"¹¹ para reforçar a capacidade do sistema de recrutamento. Foi igualmente concluído o levantamento de

¹⁰ Mecanismo de execução orçamental dos fundos europeus, exigindo que a verba comprometida num determinado ano (n) seja certificada à Comissão Europeia nos três anos subsequentes (n+3).

¹¹ Referente a propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 51/2024 (medidas excecionais e temporárias para a contratação de pessoal docente e de técnicos especializados) e ao Decreto-Lei n.º 57-A/2024 (concurso externo extraordinário e apoio à deslocação), apresentadas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação em 21 de julho de 2025.

necessidades permanentes das escolas, aprovando-se e contratualizando-se com o Ministério das Finanças 1 406 vagas para Técnicos Especializados para Outras Funções. A medida, que garante pelo menos um psicólogo por agrupamento, aguarda publicação do procedimento concursal.

- **Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), para reforçar a autonomia das instituições de Ensino Superior:** a revisão do RJIES foi aprovada na generalidade e encontra-se atualmente em discussão na especialidade.

Apresentam-se os progressos registados nas medidas **em curso** enquadradas no estado de implementação **Com Atraso**.

- **Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais:** encontra-se em curso a elaboração do diploma que visa valorizar os recursos minerais como património natural e económico de Portugal, e com previsão de conclusão do seu desenho até final do primeiro semestre de 2026.

Apresentam-se seguidamente as **novas medidas** consideradas:

- **Implementar a Estratégia Digital Nacional e o respetivo Plano de Ação 2026-2027:** no âmbito da Reforma do Estado e da simplificação administrativa, a Loja do Cidadão Virtual ficou disponível ao público em 13 de novembro de 2025, integrando 150 serviços de 22 entidades públicas (23 dirigidos a cidadãos e 127 a empresas e negócios), incluindo atendimento por videochamada em 32 serviços. Complementarmente, foi aprovado o Pacto de Competências Digitais pela RCM n.º 216/2025, de 30 de dezembro, com o objetivo de reforçar e acelerar as competências digitais, incluindo a capacitação de trabalhadores das pequenas e médias empresas (PME) e programas de formação para a Administração Pública. Foi ainda publicado o Programa Nacional das Raparigas nas STEM (Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática) através da RCM n.º 175/2025, de 10 de novembro, para promover a atração, retenção e progressão de raparigas e mulheres nas áreas STEM, através de uma abordagem integrada entre educação, ensino superior e mercado de trabalho, mobilizando parceiros públicos e privados e combatendo estereótipos de género, com reforço de modelos de referência e de condições para a participação e liderança no setor digital. De salientar ainda que, foi desenhada a Agenda Nacional de Inteligência Artificial com o objetivo de definir a orientação estratégica para a adoção e desenvolvimento de Inteligência Artificial (IA), promovendo inovação e competitividade e potenciando a modernização dos serviços públicos, tendo sido aprovada pela RCM n.º 2/2026, de 8 de janeiro.

A medida encontra-se enquadrada no PRR, nas Componentes C05 - Capitalização e Inovação Empresarial, C06 - Qualificações e competências, C16 - Empresas 4.0, C19 - Administração Pública Mais Eficiente e no AP.

- **Implementar o Programa de Financiamento à Indústria do Audiovisual e do Cinema (SCRI.PT):** a 17 de dezembro de 2025 foi aprovado, o Decreto-Lei que cria o Programa SCRI.PT para 2026–2029, com um investimento global de 350 M€, resultante do reforço anual dos incentivos de 34 para 50 M€ (200 M€ no total) e da criação de uma Linha de

Garantia Mútua de 150 M€, a constituir pelo BPF. O programa simplifica e agrega os mecanismos de *cash rebate* e *cash refund*, assegurando a continuidade dos incentivos, com vista a apoiar o desenvolvimento e a internacionalização de produções em território nacional e a sustentabilidade do setor da comunicação social. A publicação do diploma ocorrerá no primeiro trimestre de 2026, seguindo-se a sua regulamentação.

- **Revisão da Lei da Ciência, passando para Lei da Ciência e Inovação:** a revisão encontra-se em curso, tendo sido constituído um grupo de trabalho para o efeito (Despacho n.º 11412-A/2025, de 26 de setembro). A reforma pretende reforçar a articulação entre os atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e assegurar maior alinhamento com programas nacionais e europeus, mediante a reavaliação do enquadramento jurídico e os instrumentos de política pública. O anteprojeto em preparação servirá de base à futura proposta legislativa.
- **Implementação do Plano Nacional de Formação Financeira:** no âmbito da avaliação das Aprendizagens Essenciais e das revisões curriculares do ensino básico e secundário, foi efetuada a integração da literacia financeira como conteúdo obrigatório a partir de 2025/2026. Em complemento, foi lançada a iniciativa “Educar para a Cidadania: Poupar, um Compromisso com o Futuro”, em colaboração com as Autoridades de Supervisão Financeira em outubro de 2025, que visa capacitar alunos do ensino básico e secundário para gerirem o seu dinheiro de forma consciente e sustentável. Para a população fora da idade escolar, o Plano Nacional de Educação Financeira (conhecido pelo portal “Todos Contam”) disponibiliza uma plataforma de *e-learning* sobre orçamentação, poupança e investimento, crédito e seguros, complementada por ações de formação financeira no local de trabalho (curso *e-learning* do MTSSS), pela integração da educação financeira na formação profissional promovida pelo IEFPP e pela iniciativa “Finanças à Lupa”, lançada em outubro de 2025 pelo Ministério das Finanças, com conteúdos semanais de literacia em finanças públicas, orçamento e tributação em canais digitais.

4.3 Um país com Estado mais eficiente

O desafio estratégico “Um país com um Estado mais eficiente” visa transformar o Estado e o seu funcionamento de modo a assegurar serviços públicos mais acessíveis e de melhor qualidade, garantindo igualdade de oportunidades.

Os indicadores de contexto relativos a este desafio estratégico estão refletidos no quadro seguinte e evidenciam evoluções diferenciadas. Apesar do aumento da despesa corrente em saúde, do crescimento do número de profissionais no Serviço Nacional de Saúde, da melhoria global na disponibilização de serviços públicos digitais para cidadãos, observa-se ainda uma tendência global de redução na proporção de utentes com médico de família, bem como uma diminuição na disponibilização de serviços públicos digitais para empresas.

Quadro 4.5. Indicadores de contexto – Um país com Estado mais eficiente

Indicadores de contexto	Unidade de medida	Portugal				Evolução Indicador PT	
		2010	2015	2020	2024		
Serviços públicos digitais para cidadãos	[0; 100]	-	79,33 (2017)	84,77	84,48		
Serviços públicos digitais para empresas	[0; 100]	-	90,00 (2017)	85,83	84,31		
Despesa corrente em saúde - Administrações públicas	€ (10 ⁶)	12,56	10,79	14,08	18,89 ^{Pe}		
Utentes com médico de família (%) (^a) ([*])	Norte	%	-	98,77 (2016)	96,82	97,35	
	Centro	%	-	97,27 (2016)	95,16	88,74	
	Lisboa e Vale do Tejo	%	-	83,31 (2016)	85,20	72,06	
	Alentejo	%	-	96,52 (2016)	93,02	84,96	
	Algarve	%	-	84,10 (2016)	86,70	81,21	
Enfermeiras/os e Médicas/os do Serviço Nacional de Saúde (^a)	Enfermeiras/os	N.º	-	38 678	48 630	52 946 (2025)	
	Médicas/os	N.º	-	25 308	29 539	32 174 (2025)	
Índice de eficácia governamental	[-2.5; 2.5]	0,73	1,11	1,10	0,95		

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; SPMS - Serviços Partilhados Ministério da Saúde; Comissão Europeia; The GlobalEconomy.

Notas: '-' Dado não disponível. 'Pe' - Dado preliminar (*). Com base nos dados de Dezembro. (^a) Calculado pelo PLANAPP

Última atualização: 04/02/2026.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente desafio estratégico com a indicação do estado de implementação¹² das mesmas.

¹² O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado, prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); «**Com Atraso**» (a medida já se encontra **Em Curso**, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

Quadro 4.6. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país com Estado mais Eficiente

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ¹³	Prioridades comuns	Estado de implementação ¹⁴
<i>Medidas POENMP 2025-2028</i>				
Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde	MRR AP	REP 2020 1.2; REP 2020 1.3	Resiliência social e económica	Concluída (RAP 2025)
Concentrar a maior parte do Governo e das entidades da Administração Central num único espaço físico	MRR	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)
Capacitar o Centro de Governo, desenvolvendo centros de excelência, nomeadamente, no que diz respeito à área de planeamento, prospeção e avaliação de políticas públicas e à área de serviços jurídicos	MRR	REP 2025 3.6; REP 2025 3.8	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)
Implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a orçamentação por programas	MRR	REP 2025 3.5	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)
Assegurar que em todas as empresas relevantes o reporte inclui as obrigações de serviço público e as compensações que a empresa recebe do Estado para o cumprir, bem como informação de natureza não-financeira (e.g. ambiental, social e governança)	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Por Iniciar)
Aumentar a interconexão de dados entre a Autoridade Tributária, Segurança Social e Instituto de Registos e Notariado, nomeadamente no registo de agregados, estado civil e morada, passando a ser o único canal de comunicação de dados	-	REP 2025 3.5	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Com Atraso (Em Curso)
<i>Novas medidas RAP 2025</i>				
Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	-	REP 2025 1.3; REP 2025 3.5	Resiliência social e económica; Transição	Conforme Programado (Em Curso)

¹³ As medidas consideradas concluídas no RAP 2025 encontram-se associadas às REP em vigor no Semestre Europeu de 2024

¹⁴ As medidas consideradas concluídas em RAP anteriores são identificadas com o respetivo RAP e não são objeto de análise no presente relatório.

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ¹³	Prioridades comuns	Estado de implementação ¹⁴
			ecológica e digital justa	
<i>Novas medidas RAP 2026</i>				
Reforçar a simplificação administrativa através da revisão e consolidação dos regimes de licenciamento, da adoção de mecanismos de deferimento tácito e <i>sunset clauses</i> , e da implementação de um código administrativo simplificado para atividades económicas	-	REP 2025 3.1; REP 2025 3.4	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)
Reforçar as Equipas de Apoio Domiciliário	MRR	REP 2025 5.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)
Implementação do modelo de Simplificação do Ciclo Contributivo (SCC), reduzindo a burocracia e reforçando a transparência e a previsibilidade no reporte de remunerações	MRR	REP 2025 3.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (Em Curso)
Implementação da reforma do Ministério da Educação, Ciência e Inovação	-	REP 2025 3.6; REP 2025 3.7; REP 2025 3.8	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política, anunciada em 2026, que integra o desafio.

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

Para a concretização dos objetivos associados a este desafio encontram-se atualmente previstas 11 medidas de política (reformas e investimentos), das quais quatro correspondem a **novas medidas**, conforme se ilustra no quadro anterior. No que se refere ao seu estado de implementação, uma medida encontra-se **Concluída**, nove medidas **em Curso**, sete das quais **Conforme Programado** e uma **Com Atraso**, permanecendo uma medida **Por Iniciar**.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram em **curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

- Concentrar a maior parte do Governo e das entidades da Administração Central num único espaço físico:** foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 121/2025, de 31 de julho, que enquadra e dá continuidade ao processo de reorganização e modernização da estrutura central do Estado, em linha com os objetivos de reforço da especialização nas funções jurídicas e de planeamento e avaliação de políticas públicas, bem como de desenvolvimento de serviços partilhados e racionalização de recursos. No âmbito do processo de racionalização organizacional, procedeu-se em 2025 à extinção da Secretaria-Geral respetiva das áreas governativas das Finanças e da Educação e Ciência, tendo sido igualmente concluída a extinção do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo. Prosseguiu-se a concretização de reformas orgânicas em diversas áreas governativas, designadamente no Ministério da Educação, Ciência e Inovação, no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e no Ministério do Ambiente e Energia, neste último com incidência na área da energia. Esta medida

enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C19 - Administração Pública Mais Eficiente (TD-C19-r35) do PRR.

- **Capacitar o Centro de Governo, desenvolvendo centros de excelência, nomeadamente, no que diz respeito à área de planeamento, prospeção e avaliação de políticas públicas e à área de serviços jurídicos:** em 2025 registou-se o reforço das capacidades institucionais de coordenação estratégica e apoio técnico especializado. Destaca-se a conclusão do processo de agregação das áreas de planeamento setoriais no Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas, formalizada pelo Despacho n.º 1887/2025, de 11 de fevereiro, consolidando esta entidade como estrutura central de excelência nas funções de planeamento, prospetiva e avaliação de políticas públicas. Paralelamente, foi prosseguido o processo de reorganização e racionalização das estruturas da Administração Direta do Estado, através do reforço institucional de entidades com funções transversais, designadamente a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., a Estamo – Participações Imobiliárias, S. A., e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, acompanhadas da aprovação de normas que clarificam os processos de transferência de competências, com vista à obtenção de ganhos de eficiência e à adoção de melhores práticas. Adicionalmente, foram aprovadas reformas estruturais no domínio da gestão orçamental e financeira pública, incluindo a reestruturação da Direção-Geral do Orçamento e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a criação das respetivas entidades orçamentais e financeiras, através dos Decretos-Lei n.ºs 53/2025, de 28 de março, e 56/2025, de 31 de março, reforçando a capacidade técnica, jurídica e analítica no apoio à decisão e na implementação das políticas públicas. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C19- Administração Pública Mais Eficiente (TD-C19-r35) do PRR.
- **Implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a orçamentação por programas:** em 2025, verificou-se o reforço do modelo de orçamentação orientado para resultados, assente na definição de objetivos, indicadores e metas associados aos programas orçamentais e respetivas ações, assegurando uma maior articulação entre os recursos públicos utilizados e os resultados das políticas públicas implementadas. O sistema de informação de suporte à orçamentação por programas, desenvolvido pelo Ministério das Finanças (MF) e disponibilizado desde 2024 às áreas setoriais envolvidas em projetos-piloto, foi consolidado em 2025 com o desenvolvimento do modelo de análise e a definição da regulamentação de suporte, permitindo melhorar o planeamento, a monitorização e a avaliação do desempenho orçamental e operacional, prevendo-se a sua disseminação progressiva a partir de 2026. No domínio da normalização contabilística, o SNC-AP encontra-se amplamente implementado, abrangendo 4 633 entidades públicas que já apresentaram as suas contas de acordo com este referencial, reforçando a transparência, a comparabilidade e a qualidade da informação financeira pública. Paralelamente, encontra-se em curso a revisão da Norma Técnica n.º 1/2017 da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, com o objetivo de simplificar

os processos de reporte e integração da informação orçamental e económico-financeira no sistema do MF, promovendo ganhos de eficiência e assegurando a consistência da informação necessária à gestão das finanças públicas. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C17- Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas (TD-C17-i01 e TD-C17-r32) do PRR.

- **Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva:** neste âmbito o Instituto de Informática, I. P., concluiu dois modelos inteligentes baseados em algoritmos de aprendizagem automática, designadamente um modelo preditivo para sinalização de entidades com maior probabilidade de incumprimento, permitindo direcionar de forma mais eficiente as ações de inspeção, e um modelo de índices de risco aplicado a beneficiários de prestações sociais, reforçando os mecanismos de deteção de situações irregulares. Paralelamente, encontra-se em execução um plano integrado de combate à fraude e aos pagamentos indevidos, assente na identificação de situações de risco através da análise de dados, na dissuasão de comportamentos fraudulentos, na simplificação de processos e no reforço da cultura de cumprimento. No âmbito deste plano, destacam-se medidas como a automatização de processos de fiscalização, o desenvolvimento de sistemas de monitorização e deteção de pagamentos indevidos, o reforço do cruzamento de dados com a Autoridade Tributária e com entidades internacionais, bem como a criação de modelos analíticos de risco específicos, contribuindo para o aumento da eficácia, eficiência e robustez do sistema de controlo e prevenção da fraude contributiva e prestacional.

Existe uma medida neste desafio que se encontram **Em curso**, mas **Com Atraso**:

- **Aumentar a interconexão de dados entre a Autoridade Tributária, Segurança Social e Instituto de Registos e Notariado, nomeadamente no registo de agregados, estado civil e morada, passando a ser o único canal de comunicação de dados:** foram iniciados contactos entre as entidades com vista à formalização de um protocolo de interconexão técnica e operacional, considerado essencial para a concretização desta medida. Todavia, até ao momento, não se verificaram desenvolvimentos subsequentes, pelo que a medida se encontra em situação de atraso face ao calendário inicialmente previsto, mantendo-se, ainda assim, em curso os procedimentos necessários à sua implementação.

Existem ainda quatro **novas iniciativas** de política pertinente neste desafio que se encontram com um estado de implementação **Conforme Programado - Em curso**:

- **Reforçar a simplificação administrativa através da revisão e consolidação dos regimes de licenciamento, da adoção de mecanismos de deferimento tácito e sunset clauses, e da implementação de um código administrativo simplificado para atividades económicas:** esta medida registou progressos preparatórios em 2025, com a contratação de especialistas jurídicos responsáveis pela revisão dos diversos regimes e códigos aplicáveis, com vista à sua simplificação, consolidação e harmonização. Os trabalhos em curso visam apoiar a definição de um

enquadramento jurídico mais claro, eficiente e orientado para a redução de encargos administrativos associados ao exercício de atividades económicas, encontrando-se prevista a entrega dos respetivos pareceres técnicos no início de 2026, que constituirão a base para o desenvolvimento e implementação das reformas previstas.

- **Reforçar as Equipas de Apoio Domiciliário:** esta medida registou desenvolvimentos iniciais em 2025, com a implementação de um projeto-piloto no âmbito das Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI) da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), em cinco Unidades Locais de Saúde (ULS), através da Portaria n.º 156/2025/1, de 7 de abril, com o objetivo de melhorar a acessibilidade aos cuidados de saúde da população com dependência no autocuidado. Este projeto visa reforçar a capacidade de resposta dos cuidados domiciliários, promovendo uma prestação de cuidados mais próxima e adequada às necessidades dos utentes. Encontra-se prevista, para março de 2026, a apresentação do relatório final do projeto-piloto, bem como, a partir de abril de 2026, a continuidade da sua implementação nas unidades inicialmente abrangidas e o alargamento progressivo a outras ULS que pretendam aderir, prevendo-se igualmente o aumento da capacidade de resposta, designadamente através do acréscimo do número médio mensal de utentes acompanhados. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C01 - Serviço Nacional de Saúde (RE-C01-i02).
- **Implementação do modelo de Simplificação do Ciclo Contributivo (SCC), reduzindo a burocracia e reforçando a transparência e a previsibilidade no reporte de remunerações:** esta medida registou avanços estruturais em 2025, com a aprovação do enquadramento legal necessário através do Decreto-Lei n.º 127/2025 e do Decreto Regulamentar n.º 7/2025, ambos de 9 de dezembro, que estabelecem o novo modelo de SCC, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2026. Foram igualmente concluídos os processos de criação das infraestruturas tecnológicas de suporte, assegurando as condições necessárias à implementação deste sistema, que permitirá o apuramento automático de remunerações e contribuições, promovendo maior eficiência, transparência e previsibilidade. A adesão ao novo modelo decorrerá de forma gradual e voluntária por parte das entidades empregadoras ao longo de 2026, através do Portal da Segurança Social, prevendo-se que, após o período transitório, todas as entidades elegíveis estejam abrangidas, encontrando-se atualmente em curso a fase de monitorização da adesão e implementação progressiva do sistema. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C17- Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas (TD-C17-i03) do PRR.
- **Implementação da reforma do Ministério da Educação, Ciência e Inovação:** esta medida conheceu desenvolvimentos relevantes em 2025, com a conclusão da sua implementação ao nível legislativo e o início da fase de operacionalização. No

domínio da Educação pré-escolar, básica e secundária, destaca-se a criação da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) e do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação (EduQA). No Ensino Superior surge o Instituto para o Ensino Superior (IES, I.P.) e no domínio da Ciência e Inovação, destaca-se a criação da Agência para a Investigação e Inovação (AI²), encontrando-se em curso a aplicação de uma metodologia de avaliação estratégica destinada à identificação de domínios prioritários e à alocação mais eficiente dos recursos. No sentido de capacitar o MECI de um organismo para apoio técnico na definição de prioridades estratégicas e de políticas públicas baseadas em evidência, foi criada a Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação (DGEPA), com atribuições nas áreas de planeamento, prospeção, monitorização e avaliação de políticas públicas. A implementação operacional da reforma será acompanhada internamente, através da Comissão de Monitorização e Validação da reforma, com representação de várias governativas, e, externamente, pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), contribuindo para assegurar o alinhamento com boas práticas internacionais e o reforço da eficácia e coerência das políticas públicas nestas áreas.

4.4 Um país mais democrático, aberto e transparente

O presente desafio estratégico tem como principais objetivos, por um lado, fortalecer o Estado de Direito, garantir o cumprimento da Constituição e da lei, assegurar o funcionamento regular das instituições, a ordem pública e a segurança de pessoas e bens, uma justiça eficaz e eficiente e o combate à corrupção e, por outro lado, a promoção da transparência, da pluralidade e da responsabilidade dos agentes no espaço público, em benefício de uma cidadania informada, de modo a aumentar o nível de confiança nas instituições democráticas, nos media e nos agentes políticos.

Os indicadores de contexto relativos a estes domínios estão refletidos no quadro seguinte. No seu conjunto evidenciam evoluções diferenciadas, destacando-se a melhoria dos tempos de resolução processual e o aumento da confiança na polícia e nos media. Em sentido inverso, observa-se uma diminuição da confiança no Governo e no sistema de justiça, bem como um agravamento de alguns indicadores de segurança e de qualidade institucional.

Quadro 4.7. Indicadores de contexto – Um país mais democrático, aberto e transparente

Indicadores de contexto		Unidade de medida	Portugal				Evolução Indicador PT
			2010	2015	2020	2024	
Tempo para resolução processual	Cível	Dia	-	824	647	554	
	Laboral	Dia	-	234	313	251	
	Penal	Dia	-	227	273	239	
Pessoas que tendem a confiar	no Governo (*)	%	63	55	62	50 (2025)	
	no sistema de justiça (**)	%	73	78	81	64 (2025)	
	na polícia (**)	%	82	84 (2016)	55	85 (2025)	
	nos média (***)	%	-	57 (2017)	62	63 (2025)	
Número de acidentes de viação com vítimas	N.º	-	35 585	27 725	36 595 (2023)		
Proporção de superfície ardida	%	1,6	0,7	0,7	1,5		
Índice de qualidade regulatória	[-2.5; 2.5]	0,94	0,85	0,80	0,74		
Índice de perceção de corrupção	[0; 100] ^(a)	63 (2012)	64	61	57		

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; Eurobarómetro; TheGlobalEconomy.

Notas: (*) Foram consideradas as edições do Eurobarómetro seguintes: 74.2, 76.3, 78.1, 80.1, 82.3, 84.3, 85.2, 87.3, 89.1, 91.5, 93.1, 95.3, 97.5, 99.4, 101.3 e 103; (**) Foram consideradas as edições do Eurobarómetro seguintes: 74.2, 82.3, 85.2, 87.3, 89.1, 91.5, 93.1, 95.3, 97.5, 99.4, 101.3 e 103; (***) Foram consideradas as edições do Eurobarómetro seguintes: 87.2, 89.1, 91.5, 93.1, 95.3, 97.5, 99.4, 101.3 e 103; (a) Escala onde 0 = altamente corrupto e 100 = muito íntegro "-" Dado não disponível.

Última atualização: 04/02/2026.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente desafio com a indicação do estado de implementação¹⁵ das mesmas.

¹⁵ O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); ii) «**Com Atraso**» (a medida já se encontra **Em Curso**, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

Quadro 4.8. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais democrático, aberto e transparente

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ¹⁶	Prioridades comuns	Estado de implementação ¹⁷
<i>Medidas POENMP 2025-2028</i>				
Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática	-	-	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Concluída (RAP 2025)
Propor medidas urgentes para a jurisdição administrativa e fiscal, elaboradas a partir de contributos já existentes	MRR	REP 2025 3.4	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)
Reformar os regimes de insolvência, e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o “paradigma digital” nos processos	MRR	REP 2025 3.1; REP 2025 3.5	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)
Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos	-	REP 2025 3.4	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (Em Curso)
Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais	-	-	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (Em Curso)
Executar o quadro plurianual de investimentos nas forças de segurança	-	REP 2025 1.1	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (Em Curso)
<i>Novas medidas RAP 2025</i>				
Elaborar o Código da Comunicação Social	-	-	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Com Atraso (Em Curso)
<i>Novas medidas RAP 2026</i>				
Preparação e aprovação da Agenda Nacional da Juventude (ANJ)	-	REP 2025 3.8	Resiliência social e económica	Conforme Programado (Em Curso)

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política, anunciada em 2026, que integra o desafio.

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

¹⁶ As medidas consideradas concluídas no RAP 2025 encontram-se associadas às REP em vigor no Semestre Europeu de 2024.

¹⁷ As medidas consideradas concluídas em RAP anteriores são identificadas com o respetivo RAP e não são objeto de análise no presente relatório.

Para a concretização dos objetivos associados a este desafio encontram-se atualmente previstas oito medidas de política (reformas e investimentos), das quais uma corresponde a uma **nova medida**, conforme se ilustra no quadro anterior. No que se refere ao estado de implementação das mesmas, uma medida encontra-se **Concluída**, sendo que as restantes sete medidas se encontram **Em Curso**, seis das quais **Conforme Programado** e uma medida **Com Atraso**.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram **Em curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**:

- **Propor medidas urgentes para a jurisdição administrativa e fiscal, elaboradas a partir de contributos já existentes:** em 2025, foram adotadas iniciativas destinadas a reforçar a eficiência e a capacidade de resposta dos tribunais administrativos e fiscais, destacando-se o reforço dos mecanismos de resolução alternativa de litígios e o alargamento das entidades e matérias suscetíveis de recurso à arbitragem, promovendo vias mais céleres e eficientes de resolução de conflitos. Paralelamente, foi implementado o Sistema Interno de Gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SIGTAF), estruturado em módulos especializados que asseguram a gestão integrada de processos, recursos humanos, atividade jurisdicional, documentação e procedimentos administrativos, contribuindo para a modernização e melhoria da gestão destes tribunais. Adicionalmente, foi aprovada a Lei n.º 57/2025, de 24 de julho, que altera os Estatutos dos Magistrados Judiciais, do Ministério Público e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, bem como a Lei da Organização do Sistema Judiciário, reforçando o enquadramento institucional e funcional da jurisdição administrativa e fiscal. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C18 – Justiça Económica e Ambiente de Negócios do PRR (TD-C18-i01).
- **Reformar os regimes de insolvência e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o "paradigma digital" nos processos:** em 2025, prosseguiram os trabalhos preparatórios com vista à implementação de leilões eletrónicos e à revisão do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, em articulação com o processo de transformação digital em curso. Estas iniciativas visam reforçar a eficiência, a transparência e a celeridade dos processos associados à insolvência e recuperação de empresas, contribuindo para a modernização do respetivo enquadramento jurídico e operacional. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C18 – Justiça Económica e Ambiente de Negócios do PRR (TD-C18-i01 e TD-C18-r33).
- **Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos:** encontra-se em fase de desenvolvimento o Plano Estratégico do Património da Justiça, que definirá as linhas estratégicas e as ações prioritárias no domínio da conservação, requalificação e valorização do edificado afeto ao sistema judicial. Este instrumento permitirá estruturar uma abordagem integrada à modernização das infraestruturas judiciais, incluindo o reforço das condições físicas e tecnológicas de funcionamento dos tribunais.

- **Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais:** em 2025, concluiu-se o processo de identificação das obras prioritárias nos 49 estabelecimentos prisionais, permitindo estruturar uma intervenção faseada e orientada para a melhoria das condições físicas e operacionais do sistema prisional. Foram realizadas diversas obras de requalificação, com vista à melhoria das condições de execução das penas, ao reforço das condições de segurança e à ampliação da capacidade de ocupação, contribuindo para uma gestão mais eficiente da população prisional. Estas intervenções permitem igualmente promover uma redistribuição mais equilibrada da população prisional e reforçar a especialização funcional dos estabelecimentos, favorecendo uma intervenção mais diferenciada e ajustada aos perfis e necessidades dos reclusos. Neste contexto, destaca-se a conclusão prevista, em 2026, da obra do Pavilhão 3 do Estabelecimento Prisional Feminino de Tires, que constituirá um elemento relevante para o processo de reorganização em curso. Paralelamente, encontra-se em estudo a reformulação do plano de encerramento do Estabelecimento Prisional de Lisboa. Adicionalmente, foi elaborada e submetida uma proposta de criação de uma Academia ao Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, no âmbito dos EEA *Grants*, visando reforçar as capacidades institucionais, técnicas e formativas associadas à gestão prisional e à reinserção social, encontrando-se as negociações em curso.
- **Executar o quadro plurianual de investimentos nas forças de segurança:** preparação do processo legislativo de aquisição de 8 000 câmaras corporais para as forças de segurança para aprovação em reunião de Conselho de Ministros no início de 2026. Estes equipamentos visam reforçar os meios tecnológicos disponíveis e contribuir para o aumento da transparência e da eficácia da ação policial. É de realçar igualmente a adoção da Plataforma Unificada de Segurança dos Sistemas de Videovigilância e *bodycams*, enquanto mecanismo de registo centralizado, permitindo reforçar o cumprimento da legislação aplicável e apoiar a sua utilização pelas forças de segurança quando necessário. Paralelamente, ao abrigo do Decreto-Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, foram entregues diversos veículos e equipamentos às forças de segurança, promovendo a modernização e o reforço da sua capacidade operacional. Adicionalmente, foram concluídas 11 intervenções em infraestruturas, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento e operacionalidade destas forças.

Existe uma medida neste desafio que se encontra **Em curso**, mas **Com Atraso**:

- **Elaborar o Código da Comunicação Social:** foi concluído o processo de compilação das revisões legislativas relevantes e iniciada a definição da estrutura do futuro Código, encontrando-se atualmente em fase de análise e estudo normativo. Estes trabalhos constituem uma etapa essencial para a consolidação e sistematização do enquadramento legal aplicável ao setor da comunicação social. Não obstante estes avanços, a medida encontra-se em situação de atraso face ao calendário inicialmente

previsto, mantendo-se em curso os trabalhos técnicos e jurídicos necessários à sua conclusão.

Por fim, é de realçar a **nova iniciativa de política** que se encontra em **curso**:

- **Preparação e aprovação da Agenda Nacional da Juventude (ANJ):** em 2025 realizou-se uma auscultação nacional destinada a identificar as principais necessidades, desafios e prioridades dos jovens, assegurando uma abordagem participativa e informada. Paralelamente, foi desenvolvido um estudo de benchmarking com vista à análise de boas práticas internacionais e à sua adaptação ao contexto nacional, em alinhamento com as prioridades estratégicas definidas. Foi igualmente efetuado um levantamento das medidas existentes nas diversas áreas governativas com impacto na juventude, tendo este conjunto de contributos sido consolidado num documento estruturante da ANJ. Encontra-se atualmente em curso a consolidação interna da versão final da ANJ, com vista à sua submissão para aprovação e entrada em circuito legislativo, prevendo-se a sua apresentação e respetiva plataforma no primeiro semestre de 2026.

4.5 Um país mais verde e sustentável

Portugal assume a preservação e valorização dos recursos naturais como prioridade face aos impactos das alterações climáticas, apostando na descarbonização e na transição para uma economia circular para reforço da resiliência territorial, da competitividade económica e da coesão territorial.

O quadro seguinte apresenta um conjunto de indicadores que ilustram a evolução de contexto deste desafio estratégico. Portugal registou progressos na sustentabilidade ambiental, com reforço da contribuição das energias renováveis no consumo energético, melhoria na gestão florestal, maior eficiência hídrica e avanços na economia circular, apesar de algumas oscilações e recuos pontuais, num contexto marcado pelo agravamento do esforço de acesso à habitação.

Quadro 4.9. Indicadores de contexto – Um país mais verde e sustentável

Indicadores de contexto	Unidade de medida	Portugal				Evolução Indicador PT
		2010	2015	2020	2024	
Contribuição das energias renováveis no consumo final bruto de energia	%	24,15	30,51	33,98	36,32	
Emissão dos principais gases com efeito de estufa (protocolo de Quioto 2.ª fase) total (CO2, CH4, N2O, HFC, PFC, SF6 e NF3) - Total (sem itens do memo) (*)	kt CO2 eq.	65 784,6	64 376,4	53 977,3	51 216,9 (2023)	
Proporção de resíduos urbanos para reutilização e reciclagem	%	25,3 (2012)	36,1	38,0	32,5 (2023)	
Proporção de superfície regada na superfície agrícola irrigável	%	87 (2009)	87 (2016)	90 (2019)	92 (2023)	-
Proporção de superfície das zonas de intervenção florestal (Continente)	%	9,1 (2011)	10,3	19,0	22,8	
Distribuição modal do transporte de passageiros	Autocarros	6,5 ^E	5,8 ^E	4,2 ^E	7,5 ^E (2023)	
	Comboios	4,4 ^E	4,2 ^E	2,8 ^E	4,2 ^E (2023)	
Rácio preço da habitação vs rendimento	%	106,9	100	136,6	147,4	
Taxa de sobrecarga das despesas em habitação	%	4,2	9,1	4,1	6,9	
Índice de exploração da água	%	4,77	13,04	7,96	7,27 (2023)	
Água não faturada nos sistemas em baixa	%	30,7 (2011)	29,8	28,7	26,9 (2023)	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; Eurostat; ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos; OCDE.

Notas: (*) São considerados itens do memo, o transporte e armazenamento de CO₂, a aviação e navegação internacionais e as operações multilaterais. E: Dados estimados.

Última atualização: 04/02/2026.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente desafio com a indicação do respetivo estado de implementação¹⁸.

¹⁸ O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado, prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **em Curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente reporte); ii) «**Com Atraso**» (a medida já se encontra **Em Curso**, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório); iii) «**Concluída**» (a medida foi concluída) ou iv) «**Não Concluída**» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

Quadro 4.10. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais verde e sustentável

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
<i>Medidas POENMP 2025-2028</i>				
Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação	MRR AP	REP 2025 4.11; REP 2025 4.12	Segurança energética; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)	MRR AP	REP 2025 4.4; REP 2025 4.6; REP 2025 4.7; REP 2025 4.9; REP 2025 4.10	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (em curso)
Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros	MRR AP	REP 2025 4.1; REP 2025 4.3	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	MRR	REP 2025 4.5; REP 2025 4.6; REP 2025 4.7; REP 2025 4.8; REP 2025 4.9	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Conforme Programado (em curso)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une"	MRR AP	REP 2025 4.14; REP 2025 4.15; REP 2025 4.16	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento	MRR AP	REP 2025 4.14; REP 2025 4.15	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas	MRR AP	REP 2025 4.14; REP 2025 4.15; REP 2025 4.16;	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação	-	REP 2025 5.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Disponibilizar apoios públicos e estímulos transitórios para fazer face às situações mais prementes de carência e falta de acessibilidade habitacional	-	REP 2025 5.3	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular	MRR AP	REP 2025 4.13	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza	-	REP 2025 4.16	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	-	REP 2025 4.1; REP 2025 4.4; REP 2025 4.10; REP 2025 4.11; REP 2025 4.13; REP 2025 4.14; REP 2025 4.15; REP 2025 4.16	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	-	REP 2025 4.1; REP 2025 4.3; REP 2025 4.4; REP 2025 4.5; REP 2025 4.6;	Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP	Prioridades comuns	Estado de implementação
		REP 2025 4.7; REP 2025 4.8; REP 2025 4.9; REP2025 4.10; REP 2025 4.11; REP 2025 4.12; REP 2025 4.13; REP 2025 4.14		
Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040	-	REP 2025 4.14	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)	AP	REP 2025 2.1; REP 2025 4.1; REP 2025 4.3; REP 2025 5.4	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	AP	REP 2025 4.1; REP 2025 4.3; REP2025 5.4	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU	MRR AP	REP 2025 2.1	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial	MRR	REP 2025 4.10	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Conforme Programado (em curso)
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i>	MRR AP	REP 2025 4.4; REP 2025 4.5; REP 2025 4.6; REP 2025 4.7; REP 2025 4.9	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Com Atraso (em curso)
Desenvolver novos instrumentos financeiros para fomentar o investimento no setor agroflorestal, pescas e aquicultura	-	REP 2025 2.1	Resiliência social e económica	Com Atraso (em curso)
Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade	-	-	Resiliência social e económica; Transição ecológica e digital justa	Com Atraso (em curso)
<i>Novas medidas RAP 2025</i>				
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	-	REP 2025 4.4; REP 2025 4.5	Transição ecológica e digital justa; Segurança energética	Concluída
Elaborar e implementar o Plano de Intervenção para a Floresta (PIF)	-	REP 2025 4.16	Transição ecológica e digital justa; Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Novas Centralidades Urbanas na Envolvente das zonas de pressão urbanística, com planos urbanísticos sustentáveis	-	REP 2025 5.3; REP 2025 5.4	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

Para a concretização dos objetivos associados a este Desafio encontra-se previstas 24 medidas de política (reformas e investimentos). Deste universo, uma medida apresenta-se como **Concluída** e 23 encontram-se **em Curso**, das quais 20 **Conforme Programado** e as remanescentes três **Com atraso**.

A medida **Concluída** é:

- **Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio:** o primeiro procedimento concorrencial para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, sob a forma de leilão eletrónico, foi realizado no início de 2025, tendo sido publicados os resultados em fevereiro. Em finais de dezembro de 2025 foram assinados os contratos de fornecimento com o comercializador de último recurso (CUR) - Transgás, com os produtores de hidrogénio renovável e de biometano, com exceção da CME, S.A.. O leilão envolve apoio financeiro estável por 10 anos, cuja dotação é assegurada pelo Fundo Ambiental, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia (redução de riscos para investidores e incentivo à entrada de novos projetos industriais). Adicionalmente, encontra-se a ser ponderada a realização de novos leilões referentes à produção de gases de origem renovável.

Destacam-se, de seguida, os progressos realizados nas medidas que se encontram **em curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**.

No âmbito da energia:

- **Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação:** a transposição nacional da Diretiva relativa à eficiência energética (Diretiva (UE) 2023/1791, de 13 de setembro) e da Diretiva (UE) 2024/1275, de 24 de abril, relativa ao desempenho energético dos edifícios, encontra-se em curso. No que respeita ao progresso dos programas de apoio à eficiência energética, importa referir o lançamento do Programa E-Lar, dirigido à eficiência energética e à eletrificação de consumos por via de apoios à aquisição de eletrodomésticos, assegurado pela publicação do respetivo aviso. A elevada taxa de adesão justificou o lançamento de duas fases. Face à ausência de candidaturas ao Aviso do Programa “Bairros mais Sustentáveis”, que visava combater a pobreza energética apoiando famílias vulneráveis, o aviso encontra-se formalmente encerrado, tendo a respetiva verba sido afectada a outra medida do PRR, com comprovada elevada procura.

A eficiência energética dos edifícios residenciais, com especial atenção para os agregados familiares com menores rendimentos tem o apoio do PRR (TC-C13-i01 e RP-C21-i02) e do AP.

- **Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030):** no contexto das atribuições da EMER 2030, a implementação do Balcão Único (BU) de licenciamento de projetos encontra-se em desenvolvimento. O BU centralizará todas as etapas do processo e simplificará os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis, garantindo maior transparência e eficiência nos processos. Ao nível da capacitação, foram desencadeadas duas edições da iniciativa “Posto de Transformação”, uma em abril e outra em novembro de 2025. De acordo com as suas atribuições de licenciamento de projetos de energias renováveis, a EMER 2030 tem vindo a

acompanhar as Zonas de Aceleração de Energias Renováveis (ZAER), projeto que visa identificar as áreas prioritárias para o desenvolvimento de energias renováveis em Portugal. A EMER 2030 insere-se num conjunto de reformas alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), cujo objetivo é o de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida conta também com o apoio do AP.

- **Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros:** foi aprovado o novo Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica (Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto), que revê o regime jurídico da mobilidade elétrica com vista à adequação do modelo português ao quadro normativo da União Europeia. Face à necessidade de reforço e modernização da frota de transporte público, preferencialmente de emissões nulas ou reduzidas, a CP – Comboios de Portugal está autorizada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141-A/2025, de 22 de setembro, a exercer a opção de compra de mais 36 comboios no contrato de aquisição de 117 automotoras, num total de 153 comboios, sendo a primeira entrega em 2029, prevendo, igualmente, a entrega antecipada das unidades (última entrega passa de 2033 para 2031). Ainda no âmbito da descarbonização do transporte público, foi aprovado o financiamento para aquisição de autocarros de emissões nulas para Portugal Continental.

Esta medida está prevista no PRR (C15 – Mobilidade Sustentável e C21 - REPowerEU: TC-C15-i05; TC-C15-i06; TC-C15-r30; RP-C21-i12) e conta com o apoio do AP.

- **Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia:** a Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia, com especial ênfase no reforço da bombagem hídrica e baterias, encontra-se em elaboração pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), prevendo-se a sua conclusão no primeiro semestre de 2026. No que respeita à implementação de soluções de armazenamento de energia elétrica, está em preparação o aviso para o procedimento concursal relativo ao investimento para melhoria da resiliência de infraestruturas críticas, através da instalação de sistemas de produção renovável com baterias. O reforço das interligações energéticas no quadro ibérico e da União Europeia encontra-se igualmente em curso, com os projetos relativos à interligação elétrica entre Portugal e Espanha (Ponte de Lima/ Vila Nova de Famalicão/ Beariz e Fontefría) e à interconexão de hidrogénio entre Portugal, Espanha, França e Alemanha (contando com uma infraestrutura de hidrogénio em Portugal) a integrar a Lista de Projetos de Interesse Comum e Projetos de Interesse Mútuo da Comissão Europeia. Esta medida tem o apoio do PRR - RP-C21-i08 (componente REPowerEU).

No âmbito da Estratégia "Água que Une":

- **Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une":** o Governo lançou a Estratégia Nacional de Gestão da Água – "Água que Une" – em março de 2025. A Estratégia integra um plano que visa garantir a gestão sustentável deste recurso ao longo dos próximos 15 anos em Portugal. Até 2030 estão previstos investimentos na ordem dos 5 000 M€, dos quais 2 000 M€ são fundos europeus para apoio a cerca de 300 medidas, e que se destinam à reutilização de água, redução de perdas e construção e reabilitação de infraestruturas. A

gestão e execução dos projetos da Estratégia vai estar a cargo da empresa AQua, criada no âmbito do Grupo Águas de Portugal (AdP) para esse efeito, encontrando-se o quadro legal normativo da empresa em fase de preparação. Destaca-se, ainda, um conjunto de iniciativas em curso:

- A elaboração do Plano Nacional da Água para o período 2025-2035;
- A assinatura do contrato de conceção, construção e exploração da dessalinizadora do Algarve, em outubro de 2025, com um consórcio de empresas luso-espanhol e que tem por objeto a conceção, a construção e a exploração desse Sistema de Dessalinização. Trata-se de um projeto integrado no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, inscrito no PRR (RE-C09-i01), que assume um investimento de 108 M€;
- O projeto de “Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão”, com a minuta de documento regulamentar finalizada. Este é um projeto igualmente integrado no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve;
- O Programa para a Resiliência Hídrica do Tejo, que inclui a construção da barragem do Alvito / Ocreza e a otimização da exploração das barragens existentes;
- No contexto da proteção das albufeiras e águas públicas de serviço público, foram aprovados: o Programa Especial da Albufeira de Foz Tua (em circuito legislativo), o Programa Especial da Albufeira do Torrão (em planeamento) e o Programa Especial da Albufeira de Vilarinho das Furnas (em estruturação);
- 18 projetos destinados a aumentar a capacidade de armazenamento de água nas bacias hidrográficas e construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas.

A Estratégia “Água que Une” é um dos eixos prioritários da Agenda Transformadora para Portugal que consta do Programa do XXV Governo Constitucional. Esta medida tem o apoio do PRR (RE-C09-i01, RE-C09-i02 e RE-C09-i04) e do AP.

- **Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento:** a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento público é uma das prioridades da Estratégia “Água que Une”, que apresenta um programa de ação para a redução de perdas de água com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas em baixa, para além de um conjunto de outras medidas regionais relacionadas com este desafio. Também no investimento RE-C09-i01 constam medidas destinadas a reduzir as perdas de água nos setores urbanos e agrícola do Algarve (medidas SM1- Reduzir perdas de água no setor urbano: previsão da conclusão das intervenções nas redes a 31 de março 2026; e SM2 – Reduzir as perdas de água e aumentar a eficiência no setor agrícola). Esta medida tem o apoio do PRR, do AP e do Fundo Ambiental.
- **Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas:** a revisão do regime jurídico referente à Água para Reutilização (ApR), consubstanciado no Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, está em curso. Esta revisão pretende contemplar as disposições do Regulamento EU 2020/741, do Parlamento e do Conselho Europeu, de 25 de maio, ainda não abrangidas, visando o seu incremento a nível nacional. As intervenções B.1.2. Gestão da Água e C.1.1.1.2 – Uso eficiente da Água do PEPAC estão a decorrer, com o

objetivo de aumentar a utilização de águas residuais tratadas na produção primária. A abordagem do Programa “Água + Circular” da Estratégia “Água que Une” assenta no Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP (Águas de Portugal), que prevê uma ApR para utilização na produção primária de 47,6 Mm³/ano nos próximos cinco anos. Esta medida tem o apoio do PRR (RE-C09-i01.4) e do AP.

No âmbito da habitação:

- **Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação:** na sequência do lançamento da Estratégia “Construir Portugal”, em maio de 2024, que inclui 30 medidas assentes nos pilares “Incentivar a oferta”, “Promover a habitação pública”, “Devolver a confiança”, “Fomentar a habitação jovem” e “Assegurar a acessibilidade na habitação”, estão em curso as seguintes iniciativas:
 - Incentivar a oferta: i) A nova Lei dos Solos foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, e introduz um regime especial de reclassificação para solo urbano com finalidade habitacional; ii) estão em curso os devidos procedimentos legais para assegurar o aumento da oferta habitacional, seja privada (estimulada com a adoção de diversas medidas de incentivo, designadamente fiscais), seja pública (para apoio a famílias e indivíduos em situação mais vulnerável, mediante a mobilização do stock habitacional existente ou nova construção) ou seja cooperativa;
 - Promover a habitação pública: i) foi assinado o Protocolo de financiamento com o BEI para a habitação acessível com vista ao reforço do stock habitacional visando dar resposta aos casos mais prementes de indignidade habitacional; ii) no âmbito da Justiça, foi estabelecida a primeira listagem do edificado considerado não necessário e que tem potencial para ser convertido para fins de uso habitacional;
 - Devolver a confiança a todos os intervenientes: i) revogação do arrendamento forçado, garantindo o respeito pelo direito de propriedade; ii) revogação da Contribuição Extraordinária sobre o Alojamento Local, bem como a caducidade das licenças, deixando a regulação para os municípios, permitindo assim a distinção de diferentes realidades locais;
 - Fomentar a habitação jovem: i) a isenção do IMT e Imposto de Selo na compra da primeira casa foi adotada com o Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, e a isenção dos emolumentos foi adotada com o Decreto-Lei n.º 48-D/2024 de 31 de julho. Começou a produzir efeitos a 1 de agosto de 2024 e, desde aí, não ocorreram alterações; ii) reformulação do programa de apoio ao arrendamento Porta 65 (o reforço do Porta 65 Jovem foi efetivado com o Decreto-Lei n.º 42/2024, de 2 de julho e com a portaria n.º 238/2024/1, de 2 de outubro, a par do reforço orçamental efetuado);
 - Assegurar a acessibilidade na habitação: aprovação do regime especial de financiamento do “1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, permitindo reforçar a oferta pública de habitação em mais de 33 000 casas.
- **Disponibilizar apoios públicos e estímulos transitórios para fazer face às situações mais prementes de carência e falta de acessibilidade habitacional:** está em curso o redesenho

dos programas de subsídio aos arrendatários em situação de vulnerabilidade/ necessidade efetiva, procurando superar os problemas de articulação entre organismos do Estado. Foram implementadas medidas para uma melhor articulação entre as entidades públicas geradoras dos dados que permitem a atribuição dos subsídios, tendo no final do ano ficado normalizada a sua atribuição. O diploma que formaliza o redesenho dos programas de apoio ao arrendamento encontra-se em fase de redação.

- **Novas Centralidades Urbanas na Envolvente das zonas de pressão urbanística, com planos urbanísticos sustentáveis:** destaca-se a publicação da Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril, Lei dos Solos, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT). Uma das iniciativas desta medida, o Parque Cidades do Tejo, pretende transformar o arco ribeirinho numa grande metrópole em que o rio funciona como elo de ligação dos territórios. O projeto interliga quatro eixos – Eixo Arco Ribeiro Sul, Eixo *Ocean Campus*, Eixo Aeroporto Humberto Delgado e Eixo Benavente - Montijo e está em curso, com a preparação dos respetivos diplomas.

Outras medidas:

- **Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular:** o segundo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC 2030) está concluído, encontrando-se em circuito legislativo. A sua implementação implicará o desenvolvimento de um conjunto de ações, ao nível macro/meso/setorial, que visam acelerar a transição para a circularidade. Foi aberto um conjunto de avisos convite para aumento da capacidade de reciclagem e valorização de resíduos (capacidade de triagem multimaterial e de valorização orgânica de resíduos urbanos e modernização e requalificação das unidades de Tratamento Mecânico e Biológico). Foi publicado o Decreto-Lei n.º 139-A/2025, de 30 de dezembro, que altera o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, relativo ao Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos - UNILEX, que veio permitir a existência de um sistema de incentivo ou de depósito para o fluxo de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e respetiva necessidade de fixar os termos e os critérios do sistema de incentivo. Está em curso, a revisão e criação do restante pacote legislativo associado, nomeadamente o Regime Geral dos Resíduos e a regulamentação das compensações financeiras a atribuir aos municípios pela instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos nos seus territórios. Esta medida tem o apoio do MRR (TC-C12-r39) e do AP.
- **Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza:** o processo de elaboração do Plano Nacional de Restauro da Natureza encontra-se na fase de apresentação de propostas de medidas (inclui a definição de prioridades, consultas a cidadãos e entidades e o planeamento financeiro), após ter sido concluída a fase de diagnóstico. A implementação do PRO~RIOS 2030 (programa da Estratégia “Água que Une”), que prevê medidas de conservação, reabilitação e restauro de rios e ribeiras, bem como a remoção de barreiras obsoletas à continuidade fluvial, está em curso. Foi aprovado o Programa Floresta Azul - Restauro Ecológico de Pradarias Marinhas, que vem dar resposta à necessidade de assegurar o restauro das pradarias marinhas e a captura de carbono azul, encontrando-se a proposta

de regulamento para o apoio a projetos de conservação e restauro em estruturação. Estes dois programas estão alinhados com o Plano de Restauro da Natureza.

- **Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima:** a componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. O diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.
- **Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030):** a atualização do PNEC foi aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e submetida à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis. Foi, igualmente, estabelecido o modelo de governança para a implementação do PNEC 2030, bem como a estrutura governamental para o acompanhamento e aplicação da Lei de Bases do Clima, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2025, de 9 de outubro.
- **Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040:** a proposta do Plano encontra-se em fase final de estruturação pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), envolvendo outras Entidades com ações que contribuem para a resiliência do Litoral: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), Docapesca – Portos e lotas, RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, entre outras.
- **Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030):** a execução do PNI2030 encontra-se numa fase de progressiva materialização, combinando obras em curso, contratos celebrados e projetos em preparação concursal. No âmbito das infraestruturas de transportes destaca-se:
 - a. na ferrovia, destaca-se a contratualização da primeira fase da Linha de Alta Velocidade Porto–Lisboa (Porto–Oiã) (prevista na medida “Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)” descrita abaixo), a par de intervenções de modernização, eletrificação, reforço de capacidade e interoperabilidade nas Linhas do Norte, Minho, Douro e Alentejo, incluindo a implementação de sistemas de sinalização e a supressão de passagens de nível, bem como o reforço dos acessos ferroviários aos portos de Sines, Leixões e Setúbal;
 - b. na rodovia, avançam projetos prioritários de qualificação, segurança e conectividade estratégica, enquadrados na RCM n.º 69/2025, de 20 de março, assegurando fechos de malha e melhoria das acessibilidades;
 - c. no setor portuário, os investimentos estruturantes, articulados com a Estratégia Portos 5+, encontram-se em fase de preparação e lançamento concursal, com foco no aumento da capacidade contentorizada, na intermodalidade ferrovia–porto e na consolidação do papel logístico atlântico;

- d. na componente aeroportuária, prosseguem os trabalhos técnicos e ambientais associados à nova infraestrutura da região de Lisboa, em coerência com os investimentos estruturantes previstos no horizonte.

Esta medida tem o apoio do AP.

- **Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV):** a execução dos investimentos na rede ferroviária incluídos na Rede Transeuropeia de Transportes, nomeadamente a Linha de Alta Velocidade (Porto-Lisboa, Porto-Valença e Lisboa-Caia), iniciou-se com a assinatura do contrato da primeira PPP (PPP1) para construção do troço Porto-Oiã (fase 1.1 da ligação Porto - Lisboa) em julho de 2025 e com início da obra previsto para 2026. Foi aprovada a despesa para a PPP2, em dezembro de 2025, relativa à construção do troço Oiã-Soure (fase 2 da ligação Porto-Lisboa), e lançado o concurso público internacional em janeiro de 2026. Foram iniciados os estudos para a futura expansão da rede ferroviária, como previsto no Plano Ferroviário Nacional, com a ligação às capitais de distrito que ainda não têm ligação: Nova Linha Trás-os-Montes (Porto-Vila Real-Bragança); Linha do Vale do Sousa e Linha do Vouga. Esta medida tem o apoio do AP.
- **Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU:** são de destacar as seguintes iniciativas:
 - Foram aprovadas a terceira e quarta reprogramações do PEPAC. A terceira reprogramação, aprovada em fevereiro, permite aumentar o valor médio do apoio ao rendimento base dos agricultores portugueses e os montantes destinados aos jovens agricultores. A quarta reprogramação, aprovada em dezembro, permite aumentar a flexibilidade em termos de gestão financeira das intervenções dos pagamentos diretos que incidem no rendimento dos agricultores;
 - O Protocolo de demarcação e complementaridade entre os Fundos da Política de Coesão do Portugal 2030 (PT 20230) e os fundos do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC Portugal) e entre os Fundos da Política de Coesão e o Programa Mar (MAR 2030) foi homologado no mês de abril.

Esta medida tem apoio do AP, do PEPAC e do MRR.

- **Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial:** o desenvolvimento tecnológico da plataforma de suporte ao Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) encontra-se em curso, conforme planeado no âmbito do Plano de Atividades da Direção-Geral do Território (DGT), com concretização prevista no contexto do Portal da Informação Territorial (PoInT). Esta medida tem apoio do PRR (RE-C08-r20 e RE-C08-i02).
- **Elaborar e implementar o Plano de Intervenção para a Floresta (PIF):** a elaboração do Plano de Intervenção para a Floresta – “Floresta 2050, Futuro + Verde” encontra-se concluída com a sua aprovação e publicação do respetivo diploma legal (Resolução da Assembleia da República n.º 174/2025, de 5 de dezembro). O programa Floresta, iniciativa prevista no PIF no contexto da valorização da floresta, mais precisamente de implementação de apoios e

incentivos à gestão florestal e estímulo ao aumento da produtividade e rentabilidade da floresta, tem mobilizado avisos para apoio e incentivo à gestão florestal sustentável e ao aumento da produtividade e da eficiência produtiva florestal. Foram lançados dois avisos: um para apoio à gestão florestal no minifúndio e outro para candidaturas agrupadas, geridas e concretizadas por Organizações de Produtores Florestais. O lançamento de avisos PEPAC Florestas tem vindo a reforçar a capacidade de financiamento das políticas florestais. A revisão do Regime Jurídico da Propriedade Rústica, encontra-se em curso e está a ser feita com vista à redução e/ou eliminação da fragmentação e atomização da propriedade rústica, potenciando a melhoria da Estrutura Fundiária da Propriedade Rustica. A implementação do PIF é apoiada pelo Fundo Ambiental.

Existem ainda três medidas neste desafio que se encontram **em curso**, mas **Atrasadas**:

- **Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore:** o lançamento dos procedimentos concorrenciais relativos aos leilões de produção de energia eólica flutuante *offshore* encontra-se em curso, devendo-se o atraso à necessidade de garantir que os projetos apresentem viabilidade económica, situação que implicou uma reanálise do modelo do procedimento. De referir, neste contexto, a atualização do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) considerando a inclusão da componente de "Energias Renováveis *Offshore*" em fevereiro de 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 7 de fevereiro, que se foca no Plano de Afetação para as Energias Renováveis *Offshore* (PAER). Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.
- **Desenvolver novos instrumentos financeiros para fomentar o investimento no setor agroflorestal, pescas e aquicultura:** decorrente da terceira reprogramação do PEPAC, aprovada pela Comissão Europeia no dia 4 de fevereiro de 2025, e do reforço das verbas do Orçamento de Estado afetas ao PEPAC em mais de 300 M€ até 2029 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2024), serão disponibilizados 50 M€ para a criação de instrumentos financeiros que irão permitir mobilizar cerca de 500 M€ de investimento na agricultura, através do lançamento de linhas de crédito com garantia e bonificação de juros. Esta medida tem o apoio do PEPAC nas intervenções: C.2.1.4 e C.2.2.3 do domínio C.2 Investimento e rejuvenescimento; e C.3.1.3 do domínio C.3 Sustentabilidade das zonas rurais.
- **Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade:** foi lançado o concurso público internacional para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de capacidade muito elevada nas «áreas brancas», cujo lançamento e abertura foram previstos pela Resolução do Conselho de ministros n.º 156-A/2023, de 30 de novembro, e pelo Despacho n.º 12621-B/2023, de 07 de dezembro, respetivamente. Por constrangimentos legais não foi possível assegurar, no prazo previsto, a assinatura dos contratos para a implementação desta medida.

4.6 Um país mais global e humanista

O Desafio estratégico “Um país mais global e humanista” assenta na defesa do projeto europeu, na valorização do espaço lusófono e promoção mundial da língua portuguesa, na intensificação da cooperação transatlântica, na defesa do multilateralismo, na promoção de uma política de imigração regulada e humanista, e no reforço da contribuição efetiva de Portugal para a paz e a segurança internacionais.

No quadro seguinte é apresentada a evolução de um conjunto de indicadores de contexto que ilustram a evolução da situação no âmbito deste desafio estratégico. De uma forma geral os indicadores refletem uma tendência evolutiva favorável, permanecendo ainda desafios significativos na esfera da Defesa.

Quadro 4.11. Indicadores de contexto – Um país mais Global e Humanista

Indicadores de contexto	Unidade de medida	Portugal				Evolução Indicador PT
		2010	2015	2020	2024	
Proporção de exportações de bens alta tecnologia	%	3,07 (2011)	3,81	5,48	4,98	
Exportações + Importações com países CPLP (*)	€ (10 ⁶)	7 179	9 290	5 966	11 803	
IDE de países CPLP (*)	€ (10 ⁶)	2 914	5 181	5 421	7 170	
Despesa com Defesa no PIB	%	1,9	1,0	0,8	0,8 ^P (2023)	
Número de efetivos nas Forças Armadas	N.º	34 514 (2011)	29 178	26 220	23 439	
Evolução demográfica - saldo migratório (**)	N.º	3 184	-3 528	57 768	143 641	
Número de cidadãos estrangeiros em Portugal	N.º	-	421 802 (2017)	666 830	1 543 697	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística; Banco de Portugal; MAI; DGAEP; AIMA; EUROSTAT.

Notas: (*) Cálculo com base em Banco de Portugal; (**) 2015 - inclui estimativa definitiva de população residente com Censos; "-" Dado não disponível; "P" - Dado provisório.

Última atualização: 04/02/2026.

Apresenta-se de seguida o quadro das reformas e investimentos que integram o presente Desafio com a indicação do estado de implementação¹⁹ das mesmas.

¹⁹ O estado de implementação das medidas decorre de uma adaptação das categorias de comunicação de informação da plataforma FENIX, conforme recomendação constante nas orientações aos Estados-Membros (C/2024/3975, de 21 de junho), e resume-se aos seguintes *Estados*: i) «**Conforme Programado**» (a medida está a ser executada conforme programado, prevendo-se a sua conclusão conforme previsto. Este estado poderá estar associado a uma medida **Em curso**, isto é, quando já se encontram em curso algumas iniciativas para a sua concretização, ou **Por Iniciar**, quando o prazo previsto para o início da sua implementação é posterior ao presente

Quadro 4.12. Progresso das reformas e investimentos (medidas de política) – Um país mais Global e Humanista

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ²⁰	Prioridades comuns	Estado de implementação ²¹
<i>Medidas POENMP 2025-2028</i>				
Reforçar os recursos humanos e técnicos da rede consular portuguesa, para melhor responder às necessidades dos cidadãos e das empresas, bem como contribuir para reforçar as vias de imigração legal e segura	-	-	Resiliência social e económica	Concluída (RAP 2025)
Reorientar a política de imigração do Estado Português, de modo realista e humanista, com regras e fiscalização adequadas, efetivação de regime mais funcional para cidadãos CPLP e uma abordagem vocacionada para a atração de talento	-	-	Resiliência social e económica	Concluída (RAP 2025)
Promoção de atividades de produção e de prestação de serviços, formação e conhecimento associados ao Espaço, em parceria com países aliados com experiência neste domínio, como os EUA, o Reino Unido ou outros países europeus	-	REP 2025 1.1; REP 2025 3.7	Reforço das capacidades de Defesa	Concluída
Manter e reforçar a participação em empenhamentos e missões internacionais com Forças Nacionais Destacadas (FND) e Elementos Nacionais Destacados (END), no âmbito das organizações internacionais OTAN, ONU, Frontex e UE e Reforçar a Cooperação no Domínio da Defesa (CDD)	-	REP 2025 1.1	Reforço das capacidades de Defesa	Concluída
Reestruturação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), de forma a corrigir incongruências legislativas e dificuldades e bloqueios operacionais e criação de uma Estrutura de Missão para a resolução dos cerca de 400 mil processos pendentes de regularização de cidadãos estrangeiros em território nacional	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)
Valorizar o espaço lusófono e promover a língua portuguesa no mundo, nomeadamente através da candidatura da língua portuguesa a Língua Oficial da ONU	-	-	Resiliência social e económica	Conforme Programado (em curso)

relatório); ii) «Com Atraso» (a medida já se encontra **Em Curso**, contudo será concluída após a data de execução prevista, que ainda não foi atingida no momento da apresentação do relatório), iii) «Concluída» (a medida foi concluída) ou iv) «Não Concluída» (a data de execução prevista já venceu no momento da apresentação do relatório e/ou a medida não pode/não será concluída).

²⁰ As medidas consideradas concluídas no RAP 2025 encontram-se associadas às REP em vigor no Semestre Europeu de 2024.

²¹ As medidas consideradas concluídas em RAP anteriores são identificadas com o respetivo RAP e não são objeto de análise no presente relatório.

Medida (Reforma / Investimento)	MRR / AP	REP ²⁰	Prioridades comuns	Estado de implementação ²¹
Promover uma indústria de Defesa competitiva a nível europeu e internacional, alinhando-a com os ciclos de planeamento das Forças Armadas, através do reforço do investimento público, da criação de incentivos administrativos, impulsionando a execução da Lei de Programação Militar (LPM) e dos demais recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamento estruturante, materiais e serviços para modernização das instalações militares ²²	-	REP 2025 1.1; REP 2025 3.7	Reforço das capacidades de Defesa	Conforme Programado (em curso)
<i>Novas medidas RAP 2025</i>				
Valorizar a carreira diplomática em todas as suas dimensões, incluindo a dinamização da vertente de diplomacia económica	-	-	Resiliência social e económica	Concluída (RAP 2025)
<i>Novas medidas RAP 2026</i>				
Através da revisão da Lei das Infraestruturas Militares, promover recuperação e potencial do património sob a tutela da Defesa Nacional.	-	REP 2025 1.1	Reforço das capacidades de Defesa	Conforme Programado (em curso)

Nota: a linha sombreada corresponde a uma nova iniciativa de política, anunciada em 2026, que integra o desafio.

Legenda: MRR – Mecanismo de Recuperação e Resiliência; AP – Acordo de Parceria; REP - Recomendações Específicas por País.

Para concretizar os objetivos associados a este desafio, encontram-se atualmente previstas nove medidas de política (reformas e investimentos), sendo que no âmbito do presente relatório se apresenta uma nova iniciativa política, conforme se ilustra no quadro anterior. Cinco medidas encontram-se no estado de implementação **Concluída** e, as restantes medidas no estado de implementação **Conforme Programado**, e **em curso**.

Apresentam-se, em primeiro lugar, as duas medidas consideradas **concluídas**.

- Promoção de atividades de produção e de prestação de serviços, formação e conhecimento associados ao Espaço, em parceria com países aliados com experiência neste domínio, como os EUA, o Reino Unido ou outros países europeus:** a medida encontra-se concluída com o investimento no sistema de inovação e cooperação europeia, através da aquisição de satélites de Observação da Terra (OT) que integram a Constelação do Atlântico (CA), que é um projeto que reforça a autonomia estratégica nacional e europeia no domínio do Espaço e da Defesa e que contribui diretamente para a afirmação do tecido empresarial e académico nacional como um centro de excelência para a observação e monitorização a partir do espaço. A operacionalização da CA é realizada através da aquisição e disponibilização de dados provenientes dos satélites de OT óticos de muita alta resolução (VHR) e satélites de OT óticos de alta resolução (HR). A sua expansão será suportada pela Agenda *New Space*

²² Medida de política com uma formulação ligeiramente ajustada face ao que constava no POENMP 2025-2028.

Portugal com a criação de novos produtos e/ou serviços, com destaque para a sinergia liderada pela Força Aérea Portuguesa, o Centro de Tecnologia e Inovação (CTI) Aeroespacial e com o Centro de Engenharia e Desenvolvimento do Produto (CEiIA).

- **Manter e reforçar a participação em empenhamentos e missões internacionais com Forças Nacionais Destacadas (FND) e Elementos Nacionais Destacados (END), no âmbito das organizações internacionais OTAN, ONU, Frontex e UE e Reforçar a Cooperação no Domínio da Defesa (CCD):** a medida encontra-se concluída com o incremento da verba para as Forças Nacionais Destacadas (FND) através da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2026. Este reforço permite a participação nacional das Forças Armadas, no ano de 2026, em missões nos quadros da OTAN, União Europeia, Frontex e Nações Unidas, bem como de participações bilaterais/multilaterais.

Destacam-se de seguida os progressos realizados nas medidas que se encontram **em curso** e enquadradas no estado de implementação **Conforme Programado**, sendo que se inclui neste grupo a **nova iniciativa** de política apresentada neste desafio estratégico.

- **Reestruturação da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), de forma a corrigir incongruências legislativas e dificuldades e bloqueios operacionais e criação de uma Estrutura de Missão para a resolução dos cerca de 400 mil processos pendentes de regularização de cidadãos estrangeiros em território nacional:** a Estrutura de Missão para Recuperação de Processos Pendentes na AIMA concluiu a sua atividade no dia 31 de dezembro de 2025, tendo regularizado, para além de todos os processos de manifestação de interesse pendentes, um conjunto alargado de outros processos (autorização e renovação de residência e regime transitório de manifestação de interesse), e assegurando uma transição organizada de recursos. O Decreto-Lei n.º 126/2025, de 4 de dezembro concretiza a transferência da competência para o atendimento presencial dos pedidos de renovação de autorização de residência do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, I.P.), para a AIMA.

O processo de reorganização institucional da AIMA tem sido acompanhado por um robusto reforço de recursos humanos e tecnológicos em 2025, destacando-se a integração dos recursos que estavam alocados à Estrutura de Missão, para a AIMA. Adicionalmente, com a constituição da AIMA, E.P.E.²³ foram criadas quatro Equipas Multidisciplinares sob o Departamento de Sistemas de Informação com capacidade de 40 trabalhadores e foram excluídas da sua esfera de atuação as competências relacionadas com a operações de afastamento, readmissão e retorno de pessoas em situação irregular.

Foi ainda iniciado em 2025, o processo de contratação pública para aquisição de serviços de consultoria especializada para o levantamento e transformação do modelo organizacional e fluxos de gestão, assim como o processo de integração de recursos adicionais provenientes do IRN, I.P cuja data prevista de conclusão é fevereiro de 2026.

²³ Entidade Pública Empresarial.

- **Valorizar o espaço lusófono e promover a língua portuguesa no mundo, nomeadamente através da candidatura da língua portuguesa a Língua Oficial da ONU:** a medida encontra-se em curso, tendo sido delineada em 2025, para apresentação à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), uma proposta que promove o português como veículo eficaz de comunicação global, tendo em vista a consagração da língua portuguesa como língua oficial da Organização das Nações Unidas (ONU) até 2030. Paralelamente, a rede consular dinamizou diversas ações de promoção da língua portuguesa, incluindo iniciativas culturais de relevo, programas de difusão linguística, ações de cooperação académica e ciclos de conferências. Destaca-se ainda o apoio à tradução e edição de obras, bem como a promoção do português em plataformas digitais e contextos multilaterais. Estas iniciativas permitiram fortalecer a presença da língua em fóruns internacionais e aprofundar as redes de cooperação cultural e institucional, consolidando o papel do português como veículo de diálogo, conhecimento e diplomacia no contexto global.
- **Promover uma indústria de Defesa competitiva a nível europeu e internacional, alinhando-a com os ciclos de planeamento das Forças Armadas, através do reforço do investimento público, da criação de incentivos administrativos, impulsionando a execução da Lei de Programação Militar (LPM) e dos demais recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamento estruturante, materiais e serviços para modernização das instalações militares:** Portugal reforçou o investimento na Defesa para cumprir os compromissos nacionais com a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), destacando-se a candidatura ao programa *Security Action for Europe* (SAFE), com um montante histórico de 5 800 M€ destinado ao país, e a preparação da revisão da Lei de Programação Militar (LPM) prevista para 2026. Este reforço alinha-se com as novas metas estabelecidas na Cimeira da OTAN, que preveem a alocação de 5% do PIB à Defesa até 2035, superando o objetivo inicial de 2%. Simultaneamente, a operacionalização da Constelação do Atlântico (CA), permite que as empresas portuguesas potenciem as encomendas de equipamentos e de material realizadas pelas Forças Armadas. Este ciclo de crescimento reflete-se também na competitividade externa e na capacidade de exportação da indústria militar de Defesa, com parcerias que totalizam um investimento global de 200 M€, dos quais 75 M€ são executados diretamente por empresas portuguesas.

Com a criação da Direção-Geral de Armamento e Património da Defesa Nacional (DGAPDN), o Ministério da Defesa Nacional (MDN) passou a contar com uma estrutura responsável pela condução e execução das opções pelo armamento e património, segregando numa nova Direção-Geral os recursos humanos, o que, em ambos os casos, permite uma maior especialidade e foco. Este reforço institucional será complementado pela revisão interministerial dos procedimentos de contratação pública que visa a simplificação e aceleração dos processos de aquisição no setor da Defesa.

- **Através da revisão da Lei das Infraestruturas Militares, promover recuperação e potencial do património sob a tutela da Defesa Nacional:** Encontram-se em desenvolvimento os trabalhos preparatórios para a revisão ordinária da Lei das Infraestruturas Militares, visando corrigir as incapacidades de aproveitamento de património edificado.

5 ANEXOS

5.1 Concretização dos ODS e das Prioridades Comuns da UE

No quadro seguinte apresenta-se o alinhamento dos desafios estratégicos com as Prioridades Comuns da UE, sendo que para o efeito foram consideradas todas as reformas e investimentos que integram o POENMP (63) e as novas medidas que são apresentadas nos relatórios anuais (um total de 21 entre 2025 e 2026)

Quadro 5.1. Alinhamento dos desafios estratégicos do POENMP com as Prioridades Comuns da UE

Desafios Estratégicos POENMP	Prioridades UE			
	Resiliência social e económica	Transição ecológica e digital justa	Segurança energética	Reforço das capacidades de defesa
Um país mais justo e solidário	●●●	●		
Um país mais rico, inovador e competitivo	●●●	●●	●	
Um país com um Estado mais eficiente	●●●	●●		
Um país mais democrático, aberto e transparente	●●●	●●	●●	
Um país mais verde e sustentável	●●	●●●	●●	
Um país mais global e humanista	●●			●●
	● Alinhamento fraco	●● Alinhamento médio	●●●	Alinhamento forte

Os quadros seguintes consideram as 72 medidas: 63 apresentadas no POENMP 2025-2028 e 9 introduzidas como novas medidas no RAP 2025 ²⁴

Quadro 5.2. Principais medidas e respetivo impacto para a concretização dos ODS²⁵

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
1 - Erradicar a pobreza	Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista	8	A medida consiste em estudar mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição gradual entre a vida ativa e a reforma, avaliando o respetivo impacto na sustentabilidade financeira do sistema e na adequação das prestações sociais. Esta medida terá um impacto social, ao aumentar o bem-estar e a inclusão da população mais idosa; um impacto laboral, ao incentivar a permanência ativa e a transferência de conhecimento; e um impacto financeiro, ao contribuir para a sustentabilidade da Segurança Social, num contexto de rápido envelhecimento demográfico.
2 - Erradicar a Fome	Desenvolver novos instrumentos financeiros para fomentar o investimento no setor agroflorestal, pescas e aquicultura	-	Esta medida visa impulsionar o investimento nos setores agroflorestal, das pescas e da aquicultura, através do desenvolvimento de novos instrumentos financeiros que facilitem o acesso a recursos produtivos e fomentem a modernização e a inovação. Ao criar mecanismos de financiamento mais acessíveis e adequados às necessidades dos pequenos produtores, pescadores e agricultores, promove-se o aumento da produtividade e a melhoria dos rendimentos, garantindo maior estabilidade e competitividade no setor. A atribuição de apoios ao pequeno proprietário/ produtor florestal visa contribuir de forma efetiva para a redução de risco de incêndio. Além disso, ao estimular investimentos sustentáveis, a resiliência das atividades florestais, agrícolas e aquícolas face aos desafios climáticos e económicos é reforçada. Assim, esta medida poderá fortalecer a capacidade produtiva e económica dos pequenos produtores, promovendo a inclusão e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais e costeiras.
2 - Erradicar a Fome	Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU	15; 16	Esta medida visa maximizar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum e de outros programas nacionais e europeus, de modo a promover a produtividade agrícola, a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento institucional. Destacam-se iniciativas que visam aumentar o rendimento dos agricultores, a manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas e a aquisição de equipamentos e viaturas no âmbito da prevenção e combate a incêndios. Ao direcionar recursos para a modernização da agricultura e o apoio aos pequenos produtores, facilita o acesso à tecnologia, ao conhecimento e aos mercados, contribuindo para o aumento da produtividade e dos rendimentos no setor agrícola. Além disso, incentiva práticas sustentáveis de gestão florestal, reflorestação e recuperação de solos degradados, contribuindo para o combate à desertificação e

²⁴ Não estão incluídas as novas medidas de política apresentadas no RAP 2026 porque serão analisadas nestes mesmos termos no próximo RAP.

²⁵ Note-se que das 72 medidas anunciadas, 68 apresentam um potencial contributo para pelo menos uma meta dos ODS. Algumas medidas apresentam um alinhamento com múltiplas metas de ODS distintos, sendo que nestes casos identifica-se o ODS mais impactado. Neste anexo apresenta-se uma análise de alguns impactos estimados. Das 68 medidas alinhadas com os ODS, foram selecionadas as que apresentam um potencial contributo mais relevante (num total de 42).

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
			para a promoção da resiliência ambiental. O reforço da transparência e da eficiência na aplicação dos fundos assegura que os investimentos sejam eficazes e alinhados com as necessidades do setor, garantindo um impacto duradouro. Esta medida contribui para as metas relacionadas com impulsionar a sustentabilidade na agricultura, travar a degradação ambiental e fortalecer instituições responsáveis e eficazes na gestão dos recursos públicos.
3 - Saúde de Qualidade	Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde	-	O Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2030 (PPI MS 2030) assenta em sete pilares estratégicos: Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Hospitalares, Continuidade de Cuidados, Saúde Mental, Transição Digital, Sustentabilidade Ambiental e Formação e Capacitação Profissional. Estes pilares visam reforçar e modernizar o Serviço Nacional de Saúde (SNS), melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados, garantindo maior eficiência e promovendo inovação tecnológica e sustentabilidade. Os principais projetos incluem a construção de novos hospitais, reforço dos cuidados continuados e paliativos, modernização tecnológica e investimentos na eficiência energética das infraestruturas do SNS. Procura-se, assim, reforçar a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS), nomeadamente a prestação de cuidados mais eficiente, segura e acessível, reduzindo tempos de espera e melhorando a experiência dos utentes, garantindo um atendimento mais próximo e centrado no doente, através da modernização tecnológica e da qualificação das infraestruturas.
3 - Saúde de Qualidade	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Desenvolvimento Desportivo e o respetivo modelo de coordenação de políticas e iniciativas para o desporto em Portugal	-	Esta medida visa contribuir para reduzir a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar, através de investimentos direcionados para: (i) infraestruturas desportivas e centros de alto rendimento; (ii) desenvolvimento desportivo, ciência e inovação; (iii) inclusão do desporto para todos; (iv) alto rendimento e carreira dual e, (v) formação e certificação. Espera-se, entre outros aspetos, contribuir para o aumento da prática desportiva da população, aumento da participação feminina no desporto e diminuição do nível de obesidade infantil e excesso de peso.
4 - Educação de Qualidade	Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado	17	A medida visa garantir que todos as crianças tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, bem como cuidados e educação pré-escolar, de modo a que estejam preparados para o ensino primário. Pretende-se expandir gradualmente a cobertura de creches e estabelecimentos pré-escolares para crianças dos zero aos quatro anos, garantindo maior acesso a serviços de educação infantil na rede pública, privada e social, promovendo um ambiente educativo de qualidade desde a primeira infância, essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Além de fortalecer a base da aprendizagem precoce e reduzir desigualdades no desempenho escolar, pretende-se, também, facilitar a conciliação entre a vida profissional e familiar e incentivar a natalidade.
4 - Educação de Qualidade	Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A)	-	O plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A) inclui um conjunto de medidas estruturadas em três eixos: “Melhorar a aprendizagem” (com foco na aprendizagem, no apoio aos alunos e na melhoria de processos), “Inclusão e Sucesso de alunos

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
			<p>migrantes" (em resposta ao aumento acentuado de alunos migrantes) e "Recomendações às Escolas sobre o uso de smartphones".</p> <p>A medida foca-se no reforço da qualidade educativa para elevar o desempenho dos alunos e promover maior equidade no ensino. Além disso, procura melhorar o sucesso escolar dos alunos migrantes (nomeadamente através da contratação de mediadores linguísticos e culturais), garantindo condições mais inclusivas. Procura também regular o uso de smartphones nas escolas, dado os riscos que colocam para a aprendizagem, a socialização e o bem-estar mental dos alunos. A utilização de tecnologias digitais para a aprendizagem deve surgir inserida num projeto pedagógico acompanhado por professores e devidamente validado pelas escolas, a evidência empírica mostra que a utilização individual de dispositivos pelos alunos é permeável a usos excessivos, desadequados e nocivos ao bem-estar dos jovens.</p>
4 - Educação de Qualidade	Elaborar e implementar o plano de aulas sem interrupções para um futuro com sucesso "+ Aulas + Sucesso"	8	<p>O objetivo do plano "+Aulas + Sucesso" é prevenir que os alunos fiquem sem aulas e também durante períodos prolongados. Este plano é composto por 15 medidas assentes em três eixos prioritários: Apoiar Mais; Gerir Melhor; Reter e Atrair Docentes. Estas medidas, de uma forma geral, visam melhorar as condições de trabalho dos docentes, por exemplo, através do prolongamento da sua vida ativa mediante um suplemento remuneratório, da remuneração do trabalho extraordinário adicional e da atribuição às escolas e aos diretores instrumentos que lhes permitam uma gestão de professores mais eficaz, de modo a reduzir o número de alunos sem aulas. Os principais efeitos desta medida serão: maior continuidade pedagógica e melhoria do sucesso escolar; redução das desigualdades, sobretudo entre alunos de contextos vulneráveis; resposta imediata à escassez de docentes, garantindo o funcionamento básico das escolas; mitigação de riscos a longo prazo na formação de capital humano essencial ao país.</p>
4 - Educação de Qualidade	Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior	10	<p>A medida concorre para assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e terciária, incluindo a universidade, com qualidade e a preços acessíveis.</p> <p>Visa promover a igualdade de oportunidades no âmbito do acesso e frequência ao ensino superior, reduzindo barreiras económicas e, assim, contribuir para um sistema mais inclusivo e equitativo, garantindo condições justas para a conclusão dos estudos. Além disso, ao reforçar a transparência e eficácia na atribuição dos apoios, fortalece a confiança no sistema de ação social e ajuda a reduzir desigualdades estruturais.</p>
5 - Igualdade de Género	Garantir o financiamento das estruturas de atendimento no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica	16	<p>A medida visa combater todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo o tráfico e a exploração, e reduzir significativamente a violência e as taxas de mortalidade associadas, promovendo uma sociedade mais justa e segura. Para isso, reforça o apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das mulheres e no combate à violência de género e doméstica e fomenta a cooperação entre entidades públicas e a sociedade civil, garantindo uma abordagem mais integrada e abrangente.</p>

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
6 - Água potável e Saneamento	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une"	15	<p>A medida poderá ter um impacto positivo no acesso universal e equitativo à água potável, na melhoria da qualidade da água e na redução da proporção de águas residuais não tratadas, aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização. Visa também aumentar substancialmente a eficiência no uso da água em todos os setores, assegurar extrações sustentáveis e o abastecimento de água doce, de modo a enfrentar a escassez de água e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água. Contribui para a gestão integrada dos recursos hídricos, a todos os níveis, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas húmidas, rios, aquíferos e lagos. A iniciativa visa promover a eficiência hídrica para mitigar a escassez de água, especialmente perante o cenário de secas frequentes e das mudanças climáticas, através da criação de uma rede de infraestruturas interligadas para gerir, armazenar e distribuir a água de forma mais eficiente, garantindo a sua utilização sustentável em diversos setores. Visa ainda contribuir para aumentar a resiliência hídrica do país, promovendo a sustentabilidade das massas de água, assegurando o abastecimento contínuo para consumo humano, agricultura, indústria e ecossistemas, salvaguardando o bem-estar da população e a viabilidade dos setores económicos. Com a Estratégia "Água que Une", prevê-se criar condições para atrair novos investimentos, reforçar o rendimento dos agricultores e garantir a segurança alimentar, a coesão territorial e a sustentabilidade ambiental.</p> <p>No âmbito do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, estão a ser implementadas medidas que se espera venham proporcionar uma resiliência estimada de 70 Mm³/ano, ou seja, cerca de 30% do consumo de água na região.</p>
6 - Água potável e Saneamento	Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento	-	<p>Esta medida concorre para aumentar substancialmente a eficiência no uso da água em todos os setores e assegurar extrações sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.</p> <p>Visa-se, assim, promover a eficiência hídrica, contribuindo para mitigar a escassez de água, especialmente em regiões vulneráveis a secas frequentes, focando-se na redução das perdas de água nas redes de abastecimento e na otimização da gestão dos recursos hídricos, garantindo um uso mais sustentável da água. A iniciativa fortalece a resiliência dos sistemas de abastecimento, reduzindo custos operacionais e aumentando a fiabilidade do fornecimento, com benefícios tanto para consumidores quanto para a gestão pública.</p>
6 - Água potável e Saneamento	Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas	-	<p>A medida visa melhorar a qualidade da água, reduzindo a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização.</p> <p>Com esta medida, pretende-se aumentar a eficiência e a sustentabilidade na gestão dos recursos hídricos, promovendo a reutilização de águas residuais tratadas e reduzindo a pressão sobre as reservas de água doce, especialmente em setores como agricultura, indústria e irrigação pública. A</p>

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
			iniciativa contribui para a adaptação às alterações climáticas, para o fortalecimento da economia circular no setor da água e, por conseguinte, para a mitigação da escassez hídrica, num contexto de crescente de vulnerabilidade do território a secas cada vez mais frequentes. Além disso, pretende reduzir os custos operacionais e garantir uma maior segurança hídrica.
7 - Energias Renováveis e Acessíveis	Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros	11; 13	Esta medida permitirá a conversão de veículos movidos a energias fósseis em veículos movidos a energias renováveis. A criação de incentivos para a conversão energética de veículos de transporte de passageiros terá um impacto positivo significativo na redução da dependência energética, na descarbonização do setor dos transportes e na aceleração da penetração das energias renováveis. A promoção da eletrificação do transporte, entre outras alternativas como hidrogénio, biometano e combustíveis renováveis contribuirá igualmente para aumentar a eficiência energética do setor.
7 - Energias Renováveis e Acessíveis	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	-	No âmbito do planeamento e desenvolvimento das redes de distribuição e transporte de energia elétrica, pretende-se adotar uma estratégia integrada que promova, por um lado, o aumento da capacidade de produção renovável e, por outro lado, a capacidade para satisfação do previsível aumento do consumo de energia elétrica, principalmente ao nível do setor da indústria. Esta medida permitirá melhorar o planeamento das redes, integrando os sistemas de eletricidade e de gás. Contribuirá também para acomodar o aumento de capacidade e diversificação de fontes de energia renovável, assim como os demais desafios que o novo paradigma da oferta e da procura de energia vêm trazer ao sistema elétrico nacional, promovendo a transição energética e climática, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis, impulsionando a utilização de energias renováveis e assegurando o acesso universal a serviços de energia modernos e fiáveis.
7 - Energias Renováveis e Acessíveis	Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação	11	Esta medida visa melhorar o desempenho energético do parque habitacional, garantindo, em simultâneo, o combate à pobreza energética, nomeadamente através do apoio ao isolamento térmico de edifícios e promoção e agilização da substituição de equipamentos obsoletos por versões elétricas e energeticamente mais eficientes (Programa “E-LAR” - destinado a combater a pobreza energética nas casas das famílias vulneráveis). O objetivo é converter territórios urbanos com maiores vulnerabilidades sociais e riscos de pobreza energética em Áreas Urbanas Sustentáveis. A implementação de ações para aumentar a eficiência energética dos edifícios permitirá reduzir o consumo de energia, promovendo habitações mais sustentáveis e confortáveis. O reforço da eficiência energética no setor habitacional assegura ainda uma maior resiliência face a oscilações nos preços da energia, melhorando a qualidade de vida e promovendo um modelo habitacional mais sustentável e equitativo.
8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico	Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028	10	O aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) terá impacto na mitigação das disparidades de rendimento, tanto pelo <i>bite effect</i> , ao elevar diretamente os salários mais baixos, como pelo <i>spillover effect</i> , ao impulsionar aumentos salariais nos escalões superiores. Além disso, contribui para a implementação de políticas fiscais, salariais e de proteção social que favorecem uma maior equidade. A experiência recente demonstra que os aumentos da RMMG têm ocorrido em paralelo com a criação líquida de emprego e a redução do desemprego, contrariando receios de

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
			efeitos adversos no mercado de trabalho. Assim, a medida fortalece as condições de trabalho digno, promove a valorização salarial e reduz as assimetrias económicas e sociais, contribuindo para uma economia mais inclusiva e sustentável.
8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico	Linha de coinvestimento para <i>startups</i> e capital de risco	9	Esta medida visa impulsionar a modernização tecnológica, a diversificação da economia e o fortalecimento da inovação, promovendo setores de alto valor acrescentado e fomentando a criação de emprego qualificado. Ao facilitar o acesso ao financiamento, apoia o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, incentivando a formalização e a sua integração em cadeias de valor e mercados internacionais. Além disso, reforça a capacidade das instituições financeiras, ampliando o acesso ao crédito e a serviços bancários essenciais para o desenvolvimento empresarial. Dessa forma promove um ambiente económico mais dinâmico, competitivo e sustentável, com impacto positivo na geração de oportunidades e na redução das desigualdades.
8 - Trabalho Digno e Crescimento Económico	Reformar os regimes de insolvência e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o “paradigma digital” nos processos	16	Esta medida visa reformar os regimes de insolvência, promovendo maior eficiência, transparência e responsabilidade nos processos, de forma a acelerar a tramitação e a decisão judicial, garantindo maior flexibilidade e previsibilidade. Ao facilitar a recuperação de empresas viáveis e mitigar entraves à recuperação de créditos, contribui para a criação de um ambiente empresarial mais estável e resiliente, incentivando a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas. Além disso, assegura a boa execução das reformas previstas no PRR, promovendo um sistema económico mais dinâmico e sustentável. Dessa forma, esta medida permitirá apoiar atividades produtivas, estimular o empreendedorismo e fortalecer instituições eficazes e transparentes, essenciais para um desenvolvimento económico equilibrado e inclusivo.
9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas	Criar uma Estratégia Digital Nacional	1; 4; 5; 8; 10; 11; 16; 17	A concretização da Estratégia visa contribuir para melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais, nomeadamente através da adoção de ferramentas de inteligência artificial, e, por conseguinte, melhorando as capacidades tecnológicas de setores industriais. Pretende-se ainda incentivar a investigação e a inovação no Digital, para que se criem condições para a retenção e atração de talento qualificado, bem como, incentivar a colaboração entre <i>startups</i> , empresas privadas, centros de investigação e entidades públicas, visando fomentar um ambiente dinâmico para o desenvolvimento de novos modelos de negócio, produtos e serviços de elevado valor acrescentado na área do digital. A criação de parcerias entre o setor público, privado e a academia constitui igualmente um elemento essencial para promover a investigação e o desenvolvimento tecnológico de parcerias direcionado para a melhoria da qualidade de vida.
9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas	Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	11	Esta medida visa contribuir para o desenvolvimento de infraestruturas de qualidade, fiáveis, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano, focando o acesso equitativo e a preços acessíveis para todos. O objetivo é a promoção da mobilidade sustentável, incentivando a transferência modal do transporte individual e aéreo para o transporte ferroviário e reduzindo os tempos de viagem. A aposta na linha de alta velocidade tornará a opção ferroviária mais competitiva,

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
			melhorando a eficiência e a qualidade do serviço. Além dos benefícios ambientais, a medida impulsionará a coesão territorial, aumentando a conectividade e a acessibilidade entre as duas maiores cidades do país.
9 - Indústria, Inovação e Infraestruturas	Promover uma indústria de Defesa competitiva a nível europeu e internacional, reforçando o investimento, garantindo a aplicação da Lei de Programação Militar (LPM) e os recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamento estruturante, materiais e serviços para modernização das instalações militares	16	A concretização desta medida pode contribuir para aumentar significativamente a parcela da indústria no emprego e no PIB, fortalecer a investigação científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais, incentivando a inovação e aumentando a despesa pública e privada e o número de trabalhadores na área de investigação e desenvolvimento. Tal será induzido pela forte participação da indústria portuguesa em áreas tecnológicas, nomeadamente a participação de empresas portuguesas em consórcios de investigação, desenvolvimento e produção nas áreas de Defesa, promovendo o reforço da capacidade de exportação da indústria militar e de tecnologias de duplo uso.
10 - Reduzir as Desigualdades	Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais	16	Esta medida visa melhorar as condições dos estabelecimentos prisionais e centros educativos. Ao reformular infraestruturas degradadas e fortalecer equipas de reinserção, assegura condições dignas de cumprimento de pena, alinhando-se com o princípio da igualdade de acesso à justiça e o respeito pelo Estado de Direito. Além disso, ao fomentar projetos educativos, de capacitação profissional e de cooperação com parceiros locais e empresariais, contribui para a inclusão social e económica dos reclusos, reduzindo barreiras à sua reinserção e promovendo um percurso de cidadania ativa após o cumprimento da pena. A implementação de soluções sustentáveis para os estabelecimentos reforça ainda a eficiência e responsabilidade das instituições.
10 - Reduzir as Desigualdades	Reforçar os recursos humanos e técnicos da rede consular portuguesa, para melhor responder às necessidades dos cidadãos e das empresas, bem como contribuir para reforçar as vias de imigração legal e segura	16	Esta medida visa fortalecer a rede consular portuguesa, garantindo uma resposta mais eficiente e célere às necessidades dos cidadãos e das empresas, enquanto reforça os mecanismos de imigração legal e segura. Ao reforçar os recursos humanos e técnicos disponíveis, promove um atendimento mais ágil e eficaz, facilitando a mobilidade internacional de forma ordenada e regulada. Além disso, contribui para o fortalecimento institucional, assegurando processos mais transparentes, acessíveis e responsáveis, essenciais para a proteção dos direitos dos migrantes e a dinamização das relações económicas e sociais. Dessa forma, a medida promove políticas migratórias planeadas e bem geridas, e em simultâneo reforça a capacidade das instituições para garantir serviços públicos mais eficientes e inclusivos. Com vista a reforçar as vias de imigração legal e segura, bem como garantir que os cidadãos estrangeiros têm uma integração efetiva, o Estado português promoveu a celebração de um Protocolo de Cooperação para Migração Laboral Regulada entre a entidade responsável pela emissão de vistos consulares e as confederações e associações empresariais dos principais sectores da economia portuguesa. Assim, as empresas conseguem um canal mais expedito para contratação de cidadãos estrangeiros assumindo, em contrapartida, compromissos de recrutamento ético, nomeadamente no que diz respeito a acesso a oportunidades de formação profissional, ao ensino da língua portuguesa e ainda a alojamento adequado.

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
10 - Reduzir as Desigualdades	Reorientar a política de imigração do Estado Português, de modo realista e humanista, com regras e fiscalização adequadas, efetivação de regime mais funcional para cidadãos CPLP e uma abordagem vocacionada para a atração de talento	-	O impacto estimado desta medida traduz-se na promoção de fluxos migratórios mais ordenados, seguros e sustentáveis, através de políticas públicas planeadas que asseguram condições justas e transparentes para a entrada, regularização e integração de imigrantes. O fortalecimento da capacidade institucional permite uma gestão mais eficiente da migração, com canais regulados e respostas céleres na regularização de cidadãos estrangeiros, assegurando um acolhimento eficaz e uma integração adequada. A criação de regimes funcionais para cidadãos da CPLP e o reforço dos mecanismos de atração de talento qualificado fortalecem a capacidade do país em responder a desafios demográficos e económicos. Ao corrigir incongruências legislativas e eliminar bloqueios operacionais, esta abordagem promove instituições mais sólidas e responsáveis, potenciando a inclusão social, a diversidade e a valorização do capital humano. A facilitação da entrada de migrantes em idade ativa contribui para mitigar o decréscimo da população ativa, reforçando o mercado de trabalho e a sustentabilidade dos sistemas sociais, e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)	6; 7; 9; 12; 14; 15	A execução do PNI abrange um conjunto alargado de setores, no entanto destaque-se o seu potencial contributo para apoiar relações económicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planeamento nacional e regional de desenvolvimento, bem como proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos. Entre outras áreas de investimento é de realçar o estudo de novas vias rodoviárias, bem como adaptações, requalificações e alargamentos das existentes, dotando-as com o nível de serviço, condições de circulação e segurança necessárias, bem como garantir a intermodalidade com outros modos de transporte. Para além disso a promoção do transporte ferroviário, enquanto modo de transporte eficiente e com menor intensidade carbónica, permite uma redução significativa no consumo de combustíveis fósseis contribuindo para a descarbonização da economia.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Novas Centralidades Urbanas na Envolvente das zonas de pressão urbanística, com planos urbanísticos sustentáveis	-	Esta medida visa a requalificação e regeneração de territórios de forma sustentável. Este projeto, que tem uma coordenação centralizada e é desenvolvido em cooperação com o Estado Central e os Municípios diretamente envolvidos, será desenvolvido em quatro eixos - Arco Ribeirinho Sul; <i>Ocean Campus</i> ; Aeroporto e Cidade Aeroportuária. No total, são 4 500 hectares de área de intervenção urbanística e infraestruturas, o equivalente a 55 vezes a Parque Expo, onde se prevê a construção de mais de 25 mil habitações. Estima-se que estes investimentos criem mais de 200 mil postos de trabalho. O projeto contempla 1 100 000 m ² destinados a equipamentos e 2 500 000 m ² a atividades económicas, sem considerar o espaço da Cidade Aeroportuária. Pretende-se aumentar a quota modal de transporte público de 24% para 35%. Para tal, é fundamental o reforço do investimento de mais 3,8 mil milhões de euros, prevendo-se um apoio de 328 milhões de euros/ano para o transporte público e para a política tarifária. A Parque Cidades do Tejo pretende assim equilibrar a densidade urbana e concretizar políticas públicas de habitação. Ao mesmo tempo, visa reduzir o tempo de

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
			deslocação entre casa e o trabalho e criar emprego qualificado com o reforço de infraestruturas, aumentar a rede de transportes e promover a transferência modal, beneficiando a qualidade de vida de quem habita ou trabalha nesta região.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Rever modelos de gestão e legislação na área da cultura, de forma a garantir o funcionamento das instituições e das diversas instâncias patrimoniais	16	Esta medida visa fortalecer os esforços para proteger e salvaguardar o património cultural e natural, nomeadamente através da reorganização administrativa e da criação de instrumentos de planeamento e salvaguarda do património, visando o aumento da resiliência institucional e do património assim como garantir a sustentabilidade e preservação a longo prazo do património cultural.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação	-	Esta medida contribui para garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, nomeadamente incentivando a oferta, promovendo a habitação pública, devolvendo flexibilidade e confiança ao mercado de arrendamento, fomentando a habitação jovem e assegurando a acessibilidade na habitação, e potenciando a aplicação de regimes de arrendamento mistos, sendo que paralelamente cria condições para que o Alojamento Local se consolide de forma equilibrada.
12 - Produção e Consumo Sustentáveis	Assegurar que em todas as empresas relevantes o reporte inclui as obrigações de serviço público e as compensações que a empresa recebe do Estado para o cumprir, bem como informação de natureza não-financeira (e.g. ambiental, social e governança)	1; 5; 10; 13	Esta medida contribuirá para a meta de incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis e a integrar informação sobre sustentabilidade nos relatórios de atividade, promovendo práticas empresariais mais responsáveis, sustentáveis e transparentes. A inclusão de informações não financeiras nos relatórios das empresas reflete o compromisso de Portugal com os ODS, e ao exigir-se que as empresas divulguem informações sobre práticas sustentáveis, o governo incentiva o setor privado a adotar práticas que contribuam para os ODS, para metas globais como a sustentabilidade ambiental, igualdade social e governança responsável.
12 - Produção e Consumo Sustentáveis	Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais	7; 9	A medida contribuirá para a meta de alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais. Também contribuirá para a transição energética e climática, ao garantir o fornecimento local de minerais essenciais para tecnologias de descarbonização, garantindo um aprovisionamento seguro e sustentável de matérias-primas críticas e reduzindo a dependência externa.
12 - Produção e Consumo Sustentáveis	Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular	11	A redução da produção de resíduos e o incentivo à sua reutilização na economia com valor acrescentado, contribuirá para o uso eficiente de recursos e para alcançar a gestão ambientalmente correta dos resíduos, ao longo de todo o seu ciclo de vida.
13 - Ação Climática	Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	7; 16	Esta medida (que inclui, nomeadamente, a indicação do representante para o Conselho de Ação Climática; a revisão e aprovação do PNEC 2030; a revisão do Roteiro Nacional de Baixo Carbono 2050; a elaboração dos orçamentos de carbono; a preparação do processo de revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas) permitirá aprofundar a política climática de forma intersectorial, dando um novo impulso às políticas de ambiente e energia. Contribuirá para as metas de integrar medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planos nacionais e de reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima.
13 - Ação Climática	Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	1; 6; 7; 9; 11; 12; 15	A revisão do PNEC 2030 incidiu na necessidade de uma ação climática mais ambiciosa e de uma União da Energia mais resiliente e sustentável, reforçando o compromisso de Portugal na redução da

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
			dependência energética do exterior, no aumento da eficiência energética, na descarbonização da indústria, na segurança do abastecimento e na mobilidade sustentável. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis, estimando-se por isso que esta medida impacte nestas dimensões. A implementação do PNEC 2030 será essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos em matéria de energia e clima a nível nacional, tendo um papel fundamental na transição energética e climática.
14 - Proteger a Vida Marinha	Conclusão do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e aprovação de Planos de Afetação	7; 11	Esta medida contribui para gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive através do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos, assim como, regular, efetivamente, a extração de recursos, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes. A medida visa criar um instrumento de ordenamento para o espaço marítimo nacional, promovendo o uso múltiplo das suas áreas e reduzindo conflitos entre atividades económicas, enquanto preserva a qualidade do ambiente marinho. A avaliação periódica garantirá a eficácia e evolução dos instrumentos, aumentando a confiança e transparência no investimento económico.
14 - Proteger a Vida Marinha	Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040	9; 11; 13	A medida visa gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive através do reforço da sua capacidade de resiliência, tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos e a conservação das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível. Com esta medida pretende-se, portanto, mitigar os efeitos das alterações climáticas e promover medidas de adaptação nomeadamente dos territórios costeiros.
15 - Proteger a Vida Terrestre	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza	6; 13; 14	Esta medida terá impacto na recuperação de ecossistemas (terrestres, costeiros, de água doce, marinhos, agrícolas, florestais) e de habitats degradados ou destruídos. Permitirá reforçar a resiliência e a biodiversidade da natureza. Ecossistemas saudáveis podem assegurar, nomeadamente: o incremento da produtividade agrícola, uma maior resistência às alterações climáticas, a melhoria da biodiversidade, a redução da degradação dos solos e do risco de inundações, secas e vagas de calor.
15 - Proteger a Vida Terrestre	Elaborar e implementar o Plano de Intervenção para a Floresta (PIF)	4; 8; 9; 11; 12; 13; 14; 16; 17	O objetivo deste Plano é promover uma floresta nacional mais sustentável, menos vulnerável a ameaças e riscos e produtora de mais e melhores bens e serviços para Portugal, através da identificação de ações concretas de atuação, no curto, médio e longo prazos. Surge na sequência do compromisso político para potenciar o valor da floresta, garantindo retorno económico aos produtores e comunidades, promovendo um território mais seguro, organizado e produtivo, em alinhamento com as metas nacionais de coesão, descarbonização e sustentabilidade. Os impactos esperados pelas ações preconizadas pelo Plano de Intervenção para a Floresta 2025-2050, uma vez alcançada a maturidade de todas as iniciativas de arborização e rearborização, são: económicos

ODS	Principais medidas	Outros ODS alinhados	Impacto estimado das medidas (qualitativos e/ou quantitativo)
			(mais ~4,5 Mm ³ /ano de volume adicional de madeira; mais ~800 M€/ano de produção lenhosa, não lenhosa e externalidades; menos ~400 M€/ano de importações; mais ~1400 M€/ano de valor acrescentado bruto (VAB) adicional; ambientais (~1 M toneladas/ano adicionais de CO ₂ sequestrado; mais ~20% das florestas restauradas, no âmbito da Lei do Restauro da Natureza sequestrado; mais ~5 milhões de árvores plantadas por ano, no âmbito da Estratégia “Florestas 2030”); nos incêndios rurais (perspetiva-se que até 2050, sejam intervencionados cerca de 11 M ha de espaços florestais; haverá um reforço dos projetos de recuperação de áreas ardidas, pastoreio e rede primária).
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática	4	A medida visa contribuir para garantir que a tomada de decisão, a todos os níveis, seja responsável, inclusiva, participativa e representativa, bem como para assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais. Deste modo, desta medida resultará a capacitação dos cidadãos para a navegação de forma crítica e responsável pelo universo da informação e comunicação, visando promover a literacia mediática junto de todos os públicos, combater a desinformação e as <i>fake news</i> , promover um consumo responsável e informado de conteúdos, e promover uma cidadania mais informada e participativa.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial	11	Esta medida pretende disponibilizar um sistema tecnológico, suportado por informação relativa aos direitos e às restrições do uso e das atividades que impendem sobre o território, com vista à criação de um instrumento que permita e promova o planeamento, a administração e a gestão social, ética e ambientalmente sustentáveis. Contribuirá também para desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis, bem como assegurar o acesso público à informação. O Estado português ficará dotado de uma ampla base de conhecimento do território, o que também facilitará a interação dos cidadãos com a administração pública.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030	17	A medida visa contribuir para desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes, a todos os níveis. Para o efeito, será promovido o reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas abrangidas pelos respetivos fundos europeus, eliminando redundâncias entre os vários programas, reduzindo atrasos na sua implementação e alocando os recursos financeiros a projetos de elevada qualidade e com efeito multiplicador na economia. Permitirá igualmente uma melhor monitorização e acompanhamento nomeadamente do PRR (concretização dos marcos e metas, identificação de potenciais riscos associados à implementação e promoção de medidas mitigadoras que promovam a aceleração da execução).
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	17	Esta medida tem como objetivo combater a fraude e evasão contributivas do sistema da segurança social, implementando dois modelos de vigilância inteligentes, baseados em aprendizagem automática, para apoiar a prevenção da fraude: um modelo preditivo e um modelo de índices de risco. Terá impactos ao nível da redução da fraude contributiva e prestacional, do aumento da cobrança efetiva de contribuições, da redução de despesas indevidas, da melhoria da eficácia da fiscalização, da promoção da equidade e da confiança no sistema e da modernização técnica e institucional.

Quadro 5.3. Aplicação do PEDS – Pilar Europeu dos Direitos Sociais: Principais medidas e respetivos impactos

PEDS	Principais medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática	-	O impacto esperado desta medida na educação e formação centra-se no reforço das competências de literacia mediática, preparando as pessoas para uma interação crítica e responsável com a informação e comunicação. A implementação do Plano de Literacia Mediática contribuirá para o desenvolvimento de capacidades analíticas, no quadro da aprendizagem ao longo da vida, promovendo a distinção entre fontes credíveis e desinformação. Além disso, ao integrar estas competências nos processos educativos, a medida fortalece a cidadania digital, incentiva o pensamento crítico e melhora a participação informada na sociedade. A mitigação dos efeitos nocivos das <i>fake news</i> e da desinformação reforçará a confiança no ecossistema informativo e na democracia, garantindo uma sociedade mais resiliente e bem informada.
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira	-	Esta medida visa fortalecer as competências, incluindo as competências digitais, e responder às exigências do mercado, promovendo, nomeadamente a inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados. Ao incentivar a qualificação contínua, garante que a população ativa desenvolva competências alinhadas com as necessidades emergentes da economia digital. A revisão do Programa Pessoas 2030, com enfoque no <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> , permitirá uma maior adaptação dos percursos formativos, tornando a aprendizagem mais flexível e direcionada. Assim, a medida impulsiona a empregabilidade, reduzindo o risco de exclusão profissional e reforçando a competitividade da economia através da qualificação da população ativa.
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem “Aprender Mais Agora” (Plano A+A)	-	Esta medida, a vigorar entre 2025 e 2028, visa melhorar a aprendizagem dos alunos, atendendo aos resultados do PISA e das provas do novo modelo de avaliação externa apresentado pelo Governo. O reforço da qualidade educativa permitirá, não só elevar o desempenho geral dos alunos, mas também promover maior equidade no sistema de ensino. Adicionalmente, a medida procura melhorar o sucesso escolar dos alunos migrantes, garantindo condições mais inclusivas e eficazes para a sua aprendizagem. Assim, ao investir na qualificação do ensino e na redução das desigualdades, esta iniciativa contribui para uma educação mais justa e para a preparação dos alunos para os desafios do futuro.
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	Elaborar e implementar o plano de aulas sem interrupções para um futuro com sucesso "+ Aulas + Sucesso"	3	O impacto esperado desta medida centra-se no reforço do acesso efetivo a percursos educativos contínuos e de qualidade, assegurando que os alunos dispõem de condições estáveis para a aprendizagem ao longo do seu percurso escolar. A redução da ausência de aulas e da descontinuidade pedagógica contribuirá para a diminuição das lacunas de aprendizagem, promovendo maior equidade nos resultados educativos, em particular nas escolas e territórios mais afetados por carências de recursos docentes.

PEDS	Principais medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
1. Educação, formação e aprendizagem ao longo da vida	Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), para reforçar a autonomia das instituições de Ensino Superior	-	O impacto esperado desta medida centra-se no reforço da capacidade das instituições de ensino superior para oferecer percursos formativos mais inovadores, coerentes e orientados para o sucesso académico, através do aprofundamento da sua autonomia e da melhoria dos modelos de governação. O aumento da flexibilidade institucional e a promoção de maior aproximação entre subsistemas e setores tenderão a favorecer a diversificação da oferta educativa e a adaptação às necessidades científicas, económicas e sociais. Além disso, a maior estabilidade e previsibilidade orçamental contribuirão para o planeamento estratégico de médio e longo prazo, permitindo investimentos mais consistentes em inovação pedagógica, bem-estar estudantil e qualidade do ensino. Esta abordagem reforça as condições para a criação de ambientes académicos mais abertos, inclusivos e orientados para a excelência, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida e percursos formativos que potenciam a aquisição de competências relevantes e sustentadas.
2- Igualdade de género	Criar uma Estratégia Digital Nacional	1; 3; 20	Um dos objetivos da Estratégia Digital Nacional é o de reduzir a disparidade entre mulheres e homens no setor das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), garantindo que, até 2030, pelo menos 30% dos especialistas sejam mulheres. Esta iniciativa promove uma maior representatividade feminina numa área tradicionalmente dominada por homens, incentivando a participação em carreiras tecnológicas e eliminando barreiras estruturais que dificultam o acesso e a progressão das mulheres. Além disso, o aumento da presença feminina nas TIC pode impulsionar a inovação e competitividade, promovendo ambientes de trabalho mais inclusivos e equitativos.
2- Igualdade de género	Garantir o financiamento das estruturas de atendimento no âmbito da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica	3; 11; 12; 14; 20	O impacto esperado desta medida centra-se no fortalecimento da igualdade de género, através do apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil (ONG) que atuam na promoção dos direitos das mulheres e na luta contra a violência de género e doméstica. Ao reforçar a capacidade destas organizações, a medida contribui para a ampliação da resposta a vítimas, o desenvolvimento de campanhas de sensibilização e a implementação de programas de prevenção. Além disso, este apoio promove uma maior articulação entre entidades públicas e a sociedade civil, garantindo uma atuação mais eficaz e abrangente no combate às desigualdades e discriminações de género. A medida representa um passo fundamental para a proteção das vítimas, a promoção da justiça social e o avanço de uma sociedade mais equitativa e inclusiva.
3- Igualdade de oportunidades	Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior	1	A adequação e o reforço dos programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior terão um impacto significativo na promoção da igualdade de oportunidades. Ao garantir que os apoios refletem melhor as necessidades reais dos estudantes, esta medida reduz barreiras económicas que muitas vezes limitam o acesso e a permanência no ensino superior. Dessa forma, contribui para um sistema mais inclusivo, onde todos os estudantes, independentemente da sua origem socioeconómica, possam ter condições equitativas para concluir os seus estudos com sucesso. Além disso, a transparência e a eficácia na atribuição dos apoios financeiros fortalecem a confiança no sistema de ação social e promovem uma distribuição mais justa dos recursos, ajudando a reduzir desigualdades estruturais no acesso ao ensino superior e no desenvolvimento do capital humano.

PEDS	Principais medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
3- Igualdade de oportunidades	Reforçar o número de bolsas atribuídas no âmbito do Programa de Bolsas Mário Soares para cursos de pós-graduação no Colégio da Europa, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades no acesso dos estudantes portugueses	1	O impacto esperado desta medida é o reforço da igualdade de oportunidades no acesso à formação académica na área dos assuntos europeus e das relações internacionais, garantindo que um maior número de estudantes portugueses, independentemente da sua condição socioeconómica, possa desenvolver competências especializadas neste domínio. Ao promover uma maior equidade no acesso a oportunidades de qualificação e progressão profissional, a iniciativa contribui para a redução de barreiras que limitam a presença de portugueses em organismos da União Europeia. Além disso, ao colmatar a sub-representação nacional nestas instituições, a medida fortalece a participação de Portugal nos processos de decisão europeus, assegurando uma representação mais diversa e qualificada nos quadros institucionais da UE.
3- Igualdade de oportunidades	Reforçar os recursos humanos e técnicos da rede consular portuguesa, para melhor responder às necessidades dos cidadãos e das empresas, bem como contribuir para reforçar as vias de imigração legal e segura	-	O impacto esperado desta medida centra-se no reforço da igualdade de oportunidades através do acolhimento e integração de imigrantes no mercado de trabalho. Ao mitigar barreiras culturais e promover o desenvolvimento de competências sociais e profissionais, esta iniciativa assegura condições mais equitativas de acesso ao emprego, reduzindo desigualdades e potenciando a inclusão económica e social. A inserção profissional de trabalhadores imigrantes não só amplia as suas oportunidades de mobilidade socioeconómica, como também fortalece a diversidade e inovação no tecido empresarial. Além disso, ao facilitar o aproveitamento do talento e das qualificações desta população, a medida contribui para a melhoria da produtividade e competitividade da economia nacional, promovendo uma sociedade mais coesa e inclusiva.
3 - Igualdade de Oportunidades	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional para a Longevidade	1; 2; 4; 5; 9; 10; 11; 15; 16; 17; 18; 20	Espera-se que a Estratégia possa contribuir para melhorar o bem-estar e a qualidade de vida ao longo do ciclo de vida das pessoas. As políticas públicas nesta área devem estar alinhadas e ser coerentes perante o desígnio nacional de aumento da natalidade e, por outro lado, colocar a longevidade como prioridade, sendo que nesta dimensão específica, encontra-se em análise eventual combinação e integração de medidas/ações do atual Plano de ação do envelhecimento ativo e saudável.
4- Apoio ativo ao emprego	Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	1; 20	Um dos impactos esperados desta iniciativa é o de impulsionar o emprego verde, reforçando as competências técnicas para a transição energética e climática. A requalificação profissional, aliada à colaboração entre setor público e privado, garante uma oferta formativa alinhada às necessidades do mercado, aumentando a empregabilidade e promovendo a inovação empresarial sustentável.
4- Apoio ativo ao emprego	Programa de Estágios Profissionais da Administração Central - Ministério dos Negócios Estrangeiros PEPAC-MNE (2025/2026)	5	Esta medida visa facilitar a inserção profissional de jovens licenciados até 30 anos através de estágios de 12 meses nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, promovendo experiência internacional e desenvolvimento de competências em diplomacia e apoio consular. Ao oferecer bolsa de estágio, subsídio de alimentação, seguros e apoio nas viagens, reduz barreiras financeiras e amplia oportunidades para jovens qualificados, fortalecendo a sua competitividade no mercado de trabalho.

PEDS	Principais medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
5- Emprego seguro e adaptável	Revisão da carreira e do regime de avaliação de docente dos ensinos básico e secundário	6; 10	O impacto esperado desta medida centra-se na criação de condições que favoreçam a fixação e retenção de talentos na docência, garantindo um emprego mais seguro e adaptável. A oferta de vínculos laborais estáveis e previsíveis tornará a carreira mais atrativa, reduzindo a precariedade e incentivando a permanência dos profissionais no setor. Além disso, a adaptação das condições de trabalho às exigências atuais contribuirá para uma maior satisfação e valorização dos docentes, promovendo um ensino de maior qualidade. Esta abordagem fortalece a continuidade e renovação da profissão, assegurando um corpo docente qualificado e motivado para responder aos desafios do sistema educativo.
6- Salários	Aumentar o salário mínimo nacional para 1.020 euros em 2028	8	O impacto esperado do aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) é a continuidade da sua função estruturante na redução da desigualdade salarial e na promoção da coesão social, sem comprometer a competitividade e a sustentabilidade das empresas. A RMMG tem demonstrado um efeito de mitigação das desigualdades, tanto pelo <i>bite effect</i> , ao elevar diretamente os rendimentos dos trabalhadores com salários mais baixos, como pelo <i>spillover effect</i> , influenciando a subida dos rendimentos em escalões superiores da distribuição salarial. Além disso, a experiência recente indica que os aumentos da RMMG têm ocorrido em paralelo com a criação líquida de emprego e a redução do desemprego, contrariando receios de impacto negativo sobre o mercado de trabalho. Assim, a medida contribui para o reforço das condições de trabalho dignas, sustenta o crescimento do salário médio e contribui para a redução das assimetrias salariais em Portugal.
11. Acolhimento e apoio a crianças	Garantir o acesso universal e gratuito às creches e ao pré-escolar, mobilizando os setores público, social e privado	1; 3; 9	Esta medida tem como objetivo ampliar, de forma gradual, a cobertura de creches e estabelecimentos pré-escolares para crianças dos 0 aos 4 anos, garantindo um maior acesso a serviços de educação e cuidado infantil na rede pública, privada e social. O impacto esperado traduz-se na promoção da igualdade de oportunidades desde a primeira infância, assegurando um desenvolvimento infantil mais equilibrado e inclusivo. Além disso, o reforço da oferta de creches facilita a conciliação entre a vida profissional e familiar, permitindo uma maior participação dos cuidadores no mercado de trabalho, especialmente das mulheres. A medida contribui ainda para a redução das desigualdades sociais, garantindo que todas as crianças, independentemente da condição socioeconómica das suas famílias, tenham acesso a um início de vida estruturado e estimulante.
12 - Proteção social	Criar a Conta-Corrente Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social	4; 5; 13; 14; 15	Esta medida visa facilitar o acesso a cada pessoa ao seu histórico de contribuições para a Segurança Social, bem como dos benefícios recebidos, nomeadamente através do conhecimento da sua situação de forma célere e transparente, enquanto contribuinte e/ou beneficiário, possibilitando a obtenção da informação relativa ao esforço contributivo para os benefícios futuros (reforma, velhice e morte) e imediatos, bem como o seu histórico de benefícios recebidos, permitindo uma perceção global do benefício/custo do sistema de Segurança Social.

PEDS	Principais medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
12 - Proteção social	Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	13;14; 15	A medida terá como impacto o reforço do combate à fraude e à evasão contributiva e no sistema de prestações sociais e robustecer as medidas de exigência, transparência e ajuste de equilíbrio das prestações sociais não contributivas.
15- Prestações e pensões de velhice	Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista	4; 5, 9; 10:12	Espera-se que estes mecanismos permitam prolongar a vida ativa, o emprego e a acumulação de rendimentos do trabalho com rendimentos de pensões, atingindo uma maior flexibilidade na idade de acesso à pensão completa por velhice.
16 - Cuidados de saúde	Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde	5	O impacto esperado desta medida nos cuidados de saúde traduz-se no reforço da capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS) através da modernização tecnológica e da qualificação das infraestruturas. A adoção de tecnologias avançadas e a melhoria das condições físicas das unidades de saúde permitirão uma prestação de cuidados mais eficiente, segura e acessível, reduzindo tempos de espera e melhorando a experiência dos utentes. Além disso, a modernização contribuirá para a humanização dos cuidados, garantindo um atendimento mais próximo e centrado no doente. O investimento na qualificação dos espaços e dos equipamentos também terá um efeito positivo na motivação e retenção dos profissionais de saúde, assegurando um ambiente de trabalho mais adequado e promovendo um SNS mais sustentável e eficaz.
19 - Habitação e assistência para os sem-abrigo	Disponibilizar apoios públicos e estímulos transitórios para fazer face às situações mais prementes de carência e falta de acessibilidade habitacional	20	O impacto esperado desta medida é o fortalecimento do acesso à habitação, através do aumento da oferta de habitação pública, contribuindo para a redução dos custos habitacionais e para a mitigação da pressão sobre o mercado imobiliário. A disponibilização de imóveis permitirá uma resposta mais eficaz às necessidades habitacionais, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Além disso, o reforço da transparência nos processos de atribuição e gestão da habitação pública garantirá uma distribuição mais justa e equitativa, promovendo maior confiança no sistema e assegurando uma utilização eficiente dos recursos públicos.
19 - Habitação e assistência para os sem-abrigo	Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação	20	Esta medida tem como objetivo devolver flexibilidade e confiança ao mercado de arrendamento, assegurar a acessibilidade na habitação e potenciar a aplicação de regimes de arrendamento mistos, e em simultâneo criar condições para que Alojamento Local se consolide de forma equilibrada, com o ambiente habitacional no qual se pode inserir e coexistir, garantido maior estabilidade, equilíbrio e segurança jurídica para todos.
20 - Acesso aos serviços essenciais	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une"	-	O impacto esperado desta medida centra-se na resposta aos desafios impostos pelas alterações climáticas, especialmente no que diz respeito à gestão das disponibilidades hídricas e ao aumento dos episódios de seca. O desenvolvimento de uma rede de infraestruturas interligada permitirá gerir, armazenar e distribuir a água de forma mais eficiente, garantindo a sua utilização sustentável para diferentes fins. A criação desta rede contribuirá para aumentar a resiliência hídrica do país, minimizando os efeitos

PEDS	Principais medidas	Alinhamentos Secundários	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
			da escassez de água e assegurando a continuidade do abastecimento para consumo humano, agricultura, indústria e ecossistemas. Além disso, a medida assume um papel estratégico no combate às alterações climáticas, promovendo a adaptação a fenómenos extremos e reforçando a sustentabilidade ambiental a longo prazo.
20 - Acesso aos serviços essenciais	Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade	-	Esta medida visa valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade, promovendo uma maior conectividade e inclusão digital. A melhoria da infraestrutura de telecomunicações facilitará o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e administração pública digital, reduzindo as desigualdades territoriais. Adicionalmente, o reforço da conectividade impulsionará a atratividade destes territórios para investimentos, novas atividades económicas e teletrabalho, fomentando a fixação da população e a dinamização local. O aumento da cobertura de alta velocidade contribuirá ainda para a competitividade das empresas e para o desenvolvimento sustentável, garantindo uma integração mais equilibrada entre as diferentes regiões do país.
20 - Acesso aos serviços essenciais	Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	-	Esta medida visa a promoção da mobilidade sustentável, incentivando a transferência modal do transporte individual e aéreo para o transporte ferroviário, especialmente na ligação Lisboa-Porto. A aposta na linha de alta velocidade tornará a opção ferroviária mais competitiva, melhorando a eficiência e a qualidade do serviço. Esta transição resultará numa significativa redução do consumo de combustíveis fósseis, contribuindo para a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa e para uma maior utilização de fontes de energia sustentáveis. Além dos benefícios ambientais, a medida impulsionará a coesão territorial, aumentando a conectividade e a acessibilidade entre as duas maiores cidades do país.

Quadro 5.4. Alinhamento das medidas POENMP com o PNEC e respetivo impacto estimado

Dimensões da União da Energia (principal)	Medidas que dão um contributo	Outras dimensões com alinhamento	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
Transversal	Rever e implementar Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	Transversal	A implementação do PNEC 2030 é essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos em matéria de energia e clima a nível nacional, assim como das respetivas metas a que Portugal está sujeito, desempenhando um papel fundamental na transição energética e climática. Principais metas para 2030: redução de 55% das emissões de GEE (sem LULUCF, face a 2005); incorporação de 51% de renováveis no consumo de energia final e de 29% de renováveis nos transportes; atingir 15% de interligações elétricas; e objetivos de eficiência energética no consumo de energia primária de 16 711 ktep e no consumo de energia final de 14 371 ktep.
	Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima		Esta medida permitirá o aprofundar da política climática no país de uma forma intersectorial. No sentido de recuperar o atraso no cumprimento das disposições constantes neste diploma, procedeu-se nomeadamente: à indicação do representante para o Conselho para a Ação Climática; à revisão e à aprovação do PNEC 2030; à revisão do Roteiro de Neutralidade Carbónica 2050; e à elaboração dos orçamentos de carbono.
Descarbonização	Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros	Eficiência energética	A criação de incentivos para a conversão energética de veículos de transporte de passageiros tem um impacto positivo significativo na redução da dependência energética e na descarbonização do setor dos transportes. A promoção da eletrificação do transporte, entre outras alternativas como hidrogénio, biometano e combustíveis renováveis contribui igualmente para aumentar a eficiência energética do setor.
	Conclusão do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e aprovação de Planos de Afetação	Eficiência energética; Investigação, inovação e competitividade; Segurança energética	A definição de áreas estratégicas para a produção de energias renováveis marítimas, garantindo a descarbonização do setor energético, contribui para a redução das emissões de GEE e da dependência energética, gerando riqueza, emprego e desenvolvimento económico no sentido duma transição energética sustentável, inovadora e competitiva. A medida garante sustentabilidade ambiental e integração territorial, equilibrando o desenvolvimento energético com a proteção da biodiversidade e a compatibilidade com outras atividades da economia azul.
	Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado	Eficiência energética; Investigação, inovação e competitividade	A maior oferta de técnicos especializados contribui para uma economia descarbonizada, mais competitiva e inovadora, dando

Dimensões da União da Energia (principal)	Medidas que dão um contributo	Outras dimensões com alinhamento	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
	identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira		resposta às necessidades de aquisição/aprofundamento de competências no contexto da transição energética.
	Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas	Investigação, inovação e competitividade	A promoção de medidas de eficiência hídrica além de contribuir para a mitigação da escassez hídrica, num quadro de vulnerabilidade crescente do território a secas cada vez mais frequentes, contribui igualmente para a diversificação da atividade económica das diferentes regiões e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.
	Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento	Investigação, inovação e competitividade	A promoção de medidas de eficiência hídrica além de contribuir para a mitigação da escassez hídrica, num quadro de vulnerabilidade crescente do território a secas cada vez mais frequentes, contribui igualmente para a diversificação da atividade económica das diferentes regiões e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.
	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional "Água que Une"	Eficiência Energética; Investigação, inovação e competitividade	A promoção de medidas de eficiência hídrica além de contribuir para a mitigação da escassez hídrica, num quadro de vulnerabilidade crescente do território a secas cada vez mais frequentes, contribui igualmente para a diversificação da atividade económica das diferentes regiões e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.
	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza	Investigação, inovação e competitividade	Além dos benefícios ao nível da biodiversidade, a recuperação de ecossistemas como florestas, zonas húmidas e pastagens terá igualmente um importante contributo em matéria de mitigação das alterações climáticas, não só pela promoção do sequestro de carbono, mas também pela redução das emissões de GEE que possam advir de ecossistemas degradados.
	Elaborar e implementar o Plano de Intervenção para a Floresta (PIF)	Investigação, inovação e competitividade	Esta medida contribui para a descarbonização da economia ao reforçar o sequestro de carbono pelos ecossistemas florestais e ao reduzir as emissões de gases com efeito de estufa associadas à degradação da floresta e aos incêndios rurais. A promoção da gestão florestal ativa e da valorização sustentável dos recursos florestais aumenta a resiliência do território e reforça o papel da floresta como sumidouro natural de carbono, em alinhamento com os objetivos nacionais de neutralidade climática.
	Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)	Eficiência energética	A promoção do transporte ferroviário, enquanto modo de transporte eficiente e com menor intensidade carbónica, permite uma redução

Dimensões da União da Energia (principal)	Medidas que dão um contributo	Outras dimensões com alinhamento	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
			significativa no consumo de combustíveis fósseis contribuindo para a descarbonização da economia.
	Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular	Eficiência Energética; Investigação, inovação e competitividade	A redução da produção de resíduos e o incentivo à sua reintrodução na economia com valor acrescentado contribui para a redução de emissões de GEE e consequentemente para a descarbonização da economia.
	Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	Eficiência energética	A promoção do transporte ferroviário, enquanto modo de transporte eficiente e com menor intensidade carbónica, permite uma redução significativa no consumo de combustíveis fósseis contribuindo para a descarbonização da economia.
	Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)	Segurança Energética	Ao promover uma maior eficiência e celeridade no processo de licenciamento, esta medida impulsiona a transição energética e o cumprimento dos objetivos de descarbonização.
	Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i>	Mercado interno da energia; Segurança energética; Investigação, inovação e competitividade	Esta medida permite atrair investimentos, estimular a inovação tecnológica e assegurar a exploração eficiente do potencial eólico <i>offshore</i> em Portugal, contribuindo ainda de forma significativa para a descarbonização da economia e para a redução da dependência energética. Objetivo para 2030: criar condições para a atribuição e instalação de 2 GW.
	Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	Mercado interno da energia; Segurança energética; Investigação, inovação e competitividade	Esta medida contribui para a descarbonização da economia ao promover a produção e utilização de gases renováveis, substituindo combustíveis fósseis nos demais setores de atividade. O lançamento do primeiro leilão de gases renováveis — focado em hidrogénio verde e biometano — representa um passo estratégico para acelerar a transição energética e reduzir a dependência de combustíveis fósseis no país, perspetivando-se impactos esperados a nível energético (mais produção limpa, menos dependência do gás fóssil), ambiental (redução de emissões), económico (investimento, inovação, emprego), e estratégico (posicionamento de Portugal no hidrogénio verde e biometano). Mais concretamente, os principais impactos esperados são: aceleração da produção nacional de hidrogénio verde e biometano; injeção de gases renováveis (hidrogénio verde e biometano) na rede pública; redução de emissões e alinhamento com metas climáticas

Dimensões da União da Energia (principal)	Medidas que dão um contributo	Outras dimensões com alinhamento	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
			(ao substituir progressivamente o gás natural por gases renováveis contribui diretamente para a descarbonização da indústria, redução de emissões de gases com efeito de estufa, avanço rumo à neutralidade carbónica definida pela UE); estímulo ao investimento e inovação (o modelo adotado — compra centralizada com preço garantido — cria estabilidade de preços de mercado) e desenvolvimento da infraestrutura e posicionamento estratégico de Portugal, abrindo-se caminho para a expansão de redes de transporte e distribuição adaptadas a gases renováveis.
Eficiência energética	Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação	Descarbonização	Esta medida terá impacto positivo nas metas de eficiência energética e contribuirá diretamente para a descarbonização, ao diminuir a necessidade de produção de energia e, conseqüentemente, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).
	Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos	Descarbonização	Esta medida contribui diretamente para a eficiência energética e para a descarbonização, ao diminuir a necessidade de produção de energia e, conseqüentemente, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).
	Redimensionar a rede de Estabelecimentos Prisionais e das equipas de reinserção social e promover a diferenciação e individualização da intervenção dos Estabelecimentos Prisionais	Descarbonização	Esta medida contribui diretamente para a eficiência energética e para a descarbonização, ao diminuir a necessidade de produção de energia e, conseqüentemente, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).
Segurança energética	Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	Mercado interno da energia	Permitirá melhorar o planeamento das redes, integrando os sistemas de eletricidade e de gás. Esta medida contribui para acomodar o aumento de capacidade e diversificação de fontes de energia renovável, assim como os demais desafios que o novo paradigma da oferta e da procura de energia vêm trazer ao sistema elétrico nacional, promovendo a transição energética e climática.
Investigação, inovação e competitividade	Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais	Descarbonização; Segurança energética	Esta medida contribui para a transição energética e climática ao garantir o fornecimento local de minerais essenciais para tecnologias de descarbonização, reduzindo a dependência externa.

Quadro 5.5. Compromissos assumidos e respetivos impactos para a concretização da Década Digital

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
1. Competências	Pessoas	Criar uma Estratégia Digital Nacional	<p>A Estratégia Digital Nacional, aprovada pela RCM n.º 207/2024, de 30 de dezembro, estrutura-se em 4 dimensões (Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas).</p> <p>Na dimensão Pessoas, com a concretização das 4 ações previstas e distribuídas pelas 4 Iniciativas, pretende-se que haja uma participação ativa, plena e inclusiva da sociedade na era digital, que a educação digital seja uma referência, assegurando-se a contínua qualificação e requalificação profissional e formar, reter e atrair especialistas em áreas chave do digital, tendo em vista a concretização das seguintes metas nesta área:</p> <p>META#1 - 80% das pessoas (entre os 16 e os 74 anos) têm, pelo menos, competências digitais básicas;</p> <p>META#2 - Os especialistas TIC constituem, pelo menos, 7% da população empregada;</p> <p>META#3 - Pelo menos 30% dos especialistas em TIC são mulheres.</p>
1. Competências	Pessoas	Desenvolver uma estratégia nacional de educação e de literacia mediática	<p>No âmbito desta medida foi elaborado o Plano Nacional de Literacia Mediática 2025-2029 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n. 65/2025, de 18 de março) visando: Promover a literacia mediática junto de todos os públicos; Combater a desinformação e as <i>fake news</i>; Promover um consumo responsável e informado de conteúdos; e Promover uma cidadania mais informada e participativa.</p> <p>Espera-se que, através das linhas de ação a concretizar nos eixos deste Plano e mais concretamente através da capacitação dos cidadãos para a navegação de forma crítica e responsável pelo universo da informação e comunicação, contribuir para a concretização da Meta #1 da EDN.</p> <p>Esta medida contribui para as dimensões (com particular destaque para a "<i>Information and data literacy skills</i>") do indicador EUROSTAT "<i>Individuals' level of digital skills (from 2021 onwards)</i>"</p>
1. Competências	Pessoas	Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira	<p>O Pacto das Competências Digitais, foi aprovado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 261/2025, visando o reforço da capacitação digital da população e contribuir para o cumprimento das metas da Estratégia Digital Nacional, incorporando uma área estratégica relativa à literacia digital intermédia a avançada, para os cidadãos ativos, reconhecida como crucial para o progresso empresarial nesta matéria.</p> <p>Este indicador abrange as competências desde o nível básico até às</p>

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
			<p>capacidades mais avançadas, fazendo a ponte para áreas tecnológicas emergentes com vista a atingir até 2030, 80% da população ativa (entre os 15 e os 74 anos) com competências digitais básicas (+1,9 milhões de pessoas) e 40% com competências intermédias/avançadas (+800 mil pessoas).</p> <p>Esta medida encontra-se igualmente prevista na Portaria n.º 219/2024/1, de 23 de setembro, a qual pretende concretizar os objetivos da política de emprego relativos à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados.</p> <p>Ao relacionar-se também, com as medidas PRR TD-r31, esta reforma faz parte do Plano de Ação para a Transição Digital (PATD) global que Portugal adotou em abril de 2020. O seu objetivo é melhorar o ambiente empresarial, tornando-o digitalmente mais competitivo e resiliente através da revisão dos conteúdos de formação do Catálogo Nacional de Qualificações e da regulamentação de assinaturas e selos digitais.</p>
2. Infraestruturas digitais seguras e sustentáveis	Infraestruturas	Criar uma Estratégia Digital Nacional	<p>A Estratégia Digital Nacional, aprovada pela RCM n.º 207/2024, de 30 de dezembro, estrutura-se em 4 dimensões (Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas).</p> <p>Na dimensão Infraestruturas, com a concretização das 5 ações previstas e distribuídas pelas 5 Iniciativas, pretende-se que haja uma infraestrutura digital amplamente conectada, segura e resiliente, bem como que Portugal seja uma referência na antecipação e implementação de inovações tecnológicas que elevem a qualidade de vida de toda a população, tendo em vista a concretização das seguintes metas nesta área:</p> <p>META#9 - 100% das áreas povoadas abrangidas por redes de alta velocidade 5G</p> <p>META#10 - No mínimo, 75% das empresas adotam serviços de computação em nuvem (<i>serviços cloud</i>).</p>
2. Infraestruturas digitais seguras e sustentáveis	Infraestruturas	Promover uma indústria de defesa competitiva a nível europeu e internacional, reforçando o investimento, garantindo a aplicação da Lei de Programação Militar (LPM) e os recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamentos, materiais e modernização das instalações militares	No âmbito desta medida prevê-se a modernização e adequação dos equipamentos militares, designadamente nos que estão afetos aos projetos estruturantes da Defesa Nacional.

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
2. Infraestruturas digitais seguras e sustentáveis	Infraestruturas	Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular	No âmbito desta medida prevê-se a promoção do uso eficiente de recursos e economia circular.
2. Infraestruturas digitais seguras e sustentáveis	Infraestruturas	Valorizar os territórios de baixa densidade através da requalificação da cobertura com internet fixa e móvel de alta velocidade	Esta medida prevê gerar maior capacidade de atratividade das autarquias, potenciando que o tecido empresarial se possa instalar nos seus territórios e contribuindo para a concretização da Meta #10 da EDN
3. Transformação digital das empresas	Empresas	Criar uma Estratégia Digital Nacional	A Estratégia Digital Nacional, aprovada pela RCM n.º 207/2024, de 30 de dezembro, estrutura-se em 4 dimensões (Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas). Na dimensão Empresas, com a concretização das 3 ações previstas e distribuídas pelas 3 Iniciativas, pretende-se que exista uma economia mais competitiva, produtiva, inovadora e sustentável, impulsionada por tecnologias digitais, bem como maximizar o apoio e facilitar acesso a recursos direcionados à transformação digital das empresas e criar um ecossistema de empresas e <i>startups</i> no Digital inovador, colaborativo e empreendedor, valorizando sinergias com o sistema científico e tecnológico. Para tal ambiciona concretizar as seguintes metas nesta área: META#4 - 90% das PME portuguesas atingem, pelo menos, um nível básico de intensidade digital META#5 - No mínimo, 75% das empresas adotam ferramentas de Inteligência Artificial META#6 - Portugal tem, pelo menos, 6.000 <i>startups</i>
3. Transformação digital das empresas	Empresas	Linha de coinvestimento para <i>startups</i> e capital de risco	Esta medida pretende mitigar problemas de crescimento económico e exportação e promover o desenvolvimento da indústria de capital de risco com escala e profundidade, colmatando falhas de mercado, contribuindo para a concretização da Meta #6 da EDN
4. Digitalização dos serviços públicos	Estado	Criar uma Estratégia Digital Nacional	A Estratégia Digital Nacional, aprovada pela RCM n.º 207/2024, de 30 de dezembro, estrutura-se em 4 dimensões (Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas). Na dimensão Estado, com a concretização das 8 ações previstas e distribuídas pelas 4 Iniciativas, pretende-se que todos os serviços públicos suscetíveis de serem prestados de forma digital são disponibilizados por essa via, e que existam 6 milhões de Chaves Móveis Digitais (CMD) ativas, concretizando para tal as seguintes metas nesta área: META#7 - Todos os serviços públicos suscetíveis de serem prestados de

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
			<p>forma digital são disponibilizados por essa via Meta#8- 6 milhões de Chaves Móveis Digitais (CMD) ativas</p>
4. Digitalização dos serviços públicos	Estado	<p>Aumentar a interconexão de dados entre a Autoridade Tributária, Segurança Social e Instituto de Registos e Notariado, nomeadamente no registo de agregados, estado civil e morada, passando a ser o único canal de comunicação de dados</p>	<p>A medida terá impacto na atribuição de prestações sociais pela segurança social, cobrança de prestações indevidamente pagas, bem como no âmbito dos contratos de arrendamento ao abrigo de regimes de arrendamento de fim social, e para efeitos de combate à fraude e evasão contributiva, as instituições de segurança social competentes solicitam à AT e ao IRN, I. P., por transmissão eletrónica de dados, a informação relativa a: a) Categorias de rendimentos; b) Valores declarados; c) Situação tributária; d) Composição do agregado familiar; e) Informação cadastral; f) Exercício das responsabilidades parentais; g) Identificação do cabeça de casal do beneficiário falecido; h) Existência de bens imóveis e móveis sujeitos a registo.</p> <p>Por outro lado a medida contribuirá para a prevenção, gestão do risco e combate à fraude, contribuindo para a melhoria na qualidade de decisão: É ainda estabelecida a interconexão de dados entre o Instituto de Informática, I. P., o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e entidades, serviços e organismos públicos ou outras instituições públicas da administração regional da Madeira, com vista a garantir uma maior eficácia, rigor e controlo dos apoios públicos, desburocratização e agilização de procedimentos e racionalização de recursos entre o IRN, I. P., e outras entidades públicas é estabelecida a interconexão de dados, em matéria de regulação de mercado imobiliário, ficando aquele instituto habilitado a recolher os dados relevantes para o efeito, nomeadamente os valores das transações.</p> <p>Esta medida contribui para a concretização da Meta #7 da EDN</p>
4. Digitalização dos serviços públicos	Estado	<p>Definir um Plano Plurianual de Investimentos para o SNS, que visa modernizar tecnologicamente as suas unidades, qualificar as suas infraestruturas, com o objetivo de reforçar a capacidade de resposta do SNS nas suas valências fundamentais e contribuir para a motivação dos profissionais e humanização dos cuidados de saúde</p>	<p>Esta medida permite uma maior aproximação ao cidadão através de meios digitais e da telemedicina, bem como o reforço da resposta de apoio ao diagnóstico no âmbito dos cuidados de saúde primários, contribuindo para a concretização da Meta #7 da EDN</p>
4. Digitalização dos serviços públicos	Estado	<p>Reformar os regimes de insolvência, com alteração de paradigma nos regimes de insolvência e recuperação de empresas</p>	<p>A plataforma STEPI+ (Sistema de Tramitação Eletrónica do Processo de Insolvência) permite uma maior celeridade e um controlo mais rigoroso dos processos de insolvência, e as citações e notificações eletrónicas a</p>

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
			cidadão e empresas, no âmbito dos processos judiciais. Permite agilizar os processos e aproveitar e expandir as plataformas digitais e circuitos tecnológicos existentes de modo a servir melhor os cidadãos e as empresas.
4. Digitalização dos serviços públicos	Estado	Criar a Conta-Corrente Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social	Esta medida permite fornecer ao contribuinte e beneficiário uma perceção global do benefício/custo do sistema de Segurança Social. Relaciona-se com o Plano de Transição Digital da Segurança Social (e-CLIC), no âmbito do PRR (TD-C17-i03) e consiste num conjunto de iniciativas que "irão transformar a ligação entre a segurança social, os cidadãos e os empregadores, garantindo uma relação fácil, simples, direta e digital, bem como uma gestão integrada desta relação, que se espera tenha um impacto positivo, tanto na melhoria da eficácia como na adequação do sistema de proteção social". Esta medida contribui para a concretização da Meta #7 da EDN
4. Digitalização dos serviços públicos	Estado	Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial	Esta medida insere-se no âmbito das medidas PRR: i) RE-r20: Reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo e ii) RE-C08-i02: Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS), que visam dotar o Estado português de uma ampla base de conhecimento do território, em especial no que diz respeito aos tipos e limites da propriedade rústica, permitindo a identificação dos proprietários da terra; e que pretende disponibilizar um SMOS e desenvolver a plataforma BUPi (Balcão Único do Prédio), um balcão físico e virtual com informações georreferenciadas sobre as propriedades, que reunirá as informações necessárias para o seu registo e facilitará a interação dos cidadãos com a administração pública no âmbito do registo predial. Esta medida contribui para a concretização da Meta #7 da EDN
4. Digitalização dos serviços públicos.	Estado	Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos	Esta medida permite a renovação das estruturas físicas, e permite o desenvolvimento das estruturas tecnológicas. Esta medida contribui para a concretização da Meta #7 da EDN
4. Digitalização dos serviços públicos	Estado	Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	A medida prevê a implementação de um novo modelo de simplificação do ciclo contributivo da Segurança Social. O modelo elimina obrigações declarativas mensais para 200 mil empresas, automatiza o cálculo das contribuições com base na informação de admissão e reforça o combate à fraude através da redução do período de presunção de início de funções de

Dimensões da Década Digital	Dimensões da Estratégia Digital Nacional (EDN)	Principais medidas que dão um contributo	Impacto estimado das medidas (qualitativo e/ou quantitativo)
			12 para 3 meses, o que dificulta a criação artificial de carreiras para acesso indevido a subsídios, ao mesmo tempo que flexibiliza a comunicação de contratações até ao início efetivo do contrato. Este novo modelo contribui para uma maior eficiência dos processos contributivos da Segurança Social, facilitar a relação com os cidadão e empresas, bem como uma vigilância mais assertiva de processos de fraude e minimizar os riscos para os beneficiários.

5.2 Acompanhamento da aplicação das REP no contexto do Semestre Europeu

Quadro 5.6. Alinhamento dos desafios estratégicos do POENMP com as Recomendações Específicas por País (REP) relevantes dirigidas a Portugal

Desafios Estratégicos POENMP	Recomendações Específicas por País				
	REP 1	REP 2	REP 3	REP 4	REP 5
Um país mais justo e solidário	●●		●		●●
Um país mais rico, inovador e competitivo		●●	●●	●	●●
Um país com um Estado mais eficiente	●		●●●		
Um país mais democrático, aberto e transparente	●		●●●		
Um país mais verde e sustentável		●		●●●	●●
Um país mais global e humanista	●●●		●●		

● Alinhamento fraco ●● Alinhamento médio ●●● Alinhamento forte

5.2.1 Reporte de Portugal introduzido na plataforma CeSaR²⁶

5.2.1.1 Semestre Europeu 2025 | REP 1

Reforçar as despesas globais com a defesa e a prontidão, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 6 de março de 2025. Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, utilizando simultaneamente a reserva prevista na cláusula de derrogação nacional para o aumento das despesas com a defesa. Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental a médio prazo do sistema de pensões.

²⁶ O estado atribuído a cada uma das medidas respeita as normas da plataforma CeSaR. De acordo com os serviços da plataforma CeSaR, a definição dos estados deve seguir os seguintes princípios orientadores: **Anunciada** - Uma medida será anunciada quando for comunicada de forma pública e credível pelo organismo relevante, também responsável ou parte do organismo de decisão responsável pela sua adoção. O anúncio deve conter um nível de pormenor suficiente sobre o conteúdo da medida e a sua contribuição para a resposta à REP em causa. Um exemplo poderia ser uma reforma anunciada após uma reunião do Conselho de Ministros em que os principais elementos dessa reforma teriam sido delineados e acordados, exigindo mais trabalho preparatório antes da adoção, mas com um calendário claro e um compromisso firme de continuar esse trabalho preparatório; **Adotada** - Uma medida será adotada quando for legalmente aprovada pelo órgão de decisão competente (ministro para os decretos ministeriais, parlamento para a legislação, etc.); **Implementada** - Uma medida será implementada após a sua adoção, quando o orçamento e todos os outros recursos necessários estiverem disponíveis para garantir a aplicação efetiva dessa medida. Por exemplo, uma reforma concreta para combater o trabalho não declarado seria implementada não só quando as disposições regulamentares necessárias tivessem sido adotadas, mas também quando entrassem em vigor, quando a inspeção do trabalho tivesse começado a aplicar essas disposições e quando todos os outros recursos necessários estivessem disponíveis para garantir a implementação efetiva da reforma/medida.

SE 2025 REP 1 |
SUB PARTE 1

Reforçar as despesas e a prontidão globais em matéria de segurança e defesa, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade da dívida, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 6 de março de 2025

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar as despesas no âmbito da defesa	<p>O reforço da despesa com defesa está a ser executado dentro de um enquadramento orçamental estável. No 3º trimestre de 2025, o saldo global das administrações públicas manteve-se positivo (+2,1% do PIB), confirmando capacidade de financiar o aumento seletivo da despesa militar sem comprometer o equilíbrio orçamental.</p> <p>O saldo primário, de +4,1% do PIB, fornece amortecedor que se antecipa ser suficiente para absorver o acréscimo de despesa autorizada ao abrigo da cláusula de derrogação nacional, sem gerar pressões adicionais sobre a sustentabilidade da dívida. Assim, espera-se que o reforço das capacidades de defesa se enquadre de forma globalmente neutra no esforço de consolidação, dado que a margem gerada pela evolução conjunta da receita corrente (6,3%) e do menor crescimento da despesa até ao 3º trimestre de 2025 (7,0%) permita absorver acréscimos de despesa sem afetar estruturalmente o saldo.</p> <p>A redução projetada da dívida para 87,8% em 2026 confirma que a despesa adicional permanece compatível com a trajetória de médio prazo, em consonância com o mandato do Conselho Europeu de março de 2025 para reforçar prontidão operacional, sem comprometer a sustentabilidade da dívida.</p>	Adotada (31/12/2025)
Executar o quadro plurianual de investimentos nas forças de segurança.	<p>Esta medida registou progressos em 2025, com a preparação do processo legislativo de aquisição de 8 000 câmaras corporais para as forças de segurança, para aprovação em reunião de Conselho de Ministros no início de 2026. Estes equipamentos visam reforçar os meios tecnológicos disponíveis e contribuindo para o aumento da transparência, da responsabilização e da eficácia da ação policial. É de realçar igualmente a Plataforma Unificada de Segurança dos Sistemas de Videovigilância e <i>bodycams</i>, enquanto sistema de registo centralizado que permite assegurar o armazenamento, gestão e controlo dos dados recolhidos, reforçando o cumprimento do enquadramento legal aplicável e apoiando a utilização destes dispositivos pelas forças de segurança no exercício das suas funções. No âmbito do Decreto-Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, procedeu-se igualmente à entrega de veículos e equipamentos operacionais, contribuindo para a modernização e reforço da capacidade de intervenção destas forças. Adicionalmente, foram concluídas 11 intervenções em infraestruturas, promovendo a melhoria das condições físicas, operacionais e funcionais das instalações, e reforçando a capacidade de resposta e a eficácia global das forças e serviços de segurança.</p>	Implementada (31/12/2025)
Manter e reforçar a participação em empenhamentos e missões internacionais com Forças Nacionais Destacadas (FND) e Elementos Nacionais Destacados (END), no	<p>Incremento orçamental da verba para as Forças Nacionais Destacadas (FND) através da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2026. Este reforço permite a participação nacional das Forças Armadas no ano de 2026 na OTAN, União Europeia, FRONTEX e Nações Unidas, bem como de participações bilaterais/multilaterais.</p> <p>O Conselho Superior de Defesa Nacional aprovou em dezembro de 2025, através de Parecer Favorável, por unanimidade, as</p>	Implementada (30/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
âmbito das organizações internacionais OTAN, ONU, Frontex e UE e Reforçar a Cooperação no Domínio da Defesa (CCD).	Propostas de Planificação das Forças Nacionais Destacadas para 2026.	
Promoção de atividades de produção e de prestação de serviços, formação e conhecimento associados ao Espaço, em parceria com países aliados com experiência neste domínio, como os EUA, o Reino Unido ou outros países europeus.	Concluiu-se a aquisição de satélites de Observação da Terra (OT) e gestão de dados que integram a Constelação do Atlântico (CA) - projeto estratégico para Portugal e para a Europa no domínio do Espaço e da Defesa. Este sistema europeu de satélites pioneiro, com utilização dual, combina sensores óticos de muita alta resolução (VHR) e satélites de OT óticos de alta resolução (HR) com tecnologia SAR (radar de abertura sintética), permitindo revisitas diárias e um design alinhado com os padrões emergentes da defesa europeia, segurança e proteção civil, sustentabilidade e monitorização ambiental. Reforçando esta vertente de prontidão, destaca-se a sinergia liderada pela Força Aérea Portuguesa, com o Centro de Tecnologia e Inovação (CTI) Aeroespacial e o Centro de Engenharia e Desenvolvimento do Produto (CEiA).	Implementada (31/12/2025)
Promover uma indústria de Defesa competitiva a nível europeu e internacional, alinhando-a com os ciclos de planeamento das Forças Armadas, através do reforço do investimento público, da criação de incentivos administrativos, impulsionando a execução da Lei de Programação Militar (LMP) e dos demais recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamento estruturante, materiais e serviços para modernização das instalações militares	Encontra-se em fase final o apuramento dos montantes respetivos à alocação de despesa para a Defesa Nacional, que será aumentada substancialmente, por intermédio da execução de diversos instrumentos, incluindo a Lei de Programação Militar (LPM), por referência aos compromissos na Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) que reviu as metas estabelecidas, e aprovou o objetivo de alocar, à defesa, 5% do Produto Interno Bruto, até 2035. O anúncio e submissão de candidatura ao programa <i>Security Action for Europe</i> (SAFE), com um montante histórico de 5 800 M€ destinado ao país, para garantir os compromissos do Estado português no âmbito da OTAN e as aquisições tempestivas e necessárias à edificação das capacidades previstas na LPM, que será revista em 2026. Com a criação da Direção-Geral de Armamento e Património da Defesa Nacional (DGAPDN), através do Decreto-Lei n.º 68/2025, de 11 de abril, que proporciona uma maior especialidade e foco, este reforço institucional será complementado pela revisão interministerial dos procedimentos de contratação pública que visa a simplificação e aceleração dos processos de aquisição no setor da Defesa, que se encontra em fase final. A aquisição dos meios essenciais ao cumprimento das missões no quadro do processo de planeamento estratégico militar (Conceito Estratégico Militar (CEM), Missões Específicas das Forças Armadas (MIFA), Sistema de Forças Nacional (SFN) e Dispositivo das Forças Armadas) encontra-se em linha com as prioridades da LPM. A consolidação do programa de aquisição das aeronaves Super Tucano (de um total de 12, já foram entregues cinco à Força Aérea) representando um investimento global de 200 M€. No âmbito do reforço da prontidão em matéria de Segurança e Defesa, inclui-se a revitalização da Arsenal do Alfeite, S.A. e a instalação da Fábrica de Munições.	Adotada (31/12/2025)
Através da revisão da Lei das Infraestruturas Militares, promover recuperação e potencial do património sob a tutela da Defesa Nacional.	Encontram-se em desenvolvimento os trabalhos preparatórios para a revisão ordinária da Lei das Infraestruturas Militares.	Adotada (31/12/2025)

**SE 2025 REP 1 |
SUB PARTE 2**

Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, utilizando simultaneamente a flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional para o aumento das despesas com a defesa.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Trajetória das despesas líquidas	Portugal está empenhado em respeitar as taxas máximas de crescimento da despesa líquida recomendadas pelo Conselho, tratando a margem para a defesa como uma derrogação de âmbito restrito e duração limitada, cingindo as despesas adicionais em defesa (principalmente investimento em capital/equipamento antecipado), faseando os aumentos, compensando as pressões recorrentes através de medidas de repriorização/receita e de financiamento da UE, e submetendo todo o pacote à monitorização da Comissão/Conselho e à Lei de Programação Militar.	Adotada (31/12/2025)

**SE 2025 REP 1 |
SUB PARTE 3**

Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental a médio prazo do sistema de pensões

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	Durante o ano de 2025, verificaram-se desenvolvimentos relevantes nesta medida, nomeadamente a implementação de soluções tecnológicas avançadas destinadas a reforçar os mecanismos de vigilância, controlo e prevenção da fraude no sistema de Segurança Social. Neste contexto, o Instituto de Informática, I. P. concluiu o desenvolvimento de dois modelos inteligentes baseados em algoritmos de aprendizagem automática. O primeiro consiste num modelo preditivo destinado à sinalização de entidades com maior probabilidade de incumprimento, construído com base na análise de dados históricos do subsistema de informações de vigilância da Segurança Social e complementado com outras fontes de informação, permitindo direcionar as ações de inspeção de forma mais focalizada, com menor esforço operacional e maior precisão, contribuindo para o aumento da eficácia e eficiência do sistema de controlo. O segundo corresponde a um modelo de índices de risco aplicado a beneficiários de prestações sociais, permitindo identificar situações com maior probabilidade de irregularidade e reforçando os mecanismos de monitorização e deteção de pagamentos indevidos. Paralelamente, encontra-se em execução um plano integrado de combate à fraude e aos pagamentos indevidos, com implementação prevista ao longo de 2026, assente em quatro pilares fundamentais: a identificação de situações de incumprimento e comportamentos de risco através da análise de dados, a dissuasão de comportamentos fraudulentos mediante respostas mais rápidas e eficazes, a simplificação de processos e a promoção de um ambiente institucional que desincentive a fraude e estimule o cumprimento. Este plano integra diversas medidas, incluindo a implementação de soluções de automação de processos para disponibilização automatizada de dados no âmbito da fiscalização de entidades empregadoras, a integração da plataforma de gestão de risco com o sistema de execução fiscal para disponibilização de indicadores relevantes, a implementação de sistemas dedicados à monitorização e deteção de pagamentos indevidos em todas as prestações, o desenvolvimento de modelos analíticos de risco específicos, nomeadamente no contexto do Rendimento Social de Inserção, e o reforço dos mecanismos de controlo associados a IBAN e operações críticas. Inclui ainda o desenvolvimento de processos automatizados de cruzamento de	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	dados com a Autoridade Tributária e o estabelecimento de ligações com sistemas de outros países para validação de informação relevante, designadamente relativa a pensionistas residentes no estrangeiro. No seu conjunto, estas iniciativas contribuem para o reforço da capacidade de deteção e prevenção de irregularidades, para o aumento da eficácia e eficiência das ações de vigilância e fiscalização e para o fortalecimento da robustez e integridade do sistema de Segurança Social, encontrando-se o plano atualmente em curso.	
Estudar a introdução de mecanismos de reforma parcial que facilitem a transição entre a vida ativa e a de pensionista	<p>Encontram-se em curso a elaboração de estudos, com base em evidência empírica e boas práticas internacionais, sobre a introdução de mecanismos de reforma parcial, no âmbito do grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 1452/2025, de 31 de janeiro de 2025, para propor medidas de reforma da Segurança Social. Em particular, este Grupo de Trabalho tem os seguintes objetivos:</p> <p>As competências deste grupo de trabalho incluem a identificação de desequilíbrios estruturais, a definição de estratégias de correção, e o desenvolvimento de instrumentos de poupança e capitalização que reforcem a resiliência do sistema face aos desafios demográficos e contributivos.</p> <p>As medidas e os termos de implementação serão definidos após a apresentação das propostas. Atualmente os trabalhos continuam a decorrer.</p>	Anunciada (31/01/2025)
Sustentabilidade orçamental a médio prazo do sistema de pensões	<p>A evolução da despesa social global aponta para que o sistema de pensões não esteja a gerar acréscimos de pressão orçamental sistémicos. No 3º trimestre de 2025, as prestações sociais situam-se em 17,7% do PIB, praticamente estáveis face a 2024 (17,4%).</p> <p>A Portaria n.º 476/2025/1 fixa o fator de sustentabilidade para 2026 em 0,8237, o que corresponde a uma penalização de 17,63% nas reformas antecipadas e fixou em 66 anos e 11 meses a idade normal de acesso à pensão em 2027. Em 2024 a receita efetiva da Segurança Social, ajustada do FSE e do FEAC, registou um aumento de 3891M€, ou seja, 10,4% face ao ano anterior (dados CFP). A evolução da receita efetiva foi essencialmente determinada pela rubrica de contribuições sociais (+10,3%), que traduziu os efeitos combinados da evolução do mercado de trabalho – com o crescimento do número de trabalhadores com remunerações declaradas à Segurança Social.</p>	Implementada (31/12/2025)
Manter a estratégia de reforço financeiro do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	A 3 de fevereiro de 2025, o FEFSS foi reforçado através da transferência de 4 000 M€, excedendo a meta originalmente definida em lei de atingir o valor correspondente a dois anos de pensões (conforme número 1 do artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).	Implementada (03/02/2025)

5.2.1.2 Semestre Europeu 2025 | REP 2

Tendo em conta os prazos aplicáveis para a conclusão atempada das reformas e dos investimentos nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU. Acelerar a execução dos programas da política de coesão (FEDER, FTJ, FSE+, FC), aproveitando, se for caso disso, as oportunidades oferecidas pela revisão intercalar. Otimizar a utilização dos instrumentos da UE, incluindo as oportunidades oferecidas pelo programa InvestEU e pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, com vista a reforçar a competitividade.

SE 2025 REP 2 |
SUB PARTE 1

Tendo em conta os prazos aplicáveis para a conclusão atempada das reformas e dos investimentos nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU. Acelerar a execução dos programas da política de coesão (FEDER, FTJ, FSE+, FC), aproveitando, se for caso disso, as oportunidades oferecidas pela revisão intercalar. Otimizar a utilização dos instrumentos da UE, incluindo as oportunidades oferecidas pelo programa InvestEU e pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, com vista a reforçar a competitividade.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030, e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU	São de destacar as seguintes iniciativas: i) Foram aprovadas a terceira e quarta reprogramações do PEPAC. A terceira reprogramação, aprovada em fevereiro, permite aumentar o valor médio do apoio ao rendimento base dos agricultores portugueses em mais de 50%, dos 82 € por hectare - inicialmente previstos - para 126 € por hectare, já a partir do Pedido Único de 2025. Para além disso, reforça para cerca do dobro os montantes destinados aos jovens agricultores. A quarta reprogramação, aprovada em dezembro, permite aumentar a flexibilidade em termos de gestão financeira das intervenções dos pagamentos diretos que incidem no rendimento dos agricultores, nomeadamente nos regimes de apoio dissociado, o aumento dos níveis de apoio associado ao setor do milho bem como maior flexibilidade das condições de elegibilidade no caso do setor do arroz através da possibilidade da prática de regeneração produtiva de arrozais; ii) O Protocolo de demarcação e complementaridade entre os Fundos da Política de Coesão do Portugal 2030 (PT 20230) e os fundos do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC Portugal) e entre os Fundos da Política de Coesão e o Programa Mar (MAR 2030) foi homologado no mês de abril. Esta medida tem apoio do AP, do PEPAC e do MRR.	Adotada (31/12/2025)
Reforçar os recursos humanos na Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP).	Na sequência das alterações à RCM n.º 46-B/2021, de 4 de maio, introduzidas pelas RCM n.º 127/2024, de 23 de setembro, e 54-A/2025, de 17 de março, foi possível reforçar os recursos humanos da EMRP, passando de 78 para 140 trabalhadores. Deste modo, o reforço foi concluído antes do prazo inicialmente estabelecido, contribuindo para acelerar a implementação dos fundos europeus e maximizar a sua utilização.	Implementada (17/03/2025)
Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030.	As Reuniões de Assuntos de Investimento (RAI) foram reativadas no final do terceiro trimestre de 2025, retomando-se este mecanismo de coordenação entre ministérios e entidades públicas para o acompanhamento e desbloqueio de projetos estratégicos de investimento. Em paralelo, para otimizar a execução dos fundos com enfoque no valor acrescentado e no alinhamento com a transformação estrutural da economia, o Governo submeteu à Comissão Europeia (CE), em dezembro de 2025, uma reprogramação dos programas do PT2030, visando evitar a perda de verbas e assegurar o cumprimento da regra n+3 (referente ao mecanismo de execução orçamental dos fundos europeus, exigindo que a verba comprometida num determinado ano (n) seja certificada à Comissão Europeia nos três anos subsequentes (n+3)), incluindo o redirecionamento de cerca de 2 500 M€, para áreas estratégicas como competitividade, transição energética, habitação e resiliência hídrica. Foi igualmente acelerada a publicação de avisos, ampliando as oportunidades de candidatura e promovendo uma absorção mais célere dos fundos pelos beneficiários.	Adotada (31/12/2025)
Reforçar a capacidade administrativa para implementação dos Fundos da Política de Coesão.	O Governo apresentou o Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade (IFIC), um sistema de incentivos à inovação empresarial enquadrado na Capitalização e Inovação Empresarial (componente 05 do PRR) e gerido pelo Banco Português de Fomento (BPF), criado no contexto da reprogramação do PRR. Encontra-se igualmente em análise	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>o alargamento do âmbito da Linha Fomento PT2030 Garantias, atualmente dirigida aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, que permite às empresas obter uma garantia para antecipar até 40% do incentivo aprovado. No domínio do reforço dos mecanismos de controlo e fiscalização, foi lançada uma versão reforçada do Portal Mais Transparência, com dados detalhados sobre os investimentos do PT2030 por regiões e tipologias de intervenção, permitindo melhorar o acompanhamento público da implementação dos fundos europeus no território nacional. Em complemento, foi promovido um Plano Anual de Avisos mais previsível e público e reforçada a participação em eventos e em estratégias de prevenção e combate à fraude e à corrupção. A medida tem o apoio do Acordo de Parceria (AP).</p>	
<p>Desenvolver novos instrumentos financeiros para fomentar o investimento no setor agroflorestal, pescas e aquicultura</p>	<p>Foi aprovada a terceira reprogramação do PEPAC, aprovada pela Comissão Europeia no dia 4 de fevereiro de 2025, que permite aumentar o valor médio do apoio ao rendimento base dos agricultores portugueses em mais de 50% assim como reforça, para cerca do dobro, os montantes destinados aos jovens agricultores. Com esta reprogramação, e para além do reforço das verbas do Orçamento de Estado afetas ao PEPAC em mais de 300 M€ até 2029 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2024), serão disponibilizados 50 M€ para a criação de instrumentos financeiros que irão permitir mobilizar cerca de 500 M€ de investimento na agricultura, através do lançamento de linhas de crédito com garantia e bonificação de juros. A quarta reprogramação, aprovada em dezembro, permite aumentar a flexibilidade em termos de gestão financeira das intervenções dos pagamentos diretos que incidem no rendimento dos agricultores.</p> <p>O Protocolo de demarcação e complementaridade entre os Fundos da Política de Coesão do Portugal 2030 (PT 20230) e os fundos do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC Portugal) e entre os Fundos da Política de Coesão e o Programa Mar (MAR 2030) foi homologado no mês de abril. Esta medida tem o apoio do PEPAC nas intervenções: C.2.1.4 e C.2.2.3 do domínio C.2 Investimento e rejuvenescimento; e C.3.1.3 do domínio C.3 Sustentabilidade das zonas rurais.</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>
<p>Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)</p>	<p>A execução do PNI2030 encontra-se numa fase de progressiva materialização, combinando obras em curso, contratos celebrados e projetos em preparação concursal. No âmbito das infraestruturas de transportes: 1) na ferrovia, destaca-se a contratualização da primeira fase da Linha de Alta Velocidade Porto–Lisboa (Porto–Oiã), correspondendo à primeira Parceria Público-Privada (PPP1) da construção da Linha de Alta Velocidade (prevista na medida “Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)”), a par de intervenções de modernização, eletrificação, reforço de capacidade e interoperabilidade nas Linhas do Norte, Minho, Douro e Alentejo, incluindo a implementação de sistemas de sinalização e a supressão de passagens de nível, bem como o reforço dos acessos ferroviários aos portos de Sines, Leixões e Setúbal; 2) na rodovia, avançam projetos prioritários de qualificação, segurança e conectividade estratégica, enquadrados na RCM n.º 69/2025, de 20 de março, assegurando fechos de malha e melhoria das acessibilidades; 3) no setor portuário, os investimentos estruturantes, articulados com a Estratégia Portos 5+, encontram-se em fase de preparação e lançamento concursal, com foco no aumento da capacidade contentorizada, na intermodalidade ferrovia–porto e na consolidação do papel logístico atlântico; 4) na componente aeroportuária, prosseguem os trabalhos técnicos e ambientais associados à nova infraestruturas da região de Lisboa, em coerência com os investimentos estruturantes previstos no horizonte. Esta medida tem o apoio do AP.</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Linha de coinvestimento para <i>startups</i> e capital de risco.	Encontra-se em curso a elaboração do dossier técnico para submissão à tutela (Ministério da Economia e Coesão Territorial), com vista à apreciação e aprovação da constituição de um fundo de fundos estruturante e recorrente, sob gestão do Banco Português de Fomento (BPF), que assegure a continuidade da missão do Fundo de Capitalização e Resiliência na capitalização do tecido empresarial, em parceria com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Fundo Europeu de Investimento (FEI) e com promoção da capacitação do ecossistema nacional de capital de risco, seguindo-se o processo legislativo em articulação com o Ministério das Finanças. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C05 - Investimento e Inovação do PRR (RE-C05-r10, RE-C05-r13 e RE-C05-i06).	Anunciada (31/12/2025)

5.2.1.3 Semestre Europeu 2025 | REP 3

Simplificar a regulamentação, melhorar os instrumentos regulamentares e reduzir os encargos administrativos para as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos ao licenciamento industrial e da eliminação de outros obstáculos à sua capacidade de expansão e promoção da inovação e da produtividade. Promover o investimento privado em capital de risco e capitais próprios para as empresas locais, incluindo a partilha de riscos entre os setores público e privado, e melhorar a literacia financeira. Aumentar a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais, de modo a diminuir a duração dos processos. Melhorar a eficácia do sistema fiscal, em particular reforçando a eficiência da sua administração e reduzindo os encargos administrativos que lhe estão associados. Promover a elaboração de políticas baseadas em dados concretos, nomeadamente realizando avaliações *ex post* das políticas públicas. Manter a tónica da política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação. Reforçar a participação das partes interessadas e aumentar a transparência na elaboração das políticas públicas.

**SE 2025 REP 3 |
SUB PARTE 1**

Simplificar a regulamentação, melhorar os instrumentos regulamentares e reduzir os encargos administrativos para as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos ao licenciamento industrial e da eliminação de outros obstáculos à sua capacidade de expansão e promoção da inovação e da produtividade.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Implementação do modelo de Simplificação do Ciclo Contributivo (SCC), reduzindo a burocracia e reforçando a transparência e a previsibilidade no reporte de remunerações.	Esta medida registou avanços estruturais em 2025, designadamente com a aprovação do enquadramento jurídico do novo modelo de Simplificação do Ciclo Contributivo (SCC), através do Decreto-Lei n.º 127/2025 e do Decreto Regulamentar n.º 7/2025, ambos de 9 de dezembro, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2026. Foram igualmente concluídos os processos necessários à criação das infraestruturas tecnológicas de suporte, assegurando as condições operacionais para a implementação do novo sistema de apuramento automático de remunerações e contribuições, o qual visa simplificar os procedimentos declarativos e reforçar a eficiência, transparência e previsibilidade no cumprimento das obrigações contributivas. A adesão ao novo modelo decorrerá de forma gradual e voluntária por parte das entidades empregadoras entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026, através do Portal da Segurança Social, onde se encontra	Adotada (09/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	disponível a funcionalidade de transição para o novo sistema. Após o termo deste período transitório, o modelo passará a abranger obrigatoriamente a totalidade das entidades empregadoras elegíveis, prevendo-se a conclusão integral da transição até ao final de 2026. Neste contexto, encontra-se atualmente em curso a fase de monitorização da adesão e implementação progressiva do sistema, constituindo esta etapa o último passo necessário para a plena concretização da medida.	
Reforçar a simplificação administrativa através da revisão e consolidação dos regimes de licenciamento, da adoção de mecanismos de deferimento tácito e <i>sunset clauses</i> , e da implementação de um código administrativo simplificado para atividades económicas.	Esta medida registou progressos preparatórios em 2025, com a contratação de especialistas jurídicos responsáveis pela revisão dos diversos regimes e códigos aplicáveis, com vista à sua simplificação, consolidação e harmonização. Os trabalhos em curso visam apoiar a definição de um enquadramento jurídico mais claro, eficiente e orientado para a redução de encargos administrativos associados ao exercício de atividades económicas, encontrando-se prevista a entrega dos respetivos pareceres técnicos no início de 2026, que constituirão a base para o desenvolvimento e implementação das reformas previstas.	Anunciada (31/12/2025)
Reformar os regimes de insolvência e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o "paradigma digital" nos processos.	Esta medida registou progressos em 2025, com o prosseguimento dos trabalhos preparatórios necessários à implementação de leilões eletrónicos no âmbito dos processos de insolvência e à revisão do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, em articulação com o processo mais amplo de transformação digital do sistema de justiça. Estas iniciativas visam promover a desmaterialização e automatização de procedimentos, reforçando a eficiência, a transparência e a celeridade dos processos associados à liquidação e recuperação de ativos, bem como a previsibilidade e a segurança jurídica para todos os intervenientes. A revisão do enquadramento legal permitirá igualmente simplificar procedimentos, reduzir encargos administrativos e assegurar uma maior coerência e adequação do regime jurídico às exigências atuais, contribuindo para a modernização do sistema de insolvência e recuperação de empresas e para o reforço da eficácia do funcionamento do mercado.	Adotada (31/12/2025)
Simplificar e tornar mais atrativo o regime fiscal associado a operações de reestruturação e fusão empresarial, incluindo financiamento, capitalização e gestão de tesouraria.	A medida referente à isenção de imposto do selo aplicável às operações de gestão centralizada de tesouraria encontra-se em preparação, prevendo-se a entrada prevista em processo legislativo no primeiro trimestre de 2026.	Anunciada (31/12/2025)
Implementar a Estratégia Digital Nacional e o respetivo Plano de Ação 2026-2027	No âmbito da Reforma do Estado e da simplificação administrativa, a Loja do Cidadão Virtual ficou disponível ao público em 13 de novembro de 2025, integrando 150 serviços de 22 entidades públicas (23 dirigidos a cidadãos e 127 a empresas e negócios), incluindo atendimento por videochamada em 32 serviços. Entre os serviços disponibilizados incluem-se, designadamente, a alteração da morada do Cartão de Cidadão, a renovação da Carta de Condução, a criação de empresas online, a atualização de dados empresariais (nome, sede e objeto social) e o pedido de registo de beneficiário efetivo, estando prevista a integração progressiva de novos serviços. A medida encontra-se enquadrada no PRR, nas Componentes C19 - Administração Pública Mais Eficiente e no AP.	Implementada (13/11/2025)

SE 2025 REP 3 |
SUB PARTE 2

Promover o investimento privado em capital de risco e capitais próprios para as empresas locais, incluindo a partilha de riscos entre os setores público e privado,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Linha de coinvestimento para <i>startups</i> e capital de risco.	Encontra-se em curso a elaboração do dossier técnico para submissão à tutela (Ministério da Economia e Coesão Territorial), com vista à apreciação e aprovação da constituição de um fundo de fundos estruturante e recorrente, sob gestão do Banco Português de Fomento (BPF), que assegure a continuidade da missão do Fundo de Capitalização e Resiliência na capitalização do tecido empresarial, em parceria com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Fundo Europeu de Investimento (FEI) e com promoção da capacitação do ecossistema nacional de capital de risco, seguindo-se o processo legislativo em articulação com o Ministério das Finanças. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C05 - Investimento e Inovação do PRR (RE-C05-r10, RE-C05-r13 e RE-C05-i06.	Anunciada (31/12/2025)
Simplificar e tornar mais atrativo o regime fiscal associado a operações de reestruturação e fusão empresarial, incluindo financiamento, capitalização e gestão de tesouraria.	A medida referente à isenção de imposto do selo aplicável às operações de gestão centralizada de tesouraria encontra-se em preparação, prevendo-se a entrada prevista em processo legislativo no primeiro trimestre de 2026.	Anunciada (31/12/2025)
Implementar o Programa de Financiamento à Indústria do Audiovisual e do Cinema (SCRI.PT).	A 17 de dezembro de 2025 foi aprovado o Decreto-Lei que cria o Programa SCRI.PT para 2026–2029, com um investimento global de 350 M€, resultante do reforço anual dos incentivos de 34 para 50 M€ (200 M€ no total) e da criação de uma Linha de Garantia Mútua de 150 M€, a constituir pelo BPF. O programa simplifica e agrega os mecanismos de <i>cash rebate</i> e <i>cash refund</i> , assegurando a continuidade dos incentivos, com vista a apoiar o desenvolvimento e a internacionalização de produções em território nacional e a sustentabilidade do setor da comunicação social. A publicação do diploma ocorrerá no primeiro trimestre de 2026, seguindo-se a sua regulamentação.	Adotada (17/12/2025)

SE 2025 REP 3 |
SUB PARTE 3

e melhorar a literacia financeira.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Implementação do Plano Nacional de Formação Financeira	No âmbito da avaliação das Aprendizagens Essenciais e das revisões curriculares do ensino básico e secundário, foi efetuada a integração da literacia financeira como conteúdo obrigatório a partir de 2025/2026. Em complemento, foi lançada a iniciativa “Educar para a Cidadania: Poupar, um Compromisso com o Futuro”, em colaboração com as Autoridades de Supervisão Financeira, que assinalou o Dia Mundial da Poupança, no dia 31 de outubro de 2025, em colaboração com 46 Instituições de Ensino Superior (IES) e envolvendo 865 pessoas	Implementada (31/10/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>para 569 aulas dinamizadas, em 307 escolas e que visa capacitar alunos do ensino básico e secundário para gerirem o seu dinheiro de forma consciente e sustentável. As competências financeiras são agora consideradas parte integrante do currículo nacional e aplica-se a todos os níveis de escolaridade, desde o primeiro ciclo do ensino básico até ao ensino secundário. Para a população fora da idade escolar, o Plano Nacional de Educação Financeira (conhecido pelo portal "Todos Contam") disponibiliza uma plataforma de e-learning sobre orçamentação, poupança e investimento, crédito e seguros, complementada por ações de formação financeira no local de trabalho (curso e-learning do MTSSS), pela integração da educação financeira na formação profissional promovida pelo IEF (para promover a educação financeira na formação profissional, preparando instrutores de centros de emprego para formar grupos vulneráveis, especialmente desempregados) e pela iniciativa "Finanças à Lupa", lançada em outubro de 2025 pelo Ministério das Finanças, com conteúdos semanais de literacia em finanças públicas, orçamento e tributação em canais digitais (<i>Instagram</i> e <i>LinkedIn</i>).</p>	

**SE 2025 REP 3 |
SUB PARTE 4**

Aumentar ainda mais a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais, a fim de diminuir a duração dos processos.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
<p>Propor medidas urgentes para a jurisdição administrativa e fiscal, elaboradas a partir de contributos já existentes.</p>	<p>Esta medida registou progressos em 2025, com a adoção de iniciativas destinadas a reforçar a eficiência e a capacidade de resposta dos tribunais administrativos e fiscais. Destaca-se o reforço dos mecanismos de resolução alternativa de litígios e o alargamento das entidades e matérias suscetíveis de recurso à arbitragem, promovendo vias mais céleres e eficientes de resolução de conflitos. Paralelamente, foi implementado o Sistema Interno de Gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SIGTAF), estruturado em módulos especializados que asseguram a gestão integrada de processos, recursos humanos, atividade jurisdicional, documentação e procedimentos administrativos, contribuindo para a modernização e melhoria da gestão destes tribunais. Adicionalmente, foi aprovada a Lei n.º 57/2025, de 24 de julho, que altera os Estatutos dos Magistrados Judiciais, do Ministério Público e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, bem como a Lei da Organização do Sistema Judiciário, reforçando o enquadramento institucional e funcional da jurisdição administrativa e fiscal. No âmbito do reforço da capacidade do sistema judicial, foram igualmente adotadas medidas destinadas a acelerar a tramitação processual e reduzir os tempos de decisão, incluindo a revisão dos requisitos de acesso ao Centro de Estudos Judiciários e o aumento significativo do número de vagas de formação para magistrados, que atingiu 215 lugares em 2026, representando um acréscimo de cerca de 60% face a 2024. Foi ainda aprovado um regime excecional de reorganização dos programas de formação inicial, com redução da duração dos estágios, visando reforçar a capacidade de resposta dos tribunais num prazo mais curto. No plano procedimental, foi aprovada legislação orientada para a simplificação e modernização dos procedimentos judiciais, designadamente através da eliminação de formalidades desnecessárias e da racionalização dos processos nas</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>secretarias judiciais, contribuindo para maior celeridade e eficiência. No domínio da transição digital, foi aprofundada a desmaterialização dos processos judiciais, com a generalização da tramitação eletrónica, a eliminação do recurso a meios como fax ou telegrama e a expansão da utilização de notificações e citações eletrónicas, que ultrapassaram 95 000 atos realizados no primeiro ano. Foi igualmente assegurada a integração dos sistemas de informação dos tribunais administrativos e fiscais no sistema informático comum da jurisdição, promovendo maior interoperabilidade, eficiência e consistência na gestão processual, tendo sido registado, até ao final de outubro de 2025, o tratamento de 140 042 documentos processuais, a distribuição de 36 161 processos e o encerramento de 11 790 casos nestas jurisdições. Paralelamente, encontram-se em preparação medidas adicionais, incluindo a criação de um regime simplificado para processos administrativos e fiscais de menor valor, inferior a 15 000 euros, e a implementação de propostas legislativas destinadas a simplificar os procedimentos tributários, eliminar formalidades desnecessárias e promover maior celeridade na tramitação processual, reforçando de forma estrutural a eficiência e a capacidade de resposta da jurisdição administrativa e fiscal.</p>	
<p>Reforçar a simplificação administrativa através da revisão e consolidação dos regimes de licenciamento, da adoção de mecanismos de deferimento tácito e <i>sunset clauses</i>, e da implementação de um código administrativo simplificado para atividades económicas.</p>	<p>Esta medida registou progressos preparatórios em 2025, com a contratação de especialistas jurídicos responsáveis pela revisão dos diversos regimes e códigos aplicáveis, com vista à sua simplificação, consolidação e harmonização. Os trabalhos em curso visam apoiar a definição de um enquadramento jurídico mais claro, eficiente e orientado para a redução de encargos administrativos associados ao exercício de atividades económicas, encontrando-se prevista a entrega dos respetivos pareceres técnicos no início de 2026, que constituirão a base para o desenvolvimento e implementação das reformas previstas.</p>	<p>Anunciada (31/12/2025)</p>
<p>Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos.</p>	<p>Esta medida registou desenvolvimentos iniciais em 2025, encontrando-se em curso a fase de elaboração do Plano Estratégico do Património da Justiça. Este plano definirá as orientações estratégicas e as ações prioritárias no domínio da conservação, requalificação e valorização do património edificado afeto ao sistema judicial, visando assegurar uma gestão mais eficiente, racional e sustentável das infraestruturas existentes. A sua implementação permitirá estruturar uma abordagem integrada à modernização das instalações judiciais, incluindo a melhoria das condições físicas de funcionamento dos tribunais, o reforço das infraestruturas tecnológicas e a adequação dos espaços às necessidades operacionais e funcionais do sistema de justiça, contribuindo para o aumento da eficiência, da qualidade do serviço prestado e da capacidade de resposta das instituições judiciais.</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>
<p>Implementar a Estratégia Digital Nacional e o respetivo Plano de Ação 2026-2027</p>	<p>Aprovação do Pacto de Competências Digitais pela RCM n.º 216/2025, de 30 de dezembro, com o objetivo de reforçar e acelerar as competências digitais, incluindo programas de formação para a Administração Pública. De salientar ainda que, foi desenhada a Agenda Nacional de Inteligência Artificial com o objetivo de definir a orientação estratégica para a adoção e desenvolvimento de Inteligência Artificial (IA), promovendo inovação e competitividade e potenciando a modernização dos serviços públicos, tendo sido aprovada pela RCM n.º 2/2026, de 8 de janeiro. A medida encontra-se enquadrada no PRR, nas Componentes C05 - Capitalização e Inovação Empresarial, C19 - Administração Pública Mais Eficiente e no AP.</p>	<p>Adotada (08/01/2026)</p>

SE 2025 REP 3 |
SUB PARTE 5**Melhorar a eficácia do sistema fiscal, em particular reforçando a eficiência da sua administração e reduzindo os encargos administrativos conexos.**

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Aumentar a interconexão de dados entre a Autoridade Tributária, Segurança Social e Instituto de Registos e Notariado, nomeadamente no registo de agregados, estado civil e morada, passando a ser o único canal de comunicação de dados.	Foram iniciados contactos entre as entidades com vista à formalização de um protocolo de interconexão técnica e operacional, considerado essencial para a concretização desta medida. Todavia, até ao momento, não se verificaram desenvolvimentos subsequentes, pelo que a medida se encontra em situação de atraso face ao calendário inicialmente previsto, mantendo-se, ainda assim, em curso os procedimentos necessários à sua implementação.	Anunciada (31/03/2025)
Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva	Durante o ano de 2025, verificaram-se desenvolvimentos relevantes nesta medida, nomeadamente através da implementação de soluções tecnológicas avançadas destinadas a reforçar os mecanismos de vigilância, controlo e prevenção da fraude no sistema de Segurança Social. Neste contexto, o Instituto de Informática, I. P. concluiu o desenvolvimento de dois modelos inteligentes baseados em algoritmos de aprendizagem automática. O primeiro consiste num modelo preditivo destinado à sinalização de entidades com maior probabilidade de incumprimento, construído com base na análise de dados históricos do subsistema de informações de vigilância da Segurança Social e complementado com outras fontes de informação, permitindo direcionar as ações de inspeção de forma mais focalizada, com menor esforço operacional e maior precisão, contribuindo para o aumento da eficácia e eficiência do sistema de controlo. O segundo corresponde a um modelo de índices de risco aplicado a beneficiários de prestações sociais, permitindo identificar situações com maior probabilidade de irregularidade e reforçando os mecanismos de monitorização e deteção de pagamentos indevidos. Paralelamente, encontra-se em execução um plano integrado de combate à fraude e aos pagamentos indevidos, com implementação prevista ao longo de 2026, assente em quatro pilares fundamentais: a identificação de situações de incumprimento e comportamentos de risco através da análise de dados, a dissuasão de comportamentos fraudulentos mediante respostas mais rápidas e eficazes, a simplificação de processos e a promoção de um ambiente institucional que desincentive a fraude e estimule o cumprimento. Este plano integra diversas medidas, incluindo a implementação de soluções de automação de processos para disponibilização automatizada de dados no âmbito da fiscalização de entidades empregadoras, a integração da plataforma de gestão de risco com o sistema de execução fiscal para disponibilização de indicadores relevantes, a implementação de sistemas dedicados à monitorização e deteção de pagamentos indevidos em todas as prestações, o desenvolvimento de modelos analíticos de risco específicos, nomeadamente no contexto do Rendimento Social de Inserção, e o reforço dos mecanismos de controlo associados a IBAN e operações críticas. Inclui ainda o desenvolvimento de processos automatizados de cruzamento de dados com a Autoridade Tributária e o estabelecimento de ligações com sistemas de outros países para validação de informação relevante, designadamente relativa a pensionistas residentes no estrangeiro. No seu conjunto, estas iniciativas contribuem para o reforço da capacidade de deteção e prevenção de irregularidades, para o aumento da eficácia e eficiência	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	das ações de vigilância e fiscalização e para o fortalecimento da robustez e integridade do sistema de Segurança Social, encontrando-se o plano atualmente em curso.	
Criar a Conta-Corrente do Contribuinte-Beneficiário, enquanto instrumento que permitirá aos cidadãos ter informação fidedigna sobre o historial das suas contribuições para esquemas públicos de Segurança Social.	Esta medida visa prosseguir a digitalização da Segurança Social, reforçando a acessibilidade, a eficiência e o combate à fraude e à evasão. O instrumento está a ser desenvolvido pelo Instituto de Informática, Instituto Público, sob tutela do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), tendo o prazo sido prolongado face ao inicialmente previsto, em resultado de uma alteração no seu desenho.	Adotada (31/12/2025)
Implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a orçamentação por programas.	Verificou-se o reforço da implementação do modelo de orçamentação por programas, assente na promoção da avaliação do desempenho das políticas públicas através da definição de objetivos estratégicos e operacionais, indicadores e metas associados aos recursos públicos mobilizados e aos resultados alcançados. Neste âmbito, as medidas de base orçamental encontram-se estruturadas em Programas Orçamentais e respetivas Ações, que refletem as políticas públicas em execução, assegurando um modelo de gestão orientado para resultados e uma maior articulação entre o planeamento orçamental e a implementação das medidas. Este modelo tem vindo a ser progressivamente complementado com a integração de outros instrumentos de política pública, designadamente nas áreas da sustentabilidade, da orçamentação verde, da perspectiva de género e da revisão de despesa, contribuindo para o reforço da transparência e da eficiência na afetação e utilização dos recursos públicos. O sistema de informação de suporte à orçamentação por programas, desenvolvido pelo Ministério das Finanças e disponibilizado desde 2024 às áreas setoriais envolvidas em projetos-piloto, permite a definição, monitorização e análise da informação orçamental e de desempenho, incluindo objetivos, indicadores, metas e público-alvo das políticas públicas. Em 2025, este sistema foi consolidado através do desenvolvimento do modelo de análise e da definição do enquadramento regulamentar de suporte, reforçando as capacidades de planeamento, acompanhamento e avaliação do desempenho orçamental e operacional, estando prevista a sua disseminação progressiva a um conjunto mais alargado de entidades a partir de 2026. No domínio da contabilidade pública e da consolidação de contas, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) encontra-se amplamente implementado, abrangendo 4 633 entidades públicas que já apresentaram as suas contas de acordo com este referencial, incluindo entidades da Administração Central, Regional e Local, contribuindo para o reforço da transparência, comparabilidade e qualidade da informação financeira pública. Paralelamente, encontra-se em curso a revisão da Norma Técnica n.º 1/2017 da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, relativa aos requisitos para a integração de informação orçamental e económico-financeira, com o objetivo de simplificar os processos de reporte e de integração da informação nos sistemas do Ministério das Finanças, reduzir encargos administrativos e assegurar a qualidade, consistência e fiabilidade da informação necessária à gestão e acompanhamento das finanças públicas ao longo de todo o ciclo orçamental.	Implementada (31/12/2025)
Reformar os regimes de insolvência e recuperação de empresas, promovendo alterações na sua tramitação e implementando o "paradigma digital" nos processos.	Esta medida registou progressos em 2025, com o prosseguimento dos trabalhos preparatórios necessários à implementação de leilões eletrónicos no âmbito dos processos de insolvência e à revisão do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, em articulação com o processo mais amplo de transformação digital do sistema de justiça. Estas iniciativas visam promover a	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	desmaterialização e automatização de procedimentos, reforçando a eficiência, a transparência e a celeridade dos processos associados à liquidação e recuperação de ativos, bem como a previsibilidade e a segurança jurídica para todos os intervenientes. A revisão do enquadramento legal permitirá igualmente simplificar procedimentos, reduzir encargos administrativos e assegurar uma maior coerência e adequação do regime jurídico às exigências atuais, contribuindo para a modernização do sistema de insolvência e recuperação de empresas e para o reforço da eficácia do funcionamento do mercado.	

**SE 2025 REP 3 |
SUB PARTE 6**
Promover a elaboração de políticas baseadas em dados concretos, nomeadamente realizando avaliações ex post das políticas públicas.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Capacitar o Centro de Governo, desenvolvendo centros de excelência, nomeadamente, no que diz respeito à área de planeamento, prospeção e avaliação de políticas públicas e à área de serviços jurídicos.	Verificou-se o reforço das capacidades institucionais de coordenação estratégica e de apoio técnico especializado, destacando-se a conclusão do processo de agregação das áreas de planeamento setoriais no Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas, formalizada pelo Despacho n.º 1887/2025, de 11 de fevereiro, consolidando esta entidade como estrutura central de referência nas funções de planeamento, prospetiva e avaliação de políticas públicas. Paralelamente, foi prosseguido o processo de reorganização e racionalização das estruturas da Administração Direta do Estado, incluindo a extinção de Secretarias-Gerais setoriais e a adoção de modelos organizacionais mais especializados e eficientes. Neste âmbito, foram implementadas medidas de reorganização e reforço institucional de entidades com funções transversais, designadamente a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., a Estamo – Participações Imobiliárias, S. A., e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, acompanhadas da aprovação de normas destinadas a clarificar os processos de transferência de competências e a promover ganhos de eficiência e a adoção de melhores práticas. Adicionalmente, foram aprovadas reformas estruturais no domínio da gestão orçamental e financeira pública, incluindo a reestruturação da Direção-Geral do Orçamento e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a criação das respetivas entidades orçamentais e financeiras, através dos Decretos-Lei n.ºs 53/2025, de 28 de março, e 56/2025, de 31 de março, reforçando a capacidade técnica, jurídica e analítica destas áreas no apoio à decisão e na implementação das políticas públicas. Neste contexto, foi igualmente criada a Agenda Nacional de Avaliação, enquanto instrumento plurianual de planeamento e coordenação das avaliações de políticas públicas na Administração Pública, desenvolvido no âmbito da Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública e coordenado pelo Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas, permitindo estruturar e programar de forma sistemática as avaliações, bem como assegurar a sua seleção, realização, disseminação e acompanhamento. Esta Agenda contribui para a criação de ciclos previsíveis de avaliação, promovendo o alinhamento entre a produção de evidência e os principais momentos de decisão política e orçamental, reforçando a disponibilidade de dados e a capacidade analítica dos serviços, melhorando a qualidade e	Implementada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Implementação da reforma do Ministério da Educação, Ciência e Inovação	<p>comparabilidade das avaliações através da adoção de metodologias e padrões comuns, promovendo a transparência e o escrutínio público das políticas públicas e favorecendo a aprendizagem institucional e a coerência na formulação e implementação das políticas públicas.</p> <p>A reforma estrutural do Ministério da Educação, Ciência e Inovação conheceu, em 2025, um avanço decisivo, com a conclusão do enquadramento legislativo e o início da fase de operacionalização, conforme previsto no modelo de governação e monitorização definido para a transformação do sistema. Trata-se de uma reforma transversal, que abrange educação, ensino superior, ciência, inovação, organização administrativa, recursos humanos e sistemas de informação.</p> <p>No plano organizacional, a reforma substitui um modelo fragmentado por uma arquitetura institucional mais integrada, com mandatos clarificados, redução de redundâncias e reforço da coordenação entre níveis central, regional e local. Na área da educação, foram criadas três entidades: a Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação (DGEPA), responsável pelo planeamento estratégico e análise; a Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), enquanto estrutura operacional e digital do sistema; e o Instituto para a Educação, Qualidade e Avaliação (EduQA), que integra currículo, avaliação externa e garantia da qualidade. Esta reorganização está a ser acompanhada por uma simplificação processual, interoperabilidade de dados e racionalização de estruturas dirigentes e de recursos.</p> <p>No ensino superior, a criação do Instituto para o Ensino Superior (IES, I.P.) concentra funções antes dispersas, integrando acesso, ação social, internacionalização e coordenação do sistema, articulada com a revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES) e com a reforma do modelo de apoio ao estudante.</p> <p>Na ciência e inovação, a criação da Agência para a Investigação e Inovação (AI²) unifica as funções da FCT e da ANI, assegurando planeamento estratégico, financiamento plurianual e novos modelos de avaliação e acreditação, em articulação com a futura Lei da Ciência e Inovação. A implementação operacional da reforma será acompanhada internamente, através da Comissão de Monitorização e Validação da reforma, com representação de várias governativas, e, externamente, pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), garantindo uma monitorização independente, o cumprimento de metas até 2027 e o alinhamento com as boas práticas internacionais. O trabalho que no âmbito da reforma está a ser realizado ao nível da reengenharia dos processos e dos sistemas de informação, para os tornar mais interoperáveis, está orientado para a necessidade de haver dados fiáveis para informar a decisão de políticas públicas.</p>	Adotada (31/12/2025)

**SE 2025 REP 3 |
SUB PARTE 7**
Manter a tónica da política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Implementação da reforma do Ministério da Educação, Ciência e Inovação	A reforma estrutural do Ministério da Educação, Ciência e Inovação conheceu, em 2025, um avanço decisivo, com a conclusão do enquadramento legislativo e o início da fase de operacionalização, conforme previsto no modelo de governação e monitorização definido	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>para a transformação do sistema. Trata-se de uma reforma transversal, que abrange educação, ensino superior, ciência, inovação, organização administrativa, recursos humanos e sistemas de informação.</p> <p>No plano organizacional, a reforma substitui um modelo fragmentado por uma arquitetura institucional mais integrada, com mandatos clarificados, redução de redundâncias e reforço da coordenação entre níveis central, regional e local. Na área da educação, foram criadas três entidades: a Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação (DGEPA), responsável pelo planeamento estratégico e análise; a Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), enquanto estrutura operacional e digital do sistema; e o Instituto para a Educação, Qualidade e Avaliação (EduQA), que integra currículo, avaliação externa e garantia da qualidade. Esta reorganização está a ser acompanhada por uma simplificação processual, interoperabilidade de dados e racionalização de estruturas dirigentes e de recursos.</p> <p>No ensino superior, a criação do Instituto para o Ensino Superior (IES, I.P.) concentra funções antes dispersas, integrando acesso, ação social, internacionalização e coordenação do sistema, articulada com a revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES) e com a reforma do modelo de apoio ao estudante.</p> <p>Na ciência e inovação, a criação da Agência para a Investigação e Inovação (AI²) unifica as funções da FCT e da ANI, assegurando planeamento estratégico, financiamento plurianual e novos modelos de avaliação e acreditação, em articulação com a futura Lei da Ciência e Inovação. A implementação é acompanhada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), garantindo uma monitorização independente, o cumprimento de metas até 2027 e o alinhamento com as boas práticas internacionais.</p>	
<p>Promoção de atividades de produção e de prestação de serviços, formação e conhecimento associados ao Espaço, em parceria com países aliados com experiência neste domínio, como os EUA, o Reino Unido ou outros países europeus.</p>	<p>O investimento no sistema de inovação e cooperação europeia concretiza-se através da aquisição de satélites de Observação da Terra (OT) que integram a Constelação do Atlântico (CA) e da criação de novos produtos/serviços suportados pelo reforço da Agenda <i>New Space Portugal</i>, que potenciará a fase de expansão da CA. Este foco na inovação, que resulta de uma sinergia liderada pela Força Aérea Portuguesa, com o Centro de Tecnologia e Inovação (CTI) Aeroespacial e o Centro de Engenharia e Desenvolvimento do Produto (CEiIA), inclui o estabelecimento de infraestruturas tecnológicas como as “<i>Satellite Manufacturing Facilities</i>” (instalações para o fabrico de satélites), o “<i>Atlantic Data Hub</i>” (plataforma de dados espaciais com ferramentas de fusão de dados) e o “<i>Portuguese Access to Space</i>” (acesso ao Espaço, com o estabelecimento de uma base de lançamentos em Santa Maria), contribuindo diretamente para a afirmação do tecido empresarial e académico nacional como um centro de excelência para a observação e monitorização a partir do Espaço. Atualmente, o projeto já se encontra operacional através da aquisição e disponibilização de dados de dois satélites, estando previsto o lançamento do primeiro satélite SAR a 01FEV2026.</p>	<p>Implementada (31/12/2025)</p>
<p>Promover uma indústria de Defesa competitiva a nível europeu e internacional, alinhando-a com os ciclos de planeamento das Forças Armadas, através do reforço do investimento público, da criação de incentivos administrativos,</p>	<p>A operacionalização da Constelação do Atlântico (CA), contribui diretamente para a afirmação do tecido empresarial e académico nacional como um centro de excelência para a observação e monitorização a partir do Espaço, permitindo que as empresas portuguesas potenciem as encomendas de equipamentos e de material realizadas pelas Forças Armadas (FA). Para reforçar este posicionamento, deve ser considerado forte impacto relacionado com o planeamento e execução do programa SAFE, sendo que todo o processo será acompanhado por uma Estrutura de Acompanhamento</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
impulsionando execução da Lei de Programação Militar (LPM) e dos demais recursos existentes, contemplando igualmente o investimento em capacidades de ciberdefesa, reequipamento estruturante, materiais e serviços para modernização das instalações militares	dedicada. A Constelação do Atlântico (CA) é um projeto estratégico para Portugal e para a Europa no domínio do Espaço e da Defesa, alavancando uma autonomia estratégica, tanto no acesso ao Espaço como na posse e operação de sistemas de Observação da Terra (OT) e gestão de dados, permitindo revisitas diárias e um design alinhado com os padrões emergentes da defesa europeia, segurança e proteção civil, sustentabilidade e monitorização ambiental. O incremento das parcerias vantajosas de Portugal com agentes do setor industrial de Defesa, como é o caso da parceria com a construtora aeronáutica Embraer - com a qual Portugal celebrou contrato onde, além da co-produção, garante direitos específicos e retornos económico pela venda deste equipamento. Do investimento global referido, 75M€ serão executados por empresas portuguesas, responsáveis pelo <i>upgrade</i> e reconfiguração das aeronaves.	
Revisão da Lei da Ciência, passando para Lei da Ciência e Inovação	A revisão encontra-se em curso, tendo sido constituído um grupo de trabalho para o efeito (Despacho n.º 11412-A/2025, de 26 de setembro). A reforma pretende reforçar a articulação entre os atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e assegurar maior alinhamento com programas nacionais e europeus, mediante a reavaliação do enquadramento jurídico e dos instrumentos de política pública. O anteprojeto em preparação servirá de base à futura proposta legislativa.	Anunciada (26/09/2025)

**SE 2025 REP 3 |
SUB PARTE 8**
Reforçar a participação das partes interessadas e aumentar a transparência na elaboração das políticas públicas.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Capacitar o Centro de Governo, desenvolvendo centros de excelência, nomeadamente, no que diz respeito à área de planeamento, prospeção e avaliação de políticas públicas e à área de serviços jurídicos.	Verificou-se o reforço das capacidades institucionais de coordenação estratégica e de apoio técnico especializado, destacando-se a conclusão do processo de agregação das áreas de planeamento setoriais no Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas, formalizada pelo Despacho n.º 1887/2025, de 11 de fevereiro, consolidando esta entidade como estrutura central de referência nas funções de planeamento, prospetiva e avaliação de políticas públicas. Paralelamente, foi prosseguido o processo de reorganização e racionalização das estruturas da Administração Direta do Estado, incluindo a extinção de Secretarias-Gerais setoriais e a adoção de modelos organizacionais mais especializados e eficientes. Neste âmbito, foram implementadas medidas de reorganização e reforço institucional de entidades com funções transversais, designadamente a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., a Estamo – Participações Imobiliárias, S. A., e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, acompanhadas da aprovação de normas destinadas a clarificar os processos de transferência de competências e a promover ganhos de eficiência e a adoção de melhores práticas. Adicionalmente, foram aprovadas reformas estruturais no domínio da gestão orçamental e financeira pública, incluindo a reestruturação da Direção-Geral do Orçamento e da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a criação das respetivas entidades orçamentais e financeiras, através dos Decretos-Lei n.ºs 53/2025, de 28 de março, e 56/2025, de 31 de março, reforçando a capacidade técnica, jurídica e analítica destas áreas no apoio à	Implementada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>decisão e na implementação das políticas públicas. Neste contexto, foi igualmente criada a Agenda Nacional de Avaliação, enquanto instrumento plurianual de planeamento e coordenação das avaliações de políticas públicas na Administração Pública, desenvolvido no âmbito da Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública e coordenado pelo Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas, permitindo estruturar e programar de forma sistemática as avaliações, bem como assegurar a sua seleção, realização, disseminação e acompanhamento. Esta Agenda contribuiu para a criação de ciclos previsíveis de avaliação, promovendo o alinhamento entre a produção de evidência e os principais momentos de decisão política e orçamental, reforçando a disponibilidade de dados e a capacidade analítica dos serviços, melhorando a qualidade e comparabilidade das avaliações através da adoção de metodologias e padrões comuns, promovendo a transparência e o escrutínio público das políticas públicas e favorecendo a aprendizagem institucional e a coerência na formulação e implementação das políticas públicas.</p>	
<p>Preparação e aprovação da Agenda Nacional da Juventude (ANJ)</p>	<p>Em 2025, realizou-se uma auscultação nacional destinada a identificar as principais necessidades, desafios e prioridades dos jovens, assegurando uma abordagem participativa e informada. Paralelamente, foi desenvolvido um estudo de benchmarking com vista à análise de boas práticas internacionais e à sua adaptação ao contexto nacional, em alinhamento com as prioridades estratégicas definidas. Foi igualmente efetuado um levantamento das medidas existentes nas diversas áreas governativas com impacto na juventude, tendo este conjunto de contributos sido consolidado num documento estruturante da Agenda Nacional da Juventude (ANJ). Encontra-se atualmente em curso a consolidação interna da versão final da ANJ, com vista à sua submissão para aprovação e entrada em circuito legislativo, prevendo-se a sua apresentação da Agenda Nacional da Juventude (ANJ) e da respetiva plataforma no primeiro semestre de 2026.</p>	<p>Anunciada (31/12/2025)</p>
<p>Implementação da reforma do Ministério da Educação, Ciência e Inovação</p>	<p>A reforma estrutural do Ministério da Educação, Ciência e Inovação conheceu, em 2025, um avanço decisivo, com a conclusão do enquadramento legislativo e o início da fase de operacionalização, conforme previsto no modelo de governação e monitorização definido para a transformação do sistema. Trata-se de uma reforma transversal, que abrange educação, ensino superior, ciência, inovação, organização administrativa, recursos humanos e sistemas de informação.</p> <p>No plano organizacional, a reforma substituiu um modelo fragmentado por uma arquitetura institucional mais integrada, com mandatos clarificados, redução de redundâncias e reforço da coordenação entre níveis central, regional e local. Na área da educação, foram criadas três entidades: a Direção-Geral de Estudos, Planeamento e Avaliação (DGEPA), responsável pelo planeamento estratégico e análise; a Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), enquanto estrutura operacional e digital do sistema; e o Instituto para a Educação, Qualidade e Avaliação (EduQA), que integra currículo, avaliação externa e garantia da qualidade. Esta reorganização está a ser acompanhada por uma simplificação processual, interoperabilidade de dados e racionalização de estruturas dirigentes e de recursos.</p> <p>No ensino superior, a criação do Instituto para o Ensino Superior (IES, I.P.) concentra funções antes dispersas, integrando acesso, ação social, internacionalização e coordenação do sistema, articulada com a revisão do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES) e com a reforma do modelo de apoio ao estudante.</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	Na ciência e inovação, a criação da Agência para a Investigação e Inovação (AI ²) unifica as funções da FCT e da ANI, assegurando planeamento estratégico, financiamento plurianual e novos modelos de avaliação e acreditação, em articulação com a futura Lei da Ciência e Inovação. A implementação é acompanhada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), garantindo uma monitorização independente, o cumprimento de metas até 2027 e o alinhamento com as boas práticas internacionais.	

5.2.1.4 Semestre Europeu 2025 | REP 4

Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis no setor dos transportes, em especial através da eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis e do investimento em transportes sustentáveis, em especial no transporte ferroviário, tendo em conta as disparidades regionais. Continuar a acelerar a implantação das energias renováveis, proporcionando um quadro regulamentar previsível, com procedimentos de licenciamento claros e digitais, incluindo para o autoconsumo coletivo e as comunidades de energias renováveis. Reforçar a estabilidade do mercado da eletricidade através de contratos a longo prazo, do investimento em capacidades de armazenamento de energia e de instrumentos de resposta do lado da procura. Reforçar a capacidade da rede de transporte e distribuição de eletricidade, melhorar os procedimentos de ligação e aumentar a sua transparência para incentivar os investimentos na rede nacional. Intensificar os esforços políticos de oferta e aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica, em especial para a administração pública. Acelerar o investimento na eficiência energética, promovendo regimes financeiros para atrair investimento privado e apoiando os agregados familiares em situação de pobreza energética. Melhorar as condições de transição para uma economia circular, nomeadamente através do aumento da prevenção, reciclagem e reutilização dos resíduos, a fim de reduzir os resíduos destinados a aterros e incineração. Melhorar a gestão da água para reforçar a adaptação às alterações climáticas e assegurar a resiliência económica e ambiental a longo prazo. Aplicar uma estratégia integrada de gestão dos recursos hídricos e racionalizar a governação da água. Promover investimentos na recolha e tratamento de águas residuais, na redução das fugas e na monitorização da água, desenvolver soluções baseadas na natureza, reabilitar massas de água e melhorar a eficiência e a reutilização da água.

SE 2025 REP 4 | SUB PARTE 1

Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis no setor dos transportes,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros	Foi aprovado o novo Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica (Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto), que revê o regime jurídico da mobilidade elétrica com vista à adequação do modelo português ao quadro normativo da União Europeia (Regulamento (UE) n.º 2023/1804, de 13 de setembro, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, e Regulamento (EU) n.º	Adotada (14/08/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>2023/1804 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos (AFIR)). Foi igualmente publicada a Portaria n.º 31/2026/1, de 23 de janeiro, regula a disponibilização de dados relativos à mobilidade elétrica pelos operadores de pontos de carregamento (OPC) à Entidade Agregadora de Dados para a Mobilidade Elétrica. Face à necessidade de reforço e modernização da frota de transporte público, preferencialmente de emissões nulas ou reduzidas, a CP – Comboios de Portugal está autorizada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141-A/2025, de 22 de setembro, a exercer a opção de compra de mais 36 comboios no contrato de aquisição de 117 automotoras, num total de 153 comboios, sendo a primeira entrega em 2029, prevendo, igualmente, a entrega antecipada das unidades (última entrega passa de 2033 para 2031). Ainda no âmbito da descarbonização do transporte público, foi aprovado o financiamento para aquisição de autocarros de emissões nulas para Portugal Continental.</p> <p>Esta medida está prevista no PRR (C15 – Mobilidade Sustentável e C21 - REPowerEU: TC-C15-i05; TC-C15-i06; TC-C15-r30; RP-C21-i12) e do AP.</p>	
Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)	<p>A execução do PNI2030 encontra-se numa fase de progressiva materialização, combinando obras em curso, contratos celebrados e projetos em preparação concursal. No âmbito das infraestruturas de transportes: 1) na ferrovia, destaca-se a contratualização da primeira fase da Linha de Alta Velocidade Porto–Lisboa (Porto–Oiã), correspondendo à primeira Parceria Público-Privada (PPP1) da construção da Linha de Alta Velocidade (prevista na medida “Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)”), a par de intervenções de modernização, eletrificação, reforço de capacidade e interoperabilidade nas Linhas do Norte, Minho, Douro e Alentejo, incluindo a implementação de sistemas de sinalização e a supressão de passagens de nível, bem como o reforço dos acessos ferroviários aos portos de Sines, Leixões e Setúbal; 2) na rodovia, avançam projetos prioritários de qualificação, segurança e conectividade estratégica, enquadrados na RCM n.º 69/2025, de 20 de março, assegurando fechos de malha e melhoria das acessibilidades; 3) no setor portuário, os investimentos estruturantes, articulados com a Estratégia Portos 5+, encontram-se em fase de preparação e lançamento concursal, com foco no aumento da capacidade contentorizada, na intermodalidade ferrovia–porto e na consolidação do papel logístico atlântico; 4) na componente aeroportuária, prosseguem os trabalhos técnicos e ambientais associados à nova infraestrutura da região de Lisboa, em coerência com os investimentos estruturantes previstos no horizonte. Esta medida tem o apoio do AP.</p>	Adotada (31/12/2025)
Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	<p>A execução dos investimentos na rede ferroviária incluídos na Rede Transeuropeia de Transportes, nomeadamente a Linha de Alta Velocidade (Porto-Lisboa, Porto-Valença e Lisboa-Caia), iniciou-se com a assinatura do contrato da primeira PPP (PPP1) para construção do troço Porto-Oiã (fase 1.1 da ligação Porto - Lisboa) em julho de 2025 e com início da obra previsto para 2026. Foi aprovada a despesa para a PPP2, em dezembro de 2025, relativa à construção do troço Oiã-Soure (fase 2 da ligação Porto-Lisboa), e lançado o concurso público internacional em janeiro de 2026.,.</p>	Adotada (31/12/2025)
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	<p>A componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. A proposta de minuta do diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.</p>	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governança da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 2**
em especial através da eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis	<p>A resposta de Portugal à REP 2025 relativa à eliminação gradual dos subsídios aos combustíveis fósseis está a ser implementada principalmente através de medidas já adotadas no Orçamento do Estado para 2026, com efeito a partir de 1 de janeiro de 2026, combinadas com um trabalho político contínuo sobre os benefícios fiscais mais significativos que ainda subsistem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eliminação gradual das isenções prejudiciais ao ambiente na tributação da energia (ISP e sobretaxa de CO₂): OE 2026 (Lei n.º 73-A/2025) aumenta a tributação para 100 % ISP e 100 % sobretaxa de CO₂ para vários produtos petrolíferos utilizados na produção de eletricidade/cogeração/gás de cidade (incluindo nas regiões autónomas). Para o gás natural (CN 2711) utilizado para esses fins em Portugal continental, aplica-se em 2026 uma tributação reduzida de 50% ISP e 50% sobretaxa CO₂. • Gás natural em determinados processos industriais: o mesmo quadro jurídico aplica 100% da sobretaxa de CO₂ a produtos energéticos específicos (incluindo determinados códigos de gás natural) utilizados em instalações abrangidas por acordos de racionalização do consumo de energia, excluindo a sobretaxa de CO₂ para instalações abrangidas pelo RCLE-UE. • Reversão da isenção dos biocombustíveis, com um impacto estimado nas receitas de 100 milhões de euros em 2026. • Combustíveis rodoviários (gasolina/gasóleo rodoviário): a retirada gradual do desconto ISP extraordinário introduzido em resposta ao choque excecional dos preços dos combustíveis. Em 28 de novembro de 2025, o governo reverteu parcialmente esse desconto, atualizando as taxas ISP unitárias para a gasolina sem chumbo e o gasóleo rodoviário, com as novas taxas a entrarem em vigor em 1 de dezembro de 2025. Outras medidas em 2026, nomeadamente a redução contínua do desconto remanescente e a atualização anual da taxa de carbono, serão implementadas de forma calibrada, tendo em conta a evolução dos preços dos combustíveis e considerações mais amplas em matéria de inflação. <p>Calendário previsto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 de dezembro de 2025: no âmbito da retirada gradual do benefício fiscal extraordinário sobre os combustíveis, a Portaria n.º 427-A/2025/1 (28 de 	Adotada (31/12/2025)

novembro de 2025) reviu as taxas unitárias do ISP aplicáveis em Portugal continental à gasolina sem chumbo e ao gasóleo rodoviário, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2025 (ou seja, uma reversão parcial do desconto extraordinário do ISP).

1 de janeiro de 2026: entrada em vigor da reversão da isenção dos biocombustíveis e das disposições da OE 2026 relativas às isenções do ISP/sobretaxa de CO₂ (incluindo o novo tratamento de determinados combustíveis utilizados na eletricidade/cogeração/gás de cidade e as regras da sobretaxa de CO₂ para instalações ao abrigo de acordos de eficiência energética). Paralelamente, o Governo retoma a atualização anual da taxa de carbono em 2026.

No futuro, Portugal tenciona continuar a eliminar gradualmente as restantes medidas temporárias de redução do ISP, ajustando o ritmo da reversão em função da evolução dos preços dos combustíveis, das condições de mercado e das considerações relativas à inflação.

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 3**
e do investimento em transportes sustentáveis, em especial no transporte ferroviário, tendo em conta as disparidades regionais.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiros	<p>Foi aprovado o novo Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica (Decreto-Lei n.º 93/2025, de 14 de agosto), que revê o regime jurídico da mobilidade elétrica com vista à adequação do modelo português ao quadro normativo da União Europeia (Regulamento (UE) n.º 2023/1804, de 13 de setembro, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, e Regulamento (EU) n.º 2023/1804 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2023, relativo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos (AFIR)). Foi igualmente publicada a Portaria n.º 31/2026/1, de 23 de janeiro, regula a disponibilização de dados relativos à mobilidade elétrica pelos operadores de pontos de carregamento (OPC) à Entidade Agregadora de Dados para a Mobilidade Elétrica. Face à necessidade de reforço e modernização da frota de transporte público, preferencialmente de emissões nulas ou reduzidas, a CP – Comboios de Portugal está autorizada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141-A/2025, de 22 de setembro, a exercer a opção de compra de mais 36 comboios no contrato de aquisição de 117 automotoras, num total de 153 comboios, sendo a primeira entrega em 2029, prevendo, igualmente, a entrega antecipada das unidades (última entrega passa de 2033 para 2031). Ainda no âmbito da descarbonização do transporte público, foi aprovado o financiamento para aquisição de autocarros de emissões nulas para Portugal Continental.</p> <p>Esta medida está prevista no PRR (C15 – Mobilidade Sustentável e C21 – REPowerEU: TC-C15-i05; TC-C15-i06; TC-C15-r30; RP-C21-i12) e do AP.</p>	Adotada (14/08/2025)
Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)	A execução do PNI2030 encontra-se numa fase de progressiva materialização, combinando obras em curso, contratos celebrados e projetos em preparação concursal. No âmbito das infraestruturas de transportes: 1) na ferrovia, destaca-se a contratualização da primeira fase da Linha de Alta Velocidade Porto–Lisboa (Porto–Oiã), correspondendo à primeira Parceria Público-Privada (PPP1)	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	da construção da Linha de Alta Velocidade (prevista na medida “Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)”), a par de intervenções de modernização, eletrificação, reforço de capacidade e interoperabilidade nas Linhas do Norte, Minho, Douro e Alentejo, incluindo a implementação de sistemas de sinalização e a supressão de passagens de nível, bem como o reforço dos acessos ferroviários aos portos de Sines, Leixões e Setúbal; 2) na rodovia, avançam projetos prioritários de qualificação, segurança e conectividade estratégica, enquadrados na RCM n.º 69/2025, de 20 de março, assegurando fechos de malha e melhoria das acessibilidades; 3) no setor portuário, os investimentos estruturantes, articulados com a Estratégia Portos 5+, encontram-se em fase de preparação e lançamento concursal, com foco no aumento da capacidade contentorizada, na intermodalidade ferrovia-porto e na consolidação do papel logístico atlântico; 4) na componente aeroportuária, prosseguem os trabalhos técnicos e ambientais associados à nova infraestrutura da região de Lisboa, em coerência com os investimentos estruturantes previstos no horizonte. Esta medida tem o apoio do AP.	
Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	A execução dos investimentos na rede ferroviária incluídos na Rede Transeuropeia de Transportes, nomeadamente a Linha de Alta Velocidade (Porto-Lisboa, Porto-Valença e Lisboa-Caia), iniciou-se com a assinatura do contrato da primeira PPP (PPP1) para construção do troço Porto-Oiã (fase 1.1 da ligação Porto - Lisboa) em julho de 2025 e com início da obra previsto para 2026. Foi aprovada a despesa para a PPP2, em dezembro de 2025, relativa à construção do troço Oiã-Soure (fase 2 da ligação Porto-Lisboa), e lançado o concurso público internacional em janeiro de 2026.	Adotada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 4**

Continuar a acelerar a implantação das energias renováveis, proporcionando um quadro regulamentar previsível, com procedimentos de licenciamento claros e digitais, nomeadamente no que respeita ao autoconsumo coletivo e às comunidades de energias renováveis.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	O primeiro procedimento concorrencial para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, sob a forma de leilão eletrónico foi realizado no início de 2025, tendo sido publicados os resultados em fevereiro. Em finais de dezembro de 2025 foram assinados os contratos de fornecimento com o comercializador de último recurso (CUR) - Transgás, com os produtores de hidrogénio renovável e de biometano, com exceção da CME, S.A.. O leilão envolveu apoio financeiro estável por 10 anos, cuja dotação foi assegurada pelo Fundo Ambiental, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia (redução de riscos para investidores e incentivo à entrada	Implementada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>de novos projetos industriais). Os principais impactos esperados são: aceleração da produção nacional de hidrogénio verde e biometano; injeção de gases renováveis (hidrogénio verde e biometano) na rede pública; redução de emissões e alinhamento com metas climáticas (ao substituir progressivamente o gás natural por gases renováveis contribui diretamente para a descarbonização da indústria, redução de emissões de gases com efeito de estufa, avanço rumo à neutralidade carbónica definida pela UE); estímulo ao investimento e inovação (o modelo adotado — compra centralizada com preço garantido — cria estabilidade de preços de mercado) e desenvolvimento da infraestrutura e posicionamento estratégico de Portugal, abrindo-se caminho para a expansão de redes de transporte e distribuição adaptadas a gases renováveis. Adicionalmente, encontra-se a ser ponderada a realização de novos leilões referentes à produção de gases de origem renovável. Relativamente a biometano, encontra-se em análise a configuração de medidas de apoio, considerando apoios a CAPEX (Despesas de Capital, do inglês Capital Expenditure), leilões ou <i>feed-in</i>, não estando ainda concluída a configuração final destes mecanismos de apoio. Relativamente ao hidrogénio, na sequência deste leilão e de apoios a CAPEX atribuídos ao abrigo do PRR, e face ao ritmo de evolução deste mercado a nível internacional, pretende-se acompanhar a concretização dos projetos, para ponderar o lançamento de novos leilões, considerando também a revisão da Estratégia Nacional de Hidrogénio que está atualmente em curso.</p>	
<p>Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i></p>	<p>O lançamento dos procedimentos concorrenciais relativos aos leilões de produção de energia eólica flutuante <i>offshore</i> encontra-se em curso, devendo-se o atraso à necessidade de garantir que os projetos apresentem viabilidade económica, situação que implicou uma reanálise do modelo do procedimento. De referir, neste contexto, a atualização do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) considerando a inclusão da componente de "Energias Renováveis <i>Offshore</i>" em fevereiro de 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 7 de fevereiro, que se foca no Plano de Afetação para as Energias Renováveis <i>Offshore</i> (PAER). Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.</p>	<p>Anunciada (31/12/2025)</p>
<p>Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)</p>	<p>No contexto das atribuições da EMER 2030, com foco na simplificação da legislação e na digitalização de procedimentos, a implementação do Balcão Único (BU) de licenciamento de projetos encontra-se em desenvolvimento. O BU centralizará todas as etapas do processo e simplificará os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis, garantindo maior transparência e eficiência nos processos. Ao nível da capacitação, foram desencadeadas duas edições da iniciativa "Posto de Transformação", uma em abril e outra em novembro de 2025. De acordo com as suas atribuições de licenciamento de projetos de energias renováveis, a EMER 2030 tem vindo a acompanhar as Zonas de Aceleração de Energias Renováveis (ZAER), projeto que visa identificar as áreas prioritárias para o desenvolvimento de energias renováveis em Portugal. A EMER 2030 insere-se num conjunto de reformas alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), cujo objetivo é o de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida conta também com o apoio do AP. Ao promover uma maior eficiência e celeridade no processo de licenciamento, esta medida impulsiona a transição energética e o cumprimento dos objetivos de descarbonização.</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>
<p>Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima</p>	<p>A componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. A proposta de minuta do diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governança da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 5**
Reforçar a estabilidade do mercado da eletricidade através de contratos a longo prazo,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	A Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia, com especial ênfase no reforço da bombagem hídrica e baterias, encontra-se em elaboração pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), prevendo-se a sua conclusão no primeiro semestre de 2026. Encontra-se, igualmente, em curso a elaboração de diploma legislativo que prevê a revisão do modelo de aprovação dos Planos de Investimento nas Redes Energéticas no sentido da sua agilização. No que respeita a implementação de soluções de armazenamento de energia elétrica, o aviso para o procedimento concursal relativo ao investimento para melhoria da resiliência de infraestruturas críticas, através da instalação de sistemas de produção renovável com baterias, está em fase de preparação. Esta medida tem o apoio do PRR - RP-C21-i08 (componente REPowerEU).	Adotada (31/12/2025)
Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio	O primeiro procedimento concorrencial para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, sob a forma de leilão eletrónico foi realizado no início de 2025, tendo sido publicados os resultados em fevereiro. Em finais de dezembro de 2025 foram assinados os contratos de fornecimento com o comercializador de último recurso (CUR) - Transgás, com os produtores de hidrogénio renovável e de biometano, com exceção da CME, S.A.. O leilão envolveu apoio financeiro estável por 10 anos, cuja dotação foi assegurada pelo Fundo Ambiental, visando salvaguardar possíveis flutuações nos preços da energia (redução de riscos para investidores e incentivo à entrada de novos projetos industriais). Os principais impactos esperados são: aceleração da produção nacional de hidrogénio verde e biometano; injeção de gases renováveis (hidrogénio verde e biometano) na rede pública; redução de emissões e alinhamento com metas climáticas (ao substituir progressivamente o gás natural por gases renováveis contribui diretamente para a descarbonização da indústria, redução de emissões de gases com efeito de estufa, avanço rumo à neutralidade carbónica definida pela UE); estímulo ao investimento e inovação (o modelo adotado — compra centralizada com preço garantido — cria estabilidade de preços de mercado) e desenvolvimento da infraestrutura e posicionamento estratégico de Portugal, abrindo-se caminho para a expansão de redes de transporte e distribuição adaptadas a gases renováveis. Adicionalmente, está a ser ponderada a realização de novos leilões referentes à produção de gases de origem renovável. Relativamente a biometano, encontra-se em análise a	Implementada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	configuração de medidas de apoio, considerando apoios a CAPEX (Despesas de Capital, do inglês Capital Expenditure), leilões ou <i>feed-in</i> , não estando ainda concluída a configuração final destes mecanismos de apoio.	
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i>	Relativamente ao hidrogénio, na sequência deste leilão e de apoios a CAPEX atribuídos ao abrigo do PRR, e face ao ritmo de evolução deste mercado a nível internacional, pretende-se acompanhar a concretização dos projetos, para ponderar o lançamento de novos leilões, considerando também a revisão da Estratégia Nacional de Hidrogénio que está atualmente em curso. O lançamento dos procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica flutuante <i>offshore</i> encontra-se em curso, devendo-se o atraso à necessidade de garantir que os projetos apresentem viabilidade económica, situação que implicou uma reanálise do modelo do procedimento. De referir, neste contexto, a atualização do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) considerando a inclusão da componente de "Energias Renováveis <i>Offshore</i> " em fevereiro de 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 7 de fevereiro, que se foca no Plano de Afetação para as Energias Renováveis <i>Offshore</i> (PAER). Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 6**
do investimento em capacidades de armazenamento de energia e de instrumentos de resposta do lado da procura.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	A Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia, com especial ênfase no reforço da bombagem hídrica e baterias, encontra-se em elaboração pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), prevendo-se a sua conclusão no primeiro semestre de 2026. Encontra-se, igualmente, em curso a elaboração de diploma legislativo que prevê a revisão do modelo de aprovação dos Planos de Investimento nas Redes Energéticas no sentido da sua agilização. No que respeita a implementação de soluções de armazenamento de energia elétrica, o aviso para o procedimento concursal relativo ao investimento para melhoria da resiliência de infraestruturas críticas, através da instalação de sistemas de produção renovável com baterias, está em fase de preparação. Esta medida tem o apoio do PRR - RP-C21-i08 (componente REPowerEU).	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i>	O lançamento dos procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica flutuante <i>offshore</i> encontra-se em curso, devendo-se o atraso à necessidade de garantir que os projetos apresentem viabilidade económica, situação que implicou uma reanálise do modelo do procedimento. De referir, neste contexto, a atualização do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) considerando a inclusão da componente de "Energias Renováveis <i>Offshore</i> " em fevereiro de 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 7 de fevereiro, que se foca no Plano de Afetação para as Energias Renováveis <i>Offshore</i> (PAER). Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/12/2025)
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)	No contexto das atribuições da EMER 2030, com foco na simplificação da legislação e na digitalização de procedimentos, a implementação do Balcão Único (BU) de licenciamento de projetos encontra-se em desenvolvimento. O BU centralizará todas as etapas do processo e simplificará os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis, garantindo maior transparência e eficiência nos processos. Ao nível da capacitação, foram desencadeadas duas edições da iniciativa "Posto de Transformação", uma em abril e outra em novembro de 2025. De acordo com as suas atribuições de licenciamento de projetos de energias renováveis, a EMER 2030 tem vindo a acompanhar as Zonas de Aceleração de Energias Renováveis (ZAER), projeto que visa identificar as áreas prioritárias para o desenvolvimento de energias renováveis em Portugal. A EMER 2030 insere-se num conjunto de reformas alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), cujo objetivo é o de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida conta também com o apoio do AP. Ao promover uma maior eficiência e celeridade no processo de licenciamento, esta medida impulsiona a transição energética e o cumprimento dos objetivos de descarbonização.	Adotada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 7**
Reforçar a capacidade da rede de transporte e distribuição de eletricidade,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento	A Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia, com especial ênfase no reforço da bombagem hídrica e baterias, encontra-se em elaboração pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), prevendo-se a sua conclusão no primeiro semestre de 2026. Encontra-se, igualmente, em curso a elaboração	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Integrado das Redes de Energia	de diploma legislativo que prevê a revisão do modelo de aprovação dos Planos de Investimento nas Redes Energéticas no sentido da sua agilização. No que respeita a implementação de soluções de armazenamento de energia elétrica, o aviso para o procedimento concursal relativo ao investimento para melhoria da resiliência de infraestruturas críticas, através da instalação de sistemas de produção renovável com baterias, está em fase de preparação. O reforço das interligações energéticas no quadro ibérico e da União Europeia encontra-se igualmente em curso, com os projetos relativos à interligação elétrica entre Portugal e Espanha (Ponte de Lima/ Vila Nova de Famalicão/ Beariz e Fontefría) e à interconexão de hidrogénio entre Portugal, Espanha, França e Alemanha (contando com uma infraestrutura de hidrogénio em Portugal) a integrar a Lista de Projetos de Interesse Comum e Projetos de Interesse Mútuo da Comissão Europeia. Esta medida tem o apoio do PRR - RP-C21-i08 (componente REPowerEU).	
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i>	O lançamento dos procedimentos concorrenciais relativos aos leilões de produção de energia eólica flutuante <i>offshore</i> encontra-se em curso, devendo-se o atraso à necessidade de garantir que os projetos apresentem viabilidade económica, situação que implicou uma reanálise do modelo do procedimento. De referir, neste contexto, a atualização do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) considerando a inclusão da componente de "Energias Renováveis <i>Offshore</i> " em fevereiro de 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 7 de fevereiro, que se foca no Plano de Afetação para as Energias Renováveis <i>Offshore</i> (PAER). Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	Anunciada (31/12/2025)
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)	<p>No contexto das atribuições da EMER 2030, com foco na simplificação da legislação e na digitalização de procedimentos, a implementação do Balcão Único (BU) de licenciamento de projetos encontra-se em desenvolvimento. O BU centralizará todas as etapas do processo e simplificará os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis, garantindo maior transparência e eficiência nos processos. Ao nível da capacitação, foram desencadeadas duas edições da iniciativa "Posto de Transformação", uma em abril e outra em novembro de 2025. De acordo com as suas atribuições de licenciamento de projetos de energias renováveis, a EMER 2030 tem vindo a acompanhar as Zonas de Aceleração de Energias Renováveis (ZAER), projeto que visa identificar as áreas prioritárias para o desenvolvimento de energias renováveis em Portugal. A EMER 2030 insere-se num conjunto de reformas alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), cujo objetivo é o de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida conta também com o apoio do AP.</p> <p>Ao promover uma maior eficiência e celeridade no processo de licenciamento, esta medida impulsiona a transição energética e o cumprimento dos objetivos de descarbonização.</p>	Adotada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 8**
inclusive a nível das interligações elétricas transfronteiriças,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	O reforço das interligações energéticas no quadro ibérico e da União Europeia encontra-se igualmente em curso, com os projetos relativos à interligação elétrica entre Portugal e Espanha (Ponte de Lima/ Vila Nova de Famalicão/ Beariz e Fontefría) e à interconexão de hidrogénio entre Portugal, Espanha, França e Alemanha (contando com uma infraestrutura de hidrogénio em Portugal) a integrar a Lista de Projetos de Interesse Comum e Projetos de Interesse Mútuo da Comissão Europeia. Esta medida tem o apoio do PRR - RP-C21-i08 (componente REPowerEU).	Adotada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 9**
melhorar os procedimentos de ligação e aumentar a sua transparência para incentivar os investimentos na rede nacional.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia	A Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia, com especial ênfase no reforço da bombagem hídrica e baterias, encontra-se em elaboração pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), prevendo-se a sua conclusão no primeiro semestre de 2026. Encontra-se, igualmente, em curso a elaboração de diploma legislativo que prevê a revisão do modelo de aprovação dos Planos de Investimento nas Redes Energéticas no sentido da sua agilização. No que respeita a implementação de soluções de armazenamento de energia elétrica, o aviso para o procedimento concursal relativo ao investimento para melhoria da resiliência de infraestruturas críticas, através da instalação de sistemas de produção renovável com baterias, está em fase de preparação. Esta medida tem o apoio do PRR - RP-C21-i08 (componente REPowerEU).	Adotada (31/12/2025)
Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica <i>offshore</i>	O lançamento dos procedimentos concorrenciais relativos aos leilões de produção de energia eólica flutuante <i>offshore</i> encontra-se em curso, devendo-se o atraso à necessidade de garantir que os projetos apresentem viabilidade económica, situação que implicou uma reanálise do modelo do procedimento. De referir, neste contexto, a atualização do Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) considerando a inclusão da componente de "Energias Renováveis <i>Offshore</i> " em fevereiro de	Anunciada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 7 de fevereiro, que se foca no Plano de Afetação para as Energias Renováveis <i>Offshore</i> (PAER). Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP.	
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)	<p>No contexto das atribuições da EMER 2030, com foco na simplificação da legislação e na digitalização de procedimentos, a implementação do Balcão Único (BU) de licenciamento de projetos encontra-se em desenvolvimento. O BU centralizará todas as etapas do processo e simplificará os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis, garantindo maior transparência e eficiência nos processos. Ao nível da capacitação, foram desencadeadas duas edições da iniciativa “Posto de Transformação”, uma em abril e outra em novembro de 2025. De acordo com as suas atribuições de licenciamento de projetos de energias renováveis, a EMER 2030 tem vindo a acompanhar as Zonas de Aceleração de Energias Renováveis (ZAER), projeto que visa identificar as áreas prioritárias para o desenvolvimento de energias renováveis em Portugal. A EMER 2030 insere-se num conjunto de reformas alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), cujo objetivo é o de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida conta também com o apoio do AP.</p> <p>Ao promover uma maior eficiência e celeridade no processo de licenciamento, esta medida impulsiona a transição energética e o cumprimento dos objetivos de descarbonização.</p>	Adotada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	<p>A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.</p>	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 10**

Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica, em especial para a administração pública.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030)	<p>No contexto das atribuições da EMER2030, com foco na simplificação da legislação e na digitalização de procedimentos, a implementação do Balcão Único (BU) de licenciamento de projetos encontra-se em desenvolvimento. O BU centralizará todas as etapas do processo e simplificará os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis, garantindo maior transparência e eficiência nos processos. Ao nível da capacitação, foram desencadeadas duas edições da iniciativa “Posto de Transformação”, uma em abril e outra em novembro de 2025. De acordo com as suas atribuições de licenciamento de projetos de energias renováveis, a EMER tem vindo a acompanhar as Zonas de Aceleração de Energias Renováveis (ZAER), projeto</p>	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>que visa identificar as áreas prioritárias para o desenvolvimento de energias renováveis em Portugal. A EMER 2030 insere-se num conjunto de reformas alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), cujo objetivo é o de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida conta também com o apoio do AP.</p> <p>Ao promover uma maior eficiência e celeridade no processo de licenciamento, esta medida impulsiona a transição energética e o cumprimento dos objetivos de descarbonização.</p>	
Promover a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial	O desenvolvimento tecnológico da plataforma de suporte ao Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT) encontra-se em curso, conforme planeado no âmbito do Plano de Atividades da Direção-Geral do Território (DGT), com concretização prevista no contexto do Portal da Informação Territorial (PoInT). Esta medida tem apoio do PRR (RE-C08-r20 e RE-C08-i02).	Adotada (31/12/2025)
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	A componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. A proposta de minuta do diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.	Adotada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)
Implementar a Estratégia Digital Nacional e o respetivo Plano de Ação 2026-2027	Aprovação do Pacto de Competências Digitais pela RCM n.º 216/2025, de 30 de dezembro, com o objetivo de reforçar e acelerar as competências digitais, incluindo a capacitação de trabalhadores das pequenas e médias empresas (PME) e programas de formação para a Administração Pública. De salientar ainda que, foi desenhada a Agenda Nacional de Inteligência Artificial com o objetivo de definir a orientação estratégica para a adoção e desenvolvimento de Inteligência Artificial (IA), promovendo inovação e competitividade e potenciando a modernização dos serviços públicos, tendo sido aprovada pela RCM n.º 2/2026, de 8 de janeiro.	Adotada (08/01/2026)
	A medida encontra-se enquadrada no PRR, nas Componentes C05 - Capitalização e Inovação Empresarial, C06 - Qualificações e competências, C16 - Empresas 4.0, C19 - Administração Pública Mais Eficiente e no AP.	

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 11**
Acelerar o investimento na eficiência energética, promovendo regimes financeiros para atrair investimento privado

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar os programas de apoio à eficiência	A transposição nacional da Diretiva relativa à eficiência energética (Diretiva (UE) 2023/1791, de 13 de setembro) e da Diretiva (UE) 2024/1275, de 24 de	Anunciada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
energética na habitação	abril, encontra-se em curso. No que respeita ao progresso dos programas de apoio à eficiência energética, foi lançado o Programa E-Lar, dirigido à eficiência energética e à eletrificação de consumos por via de apoios à aquisição de eletrodomésticos, assegurado pela publicação do respetivo aviso. A elevada taxa de adesão justificou o lançamento de duas fases (Avisos publicados em https://www.fundoambiental.pt/apoios-prr/c13-eficiencia-energetica-em-edificios/10c13-i012025-programa-e-lar.aspx e https://www.fundoambiental.pt/apoios-prr/c13-eficiencia-energetica-em-edificios/11c13-i012025-programa-e-lar-2-fase.aspx). Face à ausência total de candidaturas ao Aviso “Bairros mais Sustentáveis”, que até à presente data não registou qualquer submissão, e atendendo à reduzida procura e ao prazo limitado para a implementação da meta prevista no PRR – até 30 de junho de 2026, o aviso encontra-se formalmente encerrado, tendo a respetiva verba sido afectada a outra medida do PRR, com comprovada elevada procura, de forma a assegurar uma execução mais eficiente dos recursos disponíveis (Portaria e aviso publicado: https://www.fundoambiental.pt/apoios-prr/c13-eficiencia-energetica-em-edificios/09c13-i012025.aspx). As medidas elencadas estão alinhadas com a Estratégia de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2023-2050, cujo Plano de Ação de Combate à Pobreza Energética 2025-2030 foi aprovado em dezembro. A eficiência energética dos edifícios residenciais, com especial atenção para os agregados familiares com menores rendimentos, tem o apoio do PRR (TC-C13-i01e RP-C21-i02) e do AP.	
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	A componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. A proposta de minuta do diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.	Adotada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 12**
e apoiando os agregados familiares em situação de pobreza energética.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação	A transposição nacional da Diretiva relativa à eficiência energética (Diretiva (UE) 2023/1791, de 13 de setembro) e da Diretiva (UE) 2024/1275, de 24 de abril, encontra-se em curso. No que respeita ao progresso dos programas de apoio à eficiência energética, foi lançado o Programa E-Lar, dirigido à	Anunciada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>eficiência energética e à eletrificação de consumos por via de apoios à aquisição de eletrodomésticos, assegurado pela publicação do respetivo aviso. A elevada taxa de adesão justificou o lançamento de duas fases (Avisos publicados em https://www.fundoambiental.pt/apoios-prr/c13-eficiencia-energetica-em-edificios/10c13-i012025-programa-e-lar.aspx e https://www.fundoambiental.pt/apoios-prr/c13-eficiencia-energetica-em-edificios/11c13-i012025-programa-e-lar-2-fase.aspx). Face à ausência total de candidaturas ao Aviso “Bairros mais Sustentáveis”, que até à presente data não registou qualquer submissão, e atendendo à reduzida procura e ao prazo limitado para a implementação da meta prevista no PRR – até 30 de junho de 2026, o aviso encontra-se formalmente encerrado, tendo a respetiva verba sido afectada a outra medida do PRR, com comprovada elevada procura, de forma a assegurar uma execução mais eficiente dos recursos disponíveis (Portaria e aviso publicado: https://www.fundoambiental.pt/apoios-prr/c13-eficiencia-energetica-em-edificios/09c13-i012025.aspx). As medidas elencadas estão alinhadas com a Estratégia de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2023-2050, cujo Plano de Ação de Combate à Pobreza Energética 2025-2030 foi aprovado em dezembro. A eficiência energética dos edifícios residenciais, com especial atenção para os agregados familiares com menores rendimentos, tem o apoio do PRR (TC-C13-i01e RP-C21-i02) e do AP.</p>	
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	<p>A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.</p>	Adotada (10/04/2025)

SE 2025 REP 4 | SUB PARTE 13

Melhorar as condições de transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos, a fim de reduzir os resíduos destinados a aterros e incineração.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Elaborar a Estratégia Nacional para os Recursos Minerais.	Encontra-se em curso a elaboração do diploma que visa valorizar os recursos minerais como património natural e económico de Portugal, e com previsão de conclusão do seu desenho até final do primeiro semestre de 2026.	Anunciada (31/12/2025)
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	A componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. A proposta de minuta do diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.	Adotada (31/12/2025)
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM)	Adotada (10/04/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	
Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular	O segundo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC 2030) está concluído, encontrando-se em circuito legislativo. A sua implementação implicará o desenvolvimento de um conjunto de ações, ao nível macro/meso/setorial, que visam acelerar a transição para a circularidade. Foi aberto um conjunto de avisos convite para aumento da capacidade de reciclagem e valorização de resíduos (capacidade de triagem multimaterial e de valorização orgânica de resíduos urbanos e modernização e requalificação das unidades de Tratamento Mecânico e Biológico). Foi publicado o Decreto-Lei n.º 139-A/2025, de 30 de dezembro, que altera o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, relativo ao Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos - UNILEX, que veio permitir a existência de um sistema de incentivo ou de depósito para o fluxo de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e respetiva necessidade de fixar os termos e os critérios do sistema de incentivo. Está em curso, a revisão e criação do restante pacote legislativo associado, nomeadamente o Regime Geral dos Resíduos e a regulamentação das compensações financeiras a atribuir aos municípios pela instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos nos seus territórios: Esta medida tem o apoio do MRR (TC-C12-r39) e do AP.	Anunciada (31/12/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 14**

Melhorar a gestão da água para reforçar a adaptação às alterações climáticas e assegurar a resiliência económica e ambiental a longo prazo. Aplicar uma estratégia integrada de gestão dos recursos hídricos e racionalizar a governação da água.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Criar e executar o Plano de Ação para Resiliência do Litoral 2025-2040	A proposta do Plano encontra-se em fase final de estruturação pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), envolvendo outras Entidades com ações que contribuem para a resiliência do Litoral (Litoral: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM,), Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), Docapesca – Portos e lotas, RiaViva e Litoral da Região de Aveiro, entre outras).	Anunciada (31/12/2025)
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas	A revisão do regime jurídico referente à Água para Reutilização (ApR), consubstanciado no Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, está em curso. Esta revisão pretende contemplar as disposições do Regulamento EU 2020/741, do Parlamento e do Conselho Europeu, de 25 de maio, ainda não abrangidas, visando o seu incremento a nível nacional. As intervenções B.1.2. Gestão da Água e C.1.1.1.2 – Uso eficiente da Água do PEPAC estão a decorrer, com o objetivo de aumentar a utilização de águas residuais tratadas na produção primária. A abordagem do Programa Água + Circular da Estratégia “Água que Une” assenta no Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP (Águas de Portugal), que prevê uma ApR para utilização na produção primária de 47,6 Mm³/ano nos próximos cinco anos. Esta medida tem o apoio do PRR (RE-C09-i01.4) e do AP.	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento	<p>A redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento público é uma das prioridades da Estratégia “Água que Une”, que apresenta um programa de ação para a redução de perdas de água com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas em baixa, para além de um conjunto de outras medidas regionais relacionadas com este desafio. Também no investimento RE-C09-i01 constam medidas destinadas a reduzir as perdas de água nos setores urbanos e agrícola do Algarve (medidas SM1- Reduzir perdas de água no setor urbano: previsão da conclusão das intervenções nas redes a 31 de março 2026 e SM2 – Reduzir as perdas de água e aumentar a eficiência no setor agrícola). Esta medida tem o apoio do PRR, do AP e do Fundo Ambiental.</p>	Adotada (31/12/2025)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional “Água que Une”.	<p>O Governo lançou a Estratégia Nacional de Gestão da Água – “Água que Une” – no mês de março de 2025. A Estratégia integra um plano de ações que visam garantir a gestão sustentável deste recurso ao longo dos próximos 15 anos em Portugal. Até 2030 estão previstos investimentos na ordem dos 5 000 M€, dos quais 2 000 M€ são fundos europeus, que assentam na reutilização de água, redução de perdas e construção e reabilitação de infraestruturas para apoio a cerca de 300 medidas. A gestão e execução dos projetos da Estratégia vai estar a cargo da empresa AQua, no âmbito do Grupo Águas de Portugal (AdP), criada para esse efeito (em fase de preparação o quadro legal normativo da empresa). Destaca-se, ainda, um conjunto de iniciativas em curso:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) A elaboração do Plano Nacional da Água para o período 2025-2035; ii) A revisão da Lei da Água, com vista a atualizar o quadro legal, com algum atraso, mas em curso; iii) A assinatura do contrato de conceção, construção e exploração da dessalinizadora do Algarve, em outubro de 2025, com um consórcio de empresas luso-espanhol e que tem por objeto a conceção, a construção e a exploração desse Sistema de Dessalinização. Trata-se de um projeto integrado no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, inscrito no PRR (RE-C09-i01), que assume um investimento de 108 M€; iv) O projeto de “Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão”, com a minuta de documento regulamentar finalizada. Projeto igualmente integrado no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve e inscrito no PRR; v) O Programa para a Resiliência Hídrica do Tejo para reforço da autonomia nacional e a valorização económica e ambiental da região através de um conjunto de investimentos que incluem a construção da barragem do Alvito / Ocreza, a otimização da exploração das barragens existentes e o reforço do potencial produtivo ao nível agrícola; vi) No contexto da proteção das albufeiras e águas públicas de serviço público, foram aprovados: o Programa Especial da Albufeira de Foz Tua (em circuito legislativo), o Programa Especial da Albufeira do Torrão (em planeamento) e o Programa Especial da Albufeira de Vilarinho das Furnas (em estruturação); vii) 18 projetos destinados a aumentar a capacidade de armazenamento de água nas bacias hidrográficas e construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas. <p>Salientam-se as seguintes iniciativas concluídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) A revisão dos apoios a projetos dedicados à prevenção de cheias e inundações, por forma a assegurar os investimentos necessários para redução de riscos, salvaguardando a segurança de pessoas e bens; ii) a planificação do Programa ZILS/H2O para a gestão integrada e sustentável do abastecimento ao polo industrial de Sines, cujo cronograma, orçamento e análise de risco foram aprovados a nível interno. <p>A Estratégia “Água que Une” é um dos eixos prioritários da Agenda Transformadora para Portugal que consta do Programa do XXV Governo Constitucional Esta medida tem o apoio do PRR (RE-C09-i01, RE-C09-i02 e RE-C09-i04) e do AP</p>	Adotada (31/12/2025)
Regulamentar e implementar diversos	<p>A componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. A</p>	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
aspectos da Lei de Bases do Clima	proposta de minuta do diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.	
Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030)	A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024, tendo a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 149/2024, de 30 de outubro, aprovado o PNEC para efeitos de envio à Assembleia da República, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. Posteriormente, a atualização do PNEC foi aprovada em dezembro de 2024, publicada através da Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10 de abril, e enviada à Comissão Europeia, de acordo com o previsto no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2018/1999, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis.	Adotada (10/04/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 15**
Promover investimentos na recolha e tratamento das águas residuais, na redução das fugas e na monitorização da água,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas	A revisão do regime jurídico referente à Água para Reutilização (ApR), consubstanciado no Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, está em curso. Esta revisão pretende contemplar as disposições do Regulamento EU 2020/741, do Parlamento e do Conselho Europeu, de 25 de maio, ainda não abrangidas, visando o seu incremento a nível nacional. As intervenções B.1.2. Gestão da Água e C.1.1.1.2 – Uso eficiente da Água do PEPAC estão a decorrer, com o objetivo de aumentar a utilização de águas residuais tratadas na produção primária. A abordagem do Programa Água + Circular da Estratégia “Água que Une” assenta no Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP (Águas de Portugal), que prevê uma ApR para utilização na produção primária de 47,6 Mm³/ano nos próximos cinco anos. Esta medida tem o apoio do PRR (RE-C09-i01.4) e do AP.	Adotada (31/12/2025)
Desenvolver programas para reduzir as perdas reais de água nas redes de abastecimento	A redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento público é uma das prioridades da Estratégia “Água que Une”, que apresenta um programa de ação para a redução de perdas de água com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas em baixa, para além de um conjunto de outras medidas regionais relacionadas com este desafio. Também no investimento RE-C09-i01 constam medidas destinadas a reduzir as perdas de água nos setores urbanos e agrícola do Algarve (medidas SM1- Reduzir perdas de água no setor urbano: previsão da conclusão das intervenções nas redes a 31 de março 2026 e SM2 – Reduzir as perdas de água e aumentar a eficiência no setor agrícola). Esta medida tem o apoio do PRR, do AP e do Fundo Ambiental.	Adotada (31/12/2025)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional “Água que Une”.	A Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2025, de 08 de setembro, aprovou a modernização das redes de monitorização hidrometeorológica e piezométrica no horizonte temporal de 2031, visando reforçar a sua operacionalidade. Ao nível da proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público: i) o Programa Especial da Albufeira de Foz Tua: a proposta do programa encontra-se em circuito legislativo; ii) o Programa Especial da Albufeira do Torrão encontra-se na fase de em	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>planeamento;</p> <p>iii) a aprovação do Programa Especial da Albufeira de Vilarinho das Furnas encontra-se em fase de estruturação;</p> <p>iv) foi publicado o Despacho n.º 10417/2025, de 3 de setembro, que determina a elaboração do Programa Especial da Albufeira do Alto Rabagão;</p> <p>v) foi publicado o Despacho n.º 10418/2025, de 3 de setembro, que determina a elaboração do Programa Especial da Albufeira do Caia;</p> <p>vi) foi publicado o Despacho n.º 10419/2025, de 3 de setembro, que determina a elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão;</p> <p>foi publicado o Despacho n.º 10567/2025, de 8 de setembro, que determina a revisão do Planos de Ordenamento da Albufeira de Montargil e a sua recondução a Programa Especial da Albufeira de Montargil;</p> <p>vii) foi publicado o Despacho n.º 10568/2025, de 8 de setembro, que determina a revisão do Planos de Ordenamento da Albufeira do Alvito e a sua recondução a Programa Especial da Albufeira do Alvito.</p>	
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	A componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. A proposta de minuta do diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.	Adotada (31/12/2025)

**SE 2025 REP 4 |
SUB PARTE 16**

desenvolver soluções baseadas na natureza, reabilitar massas de água e melhorar a eficiência e a reutilização da água.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas	A revisão do regime jurídico referente à Água para Reutilização (ApR), consubstanciado no Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, está em curso. Esta revisão pretende contemplar as disposições do Regulamento EU 2020/741, do Parlamento e do Conselho Europeu, de 25 de maio, ainda não abrangidas, visando o seu incremento a nível nacional. As intervenções B.1.2. Gestão da Água e C.1.1.1.2 – Uso eficiente da Água do PEPAC estão a decorrer, com o objetivo de aumentar a utilização de águas residuais tratadas na produção primária. A abordagem do Programa “Água + Circular” da Estratégia “Água que Une” assenta no Plano de Ação para a Reutilização do Grupo AdP (Águas de Portugal), que prevê uma ApR para utilização na produção primária de 47,6 Mm ³ /ano nos próximos cinco anos. Esta medida tem o apoio do PRR (RE-C09-i01.4) e do AP.	Adotada (31/12/2025)
Elaborar e implementar a Estratégia Nacional “Água que Une”.	<p>O Programa para a Resiliência Hídrica do Tejo, medida em curso prevista na Estratégia “Água que Une”, visa reforçar a autonomia nacional e a valorização económica e ambiental da região através de um conjunto de investimentos que incluem a construção da barragem do Alvito / Ocreza, a otimização da exploração das barragens existentes e o reforço do potencial produtivo ao nível agrícola.</p> <p>Ao nível da proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público:</p> <p>i) o Programa Especial da Albufeira de Foz Tua: a proposta do programa encontra-se em circuito legislativo;</p> <p>ii) o Programa Especial da Albufeira do Torrão encontra-se na fase de em planeamento;</p> <p>iii) a aprovação do PE Albufeira de Vilarinho das Furnas encontra-se em fase de estruturação;</p> <p>iv) foi publicado o Despacho n.º 10417/2025, de 3 de setembro, que determina</p>	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>a elaboração do Programa Especial da Albufeira do Alto Rabagão;</p> <p>v) foi publicado o Despacho n.º 10418/2025, de 3 de setembro, que determina a elaboração do Programa Especial da Albufeira do Caia;</p> <p>vi) foi publicado o Despacho n.º 10419/2025, de 3 de setembro, que determina a elaboração do Programa Especial das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão;</p> <p>foi publicado o Despacho n.º 10567/2025, de 8 de setembro, que determina a revisão do Planos de Ordenamento da Albufeira de Montargil e a sua recondução a Programa Especial da Albufeira de Montargil;</p> <p>vii) foi publicado o Despacho n.º 10568/2025, de 8 de setembro, que determina a revisão do Planos de Ordenamento da Albufeira do Alvito e a sua recondução a Programa Especial da Albufeira do Alvito.</p>	
Elaborar e implementar o Plano de Intervenção para a Floresta (PIF)	<p>A elaboração do Plano de Intervenção para a Floresta – “Floresta 2050, Futuro + Verde” encontra-se concluída com a sua aprovação e publicação do respetivo diploma legal (Resolução da Assembleia da República n.º 174/2025, de 5 de dezembro). O programa Floresta, iniciativa prevista no PIF no contexto da valorização da floresta, mais precisamente de implementação de apoios e incentivos à gestão florestal e estímulo ao aumento da produtividade e rentabilidade da floresta, tem vindo a lançar avisos para apoio e incentivo à gestão florestal sustentável e ao aumento da produtividade e da eficiência produtiva florestal. Foram lançados dois avisos: um para apoio à gestão florestal no minifúndio e outro aberto a candidaturas agrupadas, geridas e concretizadas por Organizações de Produtores Florestais. O lançamento de avisos PEPAC Florestas tem vindo a reforçar a capacidade de financiamento das políticas florestais. Também ao nível da rentabilização da floresta, e relativamente aos produtos não lenhosos, foram introduzidos incentivos à comercialização da carne de caça via redução da taxa de IVA para 6%, para entrada em vigor a partir de janeiro de 2026. A revisão do Regime Jurídico da Propriedade Rústica, no sentido da redução e/ou eliminação da fragmentação e atomização da propriedade rústica, potenciando a melhoria da Estrutura Fundiária da Propriedade Rustica encontra-se em curso. Foram, ainda, introduzidas alterações ao Programa de Sapadores Florestais, no sentido da desburocratização e simplificação procedimental, com maior previsibilidade (4 anos). Alteração que contou com reforço da dotação do Programa. A implementação do PIF é apoiada pelo Fundo Ambiental.</p>	Adotada (05/12/2025)
Elaborar e implementar o Plano Nacional de Restauro da Natureza	<p>O processo de elaboração do Plano Nacional de Restauro da Natureza encontra-se na fase de apresentação de propostas de medidas (inclui a definição de prioridades, consultas a cidadãos e entidades e o planeamento financeiro), após ter sido concluída a fase de diagnóstico. A fase de planeamento e proposta de medidas inclui a definição de prioridades, consultas a cidadãos e entidades e o planeamento financeiro. A implementação do PRO~RIOS 2030 (programa da Estratégia “Água que Une” e alinhado com o Plano de Restauro da Natureza), que prevê medidas de conservação, reabilitação e restauro de rios e ribeiras, bem como a remoção de barreiras obsoletas à continuidade fluvial, está em curso. Foi aprovado o Programa Floresta Azul - Restauro Ecológico de Pradarias Marinhas, que vem dar resposta à necessidade de assegurar o restauro das pradarias marinhas e a captura de carbono azul, encontrando-se a proposta de regulamento para o apoio a projetos de conservação e restauro em estruturação. Estes dois programas estão alinhados com o Plano de Restauro da Natureza. A elaboração do Plano Nacional de Restauro Ecológico encontra-se igualmente em curso.</p>	Adotada (31/12/2025)
Regulamentar e implementar diversos aspetos da Lei de Bases do Clima	<p>A componente da medida relativa à revisão da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) já está concluída, cuja minuta de diploma legal está finalizada, encontrando-se em fase final de aprovação. A proposta de minuta do diploma legal que constitui a Comissão Interministerial para a Ação Climática, com vista a reforçar o cumprimento da Lei de Bases do Clima, encontra-se igualmente em fase de aprovação.</p>	Adotada (31/12/2025)

5.2.1.5 Semestre Europeu 2025 | REP 5

Garantir a igualdade de acesso a cuidados de saúde e cuidados continuados de qualidade, preservando simultaneamente a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde. Abordar a inadequação das competências, melhorando o nível de competências da população e tornando o ensino e a educação de adultos mais adequados às necessidades do mercado de trabalho. Abordar a questão da disponibilidade e acessibilidade dos preços da habitação nas zonas de elevada procura, eliminando os obstáculos ao arrendamento de casas desabitadas e renovando edifícios abandonados, e promover ligações de transportes públicos eficientes para reduzir a pressão sobre os preços da habitação nos centros urbanos e melhorar a atratividade de outras regiões.

**SE 2025 REP 5 |
SUB PARTE 1**
Garantir a igualdade de acesso a cuidados de saúde e cuidados continuados de qualidade, preservando simultaneamente a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Reforçar as Equipas de Apoio Domiciliário	<p>Esta medida registou desenvolvimentos iniciais em 2025, com a implementação de um projeto-piloto no âmbito das Equipas de Cuidados Continuados Integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), em cinco Unidades Locais de Saúde (ULS), ao abrigo da Portaria n.º 156/2025/1, de 7 de abril, com o objetivo de melhorar a acessibilidade aos cuidados de saúde das pessoas em situação de dependência no autocuidado. Este projeto-piloto visa reforçar a capacidade de resposta dos cuidados domiciliários, promovendo uma prestação de cuidados mais próxima, integrada e ajustada às necessidades dos utentes, contribuindo simultaneamente para a melhoria da continuidade assistencial e da articulação entre os cuidados de saúde e o apoio social no domicílio. Encontra-se prevista para março de 2026 a apresentação do relatório final de avaliação do projeto-piloto, o qual servirá de base à sua consolidação e expansão progressiva. Neste âmbito, está previsto o alargamento gradual do modelo a um maior número de Unidades Locais de Saúde até ao final de 2026, bem como o reforço da capacidade de resposta da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, incluindo o aumento do número de beneficiários abrangidos e o desenvolvimento de um modelo integrado de cuidados domiciliários que articule de forma mais eficaz as componentes de saúde e apoio social. Paralelamente, estão previstas medidas complementares destinadas a reforçar a prestação de cuidados no domicílio, incluindo a introdução progressiva de tecnologias digitais de apoio à prestação de cuidados, o desenvolvimento de respostas específicas no domínio dos cuidados pediátricos e paliativos no domicílio e a criação de um sistema de referênciação mais integrado para os cuidados continuados, contribuindo para a melhoria da acessibilidade, qualidade e continuidade dos cuidados prestados.</p>	Adotada (31/12/2025)
Valorizar e apoiar o cuidador informal, reforçando as condições de apoio, descanso e acompanhamento, designadamente através de formação e da criação da Bolsa de Cuidadores	<p>No domínio do apoio aos cuidadores informais, o subsídio passou a integrar o sistema de proteção familiar, deixando de ser considerado rendimento para efeitos de acesso a prestações sociais (Decreto-Lei n.º 138/2025, de 29 de dezembro). O montante mensal do subsídio de apoio ao cuidador informal foi atualizado para 560,19 €, com efeitos a 1 de janeiro de 2025 (Decreto-Lei n.º 86/2024, de 6 de novembro) e a elegibilidade foi alargada a pessoas sem vínculo familiar, desde que residam com a pessoa cuidada. Foi ainda revista a regulamentação do descanso do cuidador, criada a Bolsa de Cuidadores e alargadas as vagas e tipologias de respostas sociais, prevendo-se a respetiva operacionalização ao longo de 2026 (Portaria n.º 21/2026/1, de 21 de janeiro). Em abril de 2025, realizou-se uma ação de formação dirigida a técnicos</p>	Adotada (21/01/2026)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>interlocutores dos cuidadores informais do Instituto da Segurança Social, I. P. sob o tema "Reflexão sobre Demências".</p> <p>No âmbito do reforço dos cuidados domiciliários, foram aprovados dois projetos-piloto complementares destinados a reforçar a prestação de cuidados baseados na comunidade:</p> <p>i) O SAD+Saúde (Portaria n.º 324/2025/1, de 3 de outubro) enquadra um novo modelo de apoio domiciliário assente na prestação coordenada e personalizada de serviços de apoio social a pessoas em situação de dependência, deficiência ou incapacidade, assegurando resposta 24 horas por dia, sete dias por semana, e podendo ser complementado, quando necessário, com cuidados de saúde. A 7 de outubro, foi lançado um aviso para cinco projetos-piloto, com uma abrangência prevista de 150 pessoas e uma duração de 12 meses, tendo sido submetidas 56 candidaturas que se encontram em análise;</p> <p>ii) Um projeto-piloto no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), relativo às Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI), que define as condições para a sua criação e implementação e reforça a articulação com o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) (Portaria n.º 156/2025/1, de 7 de abril). Os projetos foram implementados em cinco Unidades Locais de Saúde (ULS), tendo-se verificado um aumento da média diária de utentes acompanhados de 377 para 551 doentes/dia.</p> <p>Com vista a aumentar o número de lugares disponíveis na RNCCI, e contribuindo para aliviar a pressão sobre os hospitais, foi autorizada em 2025 a contratualização de 1 363 novos lugares, ao abrigo do Despacho n.º 1020/2025, de 23 de janeiro, e do Despacho n.º 11541/2025, de 1 de outubro, contando atualmente com mais de 17 000 lugares.</p>	

**SE 2025 REP 5 |
SUB PARTE 2**

Dar resposta à inadequação das competências, melhorando o nível de competências da população e tornando o ensino e a educação de adultos mais adequados às necessidades do mercado de trabalho.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
<p>Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira</p>	<p>A revisão do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) reforçou a oferta dos níveis 2, 4 e 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), através da introdução de referenciais de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de nível 5 e da reorganização dos percursos de qualificação em Unidades de Competências. Com o início da publicação das novas qualificações de nível 5, em 2025, procurou-se reforçar e diversificar a oferta de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e alargar o leque de ofertas formativas de nível 5, como ao setor da madeira e cortiça, incluindo novas áreas e competências verdes. Estas alterações procuraram aumentar a flexibilidade e o ajustamento da formação às necessidades do mercado de trabalho.</p> <p>Esta medida tem apoio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Componente C06 - Competências Verdes (RE-C06-r14), Componente C16 - Empresas 4.0 (TD-C16-r31) e Componente C21 – REPowerEU (RP-C21-r45) e do Acordo de Parceria (AP).</p>	<p>Adotada (31/12/2025)</p>
<p>Adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação</p>	<p>O novo modelo de ação do Sistema de Ação Social no Ensino Superior foi apresentado pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) em dezembro de 2025 e encontra-se em fase de discussão, visando um sistema mais justo, transparente e eficaz. Trata-se de um modelo progressivo, baseado no custo real de estudar e no rendimento disponível das famílias. A</p>	<p>Anunciada (31/12/2025)</p>

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
socioeconómica dos estudantes no Ensino Superior.	proposta prevê, entre outras alterações, a revisão das regras de acesso às residências e do regime de atribuição de bolsas, incluindo ajustamentos aos apoios aos estudantes deslocados em função do rendimento familiar. A medida tem o apoio do Acordo de Parceria (AP).	
Elaborar e implementar o plano de aulas sem interrupções para um futuro com sucesso "+Aulas + Sucesso"	No âmbito da identificação das necessidades de professores para a próxima década, o estudo divulgado em 2025 concluiu uma necessidade de recrutamento de cerca de 39 mil docentes adicionais até 2034/2035. Com base nesse estudo foram assinados dez contratos-programa com Instituições de Ensino Superior (IES), prevendo a disponibilização de 9 677 vagas até 2029/2030 e o reforço do financiamento das IES através de majoração, por diplomado, de 30% nos mestrados em áreas prioritárias, de 20% nos restantes mestrados e de 10% nas licenciaturas em Educação Básica. Ainda em 2025, foram introduzidas melhorias no sistema de colocação de docentes, incluindo a duplicação das iterações semanais dos concursos de Reserva de Recrutamento, permitindo uma colocação mais célere, e foram adotadas medidas adicionais no âmbito do "+Aulas + Sucesso 2.0" (referente a propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 51/2024 - medidas excecionais e temporárias para a contratação de pessoal docente e de técnicos especializados - e ao Decreto-Lei n.º 57-A/2024 - concurso externo extraordinário e apoio à deslocação -, apresentadas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação em 21 de julho de 2025) para reforçar a capacidade do sistema de recrutamento, salientando-se a conclusão do levantamento de necessidades permanentes das escolas, aprovando-se e contratualizando-se com o Ministério das Finanças 1 406 vagas para Técnicos Especializados para Outras Funções (TEOF). A medida, que garante pelo menos um psicólogo por agrupamento, aguarda publicação do procedimento concursal.	Adotada (21/07/2025)
Implementar o plano de recuperação e melhoria da aprendizagem "Aprender Mais Agora" (Plano A+A)	Encontram-se implementadas e concluídas a avaliação das Aprendizagens Essenciais e as revisões curriculares do ensino básico e secundário, incluindo Cidadania e Desenvolvimento. Foi ainda definida a proibição de smartphones no 1.º e 2.º ciclos e estabelecidas orientações para um uso limitado e responsável no 3.º ciclo e no ensino secundário. Está igualmente em execução implementação o novo modelo de avaliação externa, com provas digitais e resultados comparáveis no ensino básico e um processo de classificação mais equitativo no ensino secundário, reforçando a monitorização das aprendizagens e a informação às comunidades educativas. No âmbito da integração de alunos estrangeiros, foi operacionalizado o apoio através de Mediadores Linguístico e Culturais (MLC), enquadrado por capacitação e tutoria. Mantêm-se em curso medidas de desenvolvimento curricular e organizacional, incluindo orientações para o período 0–6 anos e materiais educativos de suporte, reforço da formação de educadores (para crianças dos 0–3 anos) e de auxiliares, em parceria com a ProChild CoLAB, e a revisão da Matriz Curricular, com consulta pública prevista para fevereiro de 2026 e implementação em setembro de 2027. No mesmo âmbito, está prevista a introdução do inglês a partir do 1.º ano de escolaridade, a flexibilização de cargas letivas e a integração transversal de programação na componente de Digital e IA decorrentes do processo de revisão das Aprendizagens Essenciais. Prossegue ainda a Estratégia para o Digital na Educação, suportada pela criação de um grupo de trabalho e pelo desenvolvimento do Ecossistema de Aprendizagem. Encontra-se igualmente em revisão o Regime Jurídico da Educação Inclusiva, com vista a reforçar a inclusão de pais e encarregados de educação dos alunos com necessidades educativas nos processos de decisão e definição do percurso escolar. Em paralelo, está em curso o reforço do Português Língua Não Materna, incluindo protocolos para a formação de MLC, face ao aumento de estudantes estrangeiros.	Adotada (31/12/2025)
Implementar a Estratégia Digital Nacional e o respetivo	Aprovação do Pacto de Competências Digitais pela RCM n.º 216/2025, de 30 de dezembro, com o objetivo de reforçar e acelerar as competências digitais, incluindo a capacitação de trabalhadores das pequenas e médias empresas (PME) e programas de formação para a Administração Pública. Foi ainda	Adotada (08/01/2026)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Plano de Ação 2026-2027	<p>publicado o Programa Nacional das Raparigas nas STEM (Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática) através da RCM n.º 175/2025, de 10 de novembro, para promover a atração, retenção e progressão de raparigas e mulheres nas áreas STEM, através de uma abordagem integrada entre educação, ensino superior e mercado de trabalho, mobilizando parceiros públicos e privados e combatendo estereótipos de género, com reforço de modelos de referência e de condições para a participação e liderança no setor digital. De salientar ainda que, foi desenhada a Agenda Nacional de Inteligência Artificial com o objetivo de definir a orientação estratégica para a adoção e desenvolvimento de Inteligência Artificial (IA), promovendo inovação e competitividade e potenciando a modernização dos serviços públicos, tendo sido aprovada pela RCM n.º 2/2026, de 8 de janeiro.</p> <p>A medida encontra-se enquadrada no PRR, nas Componentes C05 - Capitalização e Inovação Empresarial, C06 - Qualificações e competências, C16 - Empresas 4.0, C19 - Administração Pública Mais Eficiente e no AP.</p>	

**SE 2025 REP 5 |
SUB PARTE 3**

Abordar a questão da acessibilidade dos preços e da disponibilidade da habitação nas zonas de elevada procura, eliminando os obstáculos ao arrendamento de casas desabitadas e renovando edifícios devolutos,

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação	<p>Na sequência do lançamento da Estratégia "Construir Portugal", em maio de 2024, que inclui 30 medidas assentes nos pilares "Incentivar a oferta", "Promover a habitação pública", "Devolver a confiança", "Fomentar a habitação jovem" e "Assegurar a acessibilidade na habitação", estão em curso as seguintes iniciativas:</p> <p>1) Incentivar a oferta: i) A nova Lei dos Solos foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, e introduz um regime especial de reclassificação para solo urbano com finalidade habitacional; ii) estão em curso os devidos procedimentos legais para assegurar o aumento da oferta habitacional, seja privada (estimulada com a adoção de diversas medidas de incentivo, designadamente fiscais), seja pública (para apoio a famílias e indivíduos em situação mais vulnerável, mediante a mobilização do stock habitacional existente ou nova construção) ou seja cooperativa; iii) a criação de um programa de PPP para a construção e reabilitação em larga escala, de habitação acessível, em imóveis do Estado, com aproveitamento de linhas de financiamento do BEI e com garantias públicas do Estado;</p> <p>2) Promover a habitação pública: i) foi assinado o Protocolo de financiamento com o BEI para a habitação acessível com vista ao reforço do stock habitacional visando dar resposta aos casos mais prementes da indignidade habitacional; ii) no âmbito da Justiça, foi estabelecida a primeira listagem do edificado considerado não necessário e que tem potencial para ser convertido para fins de uso habitacional;;</p> <p>3) Devolver a confiança a todos os intervenientes: i) revogação do arrendamento forçado, garantindo o respeito pelo direito de propriedade; ii) revogação da Contribuição Extraordinária sobre o Alojamento Local, bem como a caducidade das licenças, deixando a regulação para os municípios, permitindo assim a distinção de diferentes realidades locais;</p> <p>4) Fomentar a habitação jovem: i) a isenção do IMT e Imposto de Selo na compra da primeira casa foi adotada com o Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, e a isenção dos emolumentos foi adotada com o Decreto-Lei n.º 48-D/2024 de 31 de julho. Começou a produzir efeitos a 1 de agosto de 2024 e,</p>	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	<p>desde aí, não ocorreram alterações. Dados mais recentes à data de 30 de novembro de 2025: 73 000 jovens beneficiaram da isenção (total ou parcial) do IMT Jovem/ 49 938 prédios (c/ benefício de IMT Jovem)/ Valor médio (por prédio) – 200,5 mil euros/ benefício médio (por prédio) – 6,1 mil euros (4,6 mil euros de IMT + 1,5 mil euros de ISelo) ; ii) reformulação do programa de apoio ao arrendamento Porta 65 (o reforço do Porta 65 Jovem foi efetivado com o Decreto-Lei n.º 42/2024, de 2 de julho e com a portaria n.º 238/2024/1, de 2 de outubro, a par do reforço orçamental efetuado). Dados mais recentes à data de 31 de dezembro de 2025: valor médio do apoio em 2025: 275 euros; total de candidaturas em 2025: 35 230; candidaturas com subvenção: 20 036; jovens apoiados em 2025: 48 725;</p> <p>5) Assegurar a acessibilidade na habitação: aprovação do regime especial de financiamento do “1.ºDireito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, permitindo reforçar a oferta pública de habitação em mais de 33 000 casas.</p>	
Disponibilizar apoios públicos e estímulos transitórios para fazer face às situações mais prementes de carência e falta de acessibilidade habitacional	Está em curso o redesenho dos programas de subsídio aos arrendatários em situação de vulnerabilidade/ necessidade efetiva, procurando superar os problemas de articulação entre organismos do Estado. Foram implementadas medidas para uma melhor articulação entre as entidades públicas geradoras dos dados que permitem a atribuição dos subsídios, tendo no final do ano ficado normalizada a sua atribuição. O diploma que formaliza o redesenho dos programas de apoio ao arrendamento encontra-se em fase de redação.	Adotada (31/12/2025)
Novas Centralidades Urbanas na Envolvente das zonas de pressão urbanística, com planos urbanísticos sustentáveis	Destaca-se a publicação da Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril, Lei dos Solos, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT). Uma das iniciativas desta medida, o Parque Cidades do Tejo, pretende transformar o arco ribeirinho numa grande metrópole em que o rio funciona como elo de ligação dos territórios. O projeto interliga quatro eixos – Eixo Arco Ribeiro Sul, Eixo <i>Ocean Campus</i> , Eixo Aeroporto Humberto Delgado e Eixo Benavente - Montijo e está em curso, com a preparação dos respetivos diplomas.	Adotada (31/12/2025)

**SE 2025 REP 5 |
SUB PARTE 4**

e promover ligações de transportes públicos eficientes para reduzir a pressão sobre os preços da habitação nos centros urbanos e melhorar a atratividade de outras regiões.

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030)	A execução do PNI2030 encontra-se numa fase de progressiva materialização, combinando obras em curso, contratos celebrados e projetos em preparação concursal. No âmbito das infraestruturas de transportes: 1) na ferrovia, destaca-se a contratualização da primeira fase da Linha de Alta Velocidade Porto-Lisboa (Porto-Oiã), correspondendo à primeira Parceria Público-Privada (PPP1) da construção da Linha de Alta Velocidade (prevista na medida “Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)”), a par de intervenções de modernização, eletrificação, reforço de capacidade e interoperabilidade nas Linhas do Norte, Minho, Douro e Alentejo, incluindo a implementação de sistemas de sinalização e a supressão de passagens de nível, bem como o reforço dos acessos ferroviários aos portos de Sines, Leixões e Setúbal; 2) na rodovia, avançam projetos prioritários de qualificação, segurança e conectividade estratégica, enquadrados na RCM n.º 69/2025, de 20 de março, assegurando fechos de malha e melhoria das acessibilidades; 3) no setor portuário, os investimentos estruturantes, articulados com a Estratégia Portos 5+, encontram-se em fase de preparação e lançamento concursal, com foco no aumento da capacidade contentorizada, na intermodalidade ferrovia-porto e na consolidação do papel logístico atlântico;	Adotada (31/12/2025)

Designação da Medida	Descrição da Medida	Estado
	4) na componente aeroportuária, prosseguem os trabalhos técnicos e ambientais associados à nova infraestrutura da região de Lisboa, em coerência com os investimentos estruturantes previstos no horizonte. Esta medida tem o apoio do AP.	
Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV)	Foram iniciados os estudos para a futura expansão da rede ferroviária, como previsto no Plano Ferroviário Nacional, com a ligação às capitais de distrito que ainda não têm ligação: Nova Linha Trás-os-Montes (Porto-Vila Real-Bragança); Linha do Vale do Sousa e Linha do Vouga. Esta medida tem o apoio do AP.	Adotada (31/12/2025)
Novas Centralidades Urbanas na Envolvente das zonas de pressão urbanística, com planos urbanísticos sustentáveis	Destaca-se a publicação da Lei n.º 53-A/2025, de 9 de abril, Lei dos Solos, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT). Uma das iniciativas desta medida, o Parque Cidades do Tejo, pretende transformar o arco ribeirinho numa grande metrópole em que o rio funciona como elo de ligação dos territórios. O projeto interliga quatro eixos – Eixo Arco Ribeiro Sul, Eixo <i>Ocean Campus</i> , Eixo Aeroporto Humberto Delgado e Eixo Benavente - Montijo e está em curso, com a preparação dos respetivos diplomas.	Adotada (31/12/2025)

5.3 Tabelas RAP

Quadro 5.7. Compromissos orçamentais

		Recomendação do Conselho			Resultados/Projeção		
		2024	2025	2026	2024	2025	2026
1	Despesa primária líquida	11,8	5,0	5,1	11,8	5,9	5,1
2	financiada a nível nacional	11,8	17,4	23,4	11,8	18,4	24,5

Quadro 5.8. Variáveis principais

		Resultados/Projeção			
		2023	2024	2025	2026
		% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
1	Saldo orçamental	1,1	0,6	0,7	0,0
2	Saldo estrutural	0,9	0,2	0,6	0,3
3	Saldo estrutural primário	2,9	2,3	2,6	2,2
4	Dívida bruta	96,9	93,5	89,7	87,5
5	Variação do rácio da dívida bruta	-14,4	-3,4	-3,8	-2,1

Quadro 5.9. Cenário macroeconómico

		2023	2023	2024	2025	2026
		milhares de milhões	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
1	PIB real		3,1	2,2	1,9	2,0
2	Deflador do PIB		7,5	4,9	3,9	2,5
3	PIB nominal	270,4	10,8	7,2	5,9	4,6
Componentes do PIB real			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
4	Consumo privado		2,4	3,0	3,5	1,8
5	Consumo público		1,8	1,5	1,6	1,6
6	Formação bruta de capital fixo		6,0	4,3	3,6	5,6
7	Variação de existências e aquisição líquida de objetos de valor (% PIB)		-0,1	-0,2	0,2	0,1
8	Exportações de bens e serviços		4,3	3,2	0,4	1,5
9	Importações de bens e serviços		2,3	4,7	4,3	2,6
Contributos para o crescimento do PIB em termos reais						
10	Procura interna		2,2	2,9	3,7	2,5
11	Variação de existências e aquisição líquida de objetos de valor		-0,8	-0,1	0,4	-0,1
12	Procura externa líquida		0,9	-0,7	-1,8	-0,5

Deflatores e IHPC		milhares de milhões	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
13	Deflator do consumo privado		4,8	2,8	2,5	2,9
14	IHPC		5,3	2,7	2,2	2,5
15	Deflator do consumo público		4,5	6,6	5,4	3,2
16	Deflator da formação bruta de capital fixo		4,1	2,5	3,5	2,8
17	Deflator das exportações (bens e serviços)		1,2	0,9	0,4	2,5
18	Deflator das importações (bens e serviços)		-4,0	-2,4	-1,0	3,5
Mercado de trabalho		nível	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
19	Emprego (1000 pessoas, Contas Nacionais)	5238,2	2,0	0,7	2,3	1,2
20	Média anual de horas trabalhadas por pessoa empregada	1908,8	2,8	0,2	-0,4	0,0
21	PIB real por pessoa empregada		1,1	1,5	-0,4	0,8
22	PIB real por hora trabalhada		-1,7	1,3	0,0	0,8
23	Remuneração dos empregados (milhares de milhões)	127,0	11,8	8,6	7,0	5,8
24	Remuneração por trabalhador (NAC) (= 23 / 19)	24254,3	9,7	7,8	4,6	4,6
25	Taxa de desemprego (%)		6,5	6,4	6,0	6,0
PIB potencial e componentes			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
26	PIB potencial		2,7	2,8	2,4	2,0
Contributos						
27	Trabalho		1,7	1,7	1,3	0,7
28	Capital		0,3	0,3	0,4	0,5
29	Produtividade		0,7	0,8	0,7	0,8
30	Hiato do produto		1,3	0,8	0,2	0,2

Quadro 5.10. Hipóteses externas

	2023	2024	2025	2026	
1	Taxa de juro de curto prazo	3,4	3,6	2,2	2,5
2	Taxa de juro de longo prazo	3,2	3,0	3,1	3,5
3	Taxa de câmbio USD/€	1,1	1,1	1,1	1,2
4	Taxa de câmbio NAC/EUR (para países fora da AE)	-	-	-	-
5	Crescimento do PIB mundial, excluindo UE	3,5	3,9	3,6	3,4
6	Crescimento do PIB da UE	0,6	1,1	1,4	1,4
7	Crescimento das importações, excluindo UE	2,0	5,2	4,1	2,5
8	Preço do petróleo	82,0	79,7	68,0	85,9

Quadro 5.11. Projeções orçamentais

		2023	2023	2024	2025	2026
Receita		milhares de milhões	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
1	Impostos sobre a produção e importação	38,7	14,3	14,3	14,5	14,5
2	Impostos sobre o rendimento e património	28,6	10,6	10,2	10,0	9,8
3	Contribuições sociais	32,8	12,1	12,4	12,6	12,8
4	Outra receitas correntes	13,6	5,0	5,2	4,9	5,7
5	Impostos de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6	Outras receitas de capital	2,9	1,1	0,9	1,2	2,6
7	Receita total (= 1+2+3+4+5+6)	116,7	43,2	43,0	43,4	45,4
8	Da qual: Transferências da UE (receitas acumuladas, não dinheiro)	3,3	1,2	1,2	1,5	3,8
9	Receita total, exceto transferências da UE (= 7-8)	113,4	41,9	41,8	41,8	41,6
10	p.m. Medidas discricionárias do lado da receita (excl. receitas one-off, impacto incremental)	-1,7	-0,6	-0,7	-0,1	-0,3
10n	Redução de receita financiada por transferências da UE (níveis)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11	Receitas One-off (nível, excl. com financiamento europeu)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa		milhares de milhões	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
12	Despesas com pessoal	27,8	10,3	10,5	10,6	10,7
13	Consumo intermédio	14,0	5,2	5,2	5,1	5,4
14	Juros	5,6	2,1	2,0	1,9	1,9
15	Prestações sociais excluindo prestações sociais em espécie	42,1	15,6	16,0	16,1	16,3
16	Prestações sociais em espécie – produção mercantil adquirida pelas administrações públicas e ISFLSF	4,8	1,8	2,0	1,9	1,8
17	Subsídios	2,0	0,7	0,7	0,6	0,5
18	Outras despesas correntes	6,5	2,4	2,6	2,6	3,1
19	Formação bruta de capital fixo	6,9	2,6	2,7	3,0	4,4
20	Do qual: Investimento público financiado pelas AP	4,9	1,8	2,2	2,3	2,4
21	Transferências de capital	3,7	1,4	0,7	0,9	1,1
22	Outras despesas de capital	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
23	Despesa total (= 12+13+14+15+16+17+18+19+21+22)	113,6	42,0	42,4	42,7	45,3
24	Das quais: Despesa financiada por fundos europeus (= 8)	3,3	1,2	1,2	1,5	3,8
25	Despesa com financiamento nacional (23-24)	110,4	40,8	41,2	41,1	41,5
26	p.m. Despesa nacional em programas cofinanciados	0,8	0,3	0,2	0,2	0,3
27	p.m. Despesa cíclica com subsídio de desemprego	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
28	p.m. Despesas One-off (nível, excl. com financiamento europeu)	1,1	0,4	0,0	0,1	0,4
29	Despesa líquida primária com financiamento nacional (antes de medidas discricionárias do lado da receita) (= 25-26-27-28-14)	102,7	38,0	38,9	38,9	38,9

Despesa líquida primária com financiamento nacional			taxa de crescimento	taxa de crescimento		
30	Crescimento da despesa líquida primária com financiamento nacional		11,8	5,9	5,1	
	Saldos	milhares de milhões	% PIB	% PIB	% PIB	
31	Saldo orçamental (= 7-23)	3,0	1,1	0,6	0,7	0,0
32	Saldo primário (= 31-14)	8,6	3,2	2,7	2,6	2,0
	Ajustamento cíclico		% PIB	% PIB	% PIB	
33	Saldo estrutural		0,9	0,2	0,6	0,3
34	Saldo estrutural primário		2,9	2,3	2,6	2,2
	Dívida	milhares de milhões	% PIB	% PIB	% PIB	
35	Dívida bruta	261,9	96,9	93,5	89,7	87,5
36	Variação do rácio da dívida bruta	-9,5	-14,4	-3,4	-3,8	-2,2
37	Contributos para a variação do rácio da dívida bruta					
38	Saldo primário (= minus 32)		-3,2	-2,7	-2,6	-2,0
39	Bola de neve		-8,6	-4,4	-3,2	-1,9
40	Juros (= 14)		2,1	2,0	1,9	1,9
41	Crescimento real do PIB		-3,1	-2,0	-1,6	-1,7
42	Inflação		-7,5	-4,4	-3,5	-2,2
43	Ajustamentos défice-dívida (= 36-38-39)		-2,6	3,6	2,0	1,8
			%	%	%	
44	p.m. Taxa de juro implícita na dívida (= 14 / Dívida(T-1))		1,8	2,1	2,1	2,2
	Defence expenditure	milhares de milhões	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento	
45	Total da despesa em defesa	2,1	0,8	0,9	0,8	1,0
46	Investimento em defesa	0,4	0,1	0,2	0,2	0,3

Quadro 5.12. Impacto estimado das medidas discricionárias da receita e one-off

Título/descrição da medida		One-off	2023	2024	2025	2026
			% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
IVA						
001	Redução do IVA da eletricidade	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
002	Transição para o mercado regulado gás	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
003	IVA Zero alimentar	Não	-0,2	0,2	-	-
004	Redução do IVA nas bebidas gaseificadas e néctares	Não	-	0,0	0,0	0,0
Outros impostos indiretos						
005	Isenção das taxas moderadoras	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
006	Apoio extraordinário aos custos com combustíveis na agricultura	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
007	Apoio extraordinário gasóleo profissional	Não	0,0	0,0	0,0	-
	Redução do ISP e suspensão da taxa de carbono		-0,2	0,1	0,2	0,1
008	<i>Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%</i>	Não	-0,1	0,0	0,0	0,1
009	<i>Devolução da receita adicional de IVA via ISP</i>	Não	0,1	0,0	0,1	0,0
010	<i>Suspensão taxa carbono</i>	Não	-0,1	0,1	0,1	0,0
011	Atualização das taxas de outros impostos indiretos (IUC, ISV, IABA, IT, IMT)	Não	0,0	0,1	0,0	0,0
012	Habitação Isenção IMT e IS jovens	Não	-	0,0	0,0	0,0
013	Isenção biocombustíveis (reversão)		0,0	0,0	0,0	0,0

Título/descrição da medida		One-off	2023	2024	2025	2026
			% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
IRS						
	Pacote IRS OE2023		-0,1	-0,1	0,0	0,0
014	<i>Redução taxas</i>	Não	-0,1	0,0	0,0	0,0
015	<i>Atualização escalões (extra acima da inflação)</i>	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
016	<i>Atualização mínimo de existência (extra acima da inflação)</i>	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
017	<i>IRS Jovem</i>	Não	-	0,0	0,0	0,0
018	<i>Apoio extraordinário ao arrendamento</i>	Não	-	0,0	0,0	-
019	<i>Programa + Habitação</i>	Não	-	0,0	0,0	0,0
	Pacote IRS OE2024		-	-0,5	-0,1	0,0
020	<i>Redução taxas</i>	Não	-	-0,5	0,0	0,0
021	<i>Atualização escalões (extra acima da inflação)</i>	Não	-	0,0	0,0	0,0
022	<i>Atualização mínimo de existência (extra acima da inflação)</i>	Não	-	0,0	0,0	0,0
023	<i>IRS Jovem</i>	Não	-	-	0,0	0,0
024	<i>Aumento dedução despesas com habitação</i>	Não	-	-	0,0	0,0
025	Redução adicional taxas IRS (agosto 2024)	Não	-	-0,2	0,0	0,0
026	Aumento consignação IRS	Não	-	-	0,0	0,0
	Pacote IRS OE2025		-	-	-0,1	-0,2
027	<i>Atualização escalões (extra acima da inflação)</i>	Não	-	-	-0,1	0,0
028	<i>Atualização mínimo de existência (extra acima da inflação)</i>	Não	-	-	0,0	0,0
029	<i>IRS Jovem</i>	Não	-	-	-	-0,2
030	Redução adicional taxas IRS	Não	-	-	-0,1	0,0
	Pacote IRS OE2026		-	-	-	-0,1
031	<i>Redução taxas</i>	Não	-	-	-	0,0
032	<i>Atualização escalões (extra acima da inflação)</i>	Não	-	-	-	0,0
033	<i>Atualização mínimo de existência (extra acima da inflação)</i>	Não	-	-	-	0,0
IRC						
034	Desagravamento das tributações autónomas	Não	-	0,0	0,0	0,0
035	Incentivo fiscal à valorização salarial	Não	-	0,0	0,0	0,0
036	Majoração em IRC dos gastos com energia, fertilizantes, etc. Incentive to recovery - SIFIDE, RFAI and other tax benefits	Não	0,0	0,0	-	-
037	<i>Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)</i>	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
038	<i>Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial (SIFIDE)</i>	Não	-0,1	-0,1	0,2	0,0
039	<i>Incentivo Fiscal à Recuperação</i>	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
040	Alargamento do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)	Não	-	-0,1	-0,1	0,0
041	Redução taxa IRC em 1 p.p.	Não	-	-	-	-0,1
042	Redução taxa PMEs em 1 p.p.	Não	-	-	-	0,0
043	Crédito fiscal extraordinário para investimento (2021, COVID)	Não	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas correntes						
044	Redução taxas de portagem ex-SCUT	Não	-	-0,1	0,0	0,0
045	Eliminação taxas de portagem ex-SCUTs	Não	-	-	0,0	0,0
046	Alargamento eliminação taxas de portagem ex-SCUT	Não	-	-	-	0,0
Total MDR			-0,6	-0,7	-0,1	-0,3
Outras One-offs						
047	Decisão Judicial - "Barragem do Fridão"	Sim	0,1	-0,1	-	-
048	Perdas adicionais Parvalorem	Sim	0,3	-0,3	-	-
049	Compensação à concessionária Algarve Litoral / IP indemnização	Sim	-	-	0,0	0,0
050	Decisão judicial ASSB	Sim	-	-	0,1	-0,1
Medidas de emergência tempestades e cheias						
051	<i>Apoio às famílias e recuperação imediata de habitações, escolas e outras infraestruturas</i>	Sim	-	-	-	0,1
052	<i>Incentivo financeiro extraordinário à manutenção dos postos de trabalho e regime de lay-off simplificado</i>	Sim	-	-	-	0,0
053	<i>Apoios aos setores agrícolas, florestas e pescas</i>	Sim	-	-	-	0,1
054	<i>Recuperação de estradas e ferrovia</i>	Sim	-	-	-	0,1
055	<i>Apoios de emergência pós-calamidades através do Fundo Ambiental</i>	Sim	-	-	-	0,0
056	<i>Apoios à recuperação de património cultural</i>	Sim	-	-	-	0,0
057	<i>Intervenções na orla costeira</i>	Sim	-	-	-	0,0
058	<i>Intervenções em rios e linhas de água</i>	Sim	-	-	-	0,0
Total One-offs			0,4	-0,4	0,1	0,3

Quadro 5.13. Subvenções PRR

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita das Subvenções do PRR	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
1 Subvenções PRR conforme incluído nas projeções de receita	0,0	0,2	0,5	0,7	1,0	2,9
2 Desembolsos em dinheiro das Subvenções	0,8	0,2	1,4	0,8	0,6	1,8
Despesas Financiadas por Subvenções do PRR	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
3 Despesa corrente total	0,0	0,1	0,1	0,2	0,2	1,1
4 Formação bruta de capital fixo	0,0	0,1	0,1	0,2	0,3	1,4
5 Transferências de capital	0,0	0,0	0,2	0,3	0,5	0,5
6 Total das despesas de capital (4+5)	0,0	0,1	0,4	0,5	0,8	1,8
Outros custos financiados por subvenções do PRR	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
7 Redução da receita tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8 Outros custos com impacto na receita	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9 Transações financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de capital one-off decorrentes de revisões retroativas das despesas (e outros custos) financiadas por subvenções do PRR						
10 Transferências de capital da UE (D.9r, níveis)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 Transferências de capital para a UE (D.9p, níveis)	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0

Quadro 5.14. Empréstimos PRR

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita dos Empréstimos do PRR	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
1 Empréstimos PRR conforme incluído nas projeções de receita	0,2	0,2	0,3	0,4	0,2	0,7
2 Desembolsos em dinheiro dos empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Financiadas por Empréstimos do PRR	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
3 Despesa corrente total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4 Formação bruta de capital fixo	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,2
5 Transferências de capital	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,4
6 Total das despesas de capital (4+5)	0,0	0,0	0,1	0,2	0,3	0,6
Outros custos financiados por empréstimos do PRR	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
7 Redução da receita tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8 Outros custos com impacto na receita	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9 Transações financeiras	0,0	0,1	0,0	0,1	0,2	0,1

6 Parecer do Conselho de Finanças Públicas



**Conselho das
Finanças
Públicas**

PARECER RELATIVO AO RELATÓRIO ANUAL DE PROGRESSO 2026

Abril de 2026

Parecer n.º
02/2026

O Conselho das Finanças Públicas é um órgão independente, criado pelo artigo 3.º da Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, que procedeu à 5.ª alteração da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho).

A iniciativa para a sua criação seguiu-se à publicação do Relatório final do Grupo de Missão para o Conselho Europeu sobre a governação económica da Europa e concretizou-se em outubro de 2010, através de um protocolo entre o Governo, então apoiado pelo Partido Socialista, e o Partido Social Democrata. A versão final dos Estatutos do CFP foi aprovada pela Lei n.º 54/2011, de 19 de outubro.

O CFP iniciou a sua atividade em fevereiro de 2012, com a missão de proceder a uma avaliação independente sobre a consistência, cumprimento e sustentabilidade da política orçamental, promovendo a sua transparência, de modo a contribuir para a qualidade da democracia e das decisões de política económica e para o reforço da credibilidade financeira do Estado.

Este Parecer foi elaborado com base na informação disponível até ao dia 24 de abril de 2026.



Índice

Introdução	4
Parecer relativo à despesa líquida em 2025	6
Apuramento da despesa líquida referente ao ano de 2025.....	6
Avaliação do desvio de 2025 face ao compromisso assumido no POEN-MP.....	9
Parecer relativo ao cenário macroeconómico para 2026	12
Apresentação da previsão do MF para 2026 e conciliação com as previsões anteriores	12
Hipóteses de enquadramento internacional.....	18
Conciliação com as previsões de outras instituições.....	20
Principais considerações relativas ao cenário macroeconómico	23
Conclusão	25
Anexo	27
Índice de Gráficos	28
Índice de Quadros.....	28
Índice de Caixas.....	28

INTRODUÇÃO

O novo quadro legal de governação económica da União Europeia de abril de 2024 prevê a publicação de um «Relatório anual de progresso» (RAP). Trata-se de “um relatório de um Estado-Membro sobre a execução do plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo, incluindo a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho e as reformas e os investimentos”, de acordo com a definição legal do n.º 7 do artigo 2.º do [Regulamento \(UE\) 2024/1263](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2024, adiante referido como “Regulamento”, relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho. Recorde-se que, em outubro de 2024, o Governo português enviou às instituições europeias o Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POEN-MP), tendo o Conselho das Finanças Públicas (CFP), nos termos da sua missão e atribuições, procedido à sua [análise](#), após emissão de [Parecer](#) relativo às previsões macroeconómicas subjacentes ao referido Plano.

O RAP deve ser apresentado até 30 de abril de cada ano. O n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento especifica que “O relatório anual de progresso contém, em especial, informações sobre os progressos realizados a nível da execução da trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho, da execução das reformas e investimentos de alcance mais geral no contexto do Semestre Europeu e, se for caso disso, da execução do conjunto de reformas e de investimentos que justificam uma prorrogação do período de ajustamento”. O seu conteúdo está especificado nas “Orientações para os Estados-Membros sobre os requisitos de informação relativos aos planos orçamentais-estruturais de médio prazo e aos relatórios anuais de progresso”, publicadas em junho de 2024 no [Jornal Oficial](#).

Os RAP não reexaminam os compromissos políticos centrais assumidos nos planos de médio prazo. Este é um fator diferenciador face ao que sucedia anteriormente com os programas de estabilidade. As variáveis macroeconómicas e orçamentais devem ser apresentadas até ao ano a que o RAP diz respeito (neste caso 2025) e de forma facultativa para o ano seguinte (neste caso 2026).

O artigo 23.º do Regulamento prevê que os Estados-Membros “(...) podem solicitar à instituição orçamental independente competente (...) que apresente uma avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental comunicados no relatório anual de progresso com a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho” [da UE]. Prevê igualmente que “Se for caso disso, os Estados-Membros podem solicitar à instituição orçamental independente competente que analise os fatores subjacentes a um desvio em relação à trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho. Tal análise não é vinculativa e é complementar à da Comissão.”

Neste contexto, no dia 4 de março, o Ministério das Finanças (MF) solicitou um conjunto de elementos ao CFP. Em particular, foi pedido que a instituição elaborasse: a) um Parecer relativo ao cenário macroeconómico atualizado subjacente ao RAP, para o ano de 2026; e b) um Parecer nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento relativamente à “avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental comunicados no relatório anual de progresso com a trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho”, e se necessário, a análise dos “fatores subjacentes a um desvio em relação à trajetória das despesas líquidas conforme determinada pelo Conselho”, para o ano de 2025.

A informação numérica foi recebida no dia 16 de abril. O MF informou o CFP de que, sendo as alterações face ao Orçamento do Estado para 2026, no que diz respeito às medidas consideradas, limitadas, não se justificava o envio das previsões macroeconómicas tendenciais, remetendo por isso apenas o cenário programático para Parecer no dia 16 de abril (D-10). Recorde-se que, nos termos previstos no [Protocolo](#) entre o MF e o CFP, o cenário tendencial deveria ser remetido no dia 2 de abril (D-20). Após a receção desta primeira versão do cenário programático, foram solicitados esclarecimentos adicionais no dia 20 de abril, os quais foram recebidos no dia 22 de abril. Uma reunião entre as equipas técnicas do MF e do CFP teve lugar nesse mesmo dia. A versão final da informação a constar no RAP foi remetida no dia 24 de abril.

PARECER RELATIVO À DESPESA LÍQUIDA EM 2025

O presente Parecer incide sobre a conformidade do crescimento da **despesa líquida** em 2025 com o compromisso assumido pelo Estado português no quadro europeu. Com a aprovação da reforma da governação económica da União Europeia no final de abril de 2024, o Governo português apresentou em outubro de 2024 o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo (POEN-MP) de 2025-2028. Nesse documento comprometeu-se com uma determinada trajetória de crescimento da despesa líquida, que depois foi aprovada pelo Conselho da UE, passando a ser a trajetória assumida nos termos da **Recomendação do Conselho da União Europeia** de janeiro de 2025. Em maio do presente ano, será criada a conta de controlo.¹

Apuramento da despesa líquida referente ao ano de 2025

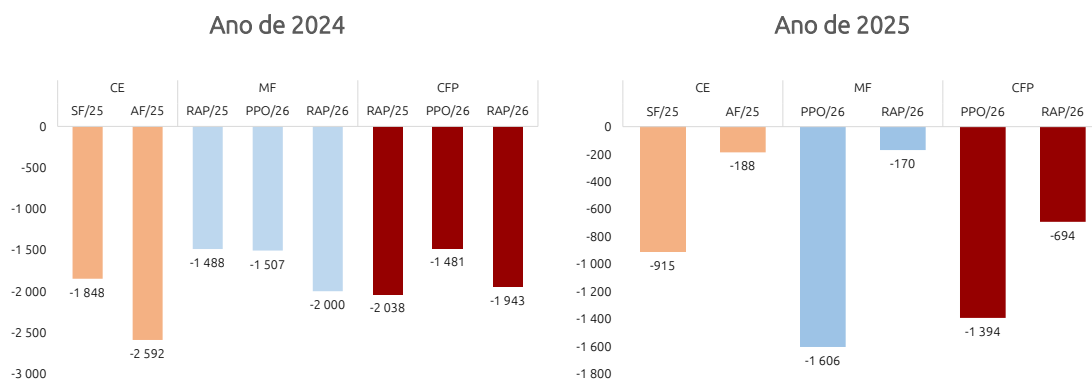
A informação estatística relevante para o cálculo da despesa líquida, divulgada pelo INE, foi objeto de revisões significativas face aos dados que fundamentaram o Parecer do CFP ao RAP/2025. No âmbito da **1.ª notificação de 2026 do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)**, a despesa pública apurada para os exercícios de 2023 e 2024 foi revista em alta, respetivamente, em 279 M€ e 838 M€, comparativamente aos valores considerados pelo CFP no Parecer ao RAP/2025. Estas revisões incidiram também na despesa financiada por fundos europeus e no respetivo cofinanciamento nacional.

A quantificação de Medidas Discricionárias da Receita (MDR) constitui um elemento determinante para o cálculo da despesa líquida, a qual se encontra sujeita a revisões de elevada magnitude. A quantificação das MDR é particularmente incerta. Tal deve-se, em parte, a estimativas provisórias relativas ao IRS e IRC, bem como a diferentes aspetos metodológicos de custeio que podem implicar diferenças não negligenciáveis. O apuramento final da despesa líquida a constar na conta de controlo depende das MDR que venham a ser consideradas pela Comissão Europeia (CE), bem como da respetiva quantificação efetuada por esta instituição.² O Gráfico 1 evidencia a incerteza existente na quantificação de MDR, para os anos de 2024 e 2025, ilustrando a variabilidade das estimativas ao longo do tempo e em função da entidade responsável pela sua avaliação.

¹ A conta de controlo a criar pela Comissão Europeia para cada Estado-Membro em maio de 2026 tem como objetivo registar os desvios acumulados, ascendentes e descendentes, em termos de evolução da despesa líquida observada em relação à trajetória recomendada pelo Conselho da UE. O registo de um débito/crédito na conta de controlo ocorre quando a evolução da despesa líquida observada do Estado-Membro em causa num determinado ano for superior/inferior à trajetória da despesa líquida aprovada pelo Conselho.

² A validação final deste indicador apenas ocorre no âmbito do Pacote da Primavera do Semestre Europeu, após a submissão do Relatório Anual de Progresso por parte dos Estados-Membros.

Gráfico 1 – As diferentes estimativas de MDR utilizadas para 2024 e 2025 (em M€)



Fonte: MF, Comissão Europeia (CE) e CFP. | Notas: (i) SF e AF – Previsões da primavera e do outono da Comissão Europeia, respetivamente; (ii) RAP – reporte pelo MF no âmbito do pedido de análise ao Relatório Anual de Progresso de 2025 e de 2026; (iii) PPO - [Projeto de Plano Orçamental](#) para 2026, apresentado em outubro de 2025. O sinal negativo das MDR reflete medidas discricionárias de redução de receita que elevam a despesa líquida e consequentemente a sua taxa de crescimento.

A quantificação das MDR apresentada pelo MF para os anos de 2024 e 2025 foi objeto de uma nova atualização. No que se refere à quantificação das MDR, um sinal negativo reflete o efeito de medidas que reduzem a receita e implicam, consequentemente, o aumento da despesa líquida. Para 2024, o montante apurado pelo MF ascende agora a -2000 M€, o que significa uma revisão em alta do valor absoluto do impacto das medidas de redução da receita em face do anteriormente estimado, quer no RAP 2025 quer no [Projeto de Plano Orçamental](#) para 2026 (PPO/2026). Pelo contrário, para o ano de 2025, e em comparação com o assumido naqueles dois documentos anteriores, o MF reviu em baixa o valor absoluto das MDR, conforme ilustrado no Gráfico 1. Estas alterações traduzem-se numa redução significativa do impacto desfavorável das MDR no apuramento da despesa líquida em 2025 por parte do MF.

O exercício orçamental de 2024 assume relevância para o enquadramento da avaliação do cumprimento da trajetória da despesa líquida em 2025. O exercício de 2024 influencia o apuramento do cumprimento da trajetória recomendada por duas vias. Em primeiro lugar, a execução de 2024 condiciona diretamente o cálculo da taxa de crescimento da despesa líquida em 2025, ao afetar a sua base de cálculo e, assim, o **desvio anual** apurado.³ Em segundo lugar, o **desvio acumulado** para o ano de 2025 reflete os desvios da despesa de 2024 e 2025 face à trajetória de crescimento recomendada.

Com base na informação disponível, apura-se um crescimento da despesa líquida antes de MDR de 10,0% para 2024 e de 5,8% em 2025 (16,3% em termos cumulativos). Esta evolução é justificada sobretudo pelo contributo da despesa corrente primária, refletindo principalmente o aumento da despesa com prestações sociais e despesas com pessoal. O restante incremento é explicado pela

³ Na medida em que eventuais revisões ao nível inicial de despesa, resultantes dos dados finais de 2024, afetam mecanicamente o crescimento da despesa em 2025 e, consequentemente, a avaliação do cumprimento em 2025.

despesa com investimento financiada por fundos nacionais. Estes resultados apenas diferem em 2024 do apresentado pelo MF (9,8%) em resultado de uma *one-off*.⁴ Assim, em termos cumulativos, a informação apresentada pelo MF tem implícita uma taxa de crescimento de 16,2% em 2025.

O CFP realizou uma avaliação quanto à plausibilidade das estimativas para o custeio das MDR aprovadas nos anos de 2024 e 2025. Com base na informação atualizada facultada pelo MF relativa à quantificação das MDR, o CFP procedeu a uma avaliação crítica dessa quantificação, recorrendo, em alguns casos, a estimativas próprias, e sustentando-se numa discussão técnica com o MF e esclarecimentos técnicos obtidos junto da Comissão Europeia. Na sequência desse exercício, o apuramento do CFP não diverge significativamente do montante de MDR apresentado pelo MF: para 2024 o CFP considerou -1943 M€ e o MF -2000 M€; em 2025 o CFP considerou -694 M€ e o MF -170 M€.

A divergência mais relevante na quantificação das MDR incidiu sobre o impacto orçamental estimado das alterações introduzidas no ISP em 2025. Neste imposto observa-se uma divergência significativa na estimativa do impacto da medida de atualização das taxas de carbono e do imposto em 2025, não obstante o aparente alinhamento metodológico entre as duas instituições quanto ao valor estimado para 2024. O MF considerou 712 M€, enquanto que o CFP considerou 235 M€ (resultante das atualizações de taxas verificadas), valor mais coerente com o acréscimo de 262 M€ da receita (em contas nacionais) deste imposto verificada em 2025. De acordo com o transmitido ao CFP, a divergência em 2025 decorre da utilização, pelo MF, de uma metodologia assente na estimativa do impacto potencial na receita associado à componente da taxa de carbono. Deve ter-se presente que uma MDR positiva reduz o crescimento da despesa líquida, pelo que a mesma deve ser coerente com o acréscimo verificado na receita.

No que respeita às MDR em matéria de IRC e IMT, o CFP acolheu as justificações do MF, assentes na atualização das estimativas do impacto orçamental, a divulgar no relatório da despesa fiscal de 2025. No que diz respeito ao IRC, designadamente em relação ao Incentivo Fiscal à Recuperação (2024 e 2025) e ao alargamento do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE) em 2024, o MF esclareceu que os valores constantes do relatório da despesa fiscal de 2024, anteriormente utilizados pelo CFP, não eram dados finais, tendo a AT/U-Tax entretanto elaborado novas estimativas a publicar no relatório da despesa fiscal de 2025. Situação semelhante se verifica no IMT e no IS Jovem, em 2024 e 2025. No caso específico do IRS verifica-se uma diferença face ao MF de 47 M€, decorrente da atualização dos escalões em função da componente de produtividade⁵, bem como da atualização

⁴ Esta ligeira diferença (de 0,2 p.p.) na taxa de crescimento decorre da consideração pelo CFP de uma operação associada a ativos por impostos diferidos requerida por uma instituição bancária (117 M€) no ano de 2023.

⁵ Esta medida resulta do aditamento do Artigo 68.º-B ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares no ano de 2024, no qual se define que a revisão anual dos escalões de rendimento coletável assenta na variação do deflator do PIB e do PIB por trabalhador, visando que a tributação evolua em linha com a inflação e os ganhos de produtividade. De acordo com as orientações da Comissão Europeia, a atualização automática dos escalões de IRS que supere a inflação (ou seja, a componente de produtividade) é considerada uma DRM.

automática das deduções específicas do IRS pelo valor do IAS (Quadro 3 em Anexo).⁶

Avaliação do desvio de 2025 face ao compromisso assumido no POEN-MP

Incorporando a quantificação das MDR efetuada pelo CFP, a avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental com a trajetória da despesa líquida evidencia que a taxa de crescimento em 2025 foi superior à prevista no compromisso assumido por Portugal e endossado pelo Conselho da UE. O CFP apurou um crescimento da despesa líquida de 6,4% em 2025, superando em 1,4 p.p. a taxa de crescimento de 5% recomendada.⁷ Esta diferença corresponde a um desvio anual de 0,5% do PIB, superior ao limiar máximo anual permitido de 0,3% do PIB. Contudo, para os países que ativaram a cláusula de derrogação nacional relativamente à despesa com defesa, apenas o desvio cumulativo será objeto de avaliação numa conta de controlo aumentada.⁸ Em termos cumulativos considerando o ano de 2024 e 2025, a despesa líquida aumentou 19%, ultrapassando a taxa máxima de crescimento cumulativa de 17,4% acordada com o Conselho da UE.⁹ Este excesso traduz-se num desvio acumulado de 0,5% do PIB, ainda assim, inferior ao limiar máximo acumulado de 0,6% do PIB (Gráfico 2 e Quadro 1).

A consideração da margem de flexibilidade associada à cláusula de derrogação nacional aplicável ao aumento da despesa com defesa não altera as conclusões relativas ao desvio acumulado da despesa líquida de 0,5% do PIB. Esta margem de flexibilidade é aplicável aos Estados-Membros que ativaram a cláusula de derrogação nacional, como foi o caso de Portugal. A informação reportada pelo INE relativa à despesa com defesa, de acordo com a classificação COFOG, evidencia uma estabilização face a 2021, em 0,8% do PIB. Tal traduz um acréscimo nulo dessa despesa. Assim, não se verifica qualquer efeito favorável na conta de controlo aumentada, pelo que o desvio cumulativo se mantém em 0,5% do PIB (o que corresponde a 1639 M€).

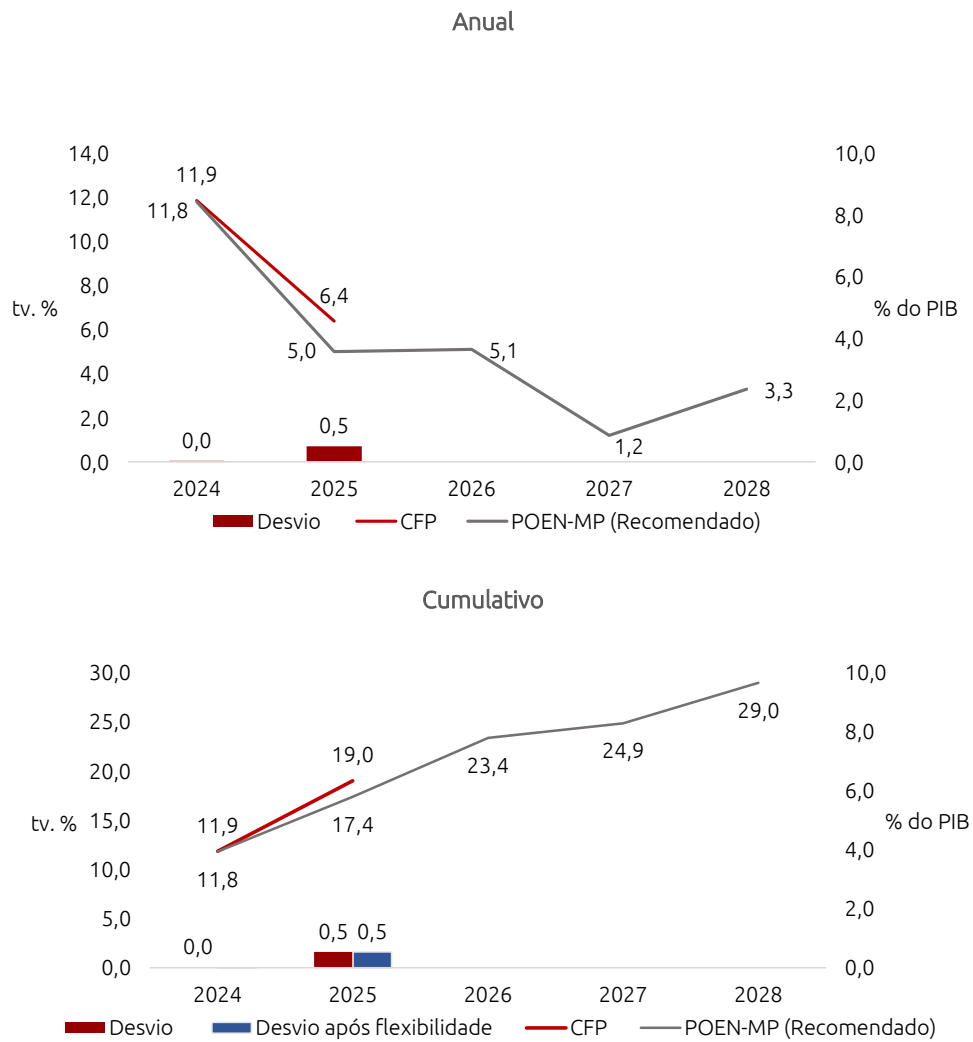
⁶ No entanto, subsistem dúvidas quanto à classificação, como MDR, da medida administrativa relativa à redução extraordinária das taxas de retenção na fonte em sede de IRS aplicadas em 2024 e 2025 que tiveram impacto na distribuição temporal da receita deste imposto.

⁷ A eventual classificação da redução extraordinária das taxas de retenção na fonte em sede de IRS enquanto MDR afetaria a distribuição temporal da formação do desvio cumulativo em 2025.

⁸ Ver a Comunicação da Comissão Europeia [C\(2025\) 2000 final](#), de 19.03.2025.

⁹ A taxa de crescimento para 2024 não constitui uma recomendação, servindo apenas para ancorar o ano de base, uma vez que o último ano com dados de execução disponíveis aquando da definição da trajetória de despesa líquida foi o ano de 2023. Para 2024, o CFP apura um crescimento da despesa líquida de 11,9%, valor que compara com 11,8% subjacente à trajetória acordada. A diferença entre o crescimento apurado e o subjacente à trajetória da despesa líquida corresponde a um desvio desfavorável inferior a 0,1% do PIB que se transporta para os anos seguintes. A contabilização deste desvio na conta de controlo no momento da avaliação dos dados de execução de 2025 constitui um débito que acresce ao desvio de 2025.

Gráfico 2 – Crescimento e desvio da despesa líquida em 2025
 (taxa de variação nominal em %; desvio em % do PIB)



Fonte: Cálculos CFP.

Quadro 1 – Cálculo da Despesa Líquida (milhões de euros)

	Fórmulas	Unidade	2023		2024		2025	
			MF	CFP	MF	CFP	MF	CFP
Despesa Total (da qual se exclui)	(1)	M€	113 641	113 641	122 805	122 805	130 941	130 941
Encargos com Juros	(2)	M€	5 553	5 553	5 935	5 935	5 965	5 965
Despesa cíclica com subsídio de desemprego	(3)	M€	121	122	138	138	59	59
Despesa financiada por fundos da UE	(4)	M€	3 289	3 289	3 400	3 400	4 717	4 717
Cofinanciamento nacional de programas financiados pela UE	(5)	M€	791	791	483	483	622	622
One-offs da despesa (nível, excl. Fundos da UE)	(6)	M€	1 144	1 261	0	0	218	218
Despesa líquida antes Medidas Discricionárias de Receita	(7)=(1-2-3-4-5-6)	M€	102 743	102 626	112 850	112 850	119 361	119 361
Variação da despesa Líquida antes MDR	(8)=(7(t)-7(t-1))	M€			10 106	10 224	6 511	6 511
Crescimento da Despesa Líquida antes MDR	(9)=(7(t)/7(t-1))				9,8	10,0	5,8	5,8
Medidas Discricionárias de Receita (incremental, excl. One-offs)	(10)	M€			-2 000	-1 943	-170	-694
Despesa líquida (inclui MDR)	(11)=(7)-(10)				114 850	114 792	119 531	120 054
Variação da despesa Líquida (inclui MDR)	(12)=(11(t)-11(t-1))	M€			12 106	12 167	6 681	7 205
Crescimento anual								
Crescimento da despesa líquida	(13)=(11(t)/11(t-1))	Δ %			11,8%	11,9%	5,9%	6,4%
POEN-MP Recomendado	(14)	Δ %			11,8%		5,0%	
Crescimento Cumulativo								
Crescimento da despesa líquida	(15)	Δ %			11,8%	11,9%	18,4%	19,0%
Compromisso POEN-MP Recomendado	(16)	Δ %			11,8%	11,8%	17,4%	17,4%
Desvios na trajetória da despesa líquida								
Desvio Anual	(17)-((13-14) x 7)	M€			13	88	1 028	1 551
Desvio Acumulado	(18) = (acum. do 17)	M€			13	88	1 041	1 639
PIB Nominal	(19)	M€	270 353	270 353	289 784	289 784	306 765,5	306 765
Conta de Controlo Aumentada								
Saldo Anual	(20)=(17/19)	% PIB			0,0	0,0	0,3	0,5
Saldo Acumulado	(21)=(18/19)	% PIB			0,0	0,0	0,3	0,5
Despesa com Defesa (COFOG)	(22)	% PIB					0,8	0,8
Flexibilidade decorrente do aum. das despesas com a defesa	(23)	% PIB					0,0	0,0
Saldo acumulado após flexibilidade	(24)=(21)-(23)	% PIB					0,3	0,5

Fonte: INE, MF. Cálculos CFP. | Nota: Os valores do MF correspondem aos montantes apresentados nas tabelas do Relatório Anual de Progresso 2026 a remeter à Comissão Europeia. Os valores do CFP resultam de cálculos efetuados com base na informação estatística publicada pelo INE na 1.ª notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) de 2026, bem como na quantificação das medidas one-off e das medidas discricionárias da receita consideradas pelo CFP na sua avaliação das medidas apresentadas pelo MF. A nota (23) refere-se aos aumentos da despesa em defesa verificados face ao ano de 2021.

PARECER RELATIVO AO CENÁRIO MACROECONÓMICO PARA 2026

Este Parecer incide sobre as hipóteses externas e técnicas, assim como as previsões macroeconómicas, apresentadas pelo MF para o ano de 2026. Para a análise do cenário programático, o CFP recorreu aos seguintes meios:

- a) Análise técnica das previsões pelos analistas do CFP;
- b) Comparação com as previsões e projeções disponíveis e suficientemente atuais realizadas por instituições de referência: Banco de Portugal (BdP), CFP e Fundo Monetário Internacional (FMI);
- c) Informação estatística mais recente, produzida pelas autoridades estatísticas nacionais – Instituto Nacional de Estatística (INE) e BdP;
- d) Esclarecimentos técnicos prestados pelo MF relativamente às previsões apresentadas.

Apresentação da previsão do MF para 2026 e conciliação com as previsões anteriores

No cenário macroeconómico subjacente ao RAP/2026, o MF estima que o Produto Interno Bruto (PIB) em volume cresça 2% em 2026, uma aceleração marginal face aos 1,9% observados em 2025 (Quadro 2). Esta dinâmica de crescimento projetada pelo MF assenta na expectativa de um decréscimo (-1,2 p.p. para 2,5 p.p.) no contributo da procura interna, compensado por um contributo menos negativo (+1,3 p.p. para -0,5 p.p.) das exportações líquidas, em comparação com o registado em 2025.

A evolução prevista para o crescimento da atividade económica está assente num maior dinamismo do investimento e, em menor escala, das exportações. Com efeito, a dinâmica da procura interna prevista pelo cenário do MF reflete uma aceleração no ritmo de crescimento do investimento (+2 p.p. para 5,6%), essencialmente através da sua componente pública. No sentido contrário, o MF antecipa um abrandamento significativo no crescimento do consumo privado (-1,7 p.p. para 1,8%) e a manutenção do crescimento do consumo público em 1,6%. O menor dinamismo do consumo privado reflete a expectativa de um crescimento inferior do rendimento disponível das famílias, de 4,6%, após os 5,7% observados em 2025. Por outro lado, a melhoria prevista no contributo das exportações líquidas resulta de uma aceleração no ritmo de crescimento das exportações de bens e serviços (1,1 p.p. para 1,5%) e de um abrandamento no ritmo de crescimento das importações (-1,7 p.p. para 2,6%). Ainda assim, o cenário macroeconómico implica uma redução do peso das exportações no PIB para 43,5% (-0,2 p.p. face a 2025).

Quadro 2 – Previsões e projeções para a economia portuguesa

	Ano Instituição Data de publicação	2025		2026			
		mar26	BdP mar26	FMI abr26	CFP abr26	Média ajustada	MF abr26
Hipóteses externas							
Procura externa (variação, %)		-	2,1	-	1,3	1,7	2,1
Preço do petróleo (Brent, USD)		68,3	82,0	80,2	86,6	82,9	85,9
Taxa de juro de curto prazo (%)		2,2	2,3	2,0	2,5	2,3	2,5
Taxa de câmbio		1,13	1,16	1,18	1,17	1,2	1,16
PIB real e componentes (variação, %)							
PIB		1,9	1,8	1,9	1,6	1,8	2,0
Consumo privado		3,5	2,0	-	2,1	2,0	1,8
Consumo público		1,6	1,2	-	2,0	1,6	1,6
Investimento (FBCF)		3,6	3,8	-	4,3	4,0	5,6
Exportações		0,4	1,4	2,0	1,0	1,4	1,5
Importações		4,3	1,9	4,2	2,5	2,9	2,6
Contributos para o crescimento real do PIB (p.p.)							
Procura interna		3,7	-	-	2,4	-	2,5
Exportações líquidas		-1,8	-	-	-0,7	-	-0,5
Preços (variação, %)							
Deflador do PIB		3,9	3,0	3,2	2,7	3,0	2,5
IHPC		2,2	2,8	3,1	2,9	2,9	2,5
PIB nominal							
Variação (%)		5,9	4,8	5,2	4,3	4,8	4,6
Nível (mil M€)		306,8	321,6	322,8	319,9	321,4	320,9
Mercado de trabalho (variação, %)							
População em idade ativa		1,4	0,4	-	0,5	0,5	-
População ativa		2,7	-	1,8	1,2	1,5	-
Taxa de desemprego (% pop. ativa)		6,0	5,9	5,9	5,8	5,9	6,0
Emprego		2,3	1,3	1,7	1,4	1,5	1,2
Remuneração média por trabalhador		4,8	4,0	-	3,8	3,9	4,6
Produtividade aparente do trabalho		-0,4	0,5	0,2	0,2	0,3	0,8
Desenvolvimentos cíclicos							
PIB potencial (variação, %)		-	-	2,1	2,0	2,1	2,0
Hiato do produto (% PIB potencial)		-	-	0,3	-0,4	-0,1	0,2

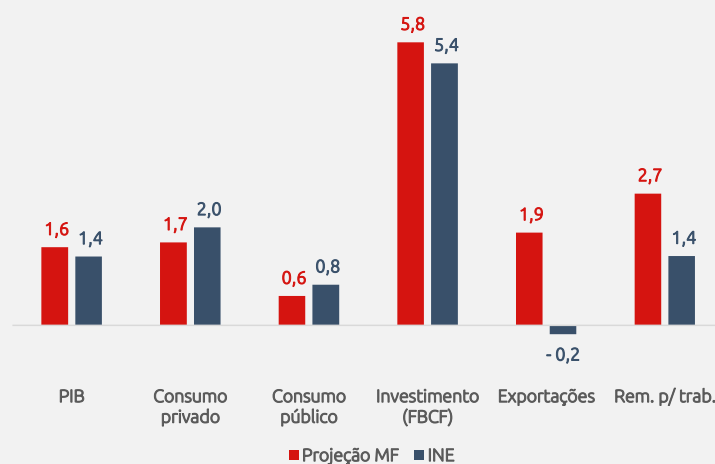
Fontes: 2025: INE. 2026: BdP - Boletim Económico, março 2026; FMI - *World Economic Outlook*, abril 2026; CFP - Perspetivas Económicas e Orçamentais 2026-2030, abril 2026; MF - informação comunicada a 24 de abril de 2026.

Esta previsão constitui uma revisão em baixa face ao cenário subjacente à proposta de Orçamento do Estado para 2026 (POE/2026), que previa um crescimento do PIB de 2,3%. Esta revisão é explicada essencialmente por uma perspetiva menos favorável quanto à evolução do ritmo de crescimento do consumo privado (-0,9 p.p.), tendo a previsão para as exportações sido igualmente revista em baixa, mas em menor grau (-0,3 p.p.). Ao mesmo tempo, as taxas de crescimento do investimento (FBCF) e do consumo público foram revistas em alta (+0,1 p.p. e +0,4 p.p., respetivamente). Importa ainda salientar que, não obstante a revisão marginal em alta do crescimento do investimento agregado, a informação remetida pelo MF aponta para uma recomposição da sua estrutura, traduzida numa revisão substancial em alta do investimento público (de 6,8% para 55%, em termos nominais) e numa revisão em baixa do investimento privado, implicando agora uma contração desta componente. De acordo com esclarecimentos do MF, a revisão significativa da projeção de crescimento do investimento público tem subjacente a previsão de uma execução integral do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) durante o ano.

Caixa 1 – O ano de 2025: como comparam as previsões com os dados observados

Na análise do cenário apresentado na POE/2026, o CFP analisou a projeção do MF para o crescimento no 2.º semestre de 2025, o ponto de partida das previsões para 2026. Tendo em conta a informação disponível, à data, para as Contas Nacionais relativas ao 1.º semestre de 2025, o CFP calculou o ritmo de crescimento que seria necessário alcançar na segunda metade do ano para que as previsões do MF se materializassem.

Gráfico 3 – Crescimento do 2.º semestre de 2025 face ao semestre anterior: projeção e observado



Fonte: INE e cálculos CFP com base na POE/2026.

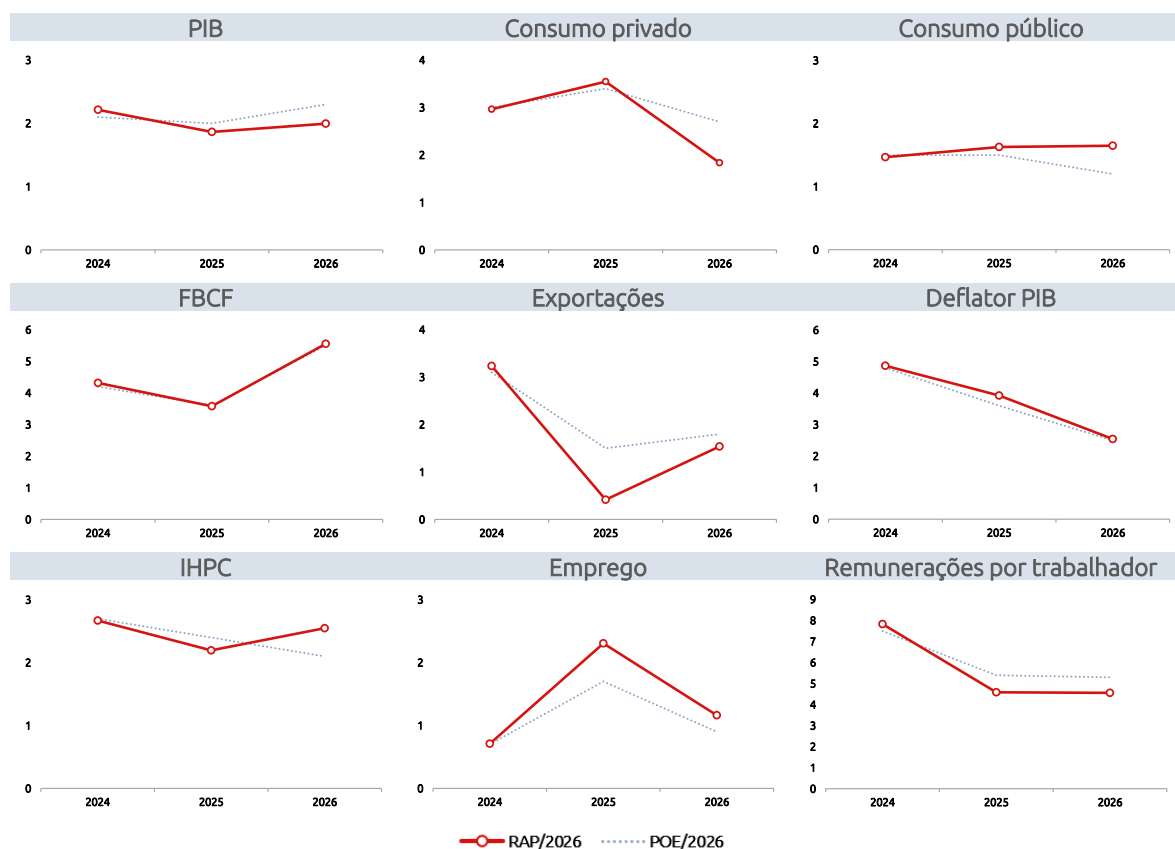
A maior divergência centrou-se nas previsões para as exportações. No seu Parecer, o CFP havia assinalado que “o crescimento previsto está alicerçado numa expectativa de crescimento das exportações na segunda metade de 2025 que se afigura de difícil concretização”. Com efeito, as exportações de bens e serviços contraíram no 2.º semestre do ano, o que contrasta com o crescimento esperado de 1,9%. Em parte, o desempenho das exportações foi condicionado pela paragem programada para manutenção na refinaria de Sines no último trimestre do ano e primeiramente anunciada em março de 2025. O CFP também assinalou que a previsão do MF para as remunerações por trabalhador dependia de um crescimento mais intenso na segunda metade do ano (2,7%) do que a registada no 1.º semestre, uma expectativa caracterizada como “desafiante”. O INE confirmou a desaceleração do crescimento das remunerações por trabalhador de 2,7% no 1.º semestre para 1,4% no segundo. O Gráfico 3 ilustra o crescimento então projetado pelo MF para as componentes do PIB com os valores entretanto apurados pelo INE.

Relativamente aos preços, o cenário macroeconómico subjacente ao RAP/2026 projeta uma desaceleração do deflator implícito do PIB para valores em torno de 2,5% em 2026 (3,9% em 2025). Esta dinâmica deverá resultar da expectativa de abrandamento no ritmo de crescimento da maioria dos deflatores da procura interna - nomeadamente do deflator do consumo público (-2,2 p.p. para 3,2%) e da FBCF (-0,7 p.p. para 2,8%) -, com exceção do crescimento do deflator implícito do

consumo privado, que deverá acelerar 0,4 p.p. para 2,9%. Para esta trajetória descendente também contribui a antecipação, por parte do MF, de uma deterioração dos termos de troca. Esta previsão para a evolução do deflator do PIB mantém o valor inscrito no cenário subjacente à POE/2026. Para a inflação, medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), o cenário aponta para um crescimento de 2,5% em 2026, uma aceleração face ao observado em 2025 (2,2%). Esta estimativa constitui uma revisão em alta do valor avançado na POE/2026 (+0,4 p.p.). De acordo com a informação fornecida pelo MF, a decomposição do IHPC aponta para um crescimento de 6% na componente energética. Para o IHPC total excluindo produtos energéticos o MF prevê um crescimento de 2,3%, o que configura uma desaceleração face aos 2,4% registados em 2025. Estas previsões podem subestimar as pressões inflacionistas e os potenciais efeitos de contágio, quer a nível interno quer externo, que na atual conjuntura geopolítica afetam a economia portuguesa, caso o aumento dos custos de produção e distribuição não sejam absorvidos nas margens das empresas.

Para o mercado de trabalho, o cenário macroeconómico antecipa um menor dinamismo no crescimento do emprego. O MF prevê que o número de pessoas empregadas aumente 1,2% em 2026, um abrandamento comparativamente ao valor observado no ano anterior (2,3%). Esta estimativa representa uma revisão em alta face à previsão divulgada na POE/2026, que antecipava um crescimento de 0,9% no mesmo ano. A taxa de desemprego deverá manter-se inalterada em 6% da população ativa no mesmo período, o que traduz também a manutenção da estimativa inscrita no cenário subjacente à POE/2026.

Gráfico 4 – Comparação das previsões incluídas na POE/2026 e no RAP/2026 (variação, %)



Fonte: MF – POE/2026 e RAP/2026.

O MF prevê que a produtividade média do trabalho cresça 0,8% em 2026, uma recuperação face ao ano anterior (-0,4%). Esta expectativa revê em alta a previsão de outubro, que antecipava um crescimento de 0,5%. O MF antecipa ainda um aumento das remunerações médias por trabalhador de 4,6% em 2026 (-0,2 p.p. face ao valor observado em 2025), uma revisão em baixa significativa face aos 5,3% avançados no cenário subjacente à POE/2026. Tendo em conta a evolução da inflação prevista para 2026, e a evolução da produtividade no mesmo período, a trajetória implícita dos custos unitários do trabalho aponta para efeitos ascendentes sobre os preços no consumidor, que deveriam ser refletidos nas projeções de inflação. A revisão em baixa agora materializada é consonante com o referido no Parecer às [Previsões macroeconómicas subjacentes à Proposta de Orçamento do Estado para 2026](#): “a previsão de crescimento das remunerações por trabalhador para 2026, próxima da esperada para 2025, não tem enquadramento na previsão apresentada quanto à inflação e produtividade sendo, também, significativamente mais alta quando comparada com as projeções independentes conhecidas”.

Caixa 2 – O ano de 2026: o arrastamento de 2025 e o crescimento intra-anual previsto

A previsão de crescimento económico para um determinado ano pode ser decomposta entre o efeito de arrastamento (ou de *carry-over*¹⁰) e o crescimento intra-anual (específico do ano).¹¹ Com base nas estatísticas disponíveis das Contas Nacionais Trimestrais para o ano de 2025, é possível estimar o contributo do efeito de arrastamento para 2026 e isolar a previsão para o crescimento ao longo do ano – o real objeto da previsão (Gráfico 5).

A ligeira aceleração do crescimento do PIB projetado para 2026, de 0,1 p.p., tem implícita uma expectativa de crescimento intra-anual idêntico a 2025 (0,8%). A projeção para o crescimento do PIB em 2026 beneficia de um efeito de *carry-over* superior em 0,1 p.p. face ao registado em 2025, o que explica a aceleração prevista pelo MF. Relativamente à previsão do crescimento intra-anual, apesar de idêntica ao nível do registado em 2025, a sua composição é significativamente diferente. Com efeito, o MF antecipa desacelerações expressivas do consumo privado (um crescimento de 0,4%, face a 1,4% em 2025) e do consumo público (mais ligeira, de 0,1 p.p.), por contraponto ao forte dinamismo perspetivado para o investimento e para as exportações.

Recorde-se que em outubro, na POE/2026, o consumo privado era a componente da procura global com maior crescimento intra-anual previsto para 2026 e a única cujo crescimento intra-anual era superior ao de 2025. No [Parecer às Previsões macroeconómicas subjacentes à POE/2026 em outubro](#), o CFP referia que: “o consumo privado beneficia do impacto temporário de medidas pró-cíclicas de estímulo ao consumo de dimensão significativa implementadas durante o 2º semestre. Na ausência de medidas de política de impacto semelhante, tal como assumido pelo MF, torna-se pouco plausível esperar um maior dinamismo do consumo privado em 2026 em comparação com o corrente ano, o que aponta para riscos descendentes à previsão apresentada.” Na previsão agora apresentada pelo MF, o consumo privado apresenta um crescimento intra-anual que é cerca de um terço do registado no ano transato.

A análise revela que o investimento e as exportações são as componentes da procura global com maior crescimento intra-anual previsto para 2026. A previsão para o crescimento intra-anual do investimento é de 2,7%, o que compara 1,6% em 2025. Importa notar que esta expectativa se baseia numa previsão de crescimento anual do investimento público, em 2026, em torno dos 55%, em contraste com a redução esperada para o investimento privado. O crescimento intra-anual das exportações de 1,9%, após a queda de 0,2% em 2025, contrasta com um enquadramento externo mais desfavorável, particularmente no seguimento das consequências económicas das disrupções no Estreito de Ormuz. Acresce que o comportamento das exportações portuguesas tem desapontado, com [perdas de quota de mercado em 2025](#), a que se juntam pressões sobre a competitividade-preço associadas à apreciação

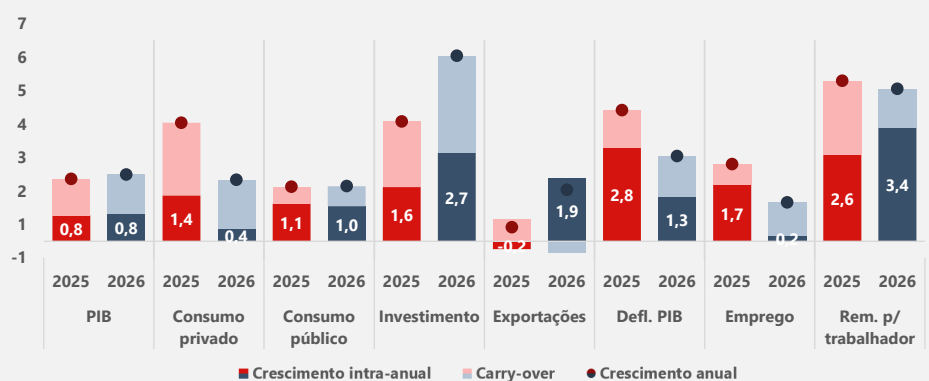
¹⁰ Ver <https://www.cfp.pt/pt/glossario/carry-over-efeito-de>.

¹¹ Ver Capítulo 3 em [ECB \(2025\)](#). ‘ECB staff macroeconomic projections for the euro area’, setembro.

do euro e aos aumentos dos custos unitários de trabalho. Os indicadores de conjuntura disponíveis à data apontam para um comportamento fraco das exportações de bens e de serviços no primeiro trimestre de 2026.

Com um crescimento intra-anual do emprego menor em 2026, a previsão do PIB está dependente da materialização de ganhos de produtividade. A previsão do MF antecipa um crescimento intra-anual de 0,2% do emprego em 2026, em comparação com um crescimento de 1,7% em 2025. Deste modo, a previsão para o crescimento do PIB tem implícito um crescimento intra-anual da produtividade de 0,7%, em comparação com uma redução de 0,9% em 2025. Ao mesmo tempo, o MF aponta para uma ligeira aceleração no ritmo de crescimento intra-anual das remunerações por trabalhador de 0,8 p.p. para 3,4%, o que se revela pouco plausível. A verificar-se a aceleração da inflação em 2026 terá um impacto desfasado na formulação das atualizações salariais, particularmente num contexto de crescimentos de produtividade baixos. Esta previsão contrasta também com a forte desaceleração prevista para o deflator do PIB, o que a verificar-se teria implícita uma contração expressiva das margens de lucro. A fraca plausibilidade das perspetivas para as remunerações por trabalhador em 2026 havia sido já referida no [Parecer às Previsões macroeconómicas subjacentes à POE/2026](#).

Gráfico 5 – Desagregação do crescimento anual previsto pelo MF entre *carry-over* e crescimento intra-anual



Fonte: RAP/2026 e cálculos CFP. | Nota: a cor mais carregada corresponde ao crescimento intra-anual.

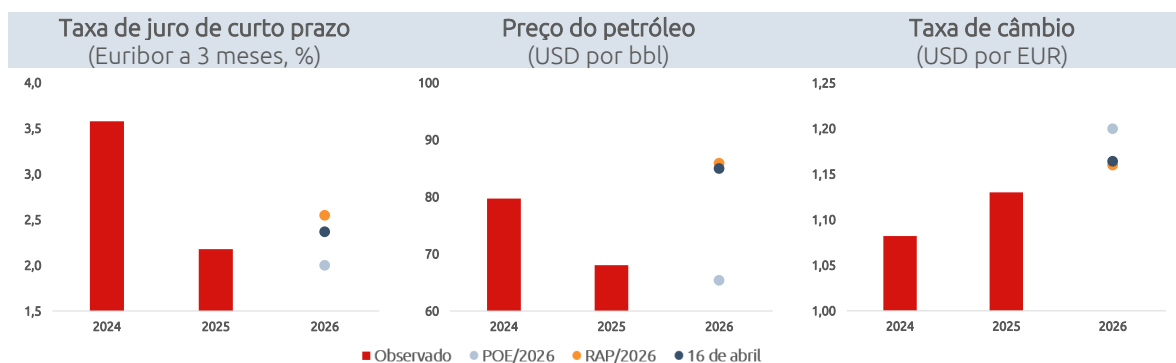
Hipóteses de enquadramento internacional

A elaboração de um cenário macroeconómico tem como ponto de partida um conjunto de hipóteses de enquadramento externo, exógenas ao exercício. Nesta secção são analisadas algumas das hipóteses técnicas, nomeadamente para a evolução da taxa de câmbio do euro face ao dólar, o preço do barril de petróleo e a taxa de juro de curto prazo (Gráfico 6). Os valores assumidos no RAP/2026 são colocados em perspetiva com os que serviram de base para a elaboração da POE/2026, e são validados tendo por referência os valores transacionados no mercado à data de elaboração deste documento. O RAP/2026 apresenta igualmente hipóteses para a taxa de juro de longo prazo, o PIB real da União Europeia, o crescimento da economia mundial excluindo a União, as importações excluindo a União, bem como da procura externa dirigida a Portugal. De acordo

com esclarecimentos prestados pelo MF, as hipóteses de enquadramento foram extraídas ou calculadas a 8 de abril, cerca de 22 dias antes da data de publicação destas projeções. Esta diferença temporal, num contexto de elevada volatilidade em torno do preço das matérias-primas energéticas e incerteza relativa à duração do conflito no Médio Oriente, pode comprometer a atualidade das mesmas.

A hipótese quanto à evolução do preço do barril de Brent é concordante com os valores de mercado e com o aumento das pressões externas para a inflação. O RAP/2026 antecipa um aumento de 26% no preço do petróleo em 2026, quando comparado com 2025, para cerca de 86 \$/bbl. Este valor representa uma revisão significativa em alta face a outubro (quando se antecipava uma redução de 4%) e está em linha com a média dos valores de mercado nos dez dias que antecederam a preparação deste parecer (85 \$/bbl).

Gráfico 6 – Hipóteses técnicas subjacentes à POE/2026, RAP/2026 e valores a 16 de abril



A hipótese para a taxa de juro de curto prazo – Euribor a 3 meses – é concordante com os valores de mercado, apesar da volatilidade recente. No RAP/2026 é assumida uma taxa de juro de curto prazo de 2,55%, um valor superior em 18 pontos base face à média dos valores de mercado nos 10 dias que antecederam a preparação deste parecer (2,37%) e superior em 55 pontos base ao considerado na POE/2026. Importa notar que o choque nos preços energéticos levou a um aumento significativo das *yields*, entretanto ligeiramente revertido com as notícias em torno das negociações para um cessar-fogo mais alargado no tempo. O aumento prospetivado para a taxa de juro penalizará o custo de financiamento das empresas e, consequentemente, o investimento, bem como a situação financeira das famílias expostas ao crédito hipotecário com taxa de juro variável.

A hipótese para a taxa de câmbio é corroborada pelos valores de mercado. No RAP/2026 é assumida uma apreciação do euro face ao dólar em torno dos 3% face a 2025, ligeiramente inferior à apreciação de cerca de 6% assumida em outubro.

A procura externa assumida está em linha com as hipóteses técnicas publicadas pelo BdP. No RAP/2026 é assumido um crescimento da procura externa dirigida a Portugal de 2,1%, em linha com a hipótese assumida pelo BdP em março, e que compara com 1,9% na POE/2026. A este respeito, recordam-se as declarações recentes da [Presidente do Banco Central Europeu \(BCE\)](#), que afirmou que a economia da área do euro se tinha afastado do cenário central apresentado nas

últimas projeções do BCE, aproximando-se do cenário adverso da instituição. De acordo com estes cenários, publicados a 19 de março, projetava-se que a economia da área do euro crescesse 0,9% em 2026 (1,5% em 2025) e um aumento da inflação para 2,6% (2,1%). O cenário adverso apontava para um crescimento de 0,6% e inflação de 3,5%. Tal impacto afetaria a procura externa por bens e serviços da economia portuguesa.

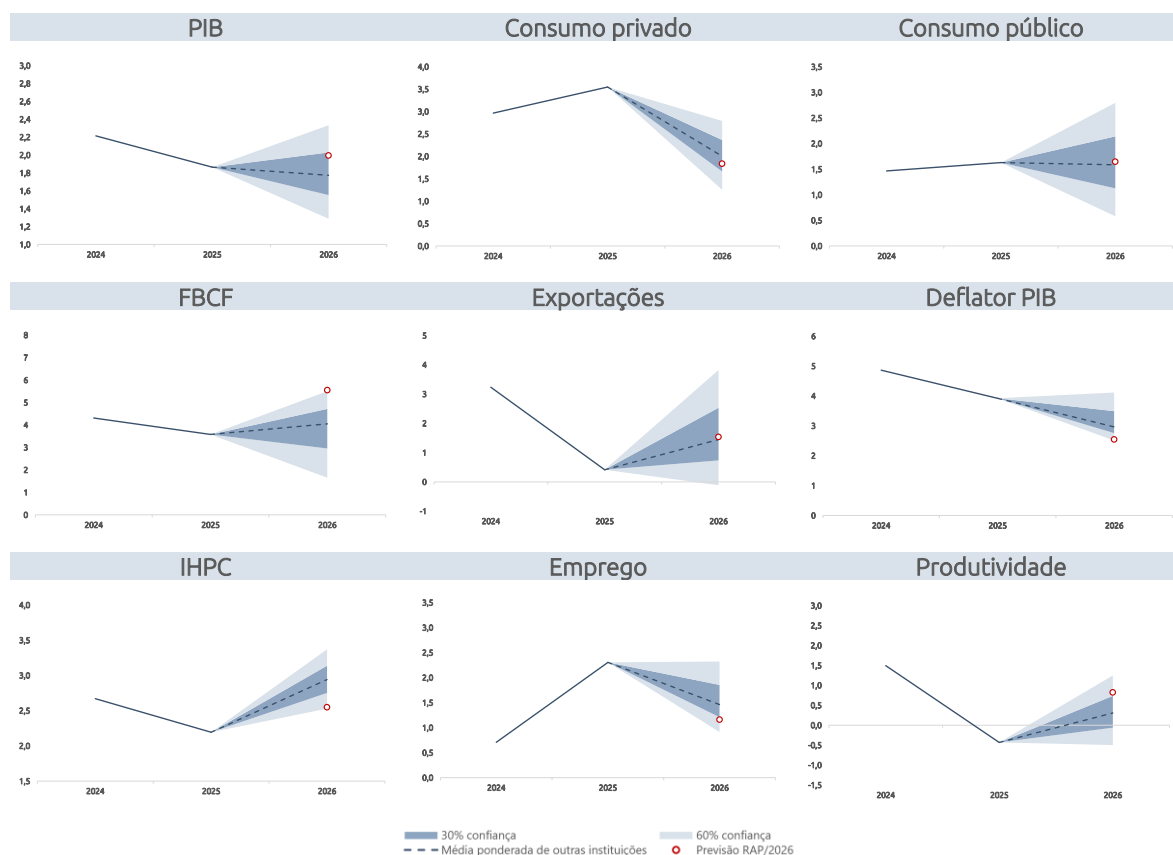
Conciliação com as previsões de outras instituições

Nesta secção, o cenário macroeconómico do RAP/2026 é comparado com o de outras instituições de referência. O contexto particularmente adverso dos primeiros meses de 2026 – marcado pelas tempestades de janeiro e fevereiro e pelo aumento da instabilidade geopolítica decorrente da intervenção militar dos EUA e de Israel no Irão – justifica que a análise considere apenas os exercícios mais recentes: o do BdP, publicado em março, e os do FMI e do CFP, ambos publicados em abril. A comparabilidade entre cenários permanece, ainda assim, condicionada pelas diferenças nas hipóteses técnicas, modelos e julgamentos próprios de cada exercício. Acresce que não foram identificadas novas medidas de política cuja dimensão afete materialmente a comparabilidade entre os cenários. A este propósito, refira-se que, de acordo com informação prestada pelo MF, o cenário macroeconómico não incorpora, formalmente, o impacto do PTRR – “Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência”.

A avaliação do cenário pondera igualmente o risco associado às previsões do MF. A projeção média ponderada das restantes instituições é contextualizada com intervalos de confiança que se baseiam no seu desempenho histórico desde 2000.¹² A posição relativa das previsões do MF face a estes intervalos oferece mais um ângulo de análise para corroborar a avaliação quanto à sua probabilidade. Os resultados são apresentados no Gráfico 7.

¹² Para mais detalhe relativamente à metodologia de cálculo da projeção média e à base de dados utilizada, consultar [Leal, Martins e Marujo \(2024\)](#). A projeção média considera apenas as projeções do BdP, CFP e FMI. Os intervalos de confiança baseiam-se na raiz do erro quadrático médio dos cenários publicados entre março e agosto, período em que a informação disponível sobre o ano em curso é ainda reduzida.

Gráfico 7 – Intervalos de previsão associados às previsões do MF (variação, %)



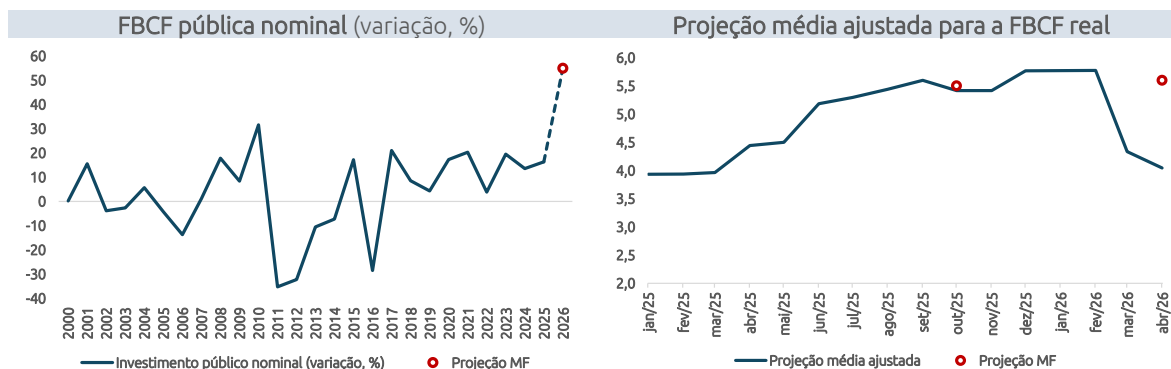
Fonte: RAP/2026 e cálculos do CFP. As bandas de confiança baseiam-se nos desvios de projeção de 88 cenários macroeconómicos do BdP, CFP e FMI entre 2000 e 2025 (excluindo 2020–2022), realizados na primeira metade de cada ano, assumindo uma distribuição normal assimétrica dos erros. A projeção média considera apenas as projeções do BdP, CFP e FMI. Para mais detalhes sobre a metodologia, consultar [Leal, Martins e Marujo \(2024\), "Retorno ao futuro: Uma base de dados das projeções macroeconómicas e orçamentais para a economia portuguesa no século XXI", Conselho das Finanças Públicas.](#)

A estimativa do MF para o crescimento do PIB em volume, de 2%, é superior à média das instituições de referência (1,8%). A previsão situa-se no limite superior do intervalo de confiança a 30% e acima de todas as previsões pontuais consideradas, que variam entre 1,6% (CFP) e 1,9% (FMI). O cenário do MF sugere assim um enviesamento em alta face ao cenário central implícito nas restantes projeções, com implicações diretas para a base macroeconómica do cenário orçamental.

Entre componentes da despesa, o maior desvio observa-se na previsão para o investimento (FBCF). A projeção do MF, de 5,6%, situa-se substancialmente acima da média das instituições de referência (4,1%) e fora do intervalo de confiança a 60%, refletindo, sobretudo, a forte revisão em alta da componente pública do investimento face à POE/2026. A projeção para o crescimento do investimento público implícita no RAP/2026 (55%, em termos nominais), a materializar-se, será o valor mais elevado desde, pelo menos, 2000 (Gráfico 8, painel da esquerda). Saliente-se ainda que esta revisão em alta ocorre num contexto em que as principais instituições nacionais têm revisto substancialmente em baixa as suas expetativas para o investimento (Gráfico 8, painel da direita). No caso do consumo privado, a projeção do MF (1,8%) é inferior às estimativas do BdP e do CFP (2% e 2,1%, respetivamente), situando-se ainda assim dentro do intervalo de confiança a

30%. Nas restantes componentes do PIB, as projeções do MF encontram-se globalmente balizadas pelas estimativas das demais instituições (Quadro 2).

Gráfico 8 – Projeção para o crescimento da FBCF pública nominal, projeção média ajustada para o crescimento da FBCF real e projeções do MF



Fonte: INE, RAP/2026, POE/2026 e cálculos do CFP. A projeção média ajustada refere-se ao valor no último dia de cada mês. Para mais detalhes relativamente à metodologia de cálculo da projeção média e à base de dados utilizada, consultar [Leal, Martins e Marujo \(2024\)](#). O cálculo da projeção média considerou apenas as projeções do BdP, CFP e FMI.

Também no domínio dos preços se observam divergências face aos valores de referência. As projeções do MF para a inflação nos preços do consumidor (IHPC) e para o deflator do PIB, ambas de 2,5%, são inferiores às médias das instituições consideradas (2,9% e 3%, respetivamente), posicionando-se, em ambos os casos, no limite inferior do intervalo de confiança a 60%. No caso particular do IHPC, e tendo em conta as hipóteses externas apresentadas, considera-se que existe elevada probabilidade de uma evolução superior à apresentada. Um estudo do [Banco de Portugal](#),¹³ no qual se analisa a transmissão do preço dos bens energéticos ao IHPC, demonstra que o preço dos alimentos e a inflação subjacente reagem de forma significativa, com contributos desfasados e persistentes para a inflação. Com efeito, o contributo da componente energética (efeito direto) e da componente alimentar e subjacente (efeito indireto) para a inflação após o choque acabam por ser próximos ao longo do horizonte. Em particular, tendo em conta a aceleração do preço dos bens energéticos – de uma variação homóloga de -2,4% em fevereiro para 6,4% em março – e a resposta estimada na análise, o efeito de contágio à componente alimentar e subjacente da inflação, contribui por si só para um aumento da inflação em 0,5 p.p. nos 12 meses após o choque. A conjugação de um crescimento do deflator do PIB abaixo da média com um crescimento real acima da média resulta numa projeção para o PIB nominal globalmente alinhada com a das restantes instituições.

A estimativa do MF para o crescimento do emprego é inferior à projeção média das instituições. O MF antecipa um crescimento do emprego de 1,2%, abaixo dos 1,5% estimados em média pelas restantes instituições. Também, a projeção para o crescimento da produtividade aparente do trabalho, de 0,8%, é superior à estimada por qualquer uma das instituições consideradas (Quadro 2) –

¹³ A quantificação dos impactos diretos e indiretos é obtida com recurso a um modelo Vetorial Autorregressivo Bayesiano (BVAR).

consubstanciando um eventual risco descendente do cenário do MF. A projeção para a taxa de desemprego encontra-se, ainda assim, globalmente em linha com os valores de referência.

A projeção do MF para o crescimento das remunerações por trabalhador, de 4,6%, é superior à média das instituições de referência (3,9%). A previsão apresentada é igualmente superior às estimativas pontuais disponíveis, do BdP e CFP, reforçando, assim, a ressalva anteriormente assinalada quanto à sua plausibilidade. Note-se que, a verificar-se, a aceleração da inflação terá um impacto não concomitante, na formulação das atualizações salariais, quer no sector público, quer no privado, particularmente num contexto de evolução de crescimentos de produtividade baixos.

Principais considerações relativas ao cenário macroeconómico

Esta análise tem em conta os princípios do artigo 8.º da **Lei de Enquadramento Orçamental**: “As projeções orçamentais subjacentes aos documentos de programação orçamental devem basear-se no cenário macroeconómico mais provável ou num cenário mais prudente”. Este mesmo princípio orientador de utilização de previsões realistas para a condução das políticas orçamentais encontra-se também vertido na legislação europeia, em particular no Pacto de Estabilidade e Crescimento e na **Diretiva n.º 2011/85/UE do Conselho de 8 de novembro de 2011** (revista), que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros.

No Parecer ao cenário macroeconómico da POE/2026, o CFP levantou um conjunto de reservas que importava ter em especial consideração no acompanhamento da situação da economia em 2026. À data, assinalava-se a existência de riscos predominantemente descendentes para o crescimento previsto do PIB real. Acrescia a expectativa do MF de um crescimento intra-anual do consumo das famílias superior ao de 2025, não justificado pela dimensão e natureza das medidas de política, bem como uma previsão de crescimento das remunerações por trabalhador sem enquadramento na previsão apresentada quanto à inflação e produtividade. As revisões em baixa agora apresentadas pelo MF justificam o grau acrescido de prudência aconselhado nesse Parecer.

As previsões apresentadas no RAP/2026 são realizadas num momento de elevada imprevisibilidade do panorama macroeconómico resultante das disrupções no Estreito de Ormuz. Esta é a maior disrupção de abastecimento da história do mercado global de petróleo, de acordo com a **Agência Internacional de Energia** (AIE). Nas suas últimas projeções, o CFP detalhou os canais de transmissão deste novo choque para a economia portuguesa. O impacto económico dependerá da duração e da extensão regional do conflito e dos danos a infraestruturas energéticas nos países do Golfo. A volatilidade da situação geopolítica e a fluidez dos acontecimentos revestem qualquer cenário de especial incerteza. A título de exemplo, no dia 14 de abril, a Presidente do BCE afirmava que a economia da área do euro se tinha afastado do cenário central apresentado nas últimas projeções do BCE, aproximando-se do cenário adverso da instituição.

O cenário macroeconómico afigura-se globalmente como estatisticamente provável, mas sujeito a riscos predominantemente descendentes. Dada a natureza destes mesmos riscos o cenário não pode ser considerado o mais prudente.

- O crescimento real previsto pelo MF para a economia portuguesa é superior ao antecipado nas projeções mais recentes apresentadas por outras instituições de referência. Esta previsão para o PIB real está alicerçada numa expectativa de crescimento do investimento público superior a 50%, o que se afigura de difícil concretização. A análise efetuada reforçou que a previsão para o investimento está distante das projeções mais recentes das restantes instituições, e não se enquadra no intervalo mais provável quando ponderado pelos erros de previsão passados inerente às projeções. Acresce que, quando considerado o efeito de arrastamento do ano de 2025, o crescimento intra-anual previsto pelo MF para o PIB real em 2026 (0,8%) é idêntico ao registado no ano anterior, não obstante um enquadramento mais desfavorável. Uma eventual materialização do crescimento previsto do investimento público daria suporte à previsão de crescimento apresentada pelo MF.
- As previsões apresentadas para o consumo privado, consumo público e exportações estão enquadradas no intervalo mais provável quando ponderado pelos erros de previsão passados inerente às projeções, bem como pelas projeções das restantes instituições de referência.
- O cenário macroeconómico aponta para um aumento da inflação, medida pelo IHPC, de 2,5%, inferior ao antecipado nas projeções mais recentes apresentadas por outras instituições de referência. A análise confirmou também que estas previsões não se encontram enquadradas pelo intervalo de confiança a 30%, quando considerados os erros de previsão passados. Em particular, o MF prevê uma desaceleração da taxa de inflação excluindo energia quando comparada com 2025. Considera-se que a previsão do MF pode subestimar os efeitos de contágio de aumentos dos preços dos bens energéticos a outras componentes do cabaz de consumo, via bens alimentares e inflação subjacente, nomeadamente serviços de transporte.¹⁴
- A previsão de crescimento das remunerações por trabalhador para 2026 é superior ao que se poderia antecipar, tendo em conta o enquadramento apresentado para a inflação e produtividade, sendo, também, significativamente mais alta quando comparada com as projeções independentes conhecidas.
- Finalmente, a análise confirmou que o crescimento nominal previsto pelo MF se encontra balizado pelas últimas projeções independentes disponíveis. Tal deve-se a uma previsão para o deflator do PIB que se considera prudente.

¹⁴ Ver, por exemplo, Banco de Portugal (2024). 'A transmissão do preço dos bens energéticos ao IHPC'. Boletim Económico, junho.

CONCLUSÃO

Este Parecer incide sobre avaliação da conformidade dos dados de execução orçamental em 2025 com a trajetória da despesa líquida, bem como das previsões macroeconómicas, e respetivas hipóteses externas e técnicas, para o ano de 2026. A sua elaboração partiu de uma solicitação do MF, endereçada ao CFP em março de 2026. No primeiro caso, a solicitação enquadra-se nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento, pelo que diz respeito unicamente aos dados de execução de 2025, não abrangendo a previsão orçamental para 2026. No segundo caso, não se tratando de um documento de programação orçamental, a legislação em vigor não prevê um endosso das previsões por parte do CFP, nem esse pedido tem enquadramento no disposto no Regulamento Europeu, incidindo por isso a análise apenas sobre a sua plausibilidade.

A estimativa de crescimento da despesa líquida em 2025 revela-se particularmente sensível à quantificação das medidas discricionárias de receita (MDR). Com efeito, ao reduzirem de forma discricionária a receita, estas medidas agravaram a evolução do indicador de despesa líquida. A despesa primária financiada por fundos nacionais antes da contabilização do impacto das MDR - excluindo o cofinanciamento de programas da União Europeia, as componentes cíclicas das prestações de desemprego, bem como medidas pontuais e outras temporárias - registou um crescimento nominal de 5,8% em 2025. De acordo com a informação disponível, a consideração das MDR eleva o crescimento da despesa líquida para 6,4%, acima dos 5% recomendados.

Com base na informação disponível, a taxa de crescimento da despesa líquida apurada pelo CFP para 2025 evidencia um desvio face ao compromisso assumido pelo Estado Português não conducente à abertura de um procedimento relativo aos défices excessivos (PDE). Em termos cumulativos, tomando como referência o ano-base de 2023, o CFP apura que a despesa líquida aumentou 19% em 2025, ultrapassando a taxa máxima de crescimento cumulativa de 17,4 % acordada com o Conselho da UE. Este excesso traduz-se num desvio acumulado de 0,5% do PIB, inferior ao limiar máximo acumulado de 0,6% do PIB. A consideração da margem de flexibilidade associada à cláusula de derrogação nacional aplicável ao acréscimo da despesa com defesa não altera a dimensão do desvio, dado que o peso da despesa com defesa no PIB não se alterou face a 2021 (classificação COFOG).

Em termos prospetivos, caso o desvio cumulativo venha a exceder 0,6% do PIB, apenas a manutenção de um saldo orçamental positivo ou próximo do equilíbrio exclui automaticamente a abertura de um mecanismo que pode dar origem a um procedimento relativo aos défices excessivos (PDE). De acordo com a redação atual do [Regulamento \(CE\) n.º 1467/97](#) (segundo parágrafo do artigo 2.º) a Comissão Europeia deve elaborar um relatório nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do Tratado quando o rácio entre a dívida pública e o PIB exceder o valor de referência, a situação orçamental não estiver próxima do equilíbrio ou excedentária (ou seja, se o défice das administrações públicas exceder 0,5% do PIB) e os desvios registados na conta de controlo do Estado-Membro excederem 0,6 pontos percentuais do PIB cumulativamente.

No âmbito da avaliação do cenário macroeconómico, a previsão de um crescimento real de 2,0% em 2026 afigura-se como provável, mas apresenta riscos predominantemente descendentes. A incerteza quanto à duração do conflito militar no Médio Oriente, e as suas consequências económicas mais amplas, aconselharia um grau acrescido de prudência. Esta avaliação resulta da ponderação dos riscos do cenário do MF, da incerteza do panorama macroeconómico atual e das projeções existentes para a economia portuguesa. A este respeito, é de referir que o cenário de crescimento apresentado é superior às projeções mais recentes apresentadas por outras instituições e que está alicerçado numa expectativa de crescimento do investimento público superior a 50%, o que se afigura de difícil concretização. O cenário macroeconómico aponta também para um aumento da inflação, medida pelo IHPC, de 2,5%, inferior ao antecipado nas projeções mais recentes apresentadas por outras instituições de referência, uma expectativa que não se encontra enquadrada no intervalo de maior probabilidade quando considerados os erros de previsão passados. Numa análise mais detalhada, o cenário do MF prevê uma desaceleração da taxa de inflação excluindo energia. Considera-se, por isso, que a previsão do MF pode subestimar os efeitos de contágio de aumentos dos preços dos bens energéticos a outras componentes do cabaz de consumo das famílias. Finalmente, a análise confirmou que o crescimento nominal previsto pelo MF se encontra balizado pelas últimas projeções independentes disponíveis. Tal deve-se a uma previsão para o deflator do PIB que se considera prudente.

Reitera-se, em linha com o exposto no Parecer ao RAP 2025, que a quantificação das MDR coloca dificuldades significativas à estimativa da despesa líquida, reforçando a necessidade de um protocolo entre o CFP e o Ministério das Finanças (MF). O presente documento procurou evidenciar estas limitações, quer do ponto de vista da coerência temporal das estimativas, quer da heterogeneidade do custeio considerado pelos diferentes intervenientes institucionais. Atendendo à elevada sensibilidade da despesa líquida às MDR, torna-se essencial que o referido protocolo assegure o acesso a informação de receita fiscal com um nível de granularidade adequado e aos detalhes metodológicos, permitindo ao CFP uma apreciação crítica fundamentada das estimativas do MF e, sempre que se revele pertinente, a elaboração de estimativas próprias. Tal exigência constitui, igualmente, um requisito de transparência consagrado na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e da resposta a uma necessidade crescente de quantificação dos impactos das medidas de política pública com base em metodologias verificáveis e suscetíveis de validação independente.

ANEXO

Quadro 3 – Lista de Medidas Discricionárias da Receita 2024 e 2025 (M€)

Medidas Discricionárias da Receita	2024			2025		
	MF OE/26	MF RAP/26	CFP RAP/26	MF OE/26	MF RAP/26	CFP RAP/26
IVA	278	456	456	-110	-79	-79
Redução do IVA da eletricidade	0	0	0	-110	-79	-79
IVA Zero alimentar	323	496	496	0	0	0
IVA nectares	-40	-40	-40	0	0	0
Redução do IVA alimentação infantil	-5	0	0	0	0	0
Outros impostos indiretos	448	312	369	312	625	148
Mecanismo temporário de gasóleo para empresas transporte mercadorias	0	0	0	25	25	25
Alteração do ISP e suspensão da taxa de carbono	338	228	285	337	712	235
Atualização das taxas de outros impostos indiretos (IUC, ISV, IABA, IT, IMT)	146	146	146	0	0	0
Habitação Isenção IMT e IS jovens	-36	-62	-62	-50	-112	-112
IRS	-1 850	-2 300	-2 300	-1 465	-904	-951
Pacote IRS 2023 ⁽¹⁾	-110	-155	-155	0	65	65
Pacote IRS 2024 ⁽²⁾	-1 740	-1 583	-1 583	-257	-161	-161
Redução adicional taxas IRS (agosto 2024)	0	-562	-562	0	0	0
Pacote IRS 2025 ⁽³⁾	0	0	0	-667	-335	-314
Aumento consignação IRS	0	0	0	-40	-40	-40
Atualização automática das deduções específicas de IRS pelo valor do IAS	0	0	0	0	0	-81
Componente de produtividade da atualiz. autom. dos escalões	0	0	0	0	0	14
Diminuição de taxas dos escalões IRS Jun/2025	0	0	0	-500	-434	-434
IRC	-310	-298	-298	-163	326	326
Desagravamento das tributações autónomas	-35	-40	-40	0	0	0
Incentivo fiscal à valorização salarial	-50	-8	-8	0	0	0
Crédito fiscal extraordinário para investimento (2021, COVID)	0	31	31	0	-3	-3
Majoração em IRC dos gastos com energia, fertilizantes, etc.	55	55	55	0	19	19
Incentivo fiscal à recuperação: SIFIDE, RFAI e outros benefícios fiscais	-100	-143	-143	102	530	530
Alargamento/ reforço do Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE)	-180	-192	-192	-265	-221	-221
Outras receitas	-72	-169	-169	-180	-138	-138
Redução taxas de portagem ex-SCUT	-72	-169	-169	0	0	0
Eliminação taxas de portagem ex-SCUTs	0	0	0	-180	-138	-138
Total medidas discricionárias de receita	-1 507	-2 000	-1 943	-1 606	-170	-694
em % do PIB	-0,5	-0,7	-0,7	-0,5	-0,1	-0,2

Fonte: MF, Cálculos CFP. | Notas: (1) Pacote IRS 2023, inclui IRS jovem; Apoio extraordinário ao arrendamento; Programa + Habitação; (2) Pacote IRS 2024, inclui redução taxas; atualização de escalões; atualização do mínimo de existência; IRS jovem e aumento da dedução despesas com habitação; (3) Pacote IRS 2025, inclui atualização de escalões; atualização do mínimo de existência; IRS jovem.

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – As diferentes estimativas de MDR utilizadas para 2024 e 2025 (em M€) 7	
Gráfico 2 – Crescimento e desvio da despesa líquida em 2025 (taxa de variação nominal em %; desvio em % do PIB).....	10
Gráfico 3 – Crescimento do 2.º semestre de 2025 face ao semestre anterior: projeção e observado.....	14
Gráfico 4 – Comparação das previsões incluídas na POE/2026 e no RAP/2026 (variação, %).....	16
Gráfico 5 – Desagregação do crescimento anual previsto pelo MF entre <i>carry-over</i> e crescimento intra-anual.....	18
Gráfico 6 – Hipóteses técnicas subjacentes à POE/2026, RAP/2026 e valores a 16 de abril.....	19
Gráfico 7 – Intervalos de previsão associados às previsões do MF (variação, %)	21
Gráfico 8 – Projeção para o crescimento da FBCF pública nominal, projeção média ajustada para o crescimento da FBCF real e projeções do MF.....	22

Índice de Quadros

Quadro 1 – Cálculo da Despesa líquida (milhões de euros).....	11
Quadro 2 – Previsões e projeções para a economia portuguesa	13
Quadro 3 – Lista de Medidas Discricionárias da Receita 2024 e 2025 (M€)	27

Índice de Caixas

Caixa 1 – O ano de 2025: como comparam as previsões com os dados observados	14
Caixa 2 – O ano de 2026: o arrastamento de 2025 e o crescimento intra-anual previsto	17

rap

**Relatório
Anual
de Progresso**

PORTUGAL